REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LVII – Nº 065 – QUINTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2002 – BRASÍLIA - DF

MESA

Presidente
(3) *Ramez Tebet – PMDB – MS*
1º Vice-Presidente
Edison Lobão – PFL – MA
2º Vice-Presidente
Antonio Carlos Valadares – PSB – SE
1º Secretário
Carlos Wilson – PTB – PE
2º Secretário
Antero Paes de Barros – PSDB – MT

3º Secretário
(6) *Ronaldo Cunha Lima – PSDB – PB*
4º Secretário
Mozarildo Cavalcanti – PFL – RR

Suplentes de Secretário
1º Alberto Silva – PMDB – PI
2º Marluce Pinto – PMDB – RR
3º Maria do Carmo Alves – PFL – SE
4º Nilo Teixeira Campos (5) *– PSDB – RJ*

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
Corregedor(1)
Romeu Tuma – PFL – SP
Corregedores Substitutos(1)
Vago (4)
Vago
Lúcio Alcântara – PSDB – CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR
Procuradores(2)
Juvêncio da Fonseca – PMDB – MS
Gerson Camata – PMDB – ES
Bernardo Cabral – PFL – AM
Eduardo Siqueira Campos - PSBD - TO
Jefferson Péres – Bloco Oposição - AM

LIDERANÇAS

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder
Artur da Távola

Vice-Líder
Romero Jucá
Eduardo Siqueira Campos
Luiz Otávio

LIDERANÇA DO PMDB – 24

Líder
Renan Calheiros

Vice-Líderes
Nabor Júnior
Gilberto Mestrinho
Juvêncio da Fonseca
Gilvam Borges
Marluce Pinto
Amir Lando
Alberto Silva
Francisco Escórcio

LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR PSDB/PPB – 17

Líder
Geraldo Melo

Vice-Líderes
Vago
Romero Jucá
Vago
Freitas Neto
Vago

LIDERANÇA DO PFL – 16

Líder
José Agripino

Vice-Líderes
Francelino Pereira
Romeu Tuma
Leomar Quintanilha
Moreira Mendes
Maria do Carmo Alves

LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO (PT/PPS) – 10

Líder
Eduardo Suplicy

Vice-Líderes
Emília Fernandes
Tião Viana
Roberto Freire

LIDERANÇA DO PDT – 5

Líder
Sebastião Rocha

Vice-Líder
Álvaro Dias

LIDERANÇA DO PTB – 5
Líder
Carlos Patrocínio

Vice-Líder
Arlindo Porto

LIDERANÇA DO PSB – 3

Líder
Ademir Andrade

Vice-Líder
Paulo Hartung

LIDERANÇA DO PL – 1

Líder
José Alencar

(1) Reeleitos em 2/04/1997
(2) Designação: 27/06/2001
(3) Eleito em 20/09/2001
(4) Em virtude da eleição do Senador Ramez Tebet à Presidência do Senado Federal
(5) Deixa o exercício do mandato em 25/09/2001, em virtude da reassunção do titular
(6) Filiou-se ao PSDB, em 28/09/2001

EXPEDIENTE

Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal
Júlio Werner Pedrosa
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Diretor da Subsecretaria Industrial

Raimundo Carreiro Silva
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal
Márcia Maria Corrêa de Azevedo
Diretora da Subsecretaria de Ata
Denise Ortega de Baere
Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

Atualizado em 16.5.2002

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

A PRESIDÊNCIA CONVOCA SESSÃO CONJUNTA DO CONGRESSO NACIONAL A REALIZAR-SE NO DIA 28 DE MAIO DE 2002, TERÇA-FEIRA, ÀS 14 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, DESTINADA À ELEIÇÃO DO CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, PREVISTA NO § 2º DO ART. 4º DA LEI Nº 8.389, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991.

SUMÁRIO

CONGRESSO NACIONAL

1 – DECRETOS LEGISLATIVOS

Nº 94, de 2002, que aprova o texto do Tratado sobre Transferência de Pessoas Condenadas e de Menores sob Tratamento Especial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, celebrado em Brasília, em 10 de fevereiro de 2000. 08821

Nº 95, de 2002, que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Ação e Cidadania para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iaçu, Estado da Bahia. 08821

Nº 96, de 2002, que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa Farias para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Hidrolândia, Estado do Ceará. 08821

SENADO FEDERAL

2 – ATA DA 66ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 22 DE MAIO DE 2002

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Mensagem do Presidente da República

Nº 163, de 2002 (nº 388/2002, na origem), de 17 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2002 (nº 6.059/2002, na Casa de origem), que acrescenta alínea ao inciso I do art. 23 da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, que dispõe sobre o Serviço de TV a Cabo, para incluir canal reservado ao Supremo Tribunal Federal, sancionado e transformado na Lei nº 10.461, de 17 de maio de 2002. 08822

2.2.2 – Aviso do Ministro de Estado da Justiça

Nº 477/2002, de 20 do corrente, encaminhando as informações em resposta ao Requeri-

mento nº 139, de 2002, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti. Ao Arquivo. 08822

2.2.3 – Pareceres

Nº 417, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2002 (nº 1.432/1999, na Casa de origem), que institui o 12 de agosto como Dia Nacional da Juventude. 08823

Nº 418, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2002 (nº 1.219/1999, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação do Dia Nacional do Consumidor. 08823

Nº 419, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 2002 (nº 1.146/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Norte-Paranaense para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Arapongas, Estado do Paraná. 08826

Nº 420, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 2002 (nº 1.147/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural Norte-Paranaense para executar serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens na cidade de Arapongas, Estado do Paraná..... 08829

2.2.4 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Lei da Câmara nºs 27 e 28, de 2002, cujos pareceres foram lidos anteriormente..... 08832

2.2.5 – Leitura de requerimento

Nº 281, de 2002, de autoria do Senador Sebastião Rocha, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 167, de 2001, que dispõe sobre o gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, com o Projeto de Lei do Senado nº 265, de 1999, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, por versarem sobre a mesma matéria. O requerimento será incluído em Ordem do Dia oportunamente..... 08832

2.2.6 – Comunicações da Presidência

Término de prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 146, de 2001 (nº 1.164/1999, na Casa de origem), que denomina "Aeroporto de Porto Velho/Governador Jorge Teixeira de Oliveira" o Aeroporto de Porto Velho, Estado de Rondônia. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente. 08832

Término de prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2002 (nº 2.372/2000, na Casa de origem), que acrescenta dispositivos ao Código de Processo Civil, no capítulo relativo aos procedimentos cautelares específicos, e dá outras providências. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente..... 08832

Lembrando ao Plenário a realização de sessão especial do Senado amanhã, às 10 horas, destinada a homenagear os 50 anos de fundação da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB, de acordo com o Requerimento nº 110, de 2002, do Senador Pedro Simon e outros Senadores; e esclarecendo, ainda, que logo após o término da sessão especial será realizada sessão deliberativa ordinária. 08832

2.2.7 – Discursos do Expediente

SENADOR *PAULO HARTUNG* – Preocupação com o papel do Brasil no plano internacional diante da evolução da política externa norte-americana, caracterizada pelo unilateralismo e protecionismo comercial, conforme interpretação do Embaixador Rubens Barbosa, disponível no **site** www.enai.org.br. 08833

SENADOR *IRIS REZENDE* – Justificativas à apresentação de proposta de emenda à Constituição que reduz a idade prevista para imputabilidade penal aos 16 anos. 08835

2.2.8 – Prestação do compromisso regimental e posse do Senhor Adir Cardoso Gentil

2.2.9 – Comunicação

Do Senador Adir Gentil, referente a sua filiação partidária e nome parlamentar. À publicação. ... 08842

2.2.10 – Discursos do Expediente (Continuação)

SENADOR *ADIR GENTIL* – Pronunciamento de posse no Senado Federal. Exaltação da experiência de cooperativismo médico implementado em Santa Catarina. Defesa da valorização do Município como agente de desenvolvimento e promotor da justiça social. 08842

SENADOR *CASILDO MALDANER* – Boas vindas ao Senador Adir Gentil. Justificativa à apresentação de projeto de lei que viabilizará recursos para o Fundo de Estabilidade do Seguro Rural. 08843

2.2.11 – Ofícios

Nº 508/2002, de 21 do corrente, da Liderança do PFL na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destina a apreciar a Medida Provisória nº 37, de 2002. 08844

Nº 536/2002, de 21 do corrente, da Liderança do PFL na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destina a apreciar a Medida Provisória nº 38, de 2002. 08844

S/nº, de 21 do corrente, da Liderança do Bloco PSDB/PPB no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 38, de 2002..... 08845

2.2.12 – Leitura de requerimento

Nº 282, de 2002, de autoria do Senador Geraldo Melo, solicitando a retira, em caráter definitivo, da Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 2002, que dá nova redação ao § 6º do artigo 195 da Constituição Federal (Reduz o prazo para início da vigência das contribuições sociais a partir da data da publicação da lei). O requerimento será incluído em Ordem do Dia oportunamente..... 08845

2.2.13 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 136, de 2002, de autoria do Senador Chico Sartori, que inclui a disciplina Noções de Cidadania no currículo do ensino fundamental e do ensino médio. À Comissão de Educação, em decisão terminativa.. 08845

2.2.14 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 25, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Francisco Escórcio, que acrescenta art. 84 ao ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para prorrogar o mandato dos atuais prefeitos, vice-prefeitos e vereadores, de modo a possibilitar, a partir de 2006, eleições gerais e coincidência de mandatos em todos os níveis. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania..... 08846

2.2.15 – Comunicação da Presidência

Remessa a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em decisão terminativa, do Projeto de Lei do Senado nº 556, de 1999, tendo em manifestação constante de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a matéria. 08847

2.3 – ORDEM DO DIA

Item 6 (Inversão da pauta, nos termos do Requerimento nº 283, de 2002, lido e aprovado nesta oportunidade)

Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2002 (nº 203/95, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao parágrafo 1º do artigo 222 da Constituição Federal, suprimindo-se o parágrafo 2º do referido artigo, que trata da propriedade de empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens (Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno). Discussão suspensa temporariamente, por iniciativa do Presidente Ramez Tebet, devendo ter continuidade ainda na presente sessão, após usarem da palavra os Srs. Eduardo Suplicy, Roberto Saturnino, Romeu Tuma, Geraldo Cândido e Carlos Patrocínio. 08848

Item 9 (Inversão da pauta, nos termos do Requerimento nº 283, de 2002, lido e aprovado anteriormente)

Parecer nº 385, de 2002, da Comissão Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara, sobre a Mensagem nº 129, de 2002 (nº 310/2002, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Doutor Gilmar Ferreira Mendes, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro José Néri da Silveira. Aprovado, após usarem da palavra os Srs. Eduardo Suplicy, José Eduardo Dutra, Jonas Pinheiro, Lauro Campos, Antero Paes de Barros, José Sarney, Casildo Maldaner, Leomar Quintanilha, Sérgio Machado, Renan Calheiros, Artur da Távola, José Agripino, Carlos Bezerra e Carlos Patrocínio. (Votação secreta – sobrecartas) ... 08851

Item 10 (Inversão da pauta, nos termos do Requerimento nº 283, de 2002, lido e aprovado anteriormente)

Parecer nº 386, de 2002, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Mauro Miranda, sobre a Mensagem nº 139, de 2002 (nº 341/2002, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Miguel Dario Ardissone Nunes, para exercer o cargo de Diretor de Infra-Estrutura Terrestre do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, em substituição a Rogério Gonzales Alves. **Aprovado**. (Votação secreta – sobrecartas) 08860

Item 2 (Preferência para apreciação, nos termos do Requerimento nº 284, de 2002, lido e aprovado nesta oportunidade)

Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Arlindo Porto, que cria os Tribunais Regionais Federais da 6ª e 7ª Região. **Aprovada em segundo turno, com supressão dos Estados do Pará e Amapá**, após leitura de Ofício do Governador do Estado do Amazonas, tendo usado da palavra os Srs. Luiz Otávio e Sebastião Rocha (Votações nominais). À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para redação final. 08861

2.3.1 – Convocação de sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se na próxima terça-feira, dia 28, às 14 horas, destinada à eleição do Conselho de Comunicação Social

2.3.2 – Leitura dos nomes indicados pelas Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados para compor o Conselho de Comunicação Social

2.3.3 – Ordem do Dia (Continuação)

Item 6 (Continuação da apreciação)

Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2002 (nº 203/95, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao parágrafo 1º do artigo 222 da Constituição Federal, suprimindo-se o parágrafo 2º do referido artigo, que trata da propriedade de empresas jornalísticas e de radiodifusão

sonora e de sons e imagens. **Aprovada em segundo turno**, após usarem da palavra os Srs. Ricardo Santos, Eduardo Suplicy, a Sra. Marina Silva e os Srs. Sebastião Rocha, José Fogaça, Geraldo Melo, José Agripino, Carlos Patrocínio e Lauro Campos (Votação nominal). A Presidência convocará, oportunamente, sessão solene do Congresso Nacional destinada à promulgação da matéria..... 08872

2.3.4 – Convocação de sessão deliberativa extraordinária a realizar-se hoje, às 20 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia designada

2.3.5 – Ordem do Dia (Continuação)

Item 11

Projeto de Lei do Senado nº 116, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que acrescenta artigo ao Código Penal e modifica a pena cominada aos crimes de corrupção ativa e passiva. **Não houve oradores** na primeira sessão de discussão em primeiro turno. A matéria constará da Ordem do Dia de amanhã, para a segunda sessão de discussão em primeiro turno..... 08886

Item 12

Projeto de Decreto Legislativo nº 299, de 2001 (nº 284/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Segundo Protocolo ao Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços da Organização Mundial do Comércio. **Discussão adiada** para reexame pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, nos termos Requerimento nº 288, de 2002. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. 08886

Item 1

Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Saturnino, que determina a fixação de limites para gastos com a publicidade de obras governamentais. **Votação em primeiro turno adiada**, em virtude da falta de **quorum** qualificado..... 08887

Item 3

Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Sebastião Rocha, que altera o inciso II do art. 37 da Constituição Federal para permitir o desenvolvimento funcional de ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente, mediante processo seletivo (Terceira e última sessão de discussão em segundo turno). **Apreciação adiada** em virtude da falta de **quorum** qualificado. 08887

Item 4

Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Bernardo Cabral, que altera o **caput** do artigo 27 da Constituição Federal (Representação nas Assembléias Legislativas) (Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno). **Apreciação adiada** em virtude da falta de **quorum** qualificado..... 08887

Item 5

Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Bernardo Cabral, que dá nova redação ao parágrafo 1º do art. 17 da Constituição Federal (Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno). **Apreciação adiada** em virtude da falta de **quorum** qualificado. 08887

Item 7

Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que dá nova redação ao art. 217 da Constituição Federal, para vedar a recondução dos dirigentes de entidades de administração do desporto por mais de um período consecutivo (Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno). **Apreciação adiada** em virtude da falta de **quorum** qualificado. 08887

Item 8

Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2002 (nº 289/2000, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que acrescenta o art. 84 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incorporando os Policiais Militares do extinto Território Federal de Rondônia aos Quadros da União (Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno). **Apreciação adiada** em virtude da falta de **quorum** qualificado. 08888

2.3.6 – Matéria apreciada após a Ordem do Dia

Redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2001 **(Parecer nº 421, de 2002 – CCJ)**. **Aprovada**. À Câmara dos Deputados. 08888

2.3.7 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR *MOREIRA MENDES* – Encaminhamento à Mesa de solicitação no sentido de que o sinal de TV relativo às transmissões dos jogos da Copa do Mundo de Futebol não seja codificado, para permitir a captação pelas antenas parabólicas instaladas em todo o País..... 08889

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Registro da solicitação feita perante o Conselho de Ética para que se investigue os fatos relativos à reportagem da revista **Época** que envolveu os nomes dos Senadores Ney Suassuna e Wellington Roberto. 08889

2.3.8 – Fala da Presidência (Senador Ramez Tebet)

Satisfação pela iminência da eleição do Conselho de Comunicação Social, resultado do empenho das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. 08889

2.3.9 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *MOZARILDO CAVALCANTI* – Satisfação diante da destinação de recursos do Banco Mundial ao Programa Institutos do Milênio. 08890

SENADOR *CARLOS BEZERRA* – Apelo ao Governo Federal para que reveja a decisão de afastar do Conselho de Administração do Banco do Brasil o representante dos funcionários daquela instituição. 08891

SENADOR *LÚCIO ALCÂNTARA* – Importância da criação da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, para a modernização do setor elétrico. 08892

SENADOR *EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS* – Análise do artigo "Criança é a mãe" de autoria do jornalista Gilberto Dimenstein, publicado no jornal **Folha Popular**, de Palmas/TO, edição do último dia 12 de maio. 08894

SENADOR *ROMERO JUCÁ* – Homenagem à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB, pelo transcurso de seus 50 anos de fundação. 08895

SENADORA *MARIA DO CARMO ALVES* – Preocupação com a violência nas escolas do Estado de Sergipe. 08896

SENADOR *ADEMIR ANDRADE* – Posicionamento contrário à desativação da base do Tapanã, Unidade de Negócios da Petrobrás na Amazônia..... 08896

2.3.10 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa extraordinária hoje, às 20 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada..... 08897

2.4 – ENCERRAMENTO

3 – ATA DA 67ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 22 DE MAIO DE 2002

3.1 – ABERTURA

3.2 – EXPEDIENTE

3.2.1 – Pareceres

Nºs 422 e 423, de 2002, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2000, de autoria da Senadora Marina Silva, que dispõe sobre a concessão do benefício de seguro-desemprego ao trabalhador extrativista vegetal durante o período em que estiver impedido de exercer sua atividade e dá outras providências, e sobre as emendas oferecidas perante a Comissão em turno suplementar (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 5, de 2000, nos termos do Requerimento nº 173, de 2000). 08902

Nº 424, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2002 (nº 407/2001, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera os arts. 100 e 156 da Constituição Federal e o art. 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e acrescenta os artigos 84, 85, 86, 87 e 88 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (Prorroga a vigência da CPMF)..... 08914

3.2.2 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Iris Rezende, que altera o art. 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania..... 08926

3.2.3 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2002, de autoria do Senador Carlos Bezerra, que revoga o **caput** do art. 83 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que trata da representação fiscal relativa a crimes contra a ordem tributária. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa..... 08927

Projeto de Lei do Senado nº 138, de 2002 – Complementar, de autoria do Senador Francisco Escórcio, que autoriza o Poder Executivo a instituir, para efeitos administrativos, a região do complexo geoeconômico e social denominada Corredor Centro-Norte de Desenvolvimento, visando à redução das desigualdades regionais, por meio de seu desenvolvimento, nos termos do art. 43 da Constituição Federal, e dá outras providências. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. 08930

Projeto de Lei do Senado nº 139, de 2002, de autoria do Senador Ricardo Santos, que altera a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, a fim de dispor sobre a situação de escrituras públicas antigas, outorgadas a adquirentes de imóveis conceituados como terrenos de marinha e seus acrescidos, bem ainda de imóveis construídos sobre acrescidos de marinha, nas condições que especifica. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa. 08932

Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2002, de autoria do Senador Casildo Maldaner, que altera as Leis nºs 9.249 e nº 9.250, ambas de 26 de dezembro de 1995, que dispõem sobre o imposto de renda das pessoas jurídicas e físicas, respectivamente. À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa..... 08935

3.2.4 – Leitura de requerimento

Nº 289, de 2002, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, solicitando a tramitação

conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2002, com o Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2002, de sua autoria, tendo em vista que ambos tratam de reserva de vagas nas creches públicas para crianças portadoras de deficiência. O requerimento será incluído em Ordem do Dia oportunamente. 08938

3.2.5 – Ofício do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Nº 30/2002, de 14 do corrente, comunicando a aprovação de Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2000, de autoria da Senadora Marina Silva, que dispõe sobre a concessão do benefício de seguro-desemprego ao trabalhador extrativista vegetal durante o período em que estiver impedido de exercer sua atividade e dá outras providências..... 08939

3.2.6 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2000 (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 5, de 2000), cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. 08939

Recebimento da Mensagem nº 164, de 2002 (nº 397/2002, na origem), de 22 do corrente, pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total equivalente a US$35,000,000.00 (trinta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado de Rondônia e a Corporação Andina de Fomento – CAF, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Gerenciamento da Malha Rodoviária do Estado de Rondônia. À Comissão de Assuntos Econômicos..... 08939

3.3 – ORDEM DO DIA

Item 1

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2001 (nº 3.228/2000, na Casa de origem), que institui o Cadastro Nacional de Moradia e dá outras providências. **Aprovado.** À Câmara dos Deputados. 08939

Item 2

Projeto de Decreto Legislativo nº 383, de 2001 (nº 511/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia sobre a Recuperação de Bens Culturais, Patrimoniais e Outros Específicos Roubados, Importados ou Exportados Ilicitamente, celebrado em La Paz, em 26 de julho de 1999. **Aprovado**. À promulgação. 08941

Item 3

Requerimento nº 232, de 2002, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 178, de 2001, e 15, de 2002, por regularem a mesma matéria. **Aprovado**. Os projetos retornam ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa. 08942

3.3.1 – Comunicações da Presidência

Lembrando ao Plenário a realização de sessão especial do Senado amanhã, às 10 horas. 08942

Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada. 08942

3.4 – ENCERRAMENTO

4 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL SENADOR RAMEZ TEBET, EM 22-5-2002

5 – EMENDAS

Nºs 1 a 15, apresentadas à Medida Provisória nº 38, de 2002. 08945

6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 51ª LEGISLATURA

7 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

8 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

9 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

10 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 94, DE 2002(*)

Aprova o texto do Tratado sobre Transferência de Pessoas Condenadas e de Menores sob Tratamento Especial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, celebrado em Brasília, em 10 de fevereiro de 2000.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Tratado sobre Transferência de Pessoas Condenadas e de Menores sob Tratamento Especial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, celebrado em Brasília, em 10 de fevereiro de 2000.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à consideração do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Tratado, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de maio de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Tratado acima citado está publicado no **DSF** de 9-8-00

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 95, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Ação e Cidadania para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iaçu, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 568, de 18 de setembro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Ação e Cidadania Para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iaçu, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de maio de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 96, DE 2002

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa Farias para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Hidrolândia, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 384, de 12 de julho de 2001, que outorga permissão à Fundação Educativa Farias para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Hidrolândia, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 22 de maio de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Ata da 66ª Sessão Deliberativa Ordinária em 22 de maio de 2002

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Ramez Tebet, Edison Lobão Antonio Carlos Valadares, Osmar Dias e Chico Sartori

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Adir Gentil – Alberto Silva – Álvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Júnior – Antônio Carlos Valadares – Ari Stadler – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Benício Sampaio – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Chico Sartori – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Fernando Ribeiro – Francelino Pereira – Francisco Escórcio – Freitas Neto – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Iris Rezende – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Sarney – José Serra – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lindberg Cury – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Otavio – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Tião Viana – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – A lista de presença acusa o comparecimento de 77 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Maguito Vilela, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 163, de 2002 (nº 388/2002, na origem), de 17 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2002 (nº 6.059/2002, na Casa de origem), que acrescenta alínea ao inciso I do art. 23 da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, que dispõe sobre o Serviço de TV a Cabo, para incluir canal reservado ao Supremo Tribunal Federal, sancionado e transformado na Lei nº 10.461, de 17 de maio de 2002.

AVISO

DO MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Nº 477/2002, de 20 do corrente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 139, de 2002, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti.

As informações foram encaminhadas, em cópia ao Requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

PARECERES

PARECER Nº 417, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2002 (nº 1.432/l999, na Casa de origem), que institui o 12 de agosto como Dia Nacional da Juventude.

Relator: Senador **Ricardo Santos**

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2002 (nº 1.432, de 1999, na origem), de autoria da nobre Deputada Alcione Athayde, institui o Dia Nacional da Juventude a ser celebrado anualmente no dia 12 de agosto, em todo o País.

Na Câmara dos Deputados, a proposição em epígrafe recebeu parecer favorável da Comissão de Seguridade Social e Família, da Comissão de Educação, Cultura e Desporto e da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

Em exame na Comissão de Educação do Senado Federal, o projeto não recebeu emendas no prazo regimental.

II – Análise

A abertura de uma data específica no calendário brasileiro de efemérides atua positivamente no sentido de chamar a atenção do Estado e da sociedade para a importância da defesa e promoção da juventude, por intermédio da definição de políticas específicas e adoção de medidas destinadas à sua salvaguarda e ao seu desenvolvimento.

Um documento recente das Nações Unidas – a chamada Carta de Lisboa – deu ensejo à presente iniciativa do Congresso Nacional. Como informa a justificação do projeto em exame, foi esse o epíteto recebido pela Declaração de Lisboa sobre Políticas e Programas de Juventude, aprovada na capital portuguesa, no dia 12 de agosto de 1998, como resultado da conferência sobre o tema promovida pelas Nações Unidas.

Esse instrumento agrega, aos seus objetivos, a intenção de traçar "uma estratégia de atuação que busca corrigir e prevenir os problemas e mazelas que perturbam os jovens, desviando-os da trajetória da promoção humana e da realização."

O Brasil, em face desse compromisso, deve tomar posição em favor de sua imensa população de jovens, que aí está a merecer programas voltados para o seu pleno desenvolvimento, especialmente nas áreas de saúde, educação e habilitação profissional.

A escolha da data alusiva à aprovação da Carta de Lisboa para marcar a data consagrada à juventude é bastante oportuna e serve de ponto de partida para a reflexão e, sobretudo, para a adoção dos princípios defendidos na importante pauta de intenções. Entendemos que essa celebração pode se converter em um apelo às consciências, de forma a promover a mobilização da sociedade em torno das questões que afligem o cotidiano do jovem cidadão brasileiro.

III – Voto

Pelo exposto, e por não encontrarmos óbices de natureza constitucional, jurídica ou de técnica legislativa, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2002 (nº 1.432, de 1999, na origem).

Sala da Comissão, 14 de maio de 2002. – **Moreira Mendes,** Vice-Presidente no exercício da Presidência – **Ricardo Santos,** Relator – **Reginaldo Duarte – Antônio Carlos Júnior – Emilia Fernandes – Lúcio Alcântara – Geraldo Cândido – Casildo Maldaner – Gerson Camata – Luiz Otávio – Chico Sartori – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Geraldo Althoff.**

PARECER Nº 418, DE 2002

Da Comissão de Educação sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2002 –1.219/ 1999–na origem),casa que dispõe sobre a criação do Dia Nacional do Consumidor.

Relator: Senador **Gerson Camata**

I – Relatório

Vem a esta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2002 (PL nº 1.219, de 1999, na origem), de iniciativa do Deputado Iédio Rosa.

Pelo art. 1º, propõe-se à criação do Dia Nacional do Consumidor, a ser comemorado anualmente no dia 15 de março.

O art. 2º prevê que "os órgãos federais, estaduais e municipais de defesa do consumidor promoverão festividades, debates, palestras e outros

eventos“, com o objetivo de disseminar os direitos do consumidor.

O autor da proposta, ao justificá-la, menciona o progresso das relações de consumo, já alcançado com o advento da lei que as regula, e realça a necessidade de conscientização e orientação dos consumidores.

Na Câmara dos Deputados, a proposição foi apreciada e aprovada, por unanimidade de votos, na Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias e na Comissão de Educação, Cultura e Desporto, e recebeu parecer, também unânime, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com emendas, na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

Com fundamento no art. 65 da Constituição Federal e no ad. 134 do Regimento Comum, a proposição sob comento foi encaminhada a esta Casa, em 12 de abril de 2002.

É o relatório.

II – Análise

Cabe a esta Comissão opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e mérito da matéria sob análise.

O projeto de lei em questão está em conformidade com os preceitos constitucionais concernentes à competência normativa da União, às atribuições do Congresso Nacional e à legitimidade da iniciativa legislativa. A proposição não contraria disposições legais nem regimentais.

Ademais, está de acordo com o art. 5º, XXXII, o qual define que ”o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor“ e com o art. 170, V, que estabelece como um dos princípios da ordem econômica, a defesa do consumidor.

No tocante ao mérito, note-se que a proposição está em total consonância com o disposto no art. 4º IV, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – CDC, que determina:

> Art. 4º A Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo, atendidos os seguintes princípios:
>
> .....
>
> IV – educação e informação de fornecedores e consumidores, quanto aos seus direitos e deveres, com vistas à melhoria do mercado de consumo;

Com efeito, o projeto sob estudo, que tem por fim a disseminação dos direitos do consumidor, vem complementar o CDC, contribuindo para o aprimoramento das relações de consumo.

.....

Entretanto, é cabível a apresentação de emenda para aperfeiçoar a redação do art. 2º do projeto em epígrafe.

III – Voto

Diante do exposto, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2002, com a emenda de redação a seguir apresentada.

EMENDA Nº 1–CE.

Dê-se ao art. 2º do projeto a seguinte redação:

Art. 2º Os órgãos federais, estaduais e municipais de defesa dos consumidores promoverão festividades, debates, palestras e outros eventos, com vistas a difundir os direitos do consumidor.

Sala da Comissão, 14 maio de 2002. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Gerson Camata**, Relator – **Reginaldo Duarte – Antônio Carlos Júnior – Emilia Fernandes – Lúcio Alcântara – Geraldo Cândido – Casildo Maldaner – Luiz Otávio – Chico Sartori – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Moreira Mendes – José Jorge – Juvêncio Da Fonseca – Geraldo Althoff.**

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

.....

TÍTULO II
Dos Direitos e Garantias Fundamentais

Capítulo I
Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....

XXXII – o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor;

.....

.....

Título IV

.....

Seção VIII
Do Processo Legislativo

.....

Subseção III

Art. 65. O Projeto de lei aprovado por uma Casa será revisto pela outra, em um só turno de discussão e votação, e enviado à sanção ou promulgação, se a Casa revisora o aprovar, ou arquivado, se o rejeitar.

Parágrafo único. Sendo o projeto emendado, voltará à Casa iniciadora.

.....

.....

TÍTULO VII
Da Ordem Econômica e Financeira

Capítulo I
Dos Princípios Gerais da Atividade Econômica

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a toda existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

I – soberania nacional;

II – propriedade privada;

III – função social da propriedade;

IV – livre concorrência;

V – defesa do consumidor;

.....

.....

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Dispões sobre a proteção do consumidor e dá outra providências.

.....

TÍTULO I
Dos Direitos do Consumidor

.....

.....

Capítulo II
Da Política Nacional de Relações de Consumo

Art. 4º A Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo, atendidos os seguintes princípios:

I – reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo;

II – ação governamental no sentido de proteger efetivamente o consumidor:

a) por iniciativa direta;

b) por incentivos à criação e desenvolvimento de associações representativas;

c) pela presença do Estado no mercado de consumo;

d) pela garantia dos produtos e serviços com padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho.

III – harmonização dos interesses dos participantes das relações de consumo e compatibilização da proteção do consumidor com a necessidade de desenvolvimento econômico e tecnológico, de modo a viabilizar os princípios nos quais se funda a ordem econômica (art. 170, da Constituição Federal), sempre com base na boa-fé e equilíbrio nas relações entre consumidores e fornecedores;

.....

IV – educação e informação de fornecedores e consumidores, quanto aos seus direitos e deveres, com vistas à melhoria do mercado de consumo;

PARECER Nº 419, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 2002 (nº 1.146, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Norte-Paranaense, para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Arapongas, Estado do Paraná.

Relator: Senador **Álvaro Dias**

I – Relatório

Por meio da Mensagem Presidencial nº 501, de 2001, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, ato constante da Portaria nº 814, de 28 de dezembro de 2000, que outorga permissão à Fundação Cultural Norte-Paranaense para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Arapongas, Estado do Paraná.

Nos termos do § 10 do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, a outorga será concedida mediante autorização do Senhor Presidente da República e formalizada sob a forma de convênio, após a aprovação do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos Órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O referido projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, Deputado Luiz Moreira, e aprovação daquele órgão colegiado. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

É a seguinte a direção da Fundação Cultural Norte-Paranaense (cf. fl. 70):

- Diretor Presidente – José Eduardo Wielewicki
- Diretora Vice-presidente – Bárbara Laffranchi
- Diretora Secretária – Helena Beatriz Wielewicki
- Diretor administrativo e Financeiro Marco Antônio Laffranchi

II – Análise

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redacão dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, o processo de outorga, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa, condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

A legislação pertinente estabelece que a outorga para exploração desse tipo de serviço não depende de edital. Também não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que ”dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens“.

Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão Educativa são reservados à exploração da União, estados e municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que ”institui o Código Brasileiro de Telecomunicações“.

III – Voto

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislacão pertinente, opinamos pela Aprovação do ato de outorga em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 2002.

Sala da Comissão, 21 de maio de 2002.

, Presidente

, Relator

ASSINAM O PARECER AO PDS N.º 14/02 NA REUNIÃO DE 21.05.02 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	RICARDO SANTOS
RELATOR:	ALVARO DIAS

PMDB

AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
GERSON CAMATA	3-(VAGO)
GILVAM BORGES	4- SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)

PFL

GERALDO ALTHOFF	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR

BLOCO (PSDB/PPB)

FREITAS NETO	1- EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3- CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCÁ
REGINALDO DUARTE	6-LUIZ OTÁVIO - PPB

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)

EDUARDO SUPLICY-PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES-PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA-PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
ÁLVARO DIAS-PDT	4-TIÃO VIANA - PT

PSB

PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional

....

Art 49. Ë da competência exclusiva do Congresso Nacional:

....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPITULO V
Da Comunicação Social

....

Art 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o principio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

....

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

.....

DECRETO Nº 52.795,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

.....

Art. 16. Findo o prazo do Edital, o Contel verificará quais as propostas que satisfizeram os requisitos constantes do mesmo, e:

a) em se tratando de concessão, o Contel emitirá parecer sobre as condições de execução do serviço, indicando, para a. livre escolha do Presidente da República, as pretendentes que atenderá às exigências do Edital;

b) em se tratando de permissão, o Contel se manifestará, em parecer, sobre as condições de execução do serviço e selecionará a pretendente que reúna as melhores condições, observados os seguintes critérios preferenciais:

1) constituição e direção da sociedade por elementos que, comprovadamênte, residam no local onde será instalada a estação emissora há, pelo menos, dois anos e que a maioria das ações ou cotas representativas do capital social pertença a esses elementos;

2) constituição da sociedade com maior número de cotistas ou acionistas;

3) melhores condições técnicas para a execução do serviço, definidas pela qualidade dos equipamentos e instalações;

4) inclusão, em suas atividades de maior tempo de programação ao vivo;

5) inclusão em suas atividades de maior tempo dedicado à educação e instrução, mediante a transmissão de aulas, palestras, conferências, etc.;

abinclusão em sua programação de maior tempo destinado a serviço noticioso.

.....

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a. Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962.

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

a) a União;

b) os Estados, Territórios e Municípios;

c) as Universidades Brasileiras;

d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o códigO Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto no artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

.....

DECRETO Nº 2.108,
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795([1]), de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.

.....

PARECER Nº 420, 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 2002 (nº 1.147/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural Norte-Paranaense, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Arapongas, Estado do Paraná.

Relator: Senador **Alvaro Dias**

I – Relatório

Por meio da Mensagem Presidencial nº 369, de 2001, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, ato constante do Decreto de 16 de abril de 2001, que outorga concessão à Fundação Cultural Norte-Paranaense para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Arapongas, Estado do Paraná.

Nos termos do § 10 do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, a outorga será concedida mediante autorização do Senhor Presidente da República e formalizada sob a forma de convênio, após a aprovação do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O referido projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, Deputado Silas Câmara, e aprovação daquele órgão colegiado. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

É a seguinte à direção da Fundação Cultural Norte-Paranaense (cf. fl. 70):

• Diretor Presidente – José Eduardo Wielewicki
• Diretor Vice-Presidente – Bárbara Laffranchi
• Diretor Secretário – Helena Beatriz Wielewicki
• Diretor Administrativo e Financeiro – Marco Antônio Laffranchi

II – Análise

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, o processo de outorga, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa, condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

A legislação pertinente estabelece que a outorga para exploração desse tipo de serviço não depende de edital. Também não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que "dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens".

Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, estados e municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que "institui o Código Brasileiro de Telecomunicações".

III – Voto

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela Aprovação do ato de outorga em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 2002.

Sala da Comissão, 21 de maio de 2002. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Álvaro Dias,** Relator.

ASSINAM O PARECER AO PDS N.º 15/02 NA REUNIÃO DE 21.05.02 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	RICARDO SANTOS
RELATOR:	ALVARO DIAS

PMDB

AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
GERSON CAMATA	3-(VAGO)
GILVAM BORGES	4- SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)

PFL

GERALDO ALTHOFF	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR

BLOCO (PSDB/PPB)

FREITAS NETO	1- EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3- CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCÁ
REGINALDO DUARTE	6-LUIZ OTÁVIO - PPB

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)

EDUARDO SUPLICY-PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES-PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA-PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
ÁLVARO DIAS-PDT	4-TIÃO VIANA - PT

PSB

PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

.....

DECRETO Nº 52.795, DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

.....

Art. 16. Findo o prazo do Edital, o Contel, verificará quais as propostas que satisfizeram os requisitos constantes do mesmo, e:

a) em se tratando de concessão, o Contel emitirá parecer sobre as condições de execução do serviço, indicando, para a livre escolha do Presidente da República, as pretendentes que atenderá às exigências do Edital;

b) em se tratando de permissão, o Contel se manifestará, em parecer, sobre as condições de execução do serviço e selecionará a pretendente que reúna as melhores condições, observados os seguintes critérios preferenciais;

1) constituição e direção da sociedade por elementos que, comprovadamente, residam no local onde será instalada a estação emissora há, pelo menos, dois anos e que a maioria das ações ou cotas representativas do capital social pertença a esses elementos;

2) constituição da sociedade com maior número de cotistas ou acionistas;

3) melhores condições técnicas para a execução do serviço, definidas pela qualidade dos equipamentos e instalações;

4) inclusão, em suas atividades de maior tempo de programação ao vivo;

5) inclusão em suas atividades de maior tempo dedicado à educação e instrução, mediante a transmissão de aulas, palestras, conferências, etc.;

6) inclusão em sua programação de maior tempo destinado a serviço noticioso.

.....

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962

.....

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

a) a União;

b) os Estados, Territórios e Municípios;

c) as Universidades Brasileiras;

d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto no artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

.....

DECRETO Nº 2.108,
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795(1), de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.

.....

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Lei da Câmara nº 27, de 2002 (nº 1.432/99, na Casa de origem), que institui o 12 de agosto como Dia Nacional da Juventude; e nº 28, de 2002 (nº 1.219/99, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação do Dia Nacional do Consumidor, cujos pareceres foram lidos anteriormente, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receberem emendas, nos termos do art. 235, II, **d**, do Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º secretário em exercício, Senador Maguito Vilela.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 281, DE 2002

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 167, de 2001, que dispõe sobre o gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde com o Projeto de Lei do Senado nº 265, de 1999, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, na forma do art. 260, II, **b**, por versarem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2002. – **Sebastião Rocha.**

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O requerimento será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, "c", item VIII, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– Projeto de Lei da Câmara nº 146, de 2001 (nº 1.164/99, na Casa de origem), que denomina "Aeroporto de Porto Velho/Governador Jorge Teixeira de Oliveira" o Aeroporto de Porto Velho, Estado de Rondônia; e

– Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2002 (nº 2.372/2000, na Casa de origem), que acrescenta dispositivos ao Código de Processo Civil, no capítulo relativo aos procedimentos cautelares específicos, e dá outras providências.

Não tendo recebido emendas, as matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – A Presidência lembra ao Plenário a realização de sessão especial do Senado, amanhã, às 10 horas, destinada a homenagear os 50 anos de fundação da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB, de acordo com o Requerimento nº 110, de 2002, do Senador Pedro Simon e outros Srs. Senadores.

Esclarece, ainda, que logo após o término da sessão especial será realizada sessão ordinária do Senado.

O Sr. Osmar Dias deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – V. Exª tem a palavra, pela ordem.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição para uma comunicação inadiável, no momento oportuno.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – V. Exª tem a palavra, pela ordem.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável, em segundo lugar.

O SR OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – V. Exª tem a palavra, pela ordem.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável, em terceiro lugar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Exªs serão atendidos para o uso a palavra, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – V. Exª tem a palavra, pela ordem.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, da mesma forma, peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Se houver possibilidade, V. Exª será o quarto orador a usar da palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung, por cessão do Senador Mauro Miranda.

O SR. PAULO HARTUNG (PSB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, está cada dia mais complexo o cenário para a atuação do Brasil no plano internacional. No último dia 16 de maio, em seu discurso na reunião de cúpula da União Européia e da América Latina e Caribe, o Presidente Fernando Henrique Cardoso propôs trocar o medo do terrorismo por uma "agenda da esperança". Dois dias depois, o Vice-Presidente norte-americano voltou a aterrorizar a opinião pública de seu país ao afirmar ser "quase certa" a perspectiva de novos atentados terroristas nos Estados Unidos, comandados pela organização Al Quaeda.

Apesar da coincidência ou do acaso na flagrante diferença de perspectivas, a declaração do Vice-Presidente americano, na minha opinião, não foi uma resposta e nem teve como objetivo contestar a posição brasileira. Talvez nem mesmo tenha tomado conhecimento dela. É o mais provável. Foi uma ação foi voltada para o público interno, uma tentativa de desviar a atenção da opinião pública norte-americana das acusações de setores importantes da imprensa e da oposição democrata de que houve descaso do Governo Bush para impedir os atentados de 11 de setembro.

O importante, no entanto, é termos em mente o desencontro das prioridades e o que isso pode significar em termos concretos na realidade atual. Ou seja, enquanto a diplomacia brasileira propõe mudar a agenda internacional, reforçando, nas palavras do próprio Presidente, temas como "o comércio aberto, uma nova arquitetura financeira para o mundo, a luta contra a pobreza e a exclusão social e cultural", os Estados Unidos reforçam a sua retórica de guerra contra o terror.

Sr. Presidente, após os atentados de 11 de setembro, foi extremamente comum ouvirmos dizer que o mundo não seria mais o mesmo dali para frente. De tão usada, a imagem desgastou-se rapidamente. O que poucos ousaram a afirmar, naquele delicado momento, foi que as mudanças que estavam por vir não dependiam tanto do alcance da ação criminosa dos terroristas, mas sim do sentido que teria a reação norte-americana e o futuro da sua política externa.

Apesar de sua gravidade, os atentados não criaram um mundo novo, mas tiveram o papel de legitimar concepções mais duras e cruas em termos de política exterior norte-americana, posições que já se desenvolviam há algum tempo e que ainda guardavam um certo pudor para serem mostradas abertamente.

Segundo alguns analistas, consolidou-se no governo norte-americano a supremacia de uma visão de política externa que está sendo caracterizada como uma política unilateral e globalizante. Uma política que se confere o direito de intervir em qualquer assunto ou parte do planeta sempre que forem contrariados os seus interesses ou posições políticas, ideológicas, comerciais e outros.

O Embaixador Rubens Barbosa, em excelente estudo apresentado no XIV Fórum Nacional promovido pelo Instituto Nacional de Altos Estudos, disponível no **site** , expõe uma interpretação bastante rica da evolução da política externa da administração George Bush, que, recolocada em primeiro plano, após os ataques de 11 de setembro, têm oscilado entre uma posição multilateralista e uma crescente unilateralista. Há uma tendência em restringir as relações com o fóruns multilaterais – e estamos assistindo a isso quase que mensalmente –, e **à la carte**, como estão dizendo alguns analistas, dando priori-

dade à defesa de interesses nacionais, ao invés de soluções de consenso internacional.

O crescente unilateralismo torna-se expresso na rejeição a qualquer acordo que possa restringir a ação do governo norte-americano. São os casos da recusa em ratificar o Protocolo de Kyoto e o abandono dos compromissos assumidos para a constituição do Tribunal Penal Internacional. No primeiro caso, a administração Bush opta por uma legislação interna de controle de emissão de poluentes e, no segundo, argumenta que o tratamento de crimes por cortes especiais seria suficiente. Nos dois exemplos a postura é a mesma: permitir o trato pontual dos problemas e evitar assumir obrigações permanentes que possam gerar constrangimentos futuros aos interesses norte-americanos.

Também é possível interpretar certos aspectos da política externa norte-americana como parte de uma estratégia de fortalecimento político eleitoral do governo, em particular a sua subordinação a interesses eminentemente paroquiais. O Presidente George W. Bush foi eleito por uma escassa maioria, em um pleito que teve seus resultados discutidos na justiça. Um governo que começou fraco e que busca consolidar sua posição no Legislativo por meio de concessões localizadas, paroquiais, a despeito dos antagonismos que essas provocam no âmbito internacional.

Os principais exemplos vêm da frente econômica, destacando-se o protecionismo à importação de produtos siderúrgicos e a Lei Agrícola. São ações que contrariam e podem inviabilizar iniciativas multilaterais de amplo alcance, como as negociações da Alca e a nova rodada da OMC. Mas, há casos de submissão do relacionamento político internacional a um paroquialismo que envolve até questões de cunho familiar. O discurso de George W. Bush sobre a suspensão do embargo econômico a Cuba está sendo interpretado como um **show** de marketing destinado a fortalecer a candidatura de seu irmão entre a comunidade cubano-americana da Flórida.

O ex-Ministro Luís Felipe Lampreia, em entrevista ao jornal **O Estado de S.Paulo**, alertou contra o risco de estar sendo gerada uma postura antiamericana no Brasil, em função dos recentes desentendimentos com os EUA. Os preconceitos devem ser evitados, especialmente nas discussões sobre assuntos internacionais, mas, isso não nos pode levar a desconsiderar os fatos, e esses falam por si próprio. Por um lado, não há porque superestimar as divergências atuais, tendo em vista as relações históricas entre os dois países e o conjunto de interesses comuns que os vincula no presente e no futuro. Por outro, não é possível entender a mudança de prioridades da agenda internacional sem considerar a política norte-americana. Os Estados Unidos representam hoje mais de 30% do PIB mundial. São responsáveis por cerca de 25% da produção industrial, são grandes exportadores de bens culturais – o cinema americano está presente em todo o mundo – e os maiores investidores e receptores de investimentos. Isso sem falar do enorme poderio militar, único entre os países desenvolvidos para exercer o poder de controle no âmbito mundial. A reorientação das suas diretrizes tem, portanto, reflexo prático e imediato para o mundo e para o Brasil.

As mudanças nas primazias da agenda internacional também resultaram numa redução do peso relativo da América Latina na conjuntura atual e, em conseqüência, do próprio Brasil. Sendo o desenvolvimento e a abertura comercial temas centrais, a América Latina cresce naturalmente de importância, tendo em vista as relações cruzadas com a União Européia e com os Estados Unidos e as potencialidades e necessidades específicas da nossa região. Sendo a segurança e a guerra ao terror os temas centrais, há um natural deslocamento geopolítico das prioridades mundiais. A questão da segurança não é menos importante para a América Latina, em especial a atuação do narcotráfico e do crime organizado internacional na região, e esse é um espaço para a repactuação de agendas. Porém, ainda há um enorme caminho a ser percorrido para que o assunto seja tratado nos marcos de uma política de desenvolvimento regional.

A tendência ao fortalecimento de correntes políticas nacionais contrárias aos processos de integração cooperativa no plano internacional é outro dado preocupante da conjuntura. O acirramento das tensões internacionais e da intolerância está criando o ambiente propício para o recrudescimento de posições ultranacionalistas e fundamentalistas. O conflito entre Israel e os palestinos, que mereceria um pronunciamento específico, é o exemplo mais extremado de até onde o enfraquecimento das posições progressistas e favoráveis a uma globalização cooperativa podem levar a humanidade. No âmbito europeu, o avanço da ultradireita sinaliza um futuro no qual só tendem a crescer as dificuldades para uma agenda baseada no desenvolvimento e no combate às desigualdades internacionais.

Em conjunto, Sr. Presidente, há diversos elementos que indicam um período de maiores complicações para o Brasil no plano internacional. Motivos de sobra – e, aí, vem a minha reflexão propositiva – para reforçarmos nossa atuação para a premência de uma readequação das estratégias brasileiras de integração regional e mundial, assim como da sua articulação com as nossas estratégicas de desenvolvimento.

O Brasil se depara com uma situação limite. Nosso futuro é mais dependente da integração econômica competitiva no âmbito internacional do que outros países menos desenvolvidos. Na prática, o Brasil é um eventual parceiro e um potencial concorrente para outros países desenvolvidos. Ao mesmo tempo, não dispomos de elementos suficientes para induzir alterações substanciais na agenda internacional. Por isso é que a nossa integração no mundo deverá ter como base a superação de nossas vulnerabilidades econômicas e sociais; caso contrário corremos o risco de uma diplomacia de discursos. Precisamos de uma política de defesa dos interesses nacionais, articulada com uma perspectiva de inserção global com capacidade de decisão.

Embora não seja esse o espaço, vale a pena recordar temas tantas vezes abordados, inclusive por mim desta tribuna, como temas decisivos para o futuro do País: política industrial e de comércio exterior, ampliação do comércio exterior, superação das desigualdades regionais e sociais e o fortalecimento de um novo conceito de nacionalismo, cosmopolita e de braços dados com uma globalização solidária.

O novo quadro impõe uma postura mais comprometida com a política regional e com o futuro do Mercosul. Abre também a oportunidade de atualização da leitura nacional do tema de segurança global em termos de uma política regional. O peso estratégico do Brasil na América do Sul fortalece um maior envolvimento com uma política de combate ao crime em escala internacional, o crime organizado, o narcotráfico, fato que também casa com nossas prioridades internas. A integração comercial no âmbito continental, com a criação da Alca e com a nova rodada da OMC, também deverá passar por um processo de revisão, de forma a ser enquadrada numa perspectiva mais ampliada de posicionamento estratégico do País.

Em resumo, Sr. Presidente, é o momento de repensarmos o papel do Brasil no plano internacional, nesse contexto da globalização e quais as estratégias para atingir nossos objetivos de desenvolvimento econômico, de inclusão social, de avanço e de felicidade para o nosso povo.

O ideal seria que esse assunto fosse assumido como um debate de interesse nacional, comprometendo todas as forças políticas com a busca de alternativas práticas.

Sem dúvida, um enorme desafio para um ano eleitoral.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Iris Rezende, por 20 minutos.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não resta a menor dúvida de que o País tem todas as condições de experimentar um salto de qualidade no imprescindível combate às causas e efeitos da violência a partir das importantes proposituras da Comissão Mista de Segurança do Congresso Nacional, que tivemos a honra de presidir.

A implementação de tais medidas, dando vida prática aos exaustivos estudos realizados poderá restituir a esperança a milhares de brasileiros que, especialmente nos centros urbanos, continuam atormentados pelo brutal crescimento da criminalidade que nos assusta a todos.

Mas, Sr. Presidente, um dos temas que seria objeto da análise da Comissão Mista acabou não tendo resolução alguma em face da polêmica que representa e da sua própria complexidade.

Por isso, após indispensáveis estudos e consultas, concluímos que nossa contribuição pessoal mais significativa consistiria em formular uma proposição legislativa que determinasse de vez uma nova idade para a responsabilidade penal no Brasil. Nesse sentido, estamos apresentando Proposta de Emenda Constitucional, que visa alterar o art. 228 da Carta Magna, reduzindo a idade prevista para imputabilidade penal aos 16 anos.

Nos dias de hoje, não mais nos parece muito complicado convencer a sociedade brasileira da legitimidade desta mudança, que se apresenta como urgente e inadiável, em face desse novo cenário marcado pelo surpreendente avanço do crime entre adolescentes.

Diferentemente de décadas anteriores, a juventude atual não se intimida em portar armas pesadas em salas de aulas com o nítido propósito de,

a qualquer momento, agredir quem quer que atravesse seu caminho. Por motivos freqüentemente fúteis, jovens delinqüentes sacam sua agressividade sangrenta dos bolsos e descarregam covardemente sua violência nos corpos desarmados de inocentes.

O Sr. Francisco Escórcio (PMDB – MA) – Senador Iris Rezende, permite-me V. Exª um aparte?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Senador, terei grande satisfação de conceder-lhe o aparte, apenas solicito a V. Exª que me permita fazê-lo mais ao final do meu pronunciamento, até para dar a V. Exª mais elementos para robustecer a nossa posição nesse sentido.

Sr. Presidente, segundo estudo realizado pela Unesco, em parceria com o Instituto Ayrton Senna e o Ministério da Justiça, o número de homicídios entre adolescentes cresceu, em dez anos, 77% no Brasil. Somente no ano de 2000, quase vinte mil jovens, entre 15 e 24 anos, foram assassinados no País. Dentre as diversas causas que levam nossa juventude ao óbito, especificamente os assassinatos correspondem a quase 40% do total de mortes registradas nessa faixa etária de 15 a 24 anos. Trata-se de uma situação gravíssima, comparável a sucessivas perdas registradas diariamente nas regiões mundiais em conflito, como a Colômbia e o Oriente Médio.

No mesmo ano, menos de 15% de jovens morreram em virtude de acidentes, bem como menos de 4% em virtude de suicídio.

Pior que isso é admitir, inconsolavelmente, que o Brasil ocupa o terceiro lugar mundial na categoria de homicídios como a principal causa das mortes, considerando-se a população dessa faixa etária.

Não é difícil, portanto, entender a propriedade com que o Secretário Nacional dos Direitos Humanos, Dr. Paulo Sérgio Pinheiro, classifica tal descalabro como uma verdadeira epidemia. Diante de um quadro social tão preocupante, torna-se inadiável estabelecer políticas específicas para a nossa juventude, tendo em vista o aprimoramento educacional e psicológico, além de medidas eficientes para que todos tenham oportunidades no mercado de trabalho.

Enquanto tais políticas não são implementadas, faz-se urgente suscitar propostas paralelas em defesa da juventude e que, ao mesmo tempo, assegurem a plena tranqüilidade tão requerida pelo conjunto da população.

E é por isso, Sr. Presidente, que minha propositura adquire maior importância, pois quer sanar problemas estruturais de nossa legislação penal, objetivando estabelecer mecanismos que pelo menos funcionem como fator de justiça e de conscientização, imprescindíveis para o êxito de políticas públicas verdadeiramente comprometidas com o avanço social.

Para a Unesco, mais do que os números, o que de fato assusta é a tendência de crescimento dos homicídios de jovens. De acordo com os dados do relatório final, houve aumento médio de quase 10% ao ano na década de 90. Na população geral, a taxa subiu de 20 para 27 por 100 mil pessoas, ao passo que, entre os jovens, o salto foi de 35 para 52 por 100 mil pessoas em média.

Em termos geográficos, apesar de o Estado do Rio de Janeiro ter sido apontado como o campeão em mortes de jovens, Goiás, mais especificamente Goiânia, vem sendo palco de sucessivos casos de jovens e adolescentes que levam armas para a escola. Situações como essas têm tido destino certo: tragédias consecutivas que levam nossas famílias ao desespero.

O Brasil, infelizmente, ocupa a segunda posição no **ranking** dos países com maiores taxas de homicídio entre jovens, se considerarmos a população total. Por grupo de 100 mil habitantes, a Colômbia lidera o deplorável placar criminal, ostentando a marca de 60 jovens, enquanto o Brasil segue com a marca de 27 jovens assassinados por grupo de 100 mil habitantes. O México, cujo perfil socioeconômico se assemelha muito ao do Brasil, já conseguiu diminuir esse índice, alcançando um número abaixo de 15 mortes entre jovens por grupo de 100 mil habitantes.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, diante do que foi descrito acima, devemos entender que, se há uma causa estrutural que merece ser combatida para reduzir o problema da criminalidade, ela se chama “impunidade”.

Funcionando como combustão para os criminosos, homicidas e seqüestradores — denominados eufemisticamente de infratores penais –-, a impunidade alastra-se geográfica e historicamente no Brasil como incentivo indispensável à reincidência criminal.

Nesse contexto, é grave e calamitosa a situação em que o Brasil se encontra, porque somos tutelados por um Código Penal vigente há mais de 60

anos, de cujos preceitos mais arcaicos precisamos urgentemente nos livrar para acomodar um rápido processo de atualização, conforme as carências de nossa verdadeira realidade.

Nesse quadro, Sr. Presidente, a redução da idade penal não visaria à punição do cidadão exemplar de 16 a 18 anos, mas, sim, do bandido e criminoso menor que se esconde por trás da idade para praticar a violência, invocando maliciosamente a condição de adolescente e desprotegido.

O meu projeto não se destina, evidentemente, à punição do estudante, do trabalhador, do bom filho, daquele que ajuda no sustento da família, daquele que vive conforme as regras morais e jurídicas da sociedade. Pelo contrário, o projeto procura punir o criminoso que, circunstancialmente, está na faixa etária de 16 a 18 anos e possui discernimento suficiente para saber o que é roubar, matar e seqüestrar, deixando crianças órfãs, mulheres viúvas, espalhando a dor e o pânico no seio de nossa sociedade.

Em países ricos e desenvolvidos, cujos índices de criminalidade e violência se configuram de maneira bem mais amena, a idade penal tem sido constantemente reduzida, atualizando-se a legislação penal de acordo com a realidade dos estudos da moderna biologia e sociologia criminais.

Segundo estudos neuropsicológicos, a mera idade de uma pessoa não guarda relação lógica e necessária com o complexo fenômeno psicológico do sujeito, cuja essência consiste na capacidade de compreender as conseqüências de seus atos e pautar-se conforme essa compreensão.

O Brasil está muitíssimo mudado do ponto de vista comportamental se fizermos uma rígida comparação com a realidade do País de há 30 anos. Hoje, qualquer jovem, a partir de 16 anos, possui conhecimento e experiência de vida que lhe permitem discernir a natureza lícita e ilícita de suas atitudes.

Os avanços dos meios de comunicação social, particularmente a TV, impõem uma carga extraordinária de informações que torna o adolescente apto a julgar as suas próprias atitudes. Dramaticamente, a TV acaba também funcionando como indutor da prática anti-social, na medida em que cenas de violência estão no centro de sua programação, gerando atos dissociados dos padrões requeridos para a plenitude da convivência harmoniosa.

Não por acaso, a capacidade de autodeterminação é o fundamento da punibilidade na legislação penal de vários países considerados desenvolvidos e plenamente civilizados, no Ocidente, adotando uma legislação moderna que inclui menores de 18 anos.

Países como a Inglaterra e os Estados Unidos (apesar da variação de Estado para Estado da Federação) aplicam a idade mínima penal de sete anos. Espanha, Israel e Cuba adotam a de 16 anos, enquanto Portugal e Itália adotam a de 14 anos. Até na França, tradicionalmente saudada como a nação-símbolo dos direitos humanos, admite-se a aplicação de penas a maiores de 13 anos.

Seguindo esse raciocínio, Sr. Presidente, a idade de imputabilidade penal deve seguir o mesmo raciocínio moral aplicado pelo Código Civil, quando determina que a capacidade civil aos 21 anos pode sofrer alterações, seja pela emancipação precoce, seja pela perda parcial ou total da capacidade.

Note-se que a pessoa com mais de 18 anos também pode ser considerada inimputável se não tiver capacidade de entender os reflexos de suas ações, conforme o art. 26 do Código Penal. Mas, em contrapartida, não é consignada a possibilidade de uma pessoa precocemente amadurecida ser responsabilizada por suas atitudes.

Por outro lado, ao substituir o Código de Menores, o Estatuto da Criança e do Adolescente estabeleceu, de maneira assaz branda, que os adolescentes infratores devem responder por seus atos em processo acusatório e contraditório. Por força desse estatuto, todas as sanções são interrompidas quando atingida a maioridade penal, aos 18 anos. Assim, dependendo da idade em que foi praticado o crime e da gravidade da infração cometida, muitas vezes ocorre a frustração das funções sociais e educacionais da pena.

Sem qualquer sombra de dúvida, é inegável que viceja um clamor social, nos quatro cantos do País, pela redução da imputabilidade penal. E isso não faz parte de qualquer delírio coletivo. A julgar pelo texto da lei vigente, o jovem de 16 anos que pratica qualquer tipo de crime pode, no máximo, ser internado pelo período de três anos, contrastando, por exemplo, com a punição aplicada a quem comete homicídio qualificado, que chega a até trinta anos.

Como se não bastasse, outro aspecto angustiante é o fato de que adultos criminosos, cada vez mais, aliciam e usam jovens para executar atos ilícitos, transformando-os em instrumentos indispensáveis das quadrilhas e do crime organizado. Consci-

entes de que não serão punidos, tais menores consideram-se livres para agir e para continuar praticando a escalada da violência.

Nessas condições, quando afirmamos que nossa realidade é mais grave e que exige providências imediatas, basta mencionarmos que, no Brasil, alguns crimes expandiram em até 230% entre os anos de 1997 e 1999.

Para se ter uma idéia, Sr. Presidente, mais exata da questão, somente no ano de 1997, menores de 18 anos infratores cometeram quase dois mil homicídios. Em 1999, ou seja, dois anos depois, esse número subiu para a marca espantosa de quase quatro mil homicídios.

Na mesma linha, enquanto em 1997 menores praticaram cerca de mil e trezentos roubos e quase duas mil ações de tráfico de entorpecentes, em 1999 os números mais do que dobraram, alcançando o patamar dos cinco mil registros para cada um dos delitos acima tipificados.

Para concluir, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, haveria uma miríade de argumentos aos quais poderíamos, a todo momento, recorrer para sustentar ainda mais o teor do nosso projeto. Contudo, nenhum argumento serviria melhor aos nossos propósitos de transparência do que a triste realidade vivenciada pela sociedade brasileira atual.

Trata-se de um contexto de crimes e de violência sem medida, que precisa ser revertido por meio de um conjunto amplo de políticas, cujo tamanho se estende desde a prevenção até a punição. A idade não pode continuar sendo utilizada para acobertar práticas terríveis que têm ceifado milhares de vidas por este País afora. A dor e o sofrimento das famílias vítimas dessa barbárie são fatos que por si sós explicam a adoção de procedimentos sobretudo comprometidos com a justiça, a fraternidade e o amor ao próximo.

A impunidade não pode continuar a imperar como força impulsionadora do crime e da violência. É preciso definir instrumentos fortes de conscientização, por meio de mecanismos que traduzam o rigor necessário para modificar anomalias e situações que representam verdadeiro perigo para o conjunto da comunidade. Somente dessa maneira, Sr. Presidente, o Brasil poderá, finalmente, almejar a tão sonhada paz social.

O Sr. Francisco Escórcio (PMDB – MA) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Com muito prazer, concedo o aparte ao ilustre Senador Francisco Escórcio, representante do grande Estado do Maranhão.

O Sr. Francisco Escórcio (PMDB – MA) – Senador Iris Rezende, V. Exª traz um tema de grande importância para o Brasil para ser discutido. Por onde passo, as pessoas falam de segurança pública e V Exª, neste momento oportuno, procura modernizar as nossas ações. Não é possível, não é admissível que, diante de tudo o que V. Exª disse e das estatísticas que mencionou, continuemos parados naquilo que foi feito no passado. Temos, como disse V. Exª, que modernizar as nossas ações de combate ao crime. Será que nesse combate ao crime não tem que ser vista a questão da redução da idade? Em outra época – na minha, na sua, na de meu pai, na de minha mãe –, tínhamos um comportamento bem diferente do de hoje, quando temos a tecnologia a nos ensinar e a nos dizer o que temos que fazer muito mais cedo do que antes. Será que um jovem de quinze, de treze, de doze anos não sabe o que está fazendo, com a tecnologia moderna, com ensinamentos todo o tempo? Pergunto: será que, muitas vezes, esses jovens não são tratados como verdadeiros “laranjas” pelo crime organizado? Meus parabéns, grande Senador. Felicito V. Exª por esse tema, muito debatido em todo o Brasil, ainda mais porque está sendo trazido por um ex-Ministro da Justiça e um ex-Governador do grande Estado de Goiás.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Muito obrigado, Senador Francisco Escórcio, pelo aparte de V. Exª que, indiscutivelmente, valoriza o meu pronunciamento e leva a Casa a refletir sobre essa matéria que, sei, será polêmica, mas que exige dos Senadores da República e dos Deputados Federais uma posição.

V. Exª tem razão. A minha geração, por exemplo, viveu duas épocas distintas: a época do carro de boi e a época do avião a jato; a época em que o meio de comunicação era a carta, que, do centro do Brasil, demorava dois meses para chegar ao Rio de Janeiro, e a época da computação, da Internet. Os meios de comunicação realmente extrapolaram o nosso entendimento do passado.

Quando se instituiu o Código Penal, em 1940, o jovem de 21 anos tinha menos entendimento dos fatos do que o jovem de 14 anos de hoje, que convive com os meios mais sofisticados de comunicação. De qualquer coisa que aconteça sobre a face da ter-

ra, em qualquer país do mundo, em questão de segundos a humanidade inteira toma conhecimento. Então, precisamos entender essas transformações.

Sr. Presidente, pensei, refleti muito. Sei inclusive da possibilidade de enfrentar um desgaste temporário ao propor uma emenda constitucional dessa natureza. Mas, depois de governar um Estado por duas vezes, de passar pelo Ministério da Justiça e de presidir uma Comissão de Segurança Pública, que, em tão boa hora, foi constituída pelo Presidente desta Casa, Senador Ramez Tebet, eu não teria a minha consciência tranqüila se não assumisse tal posição.

E eu trago aqui a proposta como proposta individual, com o apoio de ilustres Senadores, porque não consegui aprová-la na última reunião da Comissão de Segurança Pública – a pedido de um grupo de Parlamentares, por ser polêmica a questão, foi ela transferida para a última reunião.

O Sr. Fernando Ribeiro (PMDB – PA) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Com a compreensão de V. Exª, Sr. Presidente, eu gostaria de conceder um aparte ao ilustre Senador Fernando Ribeiro, que há muito deseja participar desta discussão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Fernando Ribeiro, V. Exª poderá falar sentado, caso queira, e pelo prazo de dois minutos.

O Sr. Fernando Ribeiro (PMDB – PA) – Sr. Presidente, prefiro falar em pé.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Fique à vontade.

O Sr. Fernando Ribeiro (PMDB – PA) – Senador Iris Rezende, o meu aparte é para congratular-me com o projeto que V. Exª propõe neste momento. Tive há pouco a oportunidade de assiná-lo. Para mim não constitui surpresa ver que um Parlamentar com a experiência de V. Exª – ex-Ministro da Justiça, por duas vezes Governador de Estado, além de ser advogado com larga folha de experiência na área – preenche essa lacuna do nosso Código Penal, já que há a necessidade de modernização da nossa legislação penal. Permito-me até fazer um comentário: acredito que 16 anos, em certos casos, já é uma idade avançada. Hoje, como ocorre em vários países, para determinado tipo de crime, como, por exemplo, o assassinato, acredito que a responsabilidade penal deveria ser até para uma idade um pouco menor. Parabenizo V. Exª pela iniciativa, que, com certeza, virá a coroar os esforços de V. Exª à frente da Comissão de Segurança Pública do Senado. Muito obrigado.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Muito obrigado, Senador Fernando Ribeiro, pelo aparte de V. Exª, que realmente me dá mais segurança na minha atitude de apresentar esta emenda constitucional.

Quero também agradecer ao Senador Francisco Escórcio, que veio à tribuna apor sua assinatura na emenda constitucional que proponho.

Sr. Presidente, permita-me conceder apartes aos ilustres Senadores Chico Sartori e Romeu Tuma, respectivamente, para terminar.

O Sr. Chico Sartori (Bloco/PSDB – RO.) – Agradeço a V. Exª, Senador Iris Rezende, e ao Presidente desta Casa, Senador Ramez Tebet, por nos dar esta oportunidade. Senador Iris Rezende, V. Exª levantou uma questão muito importante – aliás, venho dizendo isso há muito tempo –: se V. Exª fizer um levantamento entre jovens que estejam na faixa etária compreendida entre 14 e 18 anos, irá verificar que é exatamente aí que se concentra o maior número de assassinatos, roubos e assaltos. Segundo esses jovens, nessa faixa etária não existe lei, tendo eles a liberdade de cometer todos esses delitos por serem menores. Disse bem o Senador Francisco Escórcio: na nossa época não havia isso. Não havia essa história de tantos direitos humanos. Sei que é necessário o respeito aos direitos humanos. Mas por que não há direitos humanos, por exemplo, para as crianças estupradas com 5 ou 6 anos? Os jovens matam, assaltam, roubam e nada acontece. Nos Estados Unidos, um menino de 11 anos foi condenado por assassinato, porque, mesmo com essa idade, ela já sabe o que está fazendo. Não vão me dizer que não sabe! Portanto, jovens com 17, 18 anos também sabem. Vou pedir a V. Exª que mude para menos ainda. V. Exª foi Ministro da Justiça, Governador por duas vezes. Aqueles que são da nossa idade e que estão no Senado não passaram por isso, porque naquela época era muito diferente. Eu diria que 16 anos é pouco. Pediria que V. Exª diminuísse para 14 anos. V. Exª tem a minha assinatura, grande Senador Iris Rezende.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Iris Rezende, eu pediria a V. Exª que concluísse, uma vez que a pauta de hoje é muito extensa.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Sr. Presidente, eu pediria a V. Exª que me concedesse mais um minuto, 30 segundos para cada aparteante,

a fim de ouvir os apartes dos Senadores Romeu Tuma e Gilberto Mestrinho.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não só V. Exª, que está na tribuna, assim como os Senadores aparteantes, Romeu Tuma e Gilberto Mestrinho, merecem mais do que a atenção da Mesa. Por isso, peço a ambos que prestem atenção nesses 30 segundos concedidos pelo orador, e não pela Mesa.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senador Iris Rezende, eu queria dizer que com 30 segundos de televisão, graças a Deus, vim para o Senado. Esse era o tempo que eu tinha na televisão. Vou ser conciso, porque, infelizmente, uma passeata no eixo principal impediu-me de chegar a tempo. Mas deu-me a oportunidade de ouvi-lo pela **Rádio Senado**. Trata-se de um tema tão importante que ainda hoje eu discutia o aspecto da diminuição da responsabilidade criminal pela idade. Vivemos uma realidade: há o menor criminoso de aspecto violento. V. Exª citou que houve dois mil homicídios, e podem estar incluídos vários latrocínios nesse índice de aumento da criminalidade praticada por menores. O fato de o criminoso ser menor de idade acovarda a Polícia, que não consegue mais reagir contra esse estado de coisa. Eu discutia sempre a mudança do regime penitenciário, para que se pudesse impor a idade criminal menor, no caso de estabelecimentos especiais. Quero assinar a PEC de V. Exª, além de cumprimentá-lo por tratar de um tema que ganha gravidade com o aumento da criminalidade. Não vamos resolver a questão apenas com providências paliativas. Não há atendimento social, mas, infelizmente, os menores que praticam a criminalidade violenta não têm condições de se recuperar por um programa social – eles entraram para o crime e estão praticamente conscientizados de que essa é a vida deles.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Muito obrigado, Senador Romeu Tuma.

Concedo o aparte ao Senador Gilberto Mestrinho.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Nobre Senador Iris Rezende, a argumentação de V. Exª é impecável e não merece qualquer reparo. E é moderna. É preciso, efetivamente, rever o índice de criminalidade e, mais do que isso, a idade de imputação. Quero dizer que apóio a emenda de V. Exª e quero assiná-la. Aqui no plenário, votarei a favor.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Muito obrigado, Srs. Senadores que me apartearam. Entendo que as posições assumidas por V. Exªs representam também o sentimento de uma população que já começa a se desesperar e a perder a crença na ação do Estado, que está sendo vencido pelo crime, pelos criminosos. Muitas vezes, interpretam mal as ações criminosas, querendo minimizá-las, enquanto uma população quase inteira sofre. Hoje, em torno de 70% das populações dos grandes centros urbanos brasileiros se sentem prisioneiras em suas próprias casas a partir das 18 horas, tamanha é a insegurança. Grande é o horror vivido por milhares e milhares de habitantes.

Voltarei a esta tribuna por ocasião da justificativa do nosso projeto.

Sr. Presidente, agradeço a V. Exª pela generosidade e aos nobres Colegas por seus honrosos apartes.

Estou certo de que o Senado Federal dará uma satisfação à sociedade brasileira, que realmente espera de nós essa atitude.

Assumi essa posição, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, porque senti que a população brasileira se viu frustrada quando a Comissão que presidi encerrou seus trabalhos sem discutir esse tema. Essa foi realmente uma frustração, porque a população brasileira sabe que os jovens de 16 a 18 anos são os que têm, proporcionalmente, mais ceifado vidas neste País, sobretudo as dos próprios jovens, uns contra os outros. São dizimadas vidas preciosas de uma dia para o outro.

Sr. Presidente, muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Iris Rezende o Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada sucessivamente pelos Srs. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, e Ramez Tebet, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Presidência informa que se encontra na Casa o Sr. Adir Cardoso Gentil, segundo suplente convocado da representação do Estado de Santa Catarina, em virtude de licença do titular, Senador Geraldo Althoff.

S. Exª encaminhou à Mesa o original do Diploma e demais documentos legais exigidos por lei, que serão publicados na forma regimental.

É o seguinte o diploma recebido

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

DIPLOMA

O Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso das atribuições previstas no artigo 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), confere o presente Diploma de 2º Suplente de Senador da República Federativa do Brasil, do Senador Vilson Pedro Kleinubing, para o mandato a iniciar-se no dia 1º de fevereiro de 1995, ao cidadão

Adir Candoso Gentil

por ter sido eleito para o referido cargo nas eleições de 03 de outubro de 1994, pela legenda do Partido da Frente Liberal - PFL - com 914.799 (novecentos e quatorze mil, setecentos e noventa e nove) votos, dentre 3.474.554 (três milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e cinqüenta e quatro) votos referenciais. Votos em branco 1.552.445 (um milhão, quinhentos e cinqüenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco). Votos nulos 453.863 (quatrocentos e cinqüenta e três mil, oitocentos e sessenta e três), num total de 5.480.862 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta mil, oitocentos e sessenta e dois) votos apurados.

Florianópolis, 15 de dezembro de 1994.

Francisco Xavier Medeiros Vieira
Presidente

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Designo comissão formada pelos Srs. Senadores Benício Sampaio, Fernando Ribeiro e Jonas Pinheiro, para conduzir S. Exª ao plenário, a fim de prestar o compromisso regimental.

Solicito que todos os presentes permanecerem de pé para o compromisso de posse.

Convido o Sr. Adir Cardoso Gentil a fazer o seu juramento.

(O Sr. Adir Cardoso Gentil é conduzido ao plenário e presta, perante a Mesa, o compromisso.)

O SR. ADIR CARDOSO GENTIL (PFL – SC) – Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do País, desempenhar fiel e lealmente o mandato de Senador que o povo me conferiu e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil.

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Declaro empossado, no mandato de Senador da República, o nobre Sr. Adir Cardoso Gentil, que, a partir deste momento, passa a participar dos trabalhos da Casa. (Palmas.)

Sobre a mesa comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lida a seguinte:

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de Santa Catarina, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a Bancada do Partido da Frente Liberal – PFL.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2002. _ Nome parlamentar: **Adir Gentil**.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O expediente lido vai à publicação.

Em seguida, concedo a palavra ao ilustre Senador que acaba de se empossar, Adir Gentil, para que faça uso da palavra pelo prazo improrrogável e regimental de cinco minutos.

Enquanto a Mesa se manifesta muito honrada com a presença de muitos amigos de S. Exª, também informa aos mesmos que, de acordo com o Regimento Interno, não é possível qualquer manifestação por parte dos que assistem aos nossos trabalhos. É uma questão regimental, mas a Mesa se sente honrada, assim como o Senado, com a presença de V. Exªs.

Concedo a palavra ao nobre Senador Adir Gentil.

O SR. ADIR GENTIL (PFL – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não poderia dirigir-lhes a palavra pela primeira vez desta tribuna sem antes me curvar, respeitosamente, à importância fundamental desempenhada por esta Casa para a consolidação da cidadania e da estabilidade democrática em nosso País.

Participar de sua história, ao lado de nomes que aprendi a admirar, é uma honra que só posso tentar retribuir aplicando-me incansavelmente na defesa dos seus ideais federativos, compartilhados pelos cidadãos catarinenses que aqui me colocaram.

É, aliás, com o espírito integrador característico do povo de Santa Catarina que presto o compromisso de buscar trazer para todos os Estados as conquistas econômicas, culturais e sociais que hoje identificam a unidade da Federação que aqui represento.

Pequena no território, mas grande em sua atividade produtiva, em seu nível educacional e em sua justiça social, Santa Catarina possui indicadores que a credenciam a pretender contribuir para o bem-estar e o desenvolvimento de todo o Brasil.

No cumprimento deste compromisso, em que caminharei ao lado de meus Pares nesta Casa, devo alargar a trilha de dignidade dos que me antecederam e gravaram de maneira indelével o nome do meu Estado nos Anais do Senado Federal.

Refiro-me, de maneira especial, ao saudoso Senador Wilson Kleinübing e ao meu amigo e Senador Geraldo Althoff, fonte inesgotável de inspiração, a quem honrosamente substituo, com o objetivo de trabalhar em favor do povo brasileiro.

Terei também, como exemplo, personalidades que, neste momento, dignificam a atividade política brasileira e exercem seus mandatos com integridade e honra, como o ilustre Senador Jorge Bornhausen, mestre do entendimento e portador de uma experiência que constitui patrimônio político inestimável para esta Casa, para o meu Estado e para o Brasil.

São precisamente o entendimento e a integração os dois pilares sobre os quais pretendo construir meu mandato, pois neles reside o caminho para a transformação, transformação esta que, inquestionavelmente, se impõe ao Brasil, neste início de milênio, nos campos econômico, social e cultural.

Igualmente inquestionável é a necessidade de que tal mudança ocorra por intermédio do processo pacífico de negociação, do legítimo debate entre as

forças políticas que representem a sociedade em suas melhores aspirações.

O Senado tem um papel ímpar nesse processo. Aqui está representada, como em nenhum outro lugar, a sociedade brasileira em suas disparidades regionais, concedendo igual voz a todas elas na busca de um projeto unificado para um País de dimensões continentais. Aqui nos envolveremos para alcançar um Brasil como o preconizado pelos princípios fundamentais de nosso ordenamento jurídico: solidário e socialmente mais justo.

Não podemos, entretanto, pretender que essa difusão da solidariedade, como valor, seja deixada a cargo da atividade estatal, nem à mera consciência individual de cada cidadão. O dever de solidariedade é um conceito crescente entre as grandes organizações privadas no Brasil e no mundo, que buscam, por meio de programas próprios, contribuir, com ações socialmente responsáveis, para o desenvolvimento nacional, o que não é, aliás, nenhuma surpresa. A livre iniciativa, que também constitui valor fundamental de nosso ordenamento, só se realiza em sua plenitude por intermédio da igualdade de oportunidades sociais. Portanto, livre iniciativa e solidariedade são instrumentos – e também objetivos – uma da outra.

Exemplo dessa necessária simbiose tem sido o cooperativismo médico brasileiro, cujo especial sucesso em Santa Catarina me leva a citá-lo, nesta tribuna, como uma das experiências que podem contribuir para um Brasil melhor, em todas as suas regiões.

Assegurando mercado de trabalho e remuneração digna, o sistema Unimed tornou-se referência obrigatória, quando se trata de conjugar atividade econômica, ética e responsabilidade social.

Outra contribuição que os catarinenses desejam apresentar a nossos concidadãos brasileiros é a valorização do Município como agente de desenvolvimento e como promotor da justiça social, uma valorização que pressupõe maior fluidez de aporte de recursos, nem sempre vitoriosa no conhecido embate com os obstáculos burocráticos.

O Partido da Frente Liberal, cujo papel histórico na defesa da livre iniciativa, da democracia e do federalismo é inolvidável, certamente há de ponderar esses aspectos em sua atividade política, da qual passo a ser mais um componente em nível nacional.

Este momento, de grande significação pessoal, conduz-me aos agradecimentos e lembranças. Além de meus conterrâneos, companheiros na atividade política do presente e do passado, devo prestar homenagem a meus familiares, em especial a minha esposa, Maria, meus filhos, Júnior e Beatriz, meus pais e irmãos, que constituem a base mais sólida de minha vida.

Aos amigos – muitos deles aqui presentes –, que têm demonstrado seu apoio permanente, meus sinceros agradecimentos. E também agradeço à gente da terra catarinense, que, ao contribuir para alçar-me a esta representação, manifestou um grau de confiança pelo qual sou profundamente grato. Talvez me encontre permanentemente em dívida.

Muito obrigado.

(Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Adir Gentil, o Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Prorrogo, de ofício, por quinze minutos, a Hora do Expediente, para que possamos ouvir o Senador Casildo Maldaner, já que os Senadores Maguito Vilela e Osmar Dias estão ausentes. S. Exªs encontravam-se inscritos para falar na Hora do Expediente.

Em seguida, entraremos na Ordem do Dia. Serão dez votações nominais.

Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner.

Peço a compreensão de V. Exª, para que cumpra religiosamente os cinco minutos a que tem direito. Tenho certeza de que V. Exª agirá dessa forma.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, procurarei seguir à risca o que prevê o Regimento Interno.

Sr. Presidente, nobres Colegas, nas minhas primeiras palavras, em pelo menos uma frase, já que o tempo é restrito, gostaria de me incorporar à alegria e à satisfação dos convidados catarinenses, que estão na tribuna de honra e nas galerias, porque chega à Casa mais um catarinense.

Em meu nome e no da Bancada do PMDB no Senado, gostaria de solidarizar-me com V. Exª, Senador Adir Gentil, por sua assunção no Senado em função da licença do Senador Geraldo Althoff.

Nós, representantes catarinenses nesta Casa, primamos sempre, acima dos nossos Partidos, por nosso Estado, Santa Catarina. Muitas vezes, digladiamo-nos em outros campos, mas, no Senado, quando as questões do nosso Estado estão apresentadas, somamos esforços.

Sei que V. Exª será um grande representante, uma vez que vem no lugar do Senador Geraldo Althoff, que se licencia. Mas também representa o nosso sempre Governador e Senador Vilson Kleinübing, que honrou

esta Casa. Primamos por essa fidalguia sempre e em todos os lugares. Já que o Senador Jorge Bornhausen também está licenciado, sabemos que, nas mãos do Senador Ari Stadler, o Estado está muito bem representado, e haveremos de somar esforços para, condignamente, fazer com que os catarinenses se sintam mais orgulhosos na Confederação deste País.

Sr. Presidente, neste momento, apresento um projeto de lei, fruto de nossa preocupação com as agroindústrias. Em Santa Catarina – e isso sói acontecer no Brasil inteiro –, houve problemas climáticos, o que atrapalha muito. Como existe uma lei que prevê a criação do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural, mas como este não detém recursos suficientes, apresento uma proposta no sentido de se recolher um percentual a ser aplicado no referido fundo e abatido do Imposto de Renda, para, quando surgirem as intempéries e as calamidades, não ficarmos à mercê de situações como a que vivemos atualmente.

O oeste catarinense, um minifúndio principalmente na produção de valores agregados, em função da avicultura e da suinocultura, que têm um peso extraordinário na balança de pagamentos, sofreu muito. Às vezes, o sofrimento ocorre, como agora, por causa da seca, mas, muitas vezes, pode dar-se em função de outras intempéries, como enchentes e geadas.

Com essa proposta, Sr. Presidente, procuro solucionar, em parte, essa situação. Trata-se de mais uma contribuição que ofereço à Casa e ao Brasil, neste dia, na tentativa de encontrar caminhos para minorar os problemas dos pequenos produtores, a fim de que não ocorra o êxodo rural. Em Santa Catarina, apenas 20% da população vive no meio rural.

Apresento o projeto em cinco vias, Sr. Presidente, de acordo com o que estabelece o Regimento Interno.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Agradeço ao Senador Osmar Dias a compreensão, ao renunciar ao seu direito de falar.

Apelo aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes e em outras dependências do Senado Federal, para que venham ao plenário, tendo em vista que serão votadas dez matérias nominais, com efeito administrativo e **quorum** qualificado.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu estava inscrito para fazer uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – V. Exª estava na suplência, e, lamentavelmente, não foi possível atendê-lo.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Mas não houve o preenchimento das três inscrições.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Senador Tião Viana, V. Exª poderá falar depois da Ordem do Dia.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Exª, que tem sido extremamente sensível a essa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São Lidos os seguintes:

Oficio nº 0508-L-PFL/2002

Brasília, 21 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 37, de 8 de maio de 2002, que "Dispõe sobre a estruturação de órgãos, cria cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo Federal, e dá outras providencias", em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivo:

Deputada Celcita Pinheiro
Deputada Laura Carneiro

Suplente:

Deputado Francisco Garcia
Deputada Nice Lobão

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira,** Líder do PFL.

Oficio nº 0536-L-PFL/2002

Brasília, 21 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 38, de 14 de maio de 2002, que "Dispõe sobre o parcelamento de débitos tributários de Estados, do Distrito Federal, de Municípios e de empresas públicas e privadas em processo de falência ou de liquidação, institui regime especial de parcelamento da contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, restabelece prazos para pagamento de

débitos tributários, inclusive do imposto de renda incidente sobre lucro inflacionário, concede benefícios fiscais à instalação, ampliação ou modernização de unidades industriais e tratamento tributário isonômico entre produção nacional e a importação de papel-jornal, altera a legislação aduaneira e a relativa à cobrança de direitos **antidumping** e compensatórios, e dá outras providências", em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivo:

Deputado Gerson Gabrielli

Deputado Gervásio Silva

Suplente:

Deputado Arolde De Oliveira

Deputado João Carlos Barcellos

Atenciosamente, Deputado **Inocêncio Oliveira,** Líder do PFL.

Sr. Presidente do Congresso Nacional,

Indico, em substituição à designação desta Presidëncia, os senadores do bloco PSDB/PPB que comporão a comissão especial mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória:

MP Nº: 38

Publicação **DOU**: 9-5-02

Dispõe sobre o parcelamento de débitos tributários de Estados, do Distrito Federal, de Municípios e de empresas públicas e privadas em processo de falência ou de liquidação, institui regime especial de parcelamento da contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, restabelece prazos para pagamento de débitos tributários, inclusive do imposto de renda incidente sobre lucro inflacionário, concede benefícios fiscais à instalação, ampliação ou modernização de unidades industriais e tratamento tributário isonômico entre produção nacional e a importação de papel-jornal, altera a legislação aduaneira e a relativa à cobrança de direitos **antidumping** e compensatórios, e dá outras providências.

TITULARES	SUPLENTES
Senador Benício Sampaio	Senador Luiz Otávio
Senador Romero Jucá	Senador Reginaldo Duarte
Senador Ricardo Santos	Senador Ari Stadler

Brasília, 21 de maio de 2002. – **Geraldo Melo,** Líder do Bloco PSDB/PPB.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Serão feitas as substituições solicitadas. Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1° Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 282, DE 2002

Nos termos do inciso I, do art. 256, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a retirada, em caráter definitivo, da Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 2002, que "dá nova redação ao § 6º do artigo 195 da Constituição Federal. (Reduz o prazo para início da vigência das contribuições sociais a partir da data da publicação da lei)."

Sala das Sessões, 22 de maio de 2002. – Senador **Geraldo Melo**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 256, §2°, inciso II, **b** do Regimento Interno.

Sobre a mesa, Projeto de Lei do Senado que será lido pelo Sr. 1° Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 136, DE 2002

Inclui a disciplina Noções de Cidadania no currículo do ensino fundamental e do ensino médio.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Noções de Cidadania passam a integrar os currículos do ensino fundamental e do ensino médio como disciplina obrigatória em atendimento ao disposto no inciso I do art. 27 da Lei nº 9.394, de 1996.

Art. 2º O estudo dos temas relativos a Noções de Cidadania tem como referencial a Constituição Federal, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, o Código de Defesa do Consumidor e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A consolidação da democracia requer constante esforço na difusão e compreensão dos princípios básicos da cidadania.

Compete à escola ensinar aos jovens a compreender a cidadania como participação social e política, que traduz o conjunto de direitos e deveres assegurados a todos os brasileiros.

Sugerimos, portanto, que os currículos do ensino fundamental e do ensino médio consagrem espaço próprio para a disciplina Noções de Cidadania, onde os alunos aprenderiam a consultar documentos básicos relativos ao tema, em especial, a Constituição Federal, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, o Código de Defesa do Consumidor e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Certamente a consulta dos textos legais permitirá, aos jovens, melhor compreensão dos fatos atuais e conhecimento dos seus direitos e deveres de cidadãos, que, até o momento, são desconhecidos por significativa parcela da população.

Ante o exposto, solicitamos o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2002. – Senador **Chico Sartori.**

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....

Art. 27. Os conteúdos curriculares da educação básica observarão, ainda, as seguintes diretrizes:

I – a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e a ordem democrática;

II – consideração das condições de escolaridade dos alunos em cada estabelecimento;

III – orientação para o trabalho;

IV – promoção do desporto educacional e apoio às práticas desportivas não-formais.

.....

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, Proposta de Emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1° Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 25, DE 2002

Acrescenta art. 84 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitarias, para prorrogar o mandato dos atuais prefeitos, vice-prefeitos e vereadores, de modo a possibilitar, a partir de 2006, eleições gerais e coincidência de mandatos em todos os níveis.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O Ato das Disposições Constitucionais Transitarias passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

> "Art. 84. Ficam prorrogados até 2006 os mandatos dos Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores eleitos em 2000, de modo à possibilitar, a partir de então, coincidência geral de mandatos e eleições gerais, para todos os níveis."

Art. 2º Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Nas democracias representativas como a nossa, baseadas em partidos e sufrágio universal, as eleições ultrapassam o sentido de uma simples manifestação de preferência, entre as alternativas apresentadas, para atingirem um significado mais amplo de adesão dos cidadãos a propostas de governo e de representação, conferindo-lhes legitimidade. Nesse sentido, é fundamental não apenas que as eleições se processem simultaneamente, em todos os recantos do País, como também que abranjam todos os cargos eletivos, do Presidente da República ao Prefeito, do Senador ao Vereador.

Da forma como está hoje, ocorrem eleições a cada dois anos, ora para Prefeitos, Vice-prefeitos e Vereadores, ora para Presidente, Vice-Presidente, Senadores, Deputados Federais, Governadores, Vice-Governadores e Deputados Distritais, o que provoca um certo imobilismo da máquina estatal, devido aos necessários e imprescindíveis controles sobre os abusos de muitos administradores que utilizam o aparelho administrativo para perpetuar seu domínio. Além disso, essa periodicidade impõe aos candidatos aos legislativos estaduais e federais a recomposição de alianças e apoios políticos junto a

suas bases eleitorais municipais, em processo de eleição não coincidente, em prejuízo da continuidade das políticas públicas.

O estabelecimento de eleições gerais, em todos os níveis, tem por objetivo racionalizar os procedimentos eleitorais nos Pais, a partir da coincidência de eleições e mandatos em todos os níveis. Tal mudança trará benefícios ao eleitor e ao poder público, principalmente se for aprovado na Câmara dos Deputados projeto de lei do Senado, estabelecendo financiamento público para as campanhas eleitorais.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2002. – Senador **Francisco Escórcio.**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Acrescenta art. 84 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para prorrogar mandato dos atuais prefeitos, vice-prefeitos, vereadores, de modo a possibilitar, a partir de 2006, eleições gerais e coincidência de mandatos em todos os níveis.

Assinatuaras:

João Alberto – Carlos Patrocínio – Teotônio Vilela Filho – Maria do Carmo – Chico Satori – Marluci Pinto – Fernando Ribeiro – Gilvan Borges – Osmar Dias – Lauro Campos – Geraldo Cândido – Lindberg Cury – Reginaldo Duarte – Alberto Silva – Renan Calheiros – José Fogaça – Romeu Tuma – Waldeck Ornélas – Wellington Rocha – Arlindo Porto – Artur Távola – Moreira Mendes – Nabor Junior – Pedro Simon – Mauro Miranda – Ricardo Santos – Benício Gama – Edson Lobão.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SUB SECRETARIA DE ATA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II – do Presidente da República;

III – de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I – a forma federativa de Estado;

II – o voto direto, secreto, universal e periódico;

III – a separação dos Poderes;

IV – os direitos e garantias individuais.

§ *5º* A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes do art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência recebeu parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 556, de 1999, no qual aquele Colegiado conclui pela remessa da matéria também ao exame da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em decisão terminativa.

Em face da manifestação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a Presidência retifica o seu despacho inicial e remete o projeto à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Passa-se à

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 283, DE 2002

Nos termos do item 1, do art. 311, do Regimento Interno, requeiro preferência para que os itens 6, 9 e 10, da Ordem do Dia da presente sessão, sejam apreciados , respectivamente, em 1º, 2º e 3º lugares.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2002. – **Artur da Távola – José Agripino – Geraldo Melo.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs.Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a inversão solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – **Item 6**:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 2002

(Votação nominal, se não houver emendas)

> Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2002 (nº 203/95, na Câmara dos Deputados), que *dá nova redação ao parágrafo 1º do artigo 222 da Constituição Federal, suprimindo-se o parágrafo 2º do referido artigo, que trata da propriedade de empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens*, tendo
>
> Parecer sob nº 337, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, oferecendo a redação para o segundo turno.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 363 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante três sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão em segundo turno, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito.

Transcorre, hoje, a terceira e última sessão de discussão.

Em discussão. (Pausa)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy, pela liderança do Partido dos Trabalhadores.

Passo a presidência ao Senador Edison Lobão, nosso vice-Presidente no Senado.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Edison Lobão, creio que seria importante que V. Exª pudesse, em nome do Presidente Ramez Tebet, transmitir a intenção da presidência do Senado, uma vez que ainda ontem, aqui, lemos o compromisso firmado na reunião da presidência e dos líderes, segundo o qual, conforme está registrado em Ata, a votação em segundo turno desta PEC seria precedida da instalação, pelo Congresso Nacional, do Conselho de Comunicação Social.

Ontem, houve esclarecimentos, inclusive da parte do Senador Carlos Wilson, no sentido de que estavam sendo tomados os passos necessários para o entendimento com a Mesa da Câmara dos Deputados, que tomou providências de ontem para hoje. Estive com o Líder, Deputado João Paulo Cunha, que me informou que teve reuniões com representantes das diversas empresas de comunicação, de jornais e outras, para que fosse estabelecido um entendimento de consenso entre a Câmara e o Senado. Tendo havido esse consenso – e acredito nisso -, poderá o Presidente do Senado, Senador Ramez Tebet, convocar a reunião do Congresso Nacional. Isso poderia ser feito hoje, para que a reunião fosse realizada amanhã, para a instalação do Conselho de Comunicação Social.

Sr. Presidente, o Bloco de Oposição, o Partido dos Trabalhadores, com toda a boa vontade, agindo de boa-fé, atendeu ontem ao apelo do Senador Carlos Wilson e dos demais líderes; por isso, gostaria de ter essa notícia antes da votação da matéria. O próprio Senador Ramez Tebet, na tarde de ontem, informou-me que teve diálogo com o Presidente Aécio Neves nessa direção. Como há uma expectativa muito grande de que efetivamente não seja frustrado aquele entendimento, agradeço a V. Exª pela informação concreta sobre esse tema, atendendo ao compromisso que todos nós firmamos.

Portanto, a Presidência do Senado convocaria hoje uma reunião do Congresso Nacional para apreciar e votar essa questão do Conselho de Comunicação Social.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Mesa responde à questão de V. Exª dizendo que já na sessão de ontem o Senador Carlos Wilson deu-lhe alguns esclarecimentos a respeito. Neste momento informa-me o Secretário Carlos Wilson que esteve em contato com o Presidente Aécio, que informou que está elaborando a lista. Conseqüentemente, creio que o compromisso inicialmente ajustado foi cumprido.

Porém, se V. Exª não se conforma com a solução anunciada, teria o recurso de um pedido de adiamento por vinte e quatro horas, o que causaria alguns transtornos, porque há uma expectativa muito grande no sentido da votação ainda hoje, nesta tarde, dessa Proposta de Emenda Constitucional. Como Líder, V. Exª poderá, se desejar, solicitar o adiamento por vinte e quatro horas, e, desde que os demais Líderes e o Plenário estejam de acordo, a Mesa nada terá a opor.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, quero agir com a maior boa-fé. O Senador Ramez Tebet estava aqui há vinte minutos. Enquanto o Relator e outros Senadores expressam sua opinião, gostaria de fazer um apelo para que possa o próprio Senador Ramez Tebet comunicar ao Senado o compromisso da convocação do Congresso Nacional para essa finalidade. Dessa forma estará realizada a conclusão do compromisso que havíamos firmado.

Sr. Presidente, permita-me explicar por que isso é necessário. Diversas pessoas e entidades estão agindo no sentido de colaborar com o Senado para a instalação do Conselho de Comunicação Social. Já foi dito em outra oportunidade, inclusive por ocasião da apreciação de lei sobre televisão por sistema de canal, que o compromisso seria efetivamente cumprido, e acabou sendo adiado.

Então, gostaríamos de ter toda a certeza, para dizer às pessoas que estão aqui nos aguardando, de que o compromisso será firmado. Acredito na disposição e boa vontade da Mesa, mas V. Exª há de convir que, neste caso, a palavra do Presidente do Senado, que tem o poder de convocar o Congresso Nacional para essa finalidade, é importante.

Ademais, Sr. Presidente, há ainda outras razões para a convocação do Congresso Nacional. Todos os Líderes aqui no Senado assinaram a solicitação de convocação do Congresso Nacional para o exame do Projeto de Conversão em Lei da Medida Provisória nº 2.175/01, que dispõe sobre a reestruturação da Carreira Auditoria do Tesouro Nacional, sobre a organização da Carreira Auditoria-Fiscal da Previdência e da Carreira Auditoria-Fiscal do Trabalho, para apreciar o relatório do Deputado Roberto Pessoa.

A convocação do Congresso Nacional atenderia a ambos os propósitos e seria importante, até porque todos os Líderes assinaram a solicitação de convocação para essa finalidade.

O próprio Senador Ramez Tebet também disse ao Unafisco e às demais entidades que estão reunidas agora, em grande número, no Auditório Petrônio Portela, que isso seria atendido.

Então, Sr. Presidente, é o apelo que renovo ao Senador Ramez Tebet, nosso Presidente do Senado.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, serei breve. Manifestei-me diversas vezes em sentido contrário a essa emenda, mostrando que se trata de um tema que transcende muito à mera consideração da saúde das empresas de comunicação, dos empregos gerados e mesmo do desenvolvimento da cultura nacional.

Penso que esse tema envolve uma questão de soberania, porque, hoje, uma das principais armas de dominação utilizadas é exatamente o controle da indústria cultural, da indústria de informação. Enfim, entendo que essa questão deveria ser apreciada com mais cuidado.

Entretanto, já foi aprovada em primeiro turno e acredito que também o seja em segundo turno. Votei contra na primeira votação, quando eu ainda estava sem Partido. Hoje, estou filiado ao PT, cuja posição partidária é a favor da emenda. Por isso, pedi permissão à Bancada e à Direção do Partido para manter coerentemente o meu voto anterior, contrário, compreendendo a posição do Partido e as razões alegadas para votar a favor.

No entanto, a Bancada e o Partido vão respeitar a minha posição anterior, na verdade uma posição histórica de mais de trinta anos. Ontem, na tribuna, tive a oportunidade de contar uma história de que participei e que teve um determinado resultado. Espero que isso não se repita agora em sentido contrário, pois seria um desastre para a consolidação dos interesses da Nação brasileira, tão assediada e ameaçada, em vários aspectos, por intervenções de grandes potências do mundo de hoje.

Repito aqui que espero estar equivocado. Espero, sinceramente, e torço para isso.

Todavia, coerente com a minha posição de 35 anos atrás e com a posição assumida na primeira votação dessa emenda, vou votar contrariamente a ela, embora reconhecendo as razões do PT, o meu Partido, de votar a favor.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, entendi bem as colocações em que o Senador Eduardo Suplicy conclama o empenho de V. Exª a fim de convocar o Congresso Nacional para apreciar a criação do Conselho de Comunicação Social e a Medida Provisória do Projeto de Conversão sobre os auditores fiscais.

Assisti à primeira reunião na Câmara, com os Deputados Roberto Pessoa e Ricardo Barros, Vice-Líder do Governo, em que estavam tentando equacionar algumas dúvidas sobre esse projeto de conversão. Foi marcada para hoje uma reunião de trabalho, às 17h30min, para a sua conclusão.

Acredito que o compromisso do Senado, no que diz respeito ao Conselho, foi cumprido por inteiro. Apenas encaminhou-se à Câmara, que tem o direito de analisar os nomes oferecidos pelo Senado, cabendo-lhe propor ou não a troca de alguns nomes.

O Senado cumpriu o acordo. Assim, não vejo razão para procrastinação. Se convocarmos uma sessão do Congresso, na expectativa de votarmos depois, retardaremos a votação, sem qualquer vantagem. O Senado não voltará atrás, porque a decisão foi tomada pela Mesa. O Senador Carlos Wilson se empenhou, consultou todos os envolvidos no problema de rádio, comunicação e TV, e V. Exª assumiu, com o vigor com que sempre dirigiu essa Presidência, junto com o Sr. Carlos Wilson, a palavra empenhada na formação do Conselho.

Creio que o Senado cumpriu o seu papel. Não há o que fazer, a não ser esperar, com respeito, a decisão da Câmara dos Deputados, que está caminhando para uma solução provavelmente ainda hoje.

Sr. Presidente, cumprimento V. Exª pela coragem na solução do problema, o Senador Carlos Wilson, que tão bem elaborou o seu relatório, e as Lideranças, que fizeram acordo em relação às decisões da Mesa.

Sou favorável a que se proceda à votação, cabendo sempre a V. Exª cobrar a resposta da Câmara em relação ao projeto apresentado pela Mesa do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Cândido.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, apesar de o meu Partido, o Partido dos Trabalhadores, ter votado a favor desta PEC na Câmara dos Deputados e no primeiro turno no Senado, eu, pessoalmente, tenho posição contrária. Externei-a na votação em primeiro turno, abstendo-me, em função da decisão da Bancada de votar favoravelmente.

Considero estranho – e quero argumentar aqui em Plenário mais uma vez – que, apesar do acordo firmado entre as Lideranças, de que a instalação do Conselho de Comunicação Social seria feito entre um turno e outro de votação da PEC, o Conselho ainda não tenha sido instalado.

Com todo o respeito, discordo do Senador Romeu Tuma, que disse que o Senado cumpriu o seu papel. Não é bem assim, porque a proposta do Conselho deve ser instalada pelo Congresso Nacional, e não apenas pelo Senado. Tanto é verdade que não foi instalado. Existe uma relação com o nome de pessoas que vão compor o Conselho, mas, até agora, não houve acordo.

Ainda está havendo uma negociação na Câmara dos Deputados com o Presidente Aécio Neves e o Líder do PT, Deputado João Paulo.

É necessário, para se ter a efetiva instalação do Conselho, um ato que a autorize e aprove. Uma listagem de nomes não significa nada. Portanto, o acordo não foi cumprido.

O nosso entendimento é o de que não se deveria votar a PEC enquanto não houvesse a efetiva instalação do Conselho, até porque ainda está havendo negociação na Câmara dos Deputados.

Faço um apelo a V. Exª, Sr. Presidente, no sentido de que transfira a votação da PEC até que haja um acordo formalizado, concretamente aprovado. Só assim poderemos votar.

Pessoalmente, mantenho a minha posição contrária.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Geraldo Cândido, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, acho que é importante a injeção de recursos nos meios de comunicação, nas empresas jornalísticas de radiodifusão sonora. E penso que, na elaboração da proposta de emenda constitucional, foram tomados os cuidados necessários: a programação e a editoração serão de responsabilidade exclusi-

va de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos. A injeção de capital alienígena, de outras nações, terá um limite de, no máximo, 30%, ficando 70% do capital dessas empresas jornalísticas com os brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Portanto, aprovamos essa proposta de emenda constitucional, esperando que ela venha a surtir os efeitos que desejamos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Srªs Senadoras e Srs. Senadores, por gentileza, peço a atenção de todos.

Não é a matéria, propriamente, que é complexa. Complexa é a instalação do Conselho de Comunicação Social, compromisso assumido pelo Senado da República, junto com a Câmara dos Deputados.

O Senado da República, por intermédio da Mesa e das lideranças partidárias, tomou as providências e, no dia 14 deste mês, enviou uma lista à consideração da Mesa da Câmara dos Deputados. Essa lista ainda não nos foi devolvida, apesar dos grandes esforços que o Presidente da Câmara dos Deputados, o nobre Deputado Aécio Neves, está realizando.

Como percebo que, quanto ao mérito dessa matéria, há boa vontade de praticamente todos os partidos nesta Casa, vou, de ofício, inverter a ordem de votação. Vou sobrestar a discussão dessa PEC e passaremos à votação de outras matérias. Enquanto isso, pode ser que nos chegue a lista vinda da Câmara. Tão logo isso ocorra, poderei anunciá-la e marcar uma sessão do Congresso Nacional para a apreciação dos membros indicados para compor o Conselho de Comunicação Social, órgão de assessoramento do Congresso Nacional.

Enalteço o trabalho da Mesa do Senado, capitaneada pelo 1º Secretário, Senador Carlos Wilson, que envidou esforços, ouviu representantes das empresas jornalísticas, ouviu entidades da sociedade civil e pôde encaminhar uma sugestão do Senado à Câmara dos Deputados.

Assim sendo, declaro a inversão e declaro suspensa, temporariamente, a discussão da matéria.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois não.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, quando for possível, e se eu merecer a atenção de V. Exª, pediria preferência para o item 2 da pauta, que cria os tribunais regionais federais da 6ª e 7ª regiões. Trata-se do item 2 da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Aguardo o requerimento de V. Exª e peço permissão para, enquanto isso, apreciar outro item.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 9**:

PARECER Nº 385, DE 2002
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 270, de 2002 – art. 281 do Regimento Interno)
(Escolha de Autoridade)
(Votação secreta)
(Inversão da pauta,nos termos do Requerimento nº 283, de 2002, lido e aprovado anteriormente)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 385, de 2002, da Comissão Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara, sobre a Mensagem nº 129, de 2002 (nº 310/2002, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Doutor *Gilmar Ferreira Mendes*, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro José Néri da Silveira.

Discussão do parecer em turno único. (Pausa)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Exª tem a palavra, para discutir.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nos termos dos arts. 52, III, "a", e 101, parágrafo único, da Constituição Federal, o Presidente da República submete à consideração do Senado Federal o nome do Advogado-Geral da União, Dr. Gilmar Ferreira Mendes, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, em vaga decorrente da aposentadoria compulsória do Ministro José Néri da Silveira.

É importante assinalar que a Oposição, como uma espécie de voto de confiança, não criou embaraços às duas indicações anteriores apresentadas pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso para vagas do Supremo, Nelson Jobim e Ellen Gracie. Agora, entretanto, somos forçados a reconhecer que o desempenho deles na Suprema Corte tem dado azo à manifestação de muitos operadores do direito de que ambos parecem estar funcionando como "líder e vice-líder do governo no Supremo Tribunal Federal".

A questão do controle das cortes constitucionais pelos chefes de governo ou chefes de Estado tem

sido um dos grandes desafios do constitucionalismo. O tema já era candente, nos Estados Unidos, na virada do século XVIII para o século XIX, quando John Adams buscou impor obstáculos à ação dos republicanos, liderados por Thomas Jefferson, vitoriosos na eleição de 1800, por meio da indicação de juízes simpáticos aos federalistas para postos-chaves no Poder Judiciário, inclusive na Suprema Corte. Abraham Lincoln também procurou controlar a Suprema Corte depois que essa declarou inconstitucionais algumas leis que havia logrado aprovar durante a Guerra Civil. Num movimento conhecido como **packing the court,** Roosevelt intentou, sem êxito, em 1937, controlar a Suprema Corte que lhe era adversa. Vale recordar que o Congresso, controlado em ambas as casas pelos democratas, corajosamente rejeitou essa tentativa de um presidente – também democrata – de manietar a corte constitucional norte-americana.

A história constitucional brasileira também nos oferece exemplos na mesma linha.

Poderíamos recordar a indicação, pelo Marechal Floriano Peixoto, do médico Barata Ribeiro para uma das vagas do Supremo em sinal de contestação às decisões da Corte que lhe eram contrárias – e o Senado Federal, corajosamente, rejeitou essa indicação.

Poderíamos lembrar a elevação do número de 11 para 16 ministros, no Supremo, estabelecida pelo AI-2, de 1965, pelo Marechal Castello Branco (naquela oportunidade, o Ministro da Justiça, Juracy Magalhães, substituto de Milton Campos – que renunciou por não concordar com essa excrescência -, declarou à imprensa: *"o governo está naturalmente selecionando nomes para completar os Tribunais com juízes à altura do desenvolvimento do Brasil e das necessidades da Revolução"* – **O Globo**, 28/10/65).

Poderíamos, ainda, citar a aposentadoria compulsória dos Ministros Hermes Lima, Evandro Lins e Silva e Vitor Nunes Leal, por meio do AI-5, de 1969.

A indicação de Gilmar Ferreira Mendes insere-se no mesmo contexto: o Dr. Gilmar Mendes, uma vez no Supremo, poderá ser, para usarmos um jargão jurídico citado pelo Senador José Eduardo Dutra em sua sabatina, uma **longa manus,** um preposto do atual Presidente da República no Supremo Tribunal Federal.

Mais grave, porém, é que Gilmar Ferreira Mendes, em que pese seu notório saber jurídico, é um jurista de extração conservadora. Basta consultar a lista de juristas que o apóiam para o Supremo Tribunal Federal para que se verifique que quase todos eles são notórios defensores das elites dominantes, dos grandes conglomerados econômicos e das diretrizes governamentais que espelham esses interesses.

Para Gilmar Ferreira Mendes, a Constituição deve ser interpretada sob a ótica de uma inevitável concentração de poderes. A Lei Maior, para ele, jamais será aquilo que Sir Edward Coke, no século XVII, chamava de "o escudo dos pobres, contra os ricos e poderosos"; sua Constituição não é a garantia dos oprimidos e explorados contra o Leviatã; sua Constituição vai de encontro aos interesses do povo, no sentido de sua afirmação como sede de toda a soberania e incorporação aos benefícios do desenvolvimento econômico; sua Constituição choca-se com uma visão de isonomia em que se procura a igualação social pela lei.

Na nossa história recente de fatos jurídico-políticos, onde se vê o dedo do Dr. Gilmar Ferreira Mendes? Defendeu a inconstitucionalidade do reajuste dos benefícios previdenciários previstos nos arts. 41 c/c art. 146 da Lei nº 8.213/91 (o famoso reajuste de 147%); sustentou o mandato do Presidente Fernando Collor, por ocasião de seu processo de **impeachment**; dirigiu as batalhas jurídicas da privatização das estatais, inclusive no aconselhamento de edição de medida provisória centralizadora das instâncias judiciais decisórias; orientou a nova regulação de ações rescisórias, de forma a sustar o pagamento de perdas salariais por entes estatais, em face de sucessivos planos econômicos; argüiu a inaplicabilidade do Código do Consumidor, por ocasião da adoção de medidas restritivas de consumo de energia elétrica; advogou o não-pagamento das perdas do FGTS ante diversos planos econômicos, e, não contente com a decisão adversa do STF, preconizou a diminuição, **a posteriori**, de prazos prescricionais para impedir o pagamento dos reajustes do mesmo FGTS; laborou na formatação do famigerado projeto de "flexibilização da CLT".

Certamente diria Ian Fleming que Gilmar Ferreira Mendes, em relação a quem é pobre, excluído ou marginalizado, é, no mundo jurídico, a incorporação do "Satânico Dr. No".

Gilmar Ferreira Mendes defende que, em matéria de controle de constitucionalidade, o Brasil caminhe no rumo da adoção do modelo alemão, pelo qual apenas o Tribunal Constitucional Federal – *Bundesverfassungsgericht (BVG)* – exerce a censura das leis, em face da Constituição. É nesse contexto que ele se refere ao Judiciário brasileiro como um "manicômio" e aos juízes como "autistas". Em que atos jurídicos pode ser detectada a marca de Gilmar Ferreira

Mendes de defesa dessa concentração da jurisdição constitucional? Na defesa da introdução, no ordenamento jurídico, da ação declaratória de constitucionalidade, o que ocorreu na Emenda Constitucional nº 3, de 1993; na previsão de medida cautelar para as ações declaratórias de constitucionalidade, como propôs na ADC nº 4; e, mais tarde, no art. 21 da Lei 9.968/99, o que, para Gilmar Ferreira Mendes, seria um "incidente de inconstitucionalidade", tal como ocorre na Alemanha, mas que na nossa práxis de controle de constitucionalidade misto poderia ser chamado, na expressão do Senador Roberto Freire, de "avocatória travestida".

Foi Gilmar Mendes quem rascunhou o art. 27 da Lei nº 9.868/99, que autoriza os juízes do STF, em nome da "segurança jurídica" e do "interesse social", a restringir os efeitos de uma declaração de inconstitucionalidade de ato normativo, ou postergar a eficácia da decisão **sine die** (sem data determinada). Ora, não deveria ser a Constituição a pedra angular da segurança jurídica e do interesse social de uma comunidade política?

O problema é que Gilmar Ferreira Mendes propõe uma adoção seletiva do modelo alemão de jurisdição constitucional. Aquilo que esse sistema tem de positivo, sob o ângulo da prevalência do regime democrático, ele rejeita.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, se a nova regra adotada pela CCJ do Senado Federal na Reforma do Judiciário (emenda José Eduardo Dutra), quanto aos requisitos de indicação de Ministro do Supremo Tribunal Federal, já estivesse em vigor, Gilmar Ferreira Mendes só poderia estar sendo indicado para vaga do STF se tivesse se afastado da AGU há três anos. Essa inovação tem como inspiração as condições impostas pela lei alemã para que um jurista seja indicado para o Tribunal Constitucional Federal (BVG). Entretanto, na sua obra de doutoramento, Gilmar Ferreira Mendes chega a ser lacônico sobre isso, dizendo que os juízes do Tribunal Constitucional "devem contar pelo menos quarenta anos e preencher os requisitos exigidos para o exercício da carreira de juiz" (**Jurisdição Constitucional**. São Paulo: Saraiva, 1996, p. 5). Ao contrário de Gilmar Mendes, o Prof. Konrad Hesse, por exemplo, juiz aposentado daquele tribunal, relata minuciosamente, em importante obra, quais são os impedimentos, à luz do disposto na alínea 3 do § 3º da Lei sobre o Tribunal Constitucional Federal (**Elementos do Direito Constitucional da RFA**. Porto Alegre: Fabris, 1998, p. 489).

Perguntado sobre isso na CCJ, o Dr. Gilmar Mendes definiu o modelo alemão como "confuso". Por que confuso? Por que inibe a influência política dos governantes na indicação? Por que exige um largo consenso entre maioria e minoria parlamentar quanto às indicações? Por que o prazo de atuação do juiz constitucional é limitado a doze anos (Gilmar Mendes poderá ficar 24 anos no STF), o que "oxigena" a jurisprudência do Tribunal? Será confuso porque a Câmara dos Deputados é quem decide sobre a metade dos cargos a serem ocupados? Onde está a confusão, se esse modelo vigora na Alemanha desde os anos 50 e nunca foi questionado?

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr, Presidente, há outros elementos de contradições e dependências com respeito à conduta do Dr. Gilmar Ferreira Mendes. Com todo respeito a sua pessoa, neste caso, considerando que o meu tempo não será suficiente para tratar de tudo o que seria importante, e que o Senador José Eduardo Dutra ainda irá expor outros argumentos, quero abrir o meu voto. Apesar de a votação ser secreta, o meu voto e o voto de meus companheiros de Partido serão contrários.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, para discutir. Logo a seguir, ao Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na semana passada, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ocorreu a sabatina do Dr. Gilmar Mendes, a qual se prolongou por algumas horas. Quando do encaminhamento da votação naquela Comissão, fiz alguns registros e gostaria de refazê-los neste plenário.

Ressalto que esta é a terceira indicação do Presidente da República para preenchimento de cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal. A primeira indicação foi a do Ministro Nelson Jobim; a segunda, da Drª Ellen Gracie; e, agora, a do Dr. Gilmar Mendes. Às duas indicações anteriores, a Oposição votou favoravelmente.

Atualmente, estamos discutindo, no Senado Federal, a proposta de emenda constitucional que estabelece a reforma do Poder Judiciário. Inclusive apresentei emenda relativa ao processo de indicação para o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, a qual foi acatada pelo Relator e submetida à votação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, por solicitação de destaque da Liderança do Governo. Aquela Comissão manteve o parecer do Relator, acatando, portanto, a emenda.

É lógico que ainda é emenda a uma proposta de emenda à Constituição. Infelizmente, ainda não está no texto constitucional. Nem sei se essa proposta será mantida pelo Plenário do Senado, já que o Governo antecipou a sua intenção de reapresentar a emenda aqui no plenário. Como sabemos que precisamos de 49 votos para sustentá-la, não sei se a emenda será mantida, infelizmente.

O fato é que, se a regra aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania já estivesse em vigor, o Senado não estaria analisando, neste momento, o nome do Dr. Gilmar Mendes. Poderia fazê-lo daqui a três anos, mas não o estaria analisando agora. O Presidente da República não poderia fazer a sua indicação, uma vez que a emenda estabelece uma quarentena anterior à indicação, determinando que pessoas que tenham ocupado os cargos de presidente e vice-presidente da República, governador e vice-governador, deputado federal, senador, advogado-geral da União, procurador-geral da República, presidente nacional da OAB não podem, num prazo de três anos, ser indicados para ocupar a vaga de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Esse processo de modelo de indicação para Ministro do Supremo Tribunal Federal foi debatido na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Surpreendentemente, o que constatamos, mais uma vez, é que a visão do Dr. Gilmar Mendes em relação ao modelo de jurisdição constitucional é seletiva: aquilo que pode beneficiá-lo e acaba beneficiando-o neste momento ele considera positivo. No entanto, em suas obras, ele omite uma prerrogativa fundamental para que até o modelo constitucional alemão esteja em vigor e dê certo. Falo exatamente das condições e dos pré-requisitos para que as pessoas possam compor aquela Corte.

Embora defenda o modelo alemão de jurisdição constitucional, o Dr. Gilmar Mendes afirmou, quando questionado a respeito da forma de composição do Tribunal Constitucional, que era um modelo confuso. É estranho, porque é um modelo confuso que funciona desde os anos 50. E esse modelo estabelece a necessidade de amplo consenso entre a maioria e a minoria no Congresso Nacional, exatamente para tirar o caráter meramente pessoal da indicação de um Ministro do Supremo, porque lá se exige o **quorum** de 2/3 para a aprovação dos indicados. Nossa emenda é até um pouco mais conservadora, pois estabelecemos a exigência do **quorum** mínimo de 3/5 para a aprovação dos nomes. Além disso, as restrições que apresentamos em relação às indicações são até mais rigorosas no modelo alemão.

No entanto, seletivamente, o Dr. Gilmar Mendes analisa que a parte boa do modelo alemão é apenas a que concentra o poder de constitucionalidade na Suprema Corte. O que dá legitimidade à Suprema Corte alemã para estabelecer esse modelo concentrado de jurisdição constitucional não deveria, na visão do Dr. Gilmar Mendes, ser aplicado no Brasil. Para ele, mantém-se a atual situação: a indicação é prerrogativa única e exclusiva do Presidente da República e não se exige um consenso no Congresso Nacional o que daria maior legitimidade à indicação.

Além disso, questionei o Dr. Gilmar Mendes sobre o porquê de uma medida provisória que estava sendo reeditada por 21 vezes pelo Governo Federal ter apenas em sua 22ª reedição a introdução de um mecanismo novo: o estabelecimento do foro privilegiado para o advogado-geral da União. Coincidentemente, essa modificação na medida provisória, volto a repetir, foi feita apenas na sua 22ª reedição e introduzida exatamente depois que o Supremo Tribunal Federal havia decidido que não cabia foro privilegiado de julgamento ao advogado-geral da União. Portanto, era uma medida provisória – aliás, como tantas outras – que tinha nome, endereço e CPF. Questionado sobre o assunto, se havia tido ou não alguma participação na redação dessa medida provisória, ele tergiversou.

Em relação à reputação ilibada, fiz questão de dizer que, para mim, essa discussão não diz respeito à existência ou não de processos contra quem quer que seja, porque todos os que exercem cargos públicos estão sujeitos a processos contra si das mais variadas origens. Mas fiz questão de perguntar sobre uma das questões meio nebulosas levantadas em relação à sua atuação: justamente se o Dr. Gilmar Mendes tinha, como sócio, em uma instituição de ensino na sua cidade natal, Diamantino, em Mato

Grosso, alguém que tivesse alguma ligação com o DNER. O Dr. Gilmar Mendes disse que era sócio do Sr. Marcos Antônio Assis Tozzatti. Quando perguntado se tinha alguma ligação ou vinculação com o DNER, o Dr. Gilmar Mendes lembrava-se apenas dos tempos em que ambos se conheceram no Ministério da Justiça. O Sr. Marcos Antônio Assis Tozzatti, na época em que se tornaram sócios em Diamantino, era assessor especial do Ministro Eliseu Padilha no DNER e era responsável pela liberação dos empenhos daquele Ministério, situação nebulosa que acabou gerando uma ação de improbidade administrativa por parte do Ministério Público, ação essa que o Dr. Gilmar Mendes classificou como armação do Ministério Público.

Portanto, Sr. Presidente, entendo que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania deveria, até por coerência, ter rejeitado o nome do Dr. Gilmar Ferreira Mendes, já que, se dependesse daquela Comissão, já estaria em vigor uma emenda constitucional que impediria a indicação do nome dele para o Supremo Tribunal Federal.

Considerando ainda que a mim me soaram insatisfatórias as respostas dadas por S. Exª, particularmente em relação a essa medida provisória que, na sua 22ª reedição, incluiu um dispositivo que o beneficiava diretamente; e, em terceiro lugar, em função dessa questão do DNER, que, a meu ver, continua inexplicada, embora, com certeza, não haja nenhuma decisão do Judiciário, é que – sem nenhum caráter oposicionista, volto a insistir, porque nas duas indicações anteriores do atual Presidente da República, eu e a Bancada da Oposição votamos a favor –, abrindo mão do direito de ter o voto secreto, externo que votarei contrariamente à indicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, estamos discutindo a indicação do Dr. Gilmar Ferreira Mendes, um dos homens mais respeitados deste País, para uma vaga no Supremo Tribunal Federal. E de onde S. Exª vem? De um pequeno município histórico, com mais de 280 anos de existência, de um Estado com grande potencial, mas ainda pobre. Será que esta discussão estaria ocorrendo se Gilmar Mendes fosse de uma grande cidade ou de um grande Estado brasileiro? Pelo seu esforço, ele tornou-se Advogado-Geral da União, e hoje aprovaremos a sua indicação para compor o Supremo Tribunal Federal.

Sr. Presidente, imputaram a Gilmar Mendes algumas ações que estavam previstas como obrigações suas. Na sabatina da CCJC, ninguém contestou seus conhecimentos jurídicos, apenas algumas situações com que se defrontou nos cargos que ocupou – e os exerceu muito bem –, e delas alguns se utilizaram para tentar incriminá-lo, mas o Dr. Gilmar Mendes soube muito bem responder.

Como mato-grossense – assim como V. Exª, Sr. Presidente – e conhecedor profundo da atuação do Dr. Gilmar Ferreira Mendes, vou votar favoravelmente à sua indicação para o STF. Diamantino e todo o Estado de Mato Grosso estão atentos ao Senado Federal, esperando a aprovação do seu nome para compor o Supremo Tribunal Federal. É a primeira vez que um mato-grossense é indicado para a Suprema Corte brasileira.

Por isso peço a todos que, como já fizeram na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovem o nome de Gilmar Mendes para a vaga deixada pelo Ministro Néri da Silveira no STF.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (PDT – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs Senadores, neste momento, faço uma evocação à memória do ex-deputado, ex-ministro do Supremo Tribunal Federal e Professor de Finanças Aliomar Baleeiro. Ouvi dele, diversas vezes, a colocação de que, tal como ocorre nos Estados Unidos, a escolha e indicação de membros do Supremo Tribunal Federal constitui um ato político.

Mas é óbvio que, quando o Professor Aliomar Baleeiro se referia ao caráter político da indicação de um ministro da Suprema Corte, não se referia à política com p minúsculo; ele não se referia à escolha de pessoas altamente comprometidas com um ideário que não se sabe qual; com o neoliberalismo que visa a desestruturar, desempregar, desfazer as conquistas dos trabalhadores e da sociedade, principalmente das classes mais pobres, mais desvalidas, deste País.

Prestei muita atenção à argumentação do Senador Eduardo Suplicy, que trouxe a esta Casa exemplos históricos de como as relações entre o Executivo e a Suprema Corte têm muitas vezes sido perturbadas. Estão sempre perturbadas, principalmente quando se verifica que o Poder Executivo quer exercer a ditadura sobre os outros dois Poderes.

No lugar da presença de eminentes e indiscutíveis mestres do Direito, de pessoas independentes do Governo, o que vemos agora é a indicação, para o Supremo Tribunal Federal, do mais competente defensor, do escriba de inúmeros atos, de inúmeras medidas provisórias, como prêmio pelo seu trabalho parcial, pelo seu trabalho subserviente à vontade do príncipe.

Quero, então, prestar uma homenagem ao Professor e Ministro do Supremo Tribunal Aliomar Baleeiro e registrar que a substituição ora ensejada faz baixar a média da competência, da dignidade e da independência do Supremo Tribunal Federal.

Fui contrário às duas outras indicações, apesar de o Partido a ter aprovado, e não me arrependo. O Supremo Tribunal não pode ser um apêndice do Poder Executivo, apenas um organismo para dizer "sim, senhor" a todas as vontades que emanam do centro do Poder Executivo.

Finalizando, gostaria de lembrar que, em certo momento – e isto não foi referido aqui pelo Senador Eduardo Suplicy –, apenas três ministros da Suprema Corte americana apoiavam as propostas de reforma do Presidente Roosevelt. Em 1935, quando da aposentadoria de cinco membros daquela Corte, ele nomeou cinco ministros e, com isso, conseguiu transformar as suas propostas, que até então eram consideradas inconstitucionais, em medidas aprovadas e constitucionalizadas, de acordo com a nova composição da Suprema Corte dos Estados Unidos.

Hoje, no Brasil, vivemos uma situação semelhante. Tudo que vier do Supremo Tribunal Federal obterá as bênçãos, a água benta da legitimidade e da constitucionalidade, uma vez que o STF está penetrado por estes ilustres componentes que sequer tiveram a oportunidade e a exigência de esperarem uma salutar quarentena para tomar posse na Suprema Corte brasileira.

Pedi a palavra para me manifestar contrariamente. Votarei contra a indicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Antero Paes de Barros.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (Bloco/PSDB – MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, gostaria de realçar que houve uma unanimidade no debate realizado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, inclusive entre os Senadores que informaram ter votado, naquela ocasião, contra a indicação do Dr. Gilmar Mendes, porque seu nome atende aos dois requisitos solicitados para compor o Supremo Tribunal Federal: o primeiro, reputação ilibada; o outro, notório saber jurídico.

O Dr. Gilmar Mendes não tem absolutamente nada que macule a sua biografia e o seu conhecimento jurídico é respeitado até pelos que lhe fazem oposição.

Preenchidos os dois requisitos, Sr. Presidente, é preciso, então, destacar: como alguém que preenche todos os requisitos consegue granjear também bastante oposição? Há, infelizmente, no Brasil um conceito de que o Estado não é de ninguém, de que não faz bem defender o Estado. O Ministro Gilmar Mendes, enquanto Advogado-Geral da União, angariou adversários exatamente porque defendeu o interesse público e contrariou interesses de bancas privadas. Isso foi fundamental para que S. Exª exercesse com correção a função de Advogado-Geral da União. Os exemplos acontecem em todos os Estados. É normal vermos Procuradores de Estado perderem prazos para que alguns corporativismos ganhem força nas ações movidas contra o Estado.

A Advocacia-Geral da União foi exemplar nessas atividades de economizar para os cofres públicos cerca de R$20 bilhões. Darei aqui apenas alguns exemplos. Na ação rescisória que a Sinal movia contra a União, buscando o recebimento relativamente aos Planos Econômicos Bresser e Verão, a atuação da Advocacia-Geral da União fez com que o sindicato tivesse de devolver R$255 milhões aos cofres públicos.

Na ação da Marcon, o Governo já havia sido condenado a pagar R$14 milhões. Com a intervenção da Advocacia-Geral da União, o valor da condenação foi reduzido. Os cálculos foram refeitos e a União teve de pagar somente R$1,3 milhão.

Na ação indenizatória da lavoura cacaueira, no valor de R$300 milhões, chegou-se à conclusão, diante da atuação da Advocacia-Geral da União, de que mais de 60% desse valor já haviam sido recebidos.

Enfim, Sr. Presidente, devido à eficiência da Advocacia-Geral da União, houve uma redução significativa dos custos que tiveram de ser desembolsados pela União. A AGU também ingressou com ações que possibilitaram a recuperação de imóveis no exterior em nome do ex-Juiz do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo, Nicolau dos Santos Neto. Foi uma vitória aplaudida pela população brasileira.

Também houve ações que resultaram na expropriação de mais de quinze imóveis rurais onde haviam sido localizadas plantações de maconha.

Desses quinze imóveis, nove já estão à disposição do Ministério da Reforma Agrária para uma política de reforma agrária, com uma punição exemplar motivada pela ação do Dr. Gilmar Mendes.

Como mato-grossense, queremos fazer um apelo ao Senado da República para que coloquemos esse extraordinário brasileiro no Supremo Tribunal Federal.

Eram essas as considerações, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Presidente José Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP. Para discutir.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, apenas umas breves palavras. É na divergência e na liberdade de opiniões que a democracia se exerce, principalmente no Parlamento, quando são feitas medidas de valor sobre pessoas e fatos.

É meu dever trazer um testemunho sobre o Dr. Gilmar Mendes, professor e jurista de grande talento, que sempre vi agir com integridade e correção no exercício de suas funções, cumprindo o seu dever na defesa dos interesses do Estado à frente da Advocacia-Geral da União, estruturando-a e tornando-a um órgão exemplar. Como jurista, é consagrado; como cidadão, tem o respeito de ilibada conduta e serviços prestados ao País.

Vai honrar o Supremo Tribunal Federal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner.

A Mesa pede brevidade aos Srs. Senadores, caso seja possível.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres Colegas, vou apenas repetir aquilo que expus na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Feliz daquele que passa por uma sabatina como aquela que houve na Comissão; feliz daquele que passa por uma vitrine, por uma exposição, como essa por que o Dr. Gilmar Mendes passou, a Advocacia-Geral da União.

Por si só, essa exposição, essa vitrine perante o público é uma sabatina constante, permanente, diuturna. Além da formação acadêmica do indicado, pelos conhecimentos que buscamos retirar, ele se sobressai, de certo modo, como um dos melhores constitucionalistas que o País tem. Eu diria que, com o nome dele, quem vai ganhar é a Justiça brasileira.

Creio que o Supremo estará bem, que a Justiça brasileira vai receber uma grande contribuição com essa decisão de hoje, aqui no Senado.

É o meu ponto de vista e a exposição que faço, Sr. Presidente e nobres Colegas.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Leomar Quintanilha.

A Mesa volta a insistir que quer cumprir o Regimento.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PFL – TO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Vamos colaborar com a Mesa, Sr. Presidente. Faremos apenas um breve registro.

Diante da veemência da defesa do eminente candidato, Dr. Gilmar Mendes, feita pelos Parlamentares do Estado do Mato Grosso, que têm coro forte nesta Casa, eu gostaria de me associar a esse coro de apoiamento, de aprovação a sua indicação para ocupar uma vaga no Supremo Tribunal Federal.

O Dr. Gilmar Ferreira Mendes se destacou pela proficiência, seriedade, honradez, combatividade e competência nas diversas missões que lhe foram confiadas, notadamente na defesa maior dos interesses públicos à frente da Advocacia-Geral da União, comprovando, efetivamente, ser capaz de preencher os requisitos básicos necessários para a nova missão a que se propõe. O Dr. Gilmar Ferreira Mendes registra uma reputação inquestionável e notório saber jurídico, que não reserva para si e que tem procurado democratizar nos sábios ensinamentos acadêmicos, haja vista a manifestação de seus alunos, que revela a enorme contribuição prestada por S. Exª na disseminação dos conhecimentos jurídicos. Percebe-se também o respeito que lhe devotam seus Pares em razão desse notório saber jurídico.

Sr. Presidente, na discussão havida na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tive o ensejo de manifestar-me como Membro, mas não pude registrar meu apoio. Portanto, venho fazê-lo nesta sessão plenária, onde a indicação se consolida.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Há vários pedidos dos Srs. Senadores para a brevidade dos nossos trabalhos.

Concedo a palavra ao Senador Sérgio Machado.

O SR. SÉRGIO MACHADO (Bloco/PSDB – CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Dr. Gilmar Ferreira Mendes é um jurista que já prestou grandes servi-

ços ao Brasil e tem todas as condições de continuar a fazê-lo agora como Ministro do Supremo Tribunal Federal. O Dr. Gilmar dedica-se à causa pública com muita paixão e ardor. Tenho certeza de que, na Suprema Corte, também prestará grande serviço ao nosso País e dará uma enorme contribuição à Justiça e à democracia brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros, para discutir.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Professor Gilmar Ferreira Mendes, do Mato Grosso, que está sendo indicado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República para exercer o honroso cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, é, sem dúvida, um jurista de reconhecida competência e de idoneidade indiscutível.

Ele possui um excelente currículo, sendo Mestre em Direito pela UnB e Doutor em Direito por uma das mais conceituadas universidades da Alemanha. O País e este Plenário conhecem muito bem as obras importantíssimas de sua autoria, especialmente em Direito Constitucional. À frente da Advocacia-Geral da União, o Dr. Gilmar Ferreira Mendes consolidou um moderno sistema de defesa do interesse público, obtendo, Sr. Presidente, vitórias várias em inúmeras causas, algumas até consideradas perdidas. Portanto, Sr. Presidente, o Dr. Gilmar sempre prestará relevantes serviços ao nosso País.

Quando Ministro da Justiça, tive várias reuniões com o Dr. Gilmar Mendes. E, mais do que um testemunho que possa dar, eu queria, de público, fazer uma constatação da competência dele, do seu temperamento equilibrado e, sobretudo, do seu senso de justiça.

Assim sendo, eu e este Plenário entendemos que o Dr. Gilmar Ferreira Mendes agrega, sem dúvida, todas as qualidades para exercer o honroso cargo, de pertencer à mais alta Corte de Justiça do País.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Artur da Távola, para discutir.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, uma breve palavra já que a Casa, pelas suas manifestações, mostra-se amplamente favorável à escolha do nome do Dr. Gilmar Mendes para Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Assistimos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, não propriamente a uma sabatina, mas quase a um interrogatório policial. Tive a oportunidade de ver, naquele dia, em primeiro lugar, a inconsistência de um tipo de pergunta que carrega dentro de si a suspeita, a insinuação e o nível das respostas absolutamente singelas relativamente a esse tipo de pergunta. Porém, relevou o alto conhecimento jurídico do Dr. Gilmar Ferreira Mendes. Até estranhei o quanto se queria, de um representante da Suprema Corte, respostas sobre questões as mais comezinhas ligadas a pequenas contradições, e em nenhum momento se considerava o que é essencial para um Ministro do Supremo Tribunal Federal: um altíssimo grau de conhecimento jurídico. A esse altíssimo grau de conhecimento jurídico, soma-se um aspecto que precisa ser muito meditado na vida brasileira: o aspecto ligado à dignidade das pessoas no tocante às suas opiniões, à eqüidistância.

Hoje, no Brasil, se parte do princípio de que uma pessoa, num determinado cargo, nunca mais poderá ter eqüidistância nos seus julgamentos. Como se V. Exª, que já foi Presidente da Comissão do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar – e a presidiu com grande eqüidistância –, por ser membro de um partido, não pudesse presidir, por exemplo, a Comissão de Ética e fosse partidário. V. Exª presidiu, cortou na própria carne, mostrou discernimento. Por que não pode um juiz da Suprema Corte, no momento em que é investido, compreender em profundidade o que significa esse tipo de julgamento e comportar-se com a ética da responsabilidade inerente à função, inerente ao cargo? É para isso que se buscam pessoas de qualificação não apenas cultural mas psicológica, ética e moral.

Tenho a impressão de que o depoimento do Professor Gilmar Ferreira Mendes na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania foi um dos grandes momentos que esta Casa viveu em suas Comissões. Foi dada ali uma aula de Direito, não apenas do Direito de todo dia, esse tipo de aula que um advogado competente dá, mas o parecer de um jurista, de um homem capaz de um pensamento por cima e além de questões imediatas da discussão do Direito, a essência do Direito, a filosofia do Direito, a escala de finalidades do Direito.

Por essa razão, Sr. Presidente, encaminho aqui não apenas em nome do Governo, mas em meu nome

pessoal, o voto favorável com louvor, no caso, tendo em vista a excepcional demonstração de qualificação dada pelo Sr. Gilmar Ferreira Mendes nesta Casa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino, para discutir.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu gostaria de dar uma palavra muito rápida. Eu já votei muitas vezes a indicação de Ministros do Supremo, do STJ, do STM, das altas Cortes deste País, mas nunca tive a oportunidade de me manifestar individualmente sobre nenhuma das indicações em que votei favoravelmente. Move-me dar uma palavra rápida sobre o Dr. Gilmar Ferreira Mendes, uma razão que me pesa muito. O Dr. Gilmar é um homem de enorme saber jurídico, mas é um homem feito por si só; ele chegou aonde chegou sem pistolão. Homem de origem modesta, obstinado, de um espírito público a toda prova, justo. Conheço-o até por informações de pessoas que me são muito caras e que trabalharam com ele, como, por exemplo, meu irmão. Chega ele – estou seguro – à mais alta Corte de Justiça do Brasil, que, tenho certeza, será premiada com a inclusão entre os seus membros de um homem que conhece a lei, que tem espírito público, que tem origem modesta, mas que tem dignidade a oferecer ao STF e ao País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Bezerra, para discutir.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, para nós mato-grossenses é motivo de muito orgulho essa indicação do Dr. Gilmar Ferreira Mendes para o Supremo. Não só porque ele é mato-grossense, é conterrâneo nosso, mas porque também ele fez um trabalho revolucionário na Advocacia-Geral da União. Ele defendeu o interesse público como nenhum outro Ministro em toda a história da Advocacia-Geral da União; ele é um jurista criativo, que não fica, como a maioria dos bacharéis, estagnado, pois cria, imagina, encontra caminho para defender o interesse público.

Então, teve uma passagem das mais brilhantes, das mais bonitas, na Advocacia-Geral da União. O nosso Estado, que é um Estado pequeno, com uma população escassa, tem raras figuras como o Dr. Gilmar Ferreira Mendes. De modo que a sociedade mato-grossense, a sua querida Diamantino, que é uma das cidades mais antigas do Estado de Mato Grosso – foi por onde Mato Grosso começou, Vila Bela, Cuiabá, Diamantino, Poconé –, deve estar em festa hoje, porque tenho certeza que o Senado da República vai aprovar o nome do Dr. Gilmar Mendes para o Supremo.

É a minha consideração, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Carlos Patrocínio.

Logo a seguir, procederemos à votação, dado o adiantado da hora.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, espero que, um dia, ainda seja modificado o critério de escolha dos ministros dos Tribunais Superiores. Não me parece que essa seja a melhor sistemática, mas a justiça tem de ser feita, Sr. Presidente.

O Dr. Gilmar Mendes reúne todas as condições que se possam exigir de um magistrado, de probidade administrativa e de servir bem em todas as funções que tem ocupado.

Portanto, votaremos favoravelmente à indicação do Dr. Gilmar Mendes e recomendamos a aprovação pelo nosso Partido.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não há encaminhamento de votação nessas matérias, Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, então peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem a palavra V. Exª, Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas quero registrar que, felizmente, a opinião expressa pelo próprio Dr. Gilmar Mendes a respeito da sabatina e das perguntas que lhe foram feitas quando ele disse que gosta do embate público e sincero são diferentes das opiniões formuladas, a respeito da sabatina e das perguntas, pela Liderança do Governo nesta Casa.

Se formos fazer juízo de valor a respeito das perguntas em sabatina, poderei dizer também que

grande parte das perguntas que lá são feitas podem ser confundidas com bajulação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Vamos à votação.

Os votos e as sobrecartas encontram-se à disposição das Srªs e dos Srs. Senadores na cabine indevassável. Há uma urna em frente, identificada com o nome do indicado, onde as sobrecartas deverão ser depositadas.

A votação é por escrutínio secreto e exige maioria absoluta da composição da Casa.

Vou pedir permissão à Casa para votarmos também o item 10.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 10:**

PARECER Nº 386, DE 2002
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 271, de 2002 – art. 281 do Regimento Interno)
(Escolha de Autoridade)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 386, de 2002, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Mauro Miranda, sobre a Mensagem nº 139, de 2002 (nº 341/2002, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor *Miguel Dario Ardissone Nunes*, para exercer o cargo de Diretor de Infra-Estrutura Terrestre do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, em substituição a Rogério Gonzales Alves.

Em discussão o parecer. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação secreta e por sobrecartas.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Convido o Senador Chico Sartori para ocupar momentaneamente a Presidência, a fim de que eu possa exercitar meu direito de voto. (Pausa.)

O Sr. Ramez Tebet, Presidente deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Chico Sartori.

O SR. PRESIDENTE (Chico Sartori) – Convido as Srªs. e os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes que venham ao Plenário para exercer seu direito de voto.

A votação é nominal.

(Continua o processo de votação)

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (Bloco/PSDB – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chico Sartori) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (Bloco/PSDB – TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, enquanto transcorre a votação, sem atentar contra o Regimento, gostaria de fazer um registro, uma vez que não sou membro da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, mas estive presente a toda sabatina, que poucas vezes vi tanta clareza e sabedoria, com humildade, como nas respostas do Dr. Gilmar Mendes.

Portanto, na condição de representante do meu Estado, Tocantins, tendo em vista que é um homem da nossa região, declaro que apus, consciente, meu voto pela aprovação do Dr. Gilmar Mendes. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chico Sartori) – Convido as Srªs e os Srs. Senadores que se encontram nos gabinetes para virem ao plenário porque a votação será nominal. (Pausa.)

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF) – Sr. Presidente, V. Exª me permite usar da palavra, por gentileza?

O SR. PRESIDENTE (Chico Sartori) – Nobre Senador, não é possível mais usar da palavra após iniciada a votação. É uma ordem do Presidente.

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF) – Perfeitamente.

O SR. PRESIDENTE (Chico Sartori) – Ainda estamos em processo de votação, não é permitido usar da palavra. (Pausa.)

Se as Sras e os Srs. Senadores já votaram, será encerrada a votação. (Pausa.)

Retorno a Presidência ao Senador Ramez Tebet.

O Sr. Chico Sartori deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Vamos ao escrutínio dos votos, à contagem dos votos.

Senador Antero Paes de Barros, V. Exª está votando e é convidado para ser escrutinador.

Está encerrada a votação.

Convido o Senador Chico Sartori para proceder à escrutinação.

Peço às Srªs e aos Srs. Senadores que permaneçam em plenário, porque ainda teremos votação que exige **quorum** especial.

(Procede-se à contagem dos votos.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Votaram SIM 60 Srs. Senadores; e NÃO 8.

Houve 3 abstenções.

Total: 71 votos.

Aprovado o nome do Sr. Miguel Dario Ardissone Nunes para exercer o cargo de Diretor de Infra-Estrutura Terrestre do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.

A Mesa fará a devida comunicação ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Votaram SIM 57 Srs. Senadores; e NÃO 15.

Não houve abstenção.

Total: 72 votos.

Srªs e Srs. Senadores, foi aprovado o nome do Dr. Gilmar Ferreira Mendes para exercer o elevado cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro José Néri da Silveira.

Será feita a devida comunicação ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Srªs e Srs. Senadores, havíamos interrompido, com a concordância da Casa, a discussão da Proposta de Emenda à Constituição que trata da propriedade de empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora de sons e imagens. Vou reabrir tão-somente a discussão da matéria.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sei que V. Exª interrompeu a discussão e agora tenta reintroduzi-la em Plenário, mas o Senador Bernardo Cabral fez um requerimento solicitando que uma proposta de emenda à Constituição, que não nos parece polêmica, poderia ser priorizada em termos de inclusão para votação. Trata-se de PEC, e tenho certo receio da efetiva presença dos Srs. Senadores na votação. Se V. Exª puder atender ao requerimento do Senador Bernardo Cabral, eu ficarei imensamente agradecido. Todos os magistrados federais estão acompanhando a matéria com interesse, muitos dos quais estão na Tribuna de Honra da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Considerando que, provavelmente, a matéria requerida pelo Senador Bernardo Cabral não será objeto de discussão, vamos aceitar a ponderação feita por S. Exª o Senador Bernardo Cabral, ratificada pelo Senador Tião Viana.

Encareço aos Srs. Senadores que permaneçam em Plenário, a fim de agilizarmos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 284, DE 2002

Nos termos do art. 311, inciso I, do Regimento Interno, requeiro preferência para o item nº 2 a fim de ser apreciado antes da matéria constante do item nº 1 da Ordem do Dia.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2002. – **Bernardo Cabral.**

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 2**:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2001

(Votação nominal, se não houver emendas)
(Preferência para apreciação/inversão da pauta, nos termos do Requerimento nº 284, de 2002, lido e aprovado nesta oportunidade)

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Arlindo Porto, que *cria os Tribunais Regionais Federais da 6ª e 7ª Região,* tendo

Parecer sob nº 267, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias, oferecendo a redação para o segundo turno.

Com a palavra o Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, acertei com todos os demais colegas Senadores que não haverá discussão. V. Exª pode passar à votação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, documento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 34/2002-GE

Manaus, 17 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Honra-me cumprimentá-lo, oportunidade em que, tendo conhecimento a respeito da votação, no Senado Federal, da Proposta de Emenda Constitucional nº 29/2001, agendada para o próximo dia 22 de maio corrente, peço vênia a Vossa Excelência para salientar que a criação do Tribunal Regional Federal da 9ª Região é um anseio histórico da população que habita o Norte do País, em especial os amazonenses.

E assim ocorre porque os aspectos políticos, sociais, econômicos, culturais, geográficos e sobretudo jurídicos do Norte brasileiro detêm diversas peculiaridades que necessitam de uma tutela jurisdicional específica e identificada com essa realidade, como acontece com o restante do País.

Sobre o assunto, permito-me esclarecer que o Governo do Estado do Amazonas, desde a criação da Justiça Federal brasileira, vem prestando colaboração institucional a este Órgão do Poder Judiciário da União, como aconteceu quando doou o terreno onde se encontra localizada a sede da Seção Judiciária do Amazonas, bem como o Edifício Anexo à referida sede, que atualmente abriga a Secretaria Administrativa da Seccional, além de ter cedido o prédio onde funciona o Juizado Especial Federal do Amazonas e, por fim, ter efetuado o Convênio com o TRF da 1ª Região, por meio do qual repassou a quantia de R$3.000.000,00 (três milhões de reais) destinada à construção da sede da Subseção Judiciária de Tabatinga.

Na mesma linha de raciocínio, acrescento a Vossa Excelência e a seus Pares que o Governo do Estado do Amazonas, harmonizado com a idéia da criação do Tribunal Regional Federal do Norte, pretende manter a parceria institucional para com a Justiça Federal do Amazonas, colaborando com a instalação do novel Órgão Constitucional de Justiça Permanente, como vem continuamente fazendo ao longo de toda a sua história.

Por outro lado, a feliz menção à cidade de Manaus, na PEC nº 29/2001, como sendo a sede do referido Tribunal, causou em toda a população do Amazonas uma grande satisfação, em especial pelo fato de que há muito tempo o nosso Estado detém um pólo industrial gerador de empregos e rendas, responsável por 58% (cinqüenta e oito pontos percentuais) da arrecadação federal no Norte do País.

Ademais, todos os investimentos do Governo do Estado nos últimos 8 (oito) anos, nas áreas de habitação, saúde, educação, saneamento, segurança pública, dentre outros, permitem-me afirmar que o Estado possui estrutura adequada ao funcionamento de um órgão jurisdicional de tamanha envergadura.

Ao fim, diante das considerações expostas, o Governo do Estado do Amazonas vem demonstrar a esperança e a confiança de que essa Douta Casa do Congresso Nacional haverá de aprovar a Proposta de Emenda Constitucional nº 29/2001, nos exatos termos em que se encontra redigida e já acolhida pela Comissão de Constituição e Justiça.

Reitero a Vossa Excelência votos de apreço e consideração, extensivos a todos os seus Pares. – **Amazonino Armando Mendes**, Governador do Estado do Amazonas.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 285, DE 2002

Requeiro, na forma do disposto no inciso II do art. 312 e no art. 372 do Regimento Interno a votação em separado da expressão **Pará,** constante da parte final do *§* 11 do art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, acrescentado pelo art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2001.

Justificação

A Proposta de Emenda Constitucional nº 29, de 2001, pretende promover ampla reestruturação da Justiça Federal de Segunda Instância, criando 4 novos Tribunais Regionais Federais, com sede nas cidades de Curitiba, Belo Horizonte, Salvador e Manaus.

O Estado do Pará seria retirado da jurisdição do Tribunal Regional Federal da 1a Região, sediado em Brasília, e transferido para a do pretendido TRF da 9ª Região, com sede em Manaus.

Essa alteração, entretanto, não é benéfica para o nosso Estado, porquanto ainda que a distância entre Belém e Manaus seja um pouco menor do que aquela entre a capital do Pará e a capital federal, o transporte entre essas duas últimas cidades é muito mais fácil e rápido, seja por via aérea, seja por via terrestre, que é praticamente inexistente no primeiro caso.

Assim, visando a salvaguardar os interesses do Estado do Pará, requeiro seja destacada para votação em separado a sua inclusão na jurisdição do TRF da 9ª Região, instituído pela PEC sob exame.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2002. – Senador **Luiz Otávio**

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 286, DE 2002

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da expressão "Amapá" constante do § 11 do art. 27 do ADCT a que se refere o art. 1º da Emenda nº 3-CCJ (substitutivo) a PEC nº 29/01.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2002. – **Sebastião Rocha – José Sarney – Gilvam Borges.**

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento. (Pausa.)

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

As matérias destacadas serão votadas oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação a Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2001, ressalvados os destaques. (Pausa.)

De acordo com o disposto no art. 60, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 288, inciso II, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de três quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Os Líderes poderão orientar suas Bancadas.

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Senadora Heloísa Helena, peço o voto favorável do Bloco.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, o PFL vota "sim".

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – A Oposição vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – A Liderança do Governo encaminha o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – Sr. Presidente, o PTB vota "sim".

O SR. ÁLVARO DIAS (PDT – PR) – O PDT vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ ALENCAR (PL – MG) – O PL vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Sr. Presidente, o Partido Socialista Brasileiro vota "sim". Evidentemente, votaremos posteriormente para que o Pará e o Amapá fiquem vinculados ao Tribunal de Brasília até que, na Câmara dos Deputados, possamos renegociar essa matéria. Mas votaremos a favor da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar.

Faço um apelo aos Srs. Senadores que não se encontram em plenário para que aqui compareçam, a fim de exercitar o direito de voto. A matéria requer **quorum** qualificado. (Pausa.)

Votaram, até agora, 51 Srs. Senadores. A Mesa apela aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa para que compareçam ao plenário. (Pausa.)

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Sr. Presidente, pela orientação do PMDB, registro meu voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Se todas as Srªs e os Srs. Senadores já votaram, vou encerrar a votação.

Renovo o apelo para que as Srªs e os Srs. Senadores permaneçam em plenário. Trata-se de matéria que requer **quorum** qualificado, portanto, há necessidade de três quintos da composição do Senado da República para a sua aprovação.

Vou encerrar a votação. (Pausa.)

Encerrada a votação.

Vamos ao resultado.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2001 (EM 2º TURNO)

CRIA OS TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS DA 6ª E 7ª REGIÃO

Nº Sessão: 1 Nº vot.: 1 Data Início: 22/05/2002 Hora Início: 17:39:27
Sessão Data: 22/05/2002 Hora: 14:30 Data Fim: 22/05/2002 Hora Fim: 17:49:46

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSB	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	BL-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	SIM
PFL	SC	ADIR GENTIL	SIM	BL-PPS	PE	ROBERTO FREIRE	SIM
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
PDT	PR	ALVARO DIAS	SIM	BL-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
PMDB	RO	AMIR LANDO	SIM	BL-PSDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
BL-PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PFL	BA	ANTONIO CARLOS JUNIOR	SIM	PDT	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PMDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
BL-PPB	SC	ARI STADLER	SIM	BL-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM
BL-PSDB	RJ	ARTUR DA TÁVOLA	SIM	PTB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
BL-PPB	PI	BENÍCIO SAMPAIO	SIM				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM				
PTB	TO	CARLOS PATROCINIO	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
BL-PSDB	RO	CHICO SARTORI	SIM				
PFL	MA	EDISON LÔBÃO	SIM				
BL-PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM				
BL-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM				
PMDB	PA	FERNANDO RIBEIRO	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PMDB	MA	FRANCISCO ESCÓRCIO	SIM				
BL-PSDB	PI	FREITAS NETO	SIM				
BL-PT	RJ	GERALDO CÂNDIDO	SIM				
BL-PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM				
BL-PT	AL	HELOISA HELENA	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PDT	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PL	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
BL-PT	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
BL-PPS	RS	JOSÉ FOGAÇA	NÃO				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	SIM				
PDT	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
PFL	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PFL	DF	LINDBERG CURY	SIM				
BL-PSDB	MS	LÚDIO COELHO	SIM				
BL-PPB	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
BL-PT	AC	MARINA SILVA	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM				
BL-PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	SIM				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM				

Presid.: **RAMEZ TEBET**
1º Sec.:
2º Sec.:
3º Sec.:
4º Sec.:
Operador: **HÉLIO F. LIMA**

Votos SIM: 63
Votos NÃO: 1
Votos ABST: 0
Total: 64

Emissão em 22/05/2002 - 17:49:47

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Votaram SIM 63 Srs. Senadores; e NÃO 1.

Não houve abstenção.

Total: 64 votos.

Aprovada.

Em votação a matéria destacada.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Desculpe-me, Sr. Presidente, mas é só para agradecer, em nome da Justiça Federal do meu Estado, aqui representada pela Juíza Maria Lúcia Gomes de Souza.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A matéria destacada é para retirada da expressão "Pará".

Vamos votar o destaque.

Concedo a palavra ao Senador Luiz Otávio.

O SR. LUIZ OTÁVIO (Bloco/PPB – PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não me estenderei na minha oração, porque foi feito um acordo entre as Lideranças de todos os Partidos desta Casa quanto a este projeto de emenda constitucional das quatro novas sedes de tribunais regionais federais, divididos entre o Amazonas, Santa Catarina e o Espírito Santo.

Contamos com a participação importante do Senador Bernardo Cabral, cujo apoio facilitou a tramitação da PEC quando se encontrava na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. O Relator da PEC é o Senador Reginaldo Duarte, e, futuramente, poderão ser incluídos os Estados do Amapá, do Tocantins, do Maranhão. Atualmente, ficaremos ainda subordinados a Brasília, como foi acordado entre as Lideranças. Tenho de agradecer igualmente ao Relator, Senador Arlindo Porto, que também trabalhou por esse acordo.

Sr. Presidente, não me estenderei mais com relação a esta matéria porque temos ainda muitas votações nominais para este final de tarde, além de uma reunião extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação, como Líder do PSB.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Ademir Andrade, lamento informar V. Exª, apesar de todo o apreço que tenho por sua pessoa, que se trata de matéria destacada. Só o autor do requerimento terá oportunidade de falar. O autor foi o Senador que o antecedeu. Não haverá encaminhamento.

Vou explicar como será a votação. Os Srs. Senadores que quiserem a retirada do nome do Estado do Pará da PEC terão que votar "não", isto é, para o destaque ser aprovado, a votação deverá ser "não". Todos entenderam? (Pausa.)

Se todos entenderam, vamos votar.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – A Liderança do Governo, de acordo com o seu entendimento, encaminha o voto "não", Sr. Presidente.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Sr. Presidente, o PSB encaminha seu voto "não". Nas questões que interessam ao nosso Estado, o Pará, sempre votamos juntos. Esperamos negociar a questão na Câmara dos Deputados.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – O PFL vota "não", Sr. Presidente.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Sr. Presidente, o PMDB vota "não".

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG) – O PTB vota "não", Sr. Presidente.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT – AP) – O PDT vota "não", Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – O Bloco vota "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Vamos à votação. Insisto com os Srs. Senadores para que exercitem seu direito de voto. A matéria depende de maioria absoluta, com **quorum** qualificado.

Quem quiser votar a favor do destaque vote "não".

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Renan Calheiros, o PMDB já encaminhou a votação pelo voto "não", na palavra do Senador Nabor Júnior. (Pausa.)

Senadores Nabor Júnior e Amir Lando, convido V. Exªs a votarem. (Pausa.)

Convido o Sr. Antero Paes de Barros a votar. A orientação de seu Partido é o voto "não". (Pausa.)

Convido o Sr. Waldeck Ornelas a votar, por gentileza. A orientação de seu Partido é o voto "não". (Pausa.)

Srªs e Srs. Senadores, a Mesa vai encerrar a votação. Consulto as Lideranças se posso encerrar a votação. (Pausa.)

Convido os Senadores Tião Viana e Edison Lobão a votarem. (Pausa.)

Está encerrado o processo de votação.

Vamos ao resultado.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO NOMINAL

PARÁGRAFO 11 ART. 27 EXPRESSÃO "PARÁ" - PEC Nº 29/2001

Nº Sessão: 1 Nº vot.: 2 Data Início: 22/05/2002 Hora Início: 17:51:12
Sessão Data: 22/05/2002 Hora: 14:30 Data Fim: 22/05/2002 Hora Fim: 17:58:34

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSB	PA	ADEMIR ANDRADE	NÃO
PFL	SC	ADIR GENTIL	NÃO
PDT	PR	ALVARO DIAS	NÃO
PMDB	RO	AMIR LANDO	NÃO
BL-PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	NÃO
PFL	BA	ANTONIO CARLOS JUNIOR	NÃO
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	NÃO
BL-PPB	SC	ARI STADLER	NÃO
PTB	MG	ARLINDO PORTO	NÃO
BL-PSDB	RJ	ARTUR DA TÁVOLA	NÃO
BL-PPB	PI	BENÍCIO SAMPAIO	NÃO
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	NÃO
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	NÃO
PTB	TO	CARLOS PATROCINIO	NÃO
PTB	PE	CARLOS WILSON	NÃO
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	NÃO
BL-PSDB	RO	CHICO SARTORI	NÃO
PFL	MA	EDISON LOBÃO	NÃO
BL-PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	NÃO
BL-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	NÃO
PMDB	PA	FERNANDO RIBEIRO	NÃO
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	NÃO
PMDB	MA	FRANCISCO ESCÓRCIO	NÃO
BL-PSDB	PI	FREITAS NETO	NÃO
BL-PT	RJ	GERALDO CÂNDIDO	NÃO
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	NÃO
PMDB	AP	GILVAM BORGES	NÃO
BL-PT	AL	HELOISA HELENA	NÃO
PMDB	GO	IRIS REZENDE	NÃO
PDT	AM	JEFFERSON PERES	NÃO
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	NÃO
BL-PT	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	NÃO
BL-PPS	RS	JOSÉ FOGAÇA	ABST.
PDT	DF	LAURO CAMPOS	NÃO
PFL	TO	LEOMAR QUINTANILHA	NÃO
PFL	DF	LINDBERG CURY	NÃO
BL-PSDB	MS	LÚDIO COELHO	NÃO
BL-PPB	PA	LUIZ OTÁVIO	NÃO
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	NÃO
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	NÃO
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	NÃO
PFL	RO	MOREIRA MENDES	NÃO
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	NÃO
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	NÃO
PDT	PR	OSMAR DIAS	NÃO
PFL	BA	PAULO SOUTO	NÃO
BL-PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	NÃO
BL-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	NÃO
BL-PPS	PE	ROBERTO FREIRE	NÃO
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	ABST.
BL-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	NÃO
BL-PSDB	RR	ROMERO JUCÁ	NÃO
PFL	SP	ROMEU TUMA	NÃO
PDT	AP	SEBASTIÃO ROCHA	NÃO
PMDB	CE	SERGIO MACHADO	NÃO
BL-PT	AC	TIÃO VIANA	NÃO
PFL	BA	WALDECK ORNELAS	NÃO
PTB	PB	WELLINGTON ROBERTO	NÃO

Presid.: **RAMEZ TEBET**
1º Sec.:
2º Sec.:
3º Sec.:
4º Sec.:
Operador: **HÉLIO F. LIMA**

Votos SIM: 0
Votos NÃO: 56
Votos ABST: 2

Total: 58

Emissão em 22/05/2002 - 17:58:35

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Votaram NÃO 56 Senadores.

Houve 02 abstenções.

Total: 58 votos.

A matéria foi rejeitada. Está excluído o Estado do Pará.

Passamos, agora, ao Estado do Amapá. É o mesmo procedimento.

Em votação a expressão destacada.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Exª tem a palavra para encaminhar, como autor do destaque. Peço brevidade a V. Exª.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT – AP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Pois não, Sr. Presidente. Gostaria apenas de justificar nossa posição perante o povo do Amapá, em especial, e perante o povo da Amazônia, porque nosso pensamento pode até parecer incoerente, mas não é.

A Amazônia, complexa como é, com uma extensão geográfica imensa, infelizmente nos leva, muitas vezes, a tomar uma posição até de difícil explicação; mas espero que haja a devida compreensão do Plenário e dos nossos companheiros, nossos irmãos do Amapá.

Consultei hoje os dois Senadores do Amapá, Gilvam Borges e José Sarney, que concordaram com a iniciativa de retirar o Amapá do Tribunal Regional Federal do Amazonas, conforme está no projeto, permanecendo no Distrito Federal. Conversei com o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, a OAB do Amapá, com o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, e também com os Juízes Federais do Amapá. Houve apenas uma divergência, no caso do Juiz Federal do Amapá, que entende ser melhor para o Amapá, beneficiando-o, sua participação no Tribunal Regional Federal do Amazonas. No entanto, todas as outras autoridades consultadas e a opinião dos três Senadores do Amapá são de que há uma facilidade muito maior no deslocamento do Amapá em relação a Brasília do que para Manaus. É uma questão de acesso. Para nós, do Amapá, o acesso é mais facilitado a Brasília do que ao Amazonas. Estaríamos produzindo um certo transtorno, sobretudo aos advogados que atuam em defesa dos seus clientes, que teriam que se deslocar ao Amazonas e, posteriormente, muitas vezes, vir a Brasília para solicitar recurso. Preferimos aguardar e articular, juntamente com o Pará, um outro Tribunal Regional no Pará que possa eventualmente incluir um Estado do Nordeste, a participar do Amazonas, embora consideremos legítima essa proposta que cria novos tribunais, inclusive o Tribunal do Estado do Amazonas.

Louvo, portanto, os autores e aqueles que apresentaram as emendas, incluindo os novos Estados.

Esse é o entendimento do Amapá, Sr. Presidente. Por isso, peço aos Srs. Senadores o voto "não", que retira o Amapá do Tribunal do Amazonas.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Sr. Presidente, o PMDB orienta e conclama as outras siglas partidárias a repetirem o voto "não". Isso é importante para nós, pois Manaus é muito longe.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG) – O PTB, Sr. Presidente, encaminha o voto "não".

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Srªs. e Srs. Senadores, passaremos depois à apreciação do Item 1 da pauta, que trata da PEC sobre propriedade de empresas jornalísticas e radiodifusão no País.

A matéria é importante. A Mesa, portanto, convoca as Sras e os Srs Senadores a comparecerem ao plenário.

Peço às Sras e aos Srs Senadores que ainda não votaram para fazê-lo. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez tebet) – Está encerrrada a votação.

(Procede-se á apuração.)

VOTAÇÃO NOMINAL

PARÁGRAFO 11 ART. 27 EXPRESSÃO "AMAPÁ" - PEC Nº 29/2001

Nº Sessão: 1 Nº vot.: 3 Data Início: 22/05/2002 Hora Início: 17:58:59
Sessão Data: 22/05/2002 Hora: 14:30 Data Fim: 22/05/2002 Hora Fim: 18:04:37

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PFL	SC	ADIR GENTIL	NÃO
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	NÃO
PDT	PR	ALVARO DIAS	NÃO
BL-PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM
PFL	BA	ANTONIO CARLOS JUNIOR	NÃO
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	NÃO
BL-PPB	SC	ARI STADLER	NÃO
PTB	MG	ARLINDO PORTO	NÃO
BL-PSDB	RJ	ARTUR DA TÁVOLA	NÃO
BL-PPB	PI	BENÍCIO SAMPAIO	NÃO
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	NÃO
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	NÃO
PTB	PE	CARLOS WILSON	NÃO
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	NÃO
BL-PSDB	RO	CHICO SARTORI	NÃO
PFL	MA	EDISON LOBÃO	NÃO
PMDB	PA	FERNANDO RIBEIRO	NÃO
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	NÃO
PMDB	MA	FRANCISCO ESCÓRCIO	NÃO
BL-PSDB	PI	FREITAS NETO	NÃO
BL-PT	RJ	GERALDO CÂNDIDO	NÃO
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	NÃO
PMDB	AP	GILVAM BORGES	NÃO
BL-PT	AL	HELOISA HELENA	NÃO
PMDB	GO	IRIS REZENDE	NÃO
PDT	AM	JEFFERSON PERES	NÃO
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	NÃO
BL-PT	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	NÃO
BL-PPS	RS	JOSÉ FOGAÇA	ABST.
PDT	DF	LAURO CAMPOS	NÃO
PFL	TO	LEOMAR QUINTANILHA	NÃO
PFL	DF	LINDBERG CURY	NÃO
BL-PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	NÃO
BL-PSDB	MS	LÚDIO COELHO	NÃO
BL-PPB	PA	LUIZ OTÁVIO	NÃO
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	NÃO
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	NÃO
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	NÃO
PFL	RO	MOREIRA MENDES	NÃO
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	NÃO
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	NÃO
PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM
PFL	BA	PAULO SOUTO	NÃO
BL-PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	NÃO
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	NÃO
BL-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	NÃO
BL-PPS	PE	ROBERTO FREIRE	NÃO
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
BL-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	NÃO
BL-PSDB	RR	ROMERO JUCÁ	NÃO
PFL	SP	ROMEU TUMA	NÃO
PDT	AP	SEBASTIÃO ROCHA	NÃO
PMDB	CE	SERGIO MACHADO	NÃO
BL-PT	AC	TIÃO VIANA	NÃO
PFL	BA	WALDECK ORNELAS	NÃO
PTB	PB	WELLINGTON ROBERTO	NÃO

Presid.: **RAMEZ TEBET**
1º Sec.:
2º Sec.:
3º Sec.:
4º Sec.:
Operador: **HÉLIO F. LIMA**

Votos SIM: 3
Votos NÃO: 52
Votos ABST: 1
Total: 56

Emissão em 22/05/2002 - 18:04:38

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Srªs. e Srs. Senadores, o Amapá está excluído, conforme desejo da maioria da Casa.

Votaram SIM 3 Srs. Senadores; e NÃO 52

Houve 1 abstenção.

Total: 56 votos.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para a redação final.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2001

(Redação para o segundo turno)

Cria os Tribunais Regionais Federais da 6ª, 7ª 8ª e 9ª Regiões.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias — ADCT é acrescido dos seguintes §§ 11 e 12:

"Art. 27. .....

(*) § 11. São criados, ainda, os seguintes Tribunais Regionais Federais: o da 6ª Região, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, e jurisdição nos Estados do Paraná, Santa Catarina e Mato Grosso do Sul; o da 7ª Região, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, e jurisdição no Estado de Minas Gerais; o da 8ª Região, com sede em Salvador, Estado da Bahia, e jurisdição nos Estados da Bahia e Sergipe, e o da 9º Região, com sede em Manaus, Estado do Amazonas, e jurisdição nos Estados do Amazonas, Acre, Rondônia, Pará, Amapá e Roraima.

§ 12. Os Tribunais, a que se refere o § 11, deverão ser instalados no prazo de 6 (seis) meses, a contar da promulgação desta emenda constitucional, observando, quanto à sua composição, o estabelecido nos incisos I e II do art. 107 da Constituição Federal." (NR)

Art. 2º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua promulgação.

(*) Em destaque as expressões "Pará" e "Amapá", rejeitadas, que serão suprimidas do texto.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Sr. Presidente, infelizmente, apesar de ter discado os números... Eu voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Ata vai registrará a manifestação de V. Exª.

Solicito, encarecidamente, às Srªs. e aos Srs. Senadores que permaneçam em plenário.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois não, Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – Sr. Presidente, eu também gostaria de registrar o meu voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sim, será registrada a manifestação de V. Exª.

Peço a V. Exª que permaneça em plenário, porque vamos continuar a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sras e Srs Senadores, considerando que, felizmente, as Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados e as Lideranças partidárias de ambas as Casas chegaram a um consenso quanto à composição do Conselho de Comunicação Social, antes de dar início à discussão desta proposta, vou pedir ao ilustre Senador Carlos Wilson, 1º Secretário, que proceda à leitura – uma vez que isso faz parte do acordo para votação da matéria – da composição do Conselho de Comunicação Social, que ainda depende de votação em sessão do Congresso Nacional, a qual já designo para a próxima terça-feira, dia 28, às 14 horas, não havendo necessidade de reunião da Mesa do Congresso Nacional, uma vez que os membros que compõem a Mesa do Senado Federal e da Câmara dos Deputados são os mesmos que integram a Mesa do Congresso Nacional.

Peço ao 1º Secretário, Senador Carlos Wilson, que leia a composição do Conselho de Comunicação Social, e, mais uma vez, reafirmo o nosso propósito de realizar sessão do Congresso Nacional para o fim específico de homologar o Conselho de Comunicação Social na próxima terça-feira, às 14 horas.

Sobre a mesa, proposta que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lida a seguinte:

PROPOSTA

- um representante das empresas de rádio. Como titular, Paulo Machado de Carvalho Neto e, como suplente, Emanuel Soares Carneiro;
-
- um representante das empresas de televisão. Como titular, Roberto Wagner Monteiro e, como suplente, Flávio Martinez;
-
- um representante de empresas de imprensa escrita
-
- Um representante de empresa de imprensa escrita: como titular Paulo Cabral de Araújo; como suplente Carlos Roberto Berlinck.
-
- Um engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social: como titular: Fernando Bitencourt e como suplente Miguel Cipolla.
-
- Um representante da categoria profissional dos jornalistas: como titular Daniel Herz; como suplente Frederico Ghedini;
-
- Um representante da categoria profissional de radialistas: como titular Francisco Pereira da Silva; como suplente Orlando José Ferreira Guilhon.
-
- Um representante da categoria profissional dos artistas: como titular Berenice Isabel Mendes Bezerra; como suplente Stephan Nercessian.
-
- Um representante das categorias profissionais de cinema e vídeo: como titular Geraldo Pereira dos Santos; como suplente Antônio Ferreira de Sousa Filho.
-
- Cinco membros representantes da sociedade civil:

1 – Como titular José Paulo Cavalcanti; como suplente Manuel Alceu Affonso Ferreira;

2 – Como titular Alberto Dines; como suplente Antônio Telles;

3 – Como titular Jayme Sirotsky; como suplente Jorge da Cunha Lima;

4 – Como titular Carlos Chagas; como suplente Regina Festa.

5 – Como titular Ricardo Moretzon; como suplente Assunção Hernandes.

Sr. Presidente, são esses os nomes indicados para compor o Conselho de Comunicação Social.

É a seguinte a íntegra do documento lido:

GP-O/ 734/02

Brasília, 22 de maio de 2002

À Sua Excelência o Senhor
Senador Ramez Tebet
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência, em atenção ao OF. SF. 447/2002, de 14 de maio de 2002, relação de nomes indicados para a composição do Conselho de Comunicação Social, órgão auxiliar do Congresso Nacional, nos termos art. 224 da Constituição Federal, com mandato até 31 de março de 2003.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração. – **Aécio Neves**, Presidente.

Art. 4º - O Conselho de Comunicação Social compõe-se de:

	TITULARES	SUPLENTES	ENTIDADES QUE INDICAM
I – um representante das empresas de rádio;	Paulo Machado de Carvalho Neto	Emanuel Soraes Carneiro	ABERT – Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão; Entidades Estaduais de Rádio e TV (Tit); Entidades Estaduais de Rádio e TV / Rádio Itatiaia (Supl).
II – um representante das empresas de televisão;	Roberto Wagner Monteiro	Flávio Martinez	ABRATEL
III – um representante de empresas de imprensa escrita;	Paulo Cabral de Araújo	Carlos Roberto Berlinck	ANJ – Associação Nacional de Jornais (Titular); ANER – Associação Nacional de Editores de Revistas (Supl).
IV – um engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social;	Fernando Bitencourt	Miguel Cipolla	SET – Sociedade Brasileira de Engenharia de Televisão e Telecomunicações (Tit);
V – um representante da categoria profissional dos jornalistas;	Daniel Koslovski Herz	Frederico Ghedini	FENAJ
VI – um representante da categoria profissional dos radialistas;	Francisco Pereira da Silva	Orlando José Ferreira Guilhon	FITERT
VII – um representante da categoria profissional dos artistas;	Berenice Isabel Mendes Bezerra	Stephan Nercessian	ANEATE
VIII – um representante das categorias profissionais de cinema e vídeo;	Geraldo Pereira dos Santos	Antônio Ferreira de Sousa Filho	STIC - SINDCINE
IX – cinco membros representantes da sociedade civil; 1	José Paulo Cavalcanti	Manuel Alceu Affonso Ferreira	
2	Alberto Dines	Antônio Telles	
3	Jayme Sirotsky	Jorge da Cunha Lima	ABERT – Assoc. Brasil. de Emis. De Rádio e Telev.; RBS – Rede Brasil Sul de Televisão (Titular); TV's Educativas (Suplente)
4	Carlos Chagas - ABI	Regina Festa – Cons. Nac. da Criança e Adolescente	JORNAL O ESTADO DE SÃO PAULO, JORNAL O ESTADO DE MINAS, JORNAL CORREIO BRAZILIENSE; ENTIDADES ESTADUAIS DE RÁDIO E TV: AESP, AERJ, AMIRT, ABART, ACAERT, ACERT, AERMS, AERP, AERTO, AGERT, AGOERT, AMART, AMERT, APERT, AVEC, APOERT, ARERT, ASSERP, ASSET, AERMS. ORGANIZAÇÕES GLOBO: TV GLOBO, CBN, JORNAL O GLOBO (Titular); JORNAL FOLHA DE SÃO PAULO, SEINESP – Sindicato das Empresas de Internet do Estado de São Paulo, UOL – UNIVRSO ON LINE (Suplente)
5	Ricardo Moretzon – Cons. Psicologia	Assunção Hernandes – Cong. Brasileiro de Cinema	

Junte-se a PEC 5/02
A publicação
em 22/05/02

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O documento lido vai à publicação. Determino ainda a sua juntada ao processo da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2002.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 6:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 2002
(Votação nominal, se não houver emendas)
(Continuação da apreciação.)

> Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2002 (nº 203/95, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao parágrafo 1º do artigo 222 da Constituição Federal, suprimindo-se o parágrafo 2º do referido artigo, que trata da propriedade de empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens, tendo
>
> Parecer sob nº 337, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, oferecendo a redação para o segundo turno.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Arlindo Porto.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria apenas de fazer um registro, enquanto se movimentam os demais Senadores para discutir a próxima matéria.

Cumprimento V. Exª pela maneira correta com que agiu em relação a nossa PEC, no sentido de dar liberdade aos Srs. Senadores para que votassem de acordo com sua consciência e com independência em relação ao Poder Legislativo; cumprimento também o Senador Bernardo Cabral, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que, de maneira séria e eficiente e também independente, propiciou condições para que os membros da Comissão pudessem discutir e aprovar por unanimidade a PEC; cumprimento ainda o Senador Osmar Dias que por várias vezes reavaliou o assunto, analisou cada emenda, apresentando o seu relatório final. Naturalmente os Srs. Senadores foram importantes no processo de aprovação desta PEC.

Quero também congratular-me com os Senadores Francelino Pereira e o Senador José Alencar, do meu Estado, que, juntamente com os demais Senadores, propiciaram aprovação unânime da matéria.

Sr. Presidente, gostaria de, rapidamente, registrar a presença do Presidente da OAB de Minas Gerais, Dr. Marcelo Leonardo; do Dr. José Murilo Procópio de Carvalho, também da OAB do meu Estado; da Senadora Júnia Marise, que prestigia a votação neste momento; do Dr. Miguel Arcanjo, Juiz Federal em Minais Gerais; do Dr. Renato Prates e do Dr. Cláudio Costa, da Justiça Federal de Minas Gerais, do Dr. Ricardo César Mandarino, Juiz Federal no Estado de Sergipe; do Dr. Márcio Flávio Leal, Juiz Federal na Bahia; Dr. José Jairo Gomes, Procurador da República em Minas Gerais e da Senhora Sandra Zandonadi, representante do Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário.

Lembro, Sr. Presidente, que a partir de agora o Judiciário dispõe de mais um instrumento e melhor condição de promover justiça neste País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Continua em discussão a proposta.

Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Ricardo Santos.

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, neste momento, manifesto-me sobre esse grande passo que o Congresso Nacional dá, ao finalmente instalar o Conselho de Comunicação Social.

Como todos sabemos, essa é uma luta de 14 anos das entidades de classe vinculadas aos meios de comunicação. O art. 224 da Constituição Federal estabeleceu que seria constituído pelo Congresso Nacional o Conselho de Comunicação Social como órgão de assessoramento do Congresso Nacional nas questões atinentes à comunicação. Esse artigo foi regulamentado por uma lei de 1991. Portanto, somente hoje, após 11 anos da edição dessa lei, estamos tomando medidas concretas voltadas para a instalação desse Conselho, que certamente trará contribuições valiosas para orientar o Congresso Nacional na melhoria da programação de nossas rádios e televisões, na orientação de programas educativos e informativos. Em síntese, permitirá que os meios de comunicação deste País cumpram o seu verdadeiro papel social.

Felicito primeiramente V. Exª, que tomou todas as medidas em tempo hábil para que hoje anunciássemos esses nomes de consenso entre as duas Ca-

sas para que, na próxima terça-feira, possam ser homologados pelo Congresso Nacional.

Parabenizo também todos os membros da Comissão de Educação do Senado, que assumiram a instalação do Conselho de Comunicação Social como uma bandeira da Comissão de Educação e que, finalmente, está chegando a bom termo.

Parabenizo ainda o Senador Carlos Wilson, Relator da matéria; o Senador Artur da Távola, que fez parte do grupo de trabalho que permitiu a elaboração desta lista, e o Senador José Eduardo Dutra, autor do Projeto de Resolução nº 03, de 1995, que regulamenta a escolha dos membros do Conselho de Comunicação Social pelo Congresso Nacional.

Hoje é um grande dia para o Congresso Nacional, considerando que a instalação desse Conselho também ensejará a aprovação da PEC que permitirá a abertura do capital das empresas de rádio, televisão e jornal para as pessoas jurídicas, inclusive para o capital estrangeiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Exª, por modéstia, não quis declinar o seu nome, mas também prestou uma grande contribuição, assim como o Senador Carlos Patrocínio e tantos outros.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra, para discutir, o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço a atenção V. Exª e a do Senador Carlos Wilson.

Felizmente, houve esse esforço por parte do Presidente Aécio Neves, levando em consideração o apelo de V. Ex.ª, bem como dos Senadores Carlos Wilson, Romeu Tuma, José Eduardo Dutra, Artur da Távola e outros que estão empenhados nesta matéria – o Senador Carlos Wilson leu os nomes. Houve um consenso entre as entidades que indicaram os nomes e as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, ouvidos os Líderes.

Dessa maneira, Sr. Presidente, tendo sido praticamente consolidados os termos do que havíamos acordado, informamos que a Liderança do PT e do Bloco de Oposição está de acordo que a votação seja feita agora.

O Partido dos Trabalhadores e o Bloco de Oposição encaminham favoravelmente a matéria, objeto de discussão de seus membros. Alguns Parlamentares, como o Senador Roberto Saturnino, votam diferentemente ou abstêm-se por terem outro ponto de vista. No conjunto, o Bloco e o PT são favoráveis.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

A SRª MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senadora Marina Silva, V. Exª deseja discutir a matéria ou encaminhar a votação?

A SRª MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, eu estava inscrita para discutir a proposta.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Exª concorda em usar da palavra para encaminhar a votação?

A SRª MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Concordo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Srªs e Srs. Senadores, esta matéria, como toda Proposta de Emenda Constitucional, requer **quorum** qualificado, mas o número de Parlamentares da Casa está diminuindo. Quero dividir a responsabilidade com as Lideranças dos Partidos. O Regimento Interno não permite paralisar a votação depois de iniciada. Faço um apelo às Lideranças Partidárias para que chamem seus liderados ao plenário, porque se trata de matéria de extrema responsabilidade. Foram feitos ingentes esforços para a formação deste Conselho de Comunicação Social. Percebo que o número de Parlamentares está reduzindo-se a cada votação.

Então, faço esse apelo às Lideranças partidárias.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, levando em conta o cuidado de V. Exª, solicito à Mesa que faça soar as campainhas. Na hipótese de verificarmos, em 10 minutos, a inexistência de **quorum** razoável para a sustentação da matéria – que já foi aprovada em primeiro turno e teve, hoje, a consagração das razões de sua aprovação, trazendo inclusive toda a Oposição –, poderemos votá-la amanhã.

Entretanto, creio que em 10 minutos a Casa contará com número suficiente de Senadores para votação. Os Parlamentares encontram-se no Senado Federal, não tendo viajado. As Lideranças, então, instarão sua presença e em breve estaremos em condição de votar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Esclareço à Casa que só estou fazendo essa consulta por se tratar de matéria que envolve acordo de Lideranças partidárias. Não estou protegendo a matéria, mas procurando atender ao desejo das Lideranças desta Casa e pretendo que todo o esforço feito até agora não seja em vão, razão pela qual a sugestão de V. Exª é válida.

Faço um apelo aos Srs. Líderes para que usem o microfone, chamando ao plenário os seus liderados.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, aproveito para fazer um apelo também aos ilustres Senadores aqui presentes para que permaneçam, porque o próximo item da pauta é uma proposta de emenda constitucional que só interessa ao Estado de Rondônia. Trata-se de uma luta de muito tempo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Perfeitamente. Acolho o desejo de V. Exª. Faço um apelo aos Srs. Senadores, que, por gentileza, se for possível, tomem seus assentos, a fim de que possamos fazer ligeira conferência.

A SRª MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como é encaminhamento de votação, para ganhar tempo, darei a palavra à Senadora Marina Silva por cinco minutos.

Peço aos Srs. Senadores que permaneçam sentados e que convidem os nossos companheiros para vir ao plenário.

A SRª MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero apenas fazer um breve registro. Estava inscrita para discutir a matéria, mas acatei a sugestão de V. Exª para que me manifestasse durante o encaminhamento de votação, já que não houve objeção alguma da parte do meu Líder, Senador Eduardo Suplicy.

O nosso Líder do Partido dos Trabalhadores, liberou a nossa Bancada nesta votação, respeitando a opinião daqueles que divergem da nossa. Mas desejo ressaltar o fato de que os meios de comunicação realmente têm uma importância estratégica na vida do País, portanto, as preocupações que aqui foram elencadas são da maior justeza.

Em muitos momentos da vida do País, os meios de comunicação ou a mídia, como é intitulada, contribuíram decisivamente, sobretudo na recuperação e na instauração do processo democrático. Todavia, podemos dizer que mesmo as contribuições significativas de denúncias e muitas vezes dos abusos à censura estabelecida eram feitas não pelo alinhamento a esse ou àquele grupo ideológico, mas pela defesa do direito à liberdade de imprensa, também defendendo, assim, o direito da sociedade de estar informada.

Participamos de uma discussão eivada de dificuldades e que não pode ser resolvida de forma simplista. Elencarei rapidamente alguns pontos no encaminhamento da matéria. Quais são os problemas que estão no entorno da abertura para o capital estrangeiro nas empresas de comunicação? Exatamente a insegurança que sentimos com relação à nossa soberania. E como nossa soberania pode ser afetada? Pode ser afetada a partir de uma incompreensão do papel dos meios de comunicação no fortalecimento da nossa cultura, dos nossos valores e do nosso sentido de nacionalidade, que, no contexto da globalização, é completamente diferente do que foi há alguns anos. E digo isso com a tranqüilidade de quem luta a vida toda, até por lidar com a problemática ambiental na Amazônia, com a questão da soberania. Existe a diferença porque a influência já é estabelecida em muitos aspectos. Aspectos esses que nos levam a trocas positivas e a outras altamente negativas, que procuram diluir nossas referências nacionais, nossas referências locais. Todavia, existe aquela importante contribuição que se estabelece como um mecanismo de troca daquilo que é mais elaborado do ponto de vista das experiências humanas, das quais não podemos nos privar.

Estando segura do controle social sobre os meios de comunicação, do nosso verdadeiro sentido de identidade na defesa da nossa cultura, da nossa soberania, no contexto das questões feitas pela atualidade, mesmo com a votação no Senado de forma

favorável, não me sinto ameaçada como talvez me sentiria há 15 ou 20 anos. Neste momento, temos que fortalecer essas formas de controle social em uma referência de identidade que nos leve ao sentido da construção da nossa nacionalidade onde quer que estejamos, seja numa empresa de comunicação, seja no meu pequeno espaço de poder político no Congresso Nacional, votando matérias que afirmem a nossa soberania, mas, ao mesmo tempo, que não nos privem de estarmos como parte de um processo que constrói globalmente uma nova qualidade cultural, que, do meu ponto de vista, passa necessariamente pelo fortalecimento das experiências locais, das qualidades de cada Estado no âmbito das suas fronteiras culturais, sociais, enfim, não me pegando apenas ao aspecto geográfico.

Com certeza, estamos encaminhando esta matéria favoravelmente pela compreensão daquilo que trabalhamos durante todo esse processo, que é do controle social na instalação do Conselho Nacional de Comunicação, que será, com certeza, um instrumento adequado para que possamos enfrentar a nossa segurança no contexto da globalização, sem ao mesmo tempo cairmos em xenofobias primitivas ou até mesmo numa visão maniqueísta entre o que é o bem e o que é o mal, até mesmo pela razão do que estamos vivendo hoje. Esse mal está diluído nas empresas que lidam com o capital financeiro, nas organizações transnacionais, e não seria diferente dentro dos meios de comunicação.

A vigilância da sociedade, a postura do Congresso Nacional em fortalecer mecanismos institucionais de controle, fiscalização e elaboração democrática – porque, quando digo controle, não deve ser confundido com censura – é que vai assegurar uma forma sadia de vivermos esse novo processo.

Portanto, encaminho favoravelmente.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem V. Exª a palavra para encaminhar.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT – AP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ratifico apenas a posição do meu Partido manifestada no primeiro turno de votação: contrária à aprovação desta matéria.

Não se trata de uma posição sectária, raivosa e nem xenófoba. Nada disso. É uma preocupação que o PDT tem exatamente com a linha editorial dos meios de comunicação. É claro que o Conselho Nacional de Comunicação Social, às vésperas de ser instalado, traz uma certa salvaguarda à soberania nacional com relação aos meios de comunicação. Entretanto, seguindo a orientação do Partido, eu, na condição de Líder, votarei contra, embora, da mesma maneira como no primeiro turno, a Bancada esteja à vontade para dar o seu voto. Não adotamos, aqui no Senado, nenhuma posição radical de orientação da Bancada. No primeiro turno, alguns Senadores se abstiveram; posição essa que deve continuar no segundo turno.

A orientação do PDT, e, portanto, o voto do Líder, é contra essa matéria, pelos motivos expostos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero cumprimentar V. Exª porque V. Exª cumpriu a sua palavra. V. Exª, algumas semanas atrás, antes do processo de votação se iniciar, assumiu o compromisso com o Plenário no sentido de encaminhar a indicação dos nomes para a constituição do Conselho Nacional de Comunicação Social, de dar efetividade a essa indicação, de fazer disso uma negociação, e, evidentemente – não se poderia esperar outra coisa –, concretizar aquilo que havia expresso em palavras.

De minha parte, não havia uma dependência direta dessa questão para votar favoravelmente à matéria. Creio que a emenda constitucional vem atualizar o Brasil, trazer competitividade às empresas de comunicação, independentemente da existência ou não do Conselho de Comunicação Social. Por isso, vou votar favoravelmente.

Agora, entendo que o que realmente vai definir e caracterizar o exercício pleno de um controle técnico, fiscalizador e regulador da comunicação social no Brasil não é o Conselho de Comunicação Social, que é um órgão auxiliar do Congresso Nacional tal como o Tribunal de Contas da União. Portanto, o Conselho está subordinado à Câmara e ao Senado; esse não é um órgão que esteja acima da Câmara e do Senado. As decisões dos Plenários do Senado e da Câmara continuarão a ser decisões soberanas em relação ao Conselho de Comunicação Social. Portanto, esse Conselho não tem características de independência ou de autonomia. Mas não deixa de ser uma instituição recomendada pela Constituição, importante para o País, um órgão técnico de apoio,

um órgão profissional, um órgão que representa, também, a sociedade civil e que, de certa forma, trará informações novas que vão contribuir para uma melhor compreensão dos Srs. Senadores e Deputados, quando nos dispusermos a votar aqui as outorgas ou as renovações de concessão de rádio e de televisão, ao longo do tempo.

O que considero fundamental, aí, não depende do Senador Ramez Tebet; o que considero importante, infelizmente, não depende de V. Exª, porque sei que V. Exª já teria tomado iniciativa para a criação de um órgão, este sim, independente, não subordinado aos humores político-partidários, de diretores com mandato certo e por prazo determinado, que possam fiscalizar e regular o sistema de comunicação social no País através de uma agência reguladora.

Mas isso depende de iniciativa do Presidente da República, porque a Constituição estabelece que a iniciativa, aí, é privativa de Sua Excelência. Nós, do Congresso Nacional, não podemos criar órgãos federais. De modo que estamos permanentemente no aguardo, permanentemente na espera, e na certeza de que, um dia, será criada a Anacom – Agência Nacional de Comunicação Social –, nos moldes da FCC americana – **Federal Communications Commission –**, órgão que regula todo o sistema de concessões, que fiscaliza, que controla as outorgas e renovações e estabelece toda a regulamentação do setor. São pessoas independentes e que têm mandato certo; portanto, agem com inteira autonomia, ao sabor da necessidade técnica e também do interesse público, que fica inteiramente preservado.

De modo, Sr. Presidente, que voto a favor, independentemente da existência ou não desses órgãos. Mas reitero que a existência desses dois órgãos – tanto do Conselho de Comunicação Social, cuja constituição V. Exª acaba de anunciar, quanto da Agência Nacional de Comunicação Social, Anacom – é fundamental para essa nova etapa das comunicações do Brasil. São absolutamente importantes. E eu diria que a Anacom vai representar um grande avanço, vai despolitizar as concessões de serviço público, vai despolitizar o sistema de controle de rádio e televisão, no Brasil, e vai significar um avanço "civilizatório".

Portanto, Sr. Presidente, cumprimentos a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Geraldo Melo.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para secundar o apelo já feito aos Senadores que integram a Bancada do PSDB e PPB para que se dirijam ao plenário, a fim de participarem desta votação nominal.

Também aproveito para recomendar o voto favorável da Bancada do PSDB e PPB.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria fazer um apelo aos Senadores do PFL que se encontram nos seus gabinetes para que compareçam ao plenário para que possamos fazer uma avaliação, inclusive, do **quorum**, tendo em vista que as matérias constantes da pauta são Propostas de Emenda à Constituição e que envolvem número qualificado. São matérias importantes e que não podem correr risco.

Eu gostaria, portanto, de convocar os Srs. Senadores do PFL para que viessem ao plenário para que pudéssemos votar as PECs constantes da pauta.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Carlos Patrocínio para encaminhar a votação.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – O PTB, Sr. Presidente, encaminha o voto favoravelmente. Não tem que solicitar a presença dos seus Membros, porque todos que estão em Brasília estão aqui, no presente momento, no plenário.

Gostaria de fazer uma ressalva, Sr. Presidente. Em que pese não estarmos absolutamente de acordo com a composição do Conselho de Comunicação Social, porque achávamos que a sociedade civil devesse ser melhor representada, vamos, por ocasião do Congresso Nacional, encaminhar favoravelmente, porque vimos o esforço para implementar definitivamente o Conselho de Comunicação Social por parte do Colegiado de Líderes e de V. Exª e, sobretudo, do 1º Secretário da Mesa, Senador Carlos Wilson, que teve muitas dificuldades para compor esse Conselho.

Portanto, em que pesem as ressalvas que possamos fazer, haveremos de encaminhar favoravel-

mente a esse Conselho, embora entendendo que a sociedade civil devesse estar melhor representada nesse Conselho.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sras e Srs. Senadores, essa é uma matéria **sui generis** pelo seu encaminhamento. A Mesa não fará isso em nenhuma outra votação, mas essa é a unanimidade das Lideranças partidárias. Há um desejo de se votar a matéria. Houve um esforço muito grande para a composição do Conselho de Comunicação Social. Consultarei os Líderes quanto ao **quorum** dessa matéria: se os Líderes desejam votar a matéria hoje ou se devemos retirá-la de pauta.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, solicito a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, essa matéria é importante e estratégica para a economia nacional. Faço um apelo a todos os membros da Bancada do PMDB e do Senado Federal para que façamos um esforço para votar hoje mesmo essa matéria. Que essa votação, depois de uma avaliação rápida, que evidentemente tínhamos de fazer, ocorresse também rapidamente, de modo a administrar o que houver de mais expressivo no próprio **quorum** do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O PMDB acaba de se manifestar. O PFL já fez um apelo aos Srs. Senadores.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – O PSB vota "sim", Sr. Presidente, desde que a votação também ocorra de maneira rápida. Creio que há **quorum** para aprovar.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, o Bloco avalia ser possível votarmos essa matéria hoje.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Prorrogo a sessão pelo tempo necessário ao andamento dos nossos trabalhos.

O PSDB concorda que seja colocada em votação essa matéria? (Pausa.)

O SR. LAURO CAMPOS (PDT – DF) – Sr. Presidente, para justificar o meu voto, eu gostaria de ter a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Já estamos encerrando a votação, mas vou conceder a palavra a V. Exª.

O SR. LAURO CAMPOS (PDT – DF. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, realmente parece-me que esse projeto é de suma importância. O setor de televisão e rádio, os meios de comunicação têm-se desenvolvido a uma taxa das mais elevadas do mundo. Há quinze anos, portanto, a propriedade no setor de televisão e rádio não estava tão concentrada como hoje.

Trata-se de um setor que tem alta influência na formação da consciência popular, na formação dos votos e na decisão, portanto, dos destinos de cada nação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Mesa pede licença a V. Exª, Senador Lauro Campos, e convoca os Srs. Senadores que não estão presentes para que compareçam ao plenário.

O SR. LAURO CAMPOS (PDT – DF) – Tendo em vista isso, nos últimos quinze anos, as nossas dúvidas já foram dirimidas. Silvio Berlusconi, grande proprietário, magnata dos meios de comunicação na Itália torna-se o seu Presidente. Sílvio Santos, um outro grande, brilhante, muito simpático empresário nacional, pela segunda vez, tem seu nome lembrado para ocupar a Presidência da República. Nenhum fabricante de prego, de parafuso ou de autopeças teve tamanha projeção política e poder.

Agora, vemos que vai acontecer novamente algo, Sr. Presidente. Abrimos as portas para o capital estrangeiro e ele virá aqui no valor de 30% do capital acionário. Portanto, somente virá para comprar ações de empresas já em funcionamento. É uma abertura ao capital especulativo.

Sr. Presidente, além disso, parece-me que o BNDES já se mostrou favorável ao empréstimo absurdo, de alto risco, para favorecer também esse setor. Trinta por cento para servir de reforço a ele, principalmente às televisões a cabo, aquelas TVs pagas, porque, tal como aconteceu com a telefonia, esse setor de televisão a cabo, paga, não conseguirá manter-se porque a população empobrecida não consegue pagar a conta.

De modo que o capital estrangeiro cometerá um ato de loucura se embarcar nesta e vier aqui ajudar com 30%, se vier assistir como participante de 30% a falência desse setor. E essa falência é devida, tal como acontece nos telefones celulares, à im-

possibilidade de pagar as contas nos setores de telefonia e de televisão pagas.

De modo que, felizmente, parece que embora tenhamos esmorecido a nossa guarda, arrefecido a nossa consciência e estejamos querendo entregar esse setor importantíssimo da nossa cultura e da produção cultural ao capital estrangeiro, parece-me que ele felizmente não estará interessado nisso, porque, se vier, será para participar da falência do setor. Tal como acontece com a **Globo Cabo** e outras que estão aí em situações parecidas e que, portanto, vão padecer dos negros males.

Embora aprovemos a entrada do capital estrangeiro nesse importante setor, Deus é brasileiro, e a crise que abala as comunicações vai impedir que a gana se erice e que o setor seja dominado em 30% pelo capital estrangeiro. Estamos votando e espero que essa deliberação também não pegue, que o capital estrangeiro não venha ocupar espaço na nossa cultura, na nossa formação, na nossa independência.

O SR. LUIZ OTÁVIO (Bloco/PPB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra, pela ordem, ao eminente Senador Luiz Otávio.

O SR. LUIZ OTÁVIO (Bloco/PPB – PA) – O microfone está sem som, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Presidência solicita ao serviço de som que atenda ao pedido do Senador Luiz Otávio.

O SR. LUIZ OTÁVIO (Bloco/PPB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, as Lideranças de todos os Partidos estão aqui reunidas para tratar dessa proposição de fundamental importância para o País.

A maioria dos Srs. Líderes está solicitando o registro das presenças dos Srs. Senadores, para realmente podermos encaminhar a votação. Se não houver **quorum**, pediremos o adiamento da votação da matéria.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra, pela ordem, ao eminente Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de fazer uma sugestão prática. Os Líderes se reuniram e S. Exªs têm dúvida com relação ao **quorum**. Sobre esta relevante matéria o Congresso vem debatendo há muito tempo e não podemos arriscar no **quorum**. A Casa, pela sua maioria, manifestar-se-á favoravelmente a esta proposição, mas há votos contrários e, com **quorum** baixo, corre-se o risco de se rejeitar a matéria. Consulto V. Exª se poderíamos, a bem dos objetivos do Congresso Nacional, fazer somente uma verificação de **quorum,** para termos, nós, Líderes, maior segurança no encaminhamento da votação. Consulto se isso seria possível?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Srs. Senadores, esclareço ao ilustre Líder do PFL, Senador José Agripino, que o Regimento Interno não permite verificação de presença. Não há previsão no Regimento Interno. Se os Srs. Líderes partidários concordarem, por unanimidade, a Mesa fará a vontade da Casa e faremos o registro da presença no painel, sem que isso estabeleça jurisprudência.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, há um acordo para que se faça o registro de presença.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Então, é isso que eu estou buscando, Senador Roberto Freire. Se há um acordo dos Líderes da Casa para o registro de presença, eu peço a S. Exªs que se manifestem.

Senador Geraldo Melo, V. Exª concorda que haja registro de presença, sem que a matéria esteja em votação?

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Concordo, Sr. Presidente, que os Srs. Senadores registrem a presença.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Renan Calheiros, pelo PMDB, V. Exª concorda?

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Vamos fazer qualquer esforço que for preciso para agilizar a votação. Concordo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Roberto Saturnino, por favor, tem V. Exª a palavra.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, tenho quase vinte anos de Senado e nunca vi esse procedimento. Ou os Líderes

assumem e votamos hoje ou, então, a matéria fica para depois. É uma vergonha! Não é possível termos de fazer uma verificação para avaliar se dá para aceitar a pressão do capital estrangeiro.

Sr. Presidente, é a instituição, a norma da instituição, a moral da instituição? Nunca vi esse procedimento. Ele não existe.

É claro que os Líderes estarão todos de acordo, porque a pressão da mídia é muito grande. Sei que o comportamento do Congresso Nacional é pautado pela pressão da mídia, mas vamos manter pelo menos a aparência de dignidade. O Congresso não pode se curvar a esse ponto.

Há quanto tempo estamos aqui no aguardo? Eu estava quieto, mas fazer uma verificação para ver se colocamos em votação não existe.

Vamos ter respeito à dignidade do Senado Federal!

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem V. Exª a palavra pela ordem.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, se for necessário, poderemos fazer um requerimento de inversão da pauta, que é absolutamente regimental. Podemos fazê-lo e, com ele, testar a presença. Assim, eu gostaria de subscrever esse requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Esclareço que a Mesa atende à maioria da Casa e não entende, absolutamente, que haja qualquer desmoralização do Congresso Nacional. O que há é uma vontade e um esforço muito grande para instalar o Conselho de Comunicação Social, que todo o Congresso Nacional aguarda desde 1988.

Admiti uma idéia que partiu do Líder do PFL, Senador José Agripino. Agora, há uma outra proposta, do Senador Renan Calheiros, cujo requerimento a Mesa aguarda.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, o requerimento está sendo apresentado pelo Senador Amir Lando.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – É o melhor que podemos fazer.

O que não quero é jogar fora todo um trabalho realizado para a formação do Conselho de Comunicação Social.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, se V. Exª não quer jogar fora esse trabalho – eu compreendo –, que se adie a votação para a semana próxima.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Roberto Saturnino, a Mesa declara o assunto encerrado e está aguardando o requerimento de inversão de pauta, do Senador Renan Calheiros.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – E se pede verificação nesse requerimento. Por favor, não vamos criar nenhum problema. Já fiz isso inúmeras vezes na Câmara dos Deputados. Pode-se não se permitir solicitação individual, mas se cria um requerimento e, para esse requerimento, pede-se uma verificação. Se há um acordo de Lideranças, faz-se isso sem precisar de requerimento. Cria-se uma simulação. É tão fácil fazer. Pode-se fazer um requerimento solicitando que amanhã não haja sessão; não se discute e se pede verificação. Acabou. E vai-se saber se há presença. Já se fez isso inúmeras vezes. Isso é mecanismo fácil no Parlamento. Não há por que se criar problema em torno disso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Solicito que se cancelem as presenças que estão sendo registradas.

Sobre a mesa, requerimento do Senador Renan Calheiros que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 287, DE 2002

Nos termos do art. 311, inciso I, do Regimento Interno, requeiro preferência para o item 5 a fim de ser apreciado antes da matéria constante do item nº 8 da Ordem do Dia.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2002 – **Antonio Carlos Valadares.**

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto “não”.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – O PFL vota “não”, Sr. Presidente.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Sr. Presidente, o Bloco PSDB/PPB encaminha o voto “não”.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Peço verificação de **quorum**, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Houve pedido de verificação de **quorum**.

Senador Romero Jucá, V. Exª deve obter o apoio dos Parlamentares, mas já conta com a aprovação dos Senadores Roberto Freire, Artur da Távola, José Agripino e vários outros.

Passo à verificação de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Os Srs. Líderes podem encaminhar a votação.

Como vota o Líder do PDSB?

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota o Líder do PMDB?

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, o PMDB encaminha o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota o Líder do PFL?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, o PFL encaminha o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota o Líder do PPS?

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, o PPS encaminha o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota o Líder do PSDB?

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Sr. Presidente, o PSDB encaminha o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota o Líder do Bloco de Oposição?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, o Bloco de Oposição encaminha o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Faço um apelo aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes que venham ao plenário.

Como vota o Líder do PTB?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – Sr. Presidente, o PTB encaminha o voto "não".

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares pela ordem.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, trata-se de um requerimento de preferência para que o Item 5, que trata da verticalização das alianças, seja votado antes do Item 8. Se os Srs. Senadores votarem contrariamente a esse requerimento de preferência, já estarão preferindo a decisão do Tribunal Superior Eleitoral.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não, Senador. A preferência é quanto ao encaminhamento e não quanto ao mérito.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Sr. Presidente, o retardamento significará que essa proposta de emenda à Constituição, que tem como primeiro signatário o Senador Bernardo Cabral, será votada, no mínimo, em cinco de junho. Hoje, certamente, não haverá mais **quorum** para votação. No entanto, está registrado que há número suficiente de Senadores para votar qualquer matéria. Não sei o motivo de tanto medo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Se as Srªs e os Srs. Senadores já votaram, encerrarei a votação.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, vamos votar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Srªs e Srs. Senadores, vou encerrar a votação. Vamos à proclamação do resultado.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Nobre Presidente, solicito a V. Exª que faça soar a campainha.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Srªs e Srs. Senadores, vou encerrar este processo de votação. (Pausa.)

Está encerrado.

Vamos ao resultado.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO NOMINAL

REQUERIMENTO Nº 287, DE 2002

Nº Sessão: 1 Nº vot.: 4 Data Início: 22/05/2002 Hora Início: 18:58:23
Sessão Data: 22/05/2002 Hora: 14:30 Data Fim: 22/05/2002 Hora Fim: 19:02:37

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PFL	SC	ADIR GENTIL	NÃO	PMDB	CE	SERGIO MACHADO	NÃO
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	NÃO	BL-PT	AC	TIÃO VIANA	ABST.
PDT	PR	ALVARO DIAS	NÃO	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	NÃO
PMDB	RO	AMIR LANDO	ABST.	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	NÃO
BL-PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	NÃO	PTB	PB	WELLINGTON ROBERTO	NÃO
PFL	BA	ANTONIO CARLOS JUNIOR	NÃO				
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM				
BL-PPB	SC	ARI STADLER	NÃO				
PTB	MG	ARLINDO PORTO	NÃO				
BL-PSDB	RJ	ARTUR DA TÁVOLA	NÃO				
BL-PPB	PI	BENÍCIO SAMPAIO	NÃO				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	NÃO				
PTB	TO	CARLOS PATROCÍNIO	NÃO				
PTB	PE	CARLOS WILSON	NÃO				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	NÃO				
BL-PSDB	RO	CHICO SARTORI	NÃO				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	NÃO				
BL-PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	NÃO				
BL-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	NÃO				
PMDB	PA	FERNANDO RIBEIRO	NÃO				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	NÃO				
PMDB	MA	FRANCISCO ESCÓRCIO	NÃO				
BL-PSDB	PI	FREITAS NETO	NÃO				
BL-PT	RJ	GERALDO CÂNDIDO	ABST.				
BL-PSDB	RN	GERALDO MELO	NÃO				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	NÃO				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	NÃO				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	NÃO				
BL-PT	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	NÃO				
BL-PPS	RS	JOSÉ FOGAÇA	NÃO				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	NÃO				
PFL	TO	LEOMAR QUINTANILHA	NÃO				
PFL	DF	LINDBERG CURY	NÃO				
BL-PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	NÃO				
BL-PSDB	MS	LÚDIO COELHO	NÃO				
BL-PPB	PA	LUIZ OTÁVIO	NÃO				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	NÃO				
BL-PT	AC	MARINA SILVA	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	NÃO				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	NÃO				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	NÃO				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	NÃO				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	NÃO				
PDT	PR	OSMAR DIAS	NÃO				
PFL	BA	PAULO SOUTO	NÃO				
BL-PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	NÃO				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM				
BL-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	NÃO				
BL-PPS	PE	ROBERTO FREIRE	NÃO				
BL-PSDB	RR	ROMERO JUCÁ	NÃO				
PFL	SP	ROMEU TUMA	NÃO				
PDT	AP	SEBASTIÃO ROCHA	NÃO				

Presid.: **RAMEZ TEBET**
1º Sec.:
2º Sec.:
3º Sec.:
4º Sec.:
Operador: **HÉLIO F. LIMA**

Votos SIM: 4
Votos NÃO: 51
Votos ABST: 3

Total: 58

Emissão em 22/05/2002 - 19:02:38

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Votaram SIM 4 Srs. Senadores; e NÃO 51.

Houve três abstenções.

Total de votos: 58.

O requerimento está rejeitado.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, tenho absoluta convicção de que devemos votar, não há risco. Mas devemos fazê-lo rapidamente. Não dá para delongar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O Líder do PMDB está recomendando a votação.

Consulto os demais Líderes.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – O PFL opta pela votação. Vota "sim".

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – O PSDB opta pela votação.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – Sr. Presidente, o PTB propugna pela votação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, o Bloco é pela votação, e votamos "sim".

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, o Governo encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Assim sendo, passemos à votação.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, o PMDB encaminha o voto "sim".

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT – AP) – Sr. Presidente, o Líder do PDT vota "não", mas a Bancada vota de acordo com suas convicções.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, o Bloco e o PT votam "sim".

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – Sr. Presidente, o PTB vota "sim".

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, o PFL vota e recomenda o voto "sim".

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Sr. Presidente, o PSB pede aos Srs. Senadores que vão votar a favor da matéria, inclusive eu, que aqui permaneçamos todos a fim de votar as demais matérias, pois são tão importantes quanto esta.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Perfeitamente. O apelo de V. Exª será ouvido. A matéria, para a aprovação, necessita de 49 votos favoráveis.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Mesa faz um apelo para que as Srªs e os Srs. Senadores venham ao plenário.

(Procede-se à votação nominal.)

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, enquanto se procede à votação, gostaria de lembrar à Casa que teremos hoje, às 19 horas e 30minutos, reunião da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania exatamente para votar a matéria da CPMF, que é extremamente importante para o País. Faço esse registro e peço a presença de todos os membros da Comissão, para que possamos votar rapidamente essa matéria ainda hoje.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Gerson Camata, aguardamos o voto de V. Exª.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, enquanto se procede à votação, solicito, na condição de Relator do item seguinte da pauta, a retirada e a designação do item para a próxima terça-feira.

Se todos os presentes aqui permanecessem, seria possível votar essa emenda constitucional que interessa a Rondônia.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Fiz um esforço extremo aqui, consultei as Lideranças, dei minha opinião, não fui ouvido e acatei a decisão da Casa.

Senador Renan Calheiros, vou aguardar mais cinco minutos. Vou chamar alguns Senadores.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem a palavra V. Exª, Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de solicitar à Mesa que colocasse em votação, tendo em vista a desistência do nobre Senador Moreira Mendes, a proposta que tem como primeiro signatário o nobre Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Bernardo Cabral. Trata-se do Item 5, que trata da verticalização, a favor da qual o Senado Federal deu uma resposta belíssima na última votação – 60 votos a 4. Acredito que não haverá problema se todos os Senadores permanecerem em plenário.

Esse é o requerimento que estou fazendo a V. Exª, combinado com o autor da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Antonio Carlos Valadares, por gentileza, ninguém mais do que a Mesa está fazendo força e apelando para que os Srs. Senadores venham ao plenário e nele permaneçam, a fim de podermos votar e dar andamento aos nossos trabalhos. O que não posso é, no meio da votação, colocar outra matéria para ser discutida.

Estamos em processo de votação.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Sr. Presidente, não pedi isso a V. Exª, mas que fosse após o resultado da votação dessa matéria.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem a palavra V. Exª, Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Senador Osmar Dias, no exercício da Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, convocou reunião extraordinária daquela Comissão para agora, às 19h30min. Conseqüentemente, há de se fazer uma escolha: ou damos **quorum** à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para votarmos a CPMF, ou ao plenário, para dar continuidade às demais votações, principalmente de emendas constitucionais. As duas atividades não podem ser desenvolvidas em conjunto, pois todas as emendas constitucionais dependentes de votação em segundo turno cairiam tranqüilamente, Sr. Presidente.

Faço essa ressalva a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Srªs. e Srs. Senadores, consultei as Lideranças a respeito de tudo o que foi feito em relação à matéria.

Os Senadores Renan Calheiros, José Eduardo Dutra, Roberto Freire, José Agripino e Artur da Távola opinam no sentido de que já posso encerrar o processo de votação. Isso não significa que a Mesa está abrindo mão de suas prerrogativas, mas que está dividindo responsabilidades com o Plenário – o que, até certo ponto, é altamente salutar.

Em conseqüência, vou declarar encerrado o processo de votação. Vamos ao resultado.

Vou anunciar o resultado, Senador Renan Calheiros, para que V. Exª olhe para o painel, já que V. Exª está muito inquieto.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 2002 (EM 2º TURNO)

DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁG.1º DO ART.222 DA CONST. FEDERAL, SUPRIMINDO-SE O PARÁG.2º DO REFERIDO ARTIGO, QUE TRATA DA PROPRIEDADE DE EMPRESAS JORNALÍSTICAS E DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS

Nº Sessão: 1 Nº vot.: 5 Data Início: 22/05/2002 Hora Início: 19:04:15
Sessão Data: 22/05/2002 Hora: 14:30 Data Fim: 22/05/2002 Hora Fim: 19:13:55

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PFL	SC	ADIR GENTIL	SIM	PDT	AP	SEBASTIÃO ROCHA	NÃO
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM	PMDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PDT	PR	ALVARO DIAS	SIM	BL-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
PMDB	RO	AMIR LANDO	SIM	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	SIM
BL-PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM
PFL	BA	ANTONIO CARLOS JÚNIOR	SIM	PTB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM				
BL-PPB	SC	ARI STADLER	SIM				
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM				
BL-PSDB	RJ	ARTUR DA TÁVOLA	SIM				
BL-PPB	PI	BENÍCIO SAMPAIO	SIM				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM				
PTB	TO	CARLOS PATROCINIO	SIM				
PTB	PE	CARLOS WILSON	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
BL-PSDB	RO	CHICO SARTORI	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
BL-PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM				
BL-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM				
PMDB	PA	FERNANDO RIBEIRO	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PMDB	MA	FRANCISCO ESCÓRCIO	SIM				
BL-PSDB	PI	FREITAS NETO	SIM				
BL-PT	RJ	GERALDO CÂNDIDO	ABST.				
BL-PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
BL-PT	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
BL-PPS	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	SIM				
PFL	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PFL	DF	LINDBERG CURY	SIM				
BL-PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	SIM				
BL-PSDB	MS	LÚDIO COELHO	SIM				
BL-PPB	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
BL-PT	AC	MARINA SILVA	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM				
BL-PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	SIM				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM				
BL-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	SIM				
BL-PPS	PE	ROBERTO FREIRE	SIM				
BL-PSDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM				
PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM				

Presid.: RAMEZ TEBET
1º Sec.:
2º Sec.:
3º Sec.:
4º Sec.:
Operador: HÉLIO F. LIMA

Votos SIM: 57
Votos NÃO: 1
Votos ABST: 1
Total: 59

Emissão em 22/05/2002 - 19:25:26

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Votaram SIM 57 Srs. Senadores; e NÃO 01.

Houve 01 abstenção.

Total: 59 votos.

A matéria está aprovada, com 57 votos favoráveis e vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 2002

Dá nova redação ao art. 222 da Constituição Federal, para permitir a participação de pessoas jurídicas no capital social de empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nas condições que especifica.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 222 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 222. A propriedade de empresa jornalística e de radiodifusão sonora e de sons e imagens é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País.

§ 1º Em qualquer caso, pelo menos setenta por cento do capital total e do capital votante das empresas jornalÍsticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens deverá pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, que exercerão, obrigatoriamente, a gestão das atividades e estabelecerão o conteúdo da programação.

§ 2º A responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, em qualquer meio de comunicação social.

§ 3º Os meios de comunicação social eletrônica, independentemente da tecnologia utilizada para a prestação do serviço, deverão observar os princípios enunciados no art. 221, na forma de lei específica, que também garantirá a prioridade de profissionais brasileiros na execução de produções nacionais.

§ 4º Lei disciplinará a participação de capital estrangeiro nas empresas de que trata o § 1º.

§ 5º As alterações de controle societário das empresas de que trata o § 1º serão comunicadas ao Congresso Nacional." (NR)

Art. 2º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB AL) – Inquieto não, Sr. Presidente, nunca tive dúvidas do resultado, tanto que aceitamos a responsabilidade.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador, digo inquieto por estar torcendo.

Vejo que sempre é bom ouvir os conselhos dos Líderes, entre os quais incluo V. Exª.

Peço encarecidamente aos senhores que permaneçam no plenário, porque há outras matérias a serem votadas.

A Presidência vai convocar, oportunamente, sessão conjunta do Congresso Nacional, destinada à promulgação da emenda constitucional; e reafirma a convocação de sessão do Congresso Nacional para terça-feira, dia 28, às quatorze horas, a fim de tentarmos votar os nomes dos Membros do Conselho de Comunicação Social.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Vamos continuar os nossos trabalhos.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na condição de Relator, quero pedir o adiamento do Item 8 da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Faça o requerimento.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Só retiro as matérias da pauta de hoje se todos estiverem de acordo.

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá, pela ordem.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu

gostaria de apelar a V. Exª para que ouvisse os Líderes no sentido de que suspendêssemos a votação, dando **quorum** à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Também indago se teremos a sessão extraordinária logo mais, para lermos o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A fim de cumprir a decisão do Plenário ao aprovar o Requerimento nº 278, de 2002, a Presidência convoca sessão deliberativa extraordinária a realizar hoje, às 20 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Cãmra nº 81, de 2001;

Projeto de Decreto Legislativo nº 383, de 2001; e

Requerimento nº 232, de 2002.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco/PSDB – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco/PSDB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria apenas de declarar meu voto favorável à emenda constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Ata registrará a manifestação de V. Exª, Senador José Serra. O processo de votação está encerrado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 11**:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 116, DE 2002

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 116, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que *acrescenta artigo ao Código Penal e modifica a pena cominada aos crimes de corrupção ativa e passiva.*

A Presidência esclarece ao Plenário que a matéria será submetida a dois turnos de discussão e votação, nos termos do art. 143, do Regimento Comum.

Comunica ainda que, após a leitura do Projeto, foi aberto prazo de cinco dias úteis, perante a Mesa, para oferecimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "f", do Regimento Interno do Senado Federal. Entretanto, em face do disposto na alínea "c" do art. 143 do Regimento Comum, fica facultada às Senhoras e aos Senhores Senadores a oportunidade para apresentação de emendas até o encerramento da discussão da matéria, em primeiro turno.

Passa-se à discussão do projeto, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia de amanhã para a segunda sessão de discussão em primeiro turno.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 12**:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 299, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 299, de 2001 (nº 284/96, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Segundo Protocolo ao Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços da Organização Mundial do Comércio,* tendo

Parecer favorável, sob nº 79, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Lúdio Coelho.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 9 de abril último, quando teve sua discussão adiada para hoje.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Tião Viana.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 288, DE 2002

Requeiro, nos termos do disposto no inciso II do art. 279 do Regimento Interno, o adiamento da discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 299/2001, que aprova o texto do Segundo Protocolo ao Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços da Organização Mundial do Comércio, para que a proposição seja submetida ao reexame da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Justificação

Movimentos especulativos contra a moeda brasileira dos últimos dias, orientados, inclusive pelos bancos que recentemente passaram a atuar no mercado nacional, reforçam a necessidade de um debate mais profundo sobre a presença de capital estrangeiro no sistema bancário brasileiro. Ocorre que o art. 192 da Constituição Federal remete à regulamentação, via lei complementar, do sistema financeiro nacional, norma que infelizmente ainda não foi deliberada. Por esta razão sugerimos o retorna da matéria a CRE, para um aprofundamento do seu estudo, inclusive com a deliberação da lei complementar, conforme determinação constitucional.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2002. – J**osé Eduardo Dutra.**

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Presidência retira da pauta de hoje as matérias que exigem **quorum** qualificado.

São os seguintes os itens retirados:

– 1 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 1, DE 2001
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Saturnino, que *determina a fixação de limites para gastos com a publicidade de obras governamentais,* tendo

Parecer sob nº 1.362, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

A discussão da matéria encerrou-se na sessão deliberativa ordinária de 16 do corrente, quando teve sua votação transferida para hoje.

– 3 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 32, DE 2001
(Votação nominal, se não houver emendas)

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Sebastião Rocha, que *altera o inciso II do art. 37 da Constituição Federal para permitir o desenvolvimento funcional de ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente, mediante processo seletivo,* tendo

Parecer sob nº 236, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, oferecendo a redação para o segundo turno.

– 4 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 48, DE 2001
(Votação nominal, se não houver emendas)

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Bernardo Cabral, que *altera o "caput" do artigo 27 da Constituição Federal.* (representação nas Assembléias Legislativas), tendo

Parecer favorável, sob nº 1.436, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

– 5 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 4, DE 2002
(Votação nominal, se não houver emendas)

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Bernardo Cabral, que *dá nova redação ao parágrafo 1º do art. 17 da Constituição Federal*, tendo

Parecer sob nº 336, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, oferecendo a redação para o segundo turno.

– 7 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 42, DE 2000
(Votação nominal, se não houver emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que *dá nova redação ao art. 217 da Constituição Federal, para vedar a recondução dos dirigentes de entidades de administração do desporto por mais de um período consecutivo,* tendo

Parecer sob nº 1.178, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Alvaro Dias, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, e votos contrários dos Senadores José Eduardo Dutra, Leomar Quintanilha e Bello Parga.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 15 do corrente, quando teve sua discussão adiada para hoje.

– 8 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 19, DE 2002
(Incluída em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 245, de 2002 – art. 357 do Regimento Interno)
(Votação nominal, se não houver emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2002 (nº 289/2000, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que *acrescenta o art. 84 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incorporando os Policiais Militares do extinto Território Federal de Rondônia aos Quadros da União*, tendo

Parecer favorável, sob nº 341, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Moreira Mendes.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Presidência comunica que há reunião extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, de comum acordo com o que as Lideranças também manifestaram, lembra que haverá sessão extraordinária do Senado hoje, às 20 horas e 30 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, oferecendo a redação final para a Proposta de Emenda à Constituição n.º 29, de 2001, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Tião Viana.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 421, DE 2002
(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Redação final do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2001.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania apresenta a redação final do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2001, que cria os Tribunais Regionais Federais da 6ª e 7ª Regiões, procedendo a exclusão das expressões destacadas e rejeitadas pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de maio de 2002.

Sala de Reuniões da Comissão, em 22 de maio de 2002.

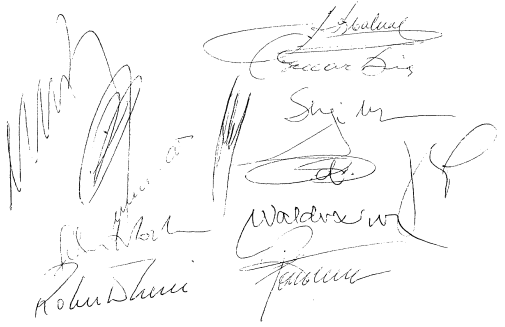

ANEXO AO PARECER Nº 421, DE 2002

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº , DE 2002

Cria os Tribunais Regionais Federais da 6ª, 7ª 8ª e 9ª Regiões.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT é acrescido dos seguintes §§ 11 e 12:

"Art. 27. .....

§ 11. São criados, ainda, os seguintes Tribunais Regionais Federais: o da 6ª Região, com sede em Curitiba, Estado do

Paraná, e jurisdição nos Estados do Paraná, Santa Catarina e Mato Grosso do Sul; o da 7ª Região, com sede em Belo

Horizonte, Estado de Minas Gerais, e jurisdição no Estado de Minas Gerais; o da 8ª Região, com sede em Salvador, Estado da Bahia, e jurisdição nos Estados da Bahia e Sergipe, e o da 9ª Região, com sede em Manaus, Estado do Amazonas, e jurisdição nos Estados do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima.

§ 12. Os Tribunais, a que se refere o § 11, deverão ser instalados no prazo de 6 (seis) meses, a contar da promulgação desta emenda constitucional, observado, quanto à sua composição, o estabelecido nos incisos I e II do art. 107 da Constituição Federal." (NR)

Art. 2º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Moreira Mendes, tem V. Exª a palavra, pela ordem.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, no final desta sessão, uso da palavra apenas para fazer uma justificação e encaminhar um requerimento à Mesa, subscrito por 32 dos Srs. Senadores, entre eles todos os Senadores da Região Norte, que é o seguinte: no Brasil, existem cerca de nove milhões de antenas parabólicas, instaladas principalmente no interior e na Região Amazônica. O sinal dos jogos da Copa do Mundo só poderá ser captado em todo o País se a transmissão não for codificada. Assim, com o objetivo de que toda a população brasileira fora das grandes cidades – que é o caso do meu Estado – tenha acesso aos jogos da Copa do Mundo – verdadeira paixão nacional –, estamos, todos os que subscreveram este requerimento, estão pedindo que a Mesa encaminhe a S. Exª, o Ministro das Comunicações, solicitação para que o sinal não seja codificado, de forma a permitir que as antenas parabólicas instaladas por todo o País possam captar os jogos da Copa do Mundo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Exª será atendido na forma regimental.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, solicito a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Registro que os Senadores Eduardo Suplicy, Tião Viana, Heloísa Helena, Marina Silva, José Eduardo Dutra, Geraldo Cândido e Roberto Saturnino, do PT, e os Senadores Lauro Campos, Jefferson Péres encaminharam, com amparo no art. 17 da Resolução do Senado nº 20, de 1993, à consideração do Egrégio Conselho de Ética solicitação para que seja feita a promoção preliminar e sumária dos fatos relativos à reportagem feita pela revista **Época**, inserindo na documentação o discurso feito pelo Senador Ney Suassuna.

Fazemos isso com a responsabilidade de Senadores. Informamos aos Senadores Ney Suassuna e Wellington Roberto do procedimento, numa atitude de respeito com S. Exas. Avaliamos ser dever do Senado e do Conselho de Ética, além do Corregedor, acompanhar o desvendar dos fatos que foram objeto daquela reportagem da revista **Época**.

Encaminho à Mesa a cópia desta providência.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Srªs. e Srs. Senadores, antes de encerrar a presente sessão, a Presidência quer agradecer a colaboração do Senado da República.

A Mesa abriu mão de algumas de suas prerrogativas ao ouvir o Plenário de uma forma, desculpem-me, altamente democrática, porque sei do anseio da Casa, sei do esforço foi feito para que cumprissemos o dispositivo constitucional, que já tem 80% do seu caminho andado, graças ao esforço das Mesas da Câmara e do Senado. Cumpre, inclusive, destacar que o Conselho de Comunicação Social teve início com a sugestão de nomes, com o recebimento de correspondências de toda a sociedade brasileira pelo Senado da República. E também contou com a colaboração da Mesa da Câmara, a quem quero agradecer na pessoa do Presidente Aécio Neves. Temos agora o dever de colocar em votação a relação desses nomes no Congresso Nacional.

Com a colaboração de toda a Casa, uma vez que a matéria exigia **quorum** qualificado, a Mesa procedeu – e isso de acordo com todas as Lideranças, porque se não fosse assim, a Mesa procederia de outra maneira – de forma que, felizmente, o Regimento Interno foi respeitado. Os Srs. Líderes e Senadores comportaram-se com dignidade, procederam de acordo com a sua consciência.

Nós, que vimos trabalhando incansavelmente pelo aprimoramento, pela transparência do Senado,

para que esta Casa chegue cada vez mais perto do cidadão, agradecemos a Deus a graça que temos recebido na condução dos trabalhos.

É isso o que faço, agradecendo a Deus e a todo o Senado da República pela compreensão que estão tendo com relação à maneira pela qual venho dirigindo os nossos trabalhos e a própria Casa.

Muito obrigado a todos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Os Srs. Senadores Mozarildo Cavalcanti, Carlos Bezerra, Lúcio Alcântara, Eduardo Siqueira Campos, Romero Jucá, a Sra. Senadora Maria do Carmo Alves e o Sr. Senador Ademir Andrade enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exªs. serão atendidos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, finalmente, a combalida área da Ciência e Tecnologia recebeu uma boa notícia da iniciativa governamental. Trata-se do programa Institutos do Milênio, que conta com R$ 90 milhões em recursos do Banco Mundial, que serão distribuídos entre centros de ensino e pesquisa. O dinheiro financiará pesquisas que visem ao incremento da competitividade da indústria brasileira no mercado internacional, e tem como proposta resolver problemas sociais como os do semi-árido nordestino e da tuberculose.

Essa rede de pesquisas será formada por 17 institutos. Cada um com uma média de 20 universidades conveniadas, que passam a compartilhar professores, máquinas, laboratórios e conhecimentos, com a finalidade de combater doenças, preservar o meio ambiente e criar novas tecnologias. Os temas de pesquisa para a primeira etapa de três anos foram escolhidos por uma comissão de cientistas notáveis. Entre eles, o suíço e prêmio Nobel de Medicina Werner Arber.

O programa Institutos do Milênio faz parte de uma estratégia traçada pelo Governo para conseguir ampliar os investimentos em pesquisa e desenvolvimento no Brasil. A principal intenção anunciada é conseguir estimular a iniciativa privada a participar do esforço de financiamento à pesquisa no País.

Essa tentativa de atração das empresas, na verdade, é tímida e tardia. Atualmente, 80% dos investimentos brasileiros em inovação tecnológica são feitos pelo setor público, ficando somente 20% com a iniciativa privada. Mesmo em São Paulo, que concentra a produção de tecnologia, apenas 5% das empresas investem em pesquisa. O maior número de doutores e o crescimento da produção científica não impedem que o Brasil continue dependendo, em larga escala, da pesquisa feita pelas matrizes de empresas aqui instaladas.

Há várias razões para isso. Uma delas é conjuntural. A pesquisa tecnológica requer investimentos de alto risco, algo virtualmente impossível de ser financiado com juros de mercado num país em que essa taxa está entre as mais elevadas do mundo. Outra razão é a carência de cultura empresarial voltada para a pesquisa e de política pública que a estimule. Para investir em novas tecnologias, as empresas precisam de incentivo. No Brasil, as áreas que produzem os melhores resultados são aquelas não atendidas por empresas estrangeiras. É o caso de pesquisas agrícolas e de doenças tropicais.

No Brasil, 73% dos cientistas se concentram nas universidades. Nos Estados Unidos, essa fatia é de 13%. No Brasil, 11% estão em centros de pesquisa de empresas privadas; nos EUA, 79%. Além de estarem no lugar errado, os cientistas são pouquíssimos em comparação com outros países. No Brasil, há 8.765 pessoas fazendo pesquisa nas empresas; na Coréia do Sul, 74.565. Nas universidades, há 56.760 brasileiros, ante 48.588 coreanos. Nos institutos de pesquisa, 12.336, no Brasil, e 15.186, na Coréia do Sul, que tem 48 milhões de habitantes, menos de um terço do Brasil.

O Brasil investe anualmente cerca de 0,9% do seu Produto Interno Bruto (PIB) em pesquisa. É um dos melhores índices da América Latina, mas está longe de ser o ideal. As exportações das indústrias intensivas em pesquisa e desenvolvimento representaram, em 2001, apenas 12,55% da pauta brasileira. Segundo especialistas, o problema é que o País não tem a visão de que o conhecimento deixou de ser apenas um mero participante do processo capitalista, para se tornar um dos mais importantes fatores de desenvolvimento do século XXI.

Dados da Fundação Centro de Estudos em Comércio Exterior (Funcex) mostram que a falta de estímulo ao desenvolvimento da ciência em geral tem efeito na balança comercial. Segundo os estudos, o fato de as exportações das indústrias intensivas em pesquisa e desenvolvimento ter representado no ano passado somente 12,55% da pauta brasileira é uma evidência disso. Além do problema financeiro, especialistas apontam a ausência de interação entre universidade e empresa como uma das

explicações para a falta de aplicação econômica do conhecimento brasileiro. No Brasil, não há instrumentos que promovam a parceria.

Já nos Estados Unidos, a qualidade do Massachussets Institute of Technology (MIT), por exemplo, é medida pela sua capacidade de integração com o mundo corporativo. Sabemos que as universidades não podem mergulhar totalmente no universo empresarial, se não perdem o saber. Mas, se não se juntam a ele, não se tornam agentes de transformação.

A universidade não gera tecnologia e inovação, que são desenvolvidas nas empresas. Nos EUA, menos de 5% das patentes vêm das universidades. O que se pesquisa na universidade é algo novo, que leva anos para chegar à indústria.

Há, ainda, um outro complicador na discussão sobre o modelo de universidade pública no Brasil: a pouca pesquisa e desenvolvimento que se faz no País, como vimos, estão concentrados nela. Quando alguns especialistas propõem levar a pesquisa para outras instituições, muita gente estremece: quem mais se interessaria em bancar pesquisa e desenvolvimento, que equivale a um bilhete para o mundo desenvolvido? Muito dessa preocupação se origina na noção de que a pesquisa é um ato de desprendimento, de amor à humanidade. Não um negócio. Portanto, só o poder público, por meio da universidade, pode financiá-la.

Há uma tendência mundial de mudar a forma de financiamento em ciência e tecnologia. Nos Estados Unidos, o peso do financiamento estatal é exatamente o oposto do brasileiro e na União Européia o setor privado custeia 56% dos investimentos. A filosofia da Comunidade Européia é de que o setor público sustenta a ciência e o setor privado tem a tarefa de desenvolver o que tem aplicação prática.

Por inserir-se nessa tendência e, principalmente, por representar um esforço de retomada de iniciativa governamental no setor de ciência e tecnologia, o Programa Institutos do Milênio deve ser saudado e merece ser acompanhado com atenção.

O programa terá vigência de três anos, e, entre os objetivos fixados pela coordenação, estão: envolvimento de 380 empresas, reciclagem de mil profissionais, elaboração de 120 dissertações de mestrado e teses de doutorado e geração de 15 patentes. Todos os projetos abrigados no programa terão indicadores.

É o caso, por exemplo, da Rede Brasileira de Pesquisa em Tuberculose. O grupo, que reunirá 47 institutos de pesquisa e 170 pesquisadores, pretende, em cinco anos, ter desenvolvido uma nova droga contra o bacilo da doença, uma nova vacina e um novo tipo de teste para diagnóstico da enfermidade.

Tudo porque a BCG já não é mais eficaz no controle da doença e os diagnósticos são muito demorados. O Brasil ocupa a 13ª colocação em incidência dessa patologia, que está relacionada diretamente à pobreza. São 50 milhões de infectados no Brasil, dos quais cerca de 10% deverão desenvolver a tuberculose. Por ano, são identificados 130 mil novos casos. Como é uma doença típica de países pobres, não há esforços das grandes indústrias farmacêuticas do mundo em desenvolver drogas e vacinas.

Igualmente relevantes são outros projetos apoiados pelo Instituto do Milênio: a Fábrica do Milênio, uma rede formada por 16 centros tecnológicos, fomentará o aumento da produção nas pequenas e médias indústrias do setor de autopeças; a Citricultura, com o objetivo de tornar o setor ainda mais competitivo, vai apoiar o mapeamento genético dos cítricos para identificação de pragas; o semi-árido vai montar um banco de genes das espécies nordestinas, visando à preservação, sobretudo de plantas alimentícias locais; o Instituto do Milênio Água vai unir esforços para procurar novas fontes de água de qualidade e para desenvolver tecnologias que ajudem a recuperar os mananciais destruídos.

Não há dúvida, Srªs e Srs. Senadores, de que são questões essenciais para a melhoria da qualidade de vida da população brasileira e para o desenvolvimento do País.

Entretanto, é pouco diante das nossas necessidades e carências. Espera-se, portanto, que os Institutos do Milênio representem uma mudança efetiva na gestão dos recursos da ciência e tecnologia e um primeiro passo para que o setor receba o reconhecimento orçamentário e a atenção estratégica que lhe é devida.

Muito obrigado.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no último dia 24 de abril, os funcionários do Banco do Brasil perderam a cadeira que ocupavam no Conselho de Administração do Banco desde 1987. Quebrando uma tradição de 15 anos, segundo noticiou o jornal **Correio Braziliense** de 18 de abril, ficou para a Previ –

o fundo de pensão dos funcionários e maior acionista minoritário do Banco – a prerrogativa de indicar o substituto de Paulo Assunção de Sousa, que representava, até então, os servidores do Banco no Conselho, e cujo mandato terminou.

O economista Andrea Calabi, ex-Secretário Executivo do Ministério do Planejamento, ex-Presidente do Banco do Brasil e ex-Presidente do BNDES, foi o escolhido pela Previ para ocupar a vaga. Com isso, segundo o jornal **O Globo**, de 25 de abril passado, o Conselho de Administração do Banco passou a ser formado por quatro integrantes indicados pelo Governo e por três nomeados pela Previ.

A mudança se deu porque o Banco do Brasil decidiu seguir à risca o Estatuto de l996, segundo o qual, para ter assento no Conselho, os funcionários precisariam ser donos de 3% do capital do Banco, o equivalente a R$250 milhões. Atingir esse número é inviável, segundo **O Globo**, porque o único clube de investidores existente tem menos de 0,2% das ações. Contudo, pela tradição, os funcionários indicavam um representante ao Conselho desde 1987. Segundo **O Globo**, houve até mesmo um apelo dos funcionários ao Ministro Pedro Malan, no sentido de que se mantivesse a vaga, mas foi em vão.

Os funcionários ainda pretendem contestar a nomeação de Andréa Calabi, na Justiça, porque a indicação dele não foi feita pelo Conselho Deliberativo, como determina o estatuto da Previ, mas pela Diretoria Executiva. Contudo, essa iniciativa não trará de volta à vaga um representante dos funcionários do Banco, e esse é o grande prejuízo nessa questão.

Vejo como uma iniciativa lamentável essa de se quebrar a tradição de permitir a presença de um representante dos funcionários do Banco em seu Conselho de Administração. Creio, mesmo, que seria o caso de reformar o estatuto, de maneira a permitir que, de forma minoritária, os funcionários continuassem a ter assento no Conselho.

É saudável para os servidores, e prudente para o Banco, que assim seja. Essa prática cria maior sintonia entre o corpo funcional e a direção da Instituição. De um lado, permite que os empregados sintam-se co-responsáveis pela sua gestão. De outro, torna as decisões do Conselho mais transparentes e permite que a palavra dos funcionários seja sempre levada em consideração na formulação de políticas e na alta gestão de uma Instituição tão importante quanto é o Banco do Brasil.

Quero, portanto, Sr. Presidente, protestar contra essa decisão e manifestar meu apoio aos funcionários do Banco do Brasil. Desejo, também, apelar ao Governo para que reveja essa decisão e continue a permitir a representação dos servidores no Conselho de Administração, como vem ocorrendo nos últimos quinze anos. Ela certamente será mais positiva para o Banco e para o Brasil.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Estado brasileiro ao reduzir sua participação como agente empreendedor na economia, ampliando o espaço para a iniciativa privada, além de renovar as fontes de investimento, pôde voltar-se para exercer, com maior eficácia, as atividades de normatização, controle e fiscalização dos serviços colocados à disposição dos contribuintes e dos cidadãos em geral.

Um dos setores que logo se mostrariam revigorados com essa oxigenação, Sr. Presidente, foi o de eletricidade, de importância estratégica e imprescindível para a manutenção e alavancagem das atividades do setor produtivo, e indispensável, também, ao bem-estar da coletividade.

O setor elétrico há muito enfrentava problemas, como, por exemplo, a inadimplência das distribuidoras, que acumulavam débitos com as empresas geradoras de energia. Por outro lado, as tarifas estavam defasadas, e as empresas do setor, descapitalizadas, não podiam contar com créditos de organismos financeiros internacionais para expandir a oferta.

Nesse contexto, surgiu a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), com a incumbência de reestruturar o setor, viabilizar a retomada dos investimentos e melhorar o atendimento à população. A responsabilidade de realizar novos investimentos na geração, distribuição e oferta de energia, nesse novo modelo, foi transferida aos agentes privados. A ANEEL, por sua vez, assumiu as competências típicas de uma agência reguladora de serviço público – experiência bem-sucedida nos Estados Unidos e em diversos países europeus.

A criação da ANEEL foi precedida de algumas medidas que prenunciavam a transformação a ocorrer no setor elétrico. A Lei nº 8.631, de 1993, permi-

tiria o saneamento financeiro das empresas do setor, especialmente as distribuidoras estaduais, que, no futuro, seriam privatizadas. A Lei 8.976, que dispõe sobre a concessão de serviços públicos, e a 9.074, que trata especificamente da concessão dos serviços de energia elétrica – ambas de 1995 –, estabeleceram as condições necessárias à reestruturação que se operaria com a criação da ANEEL, no ano seguinte.

Essa reestruturação, pressupondo, entre outras mudanças, a superação da situação de monopólio e o estabelecimento de um modelo competitivo, não poderia, obviamente, acontecer de forma abrupta, como explica a própria ANEEL: "As características do setor elétrico, especialmente o fato de que as empresas não pertenciam apenas à União, mas também aos governos estaduais, exigiram a adoção de uma estratégia específica, gradual, que levasse em conta a complexidade setorial e essa diversidade no regime de propriedade dos empreendimentos" – esclarece a Agência.

Desde então, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a ANEEL vem utilizando sua capacidade de articulação para renovar o setor elétrico, que passou a experimentar uma nova fase de expansão da oferta de energia elétrica, que responde por 83% de toda a potência energética brasileira.

Como o consumo de eletricidade no Brasil aumenta 4,5% ao ano, superando o próprio crescimento da economia nacional, a ANEEL tem estimulado a entrada em funcionamento de novos projetos de geração. Com a conclusão das centrais geradoras autorizadas pela Agência, nada menos que 31 mil e 400 megawatts serão incorporados à oferta nacional de energia até 2005.

Entre 1998 e 2001, a ANEEL autorizou o funcionamento de 31 usinas hidrelétricas de médio e grande porte e 196 usinas de menor capacidade. Além disso, firmou convênios com universidades e órgãos públicos especializados visando à retomada das avaliações de bacias hidrográficas. A Agência tem incentivado e autorizado também o funcionamento de usinas termelétricas e fontes alternativas, como a utilização da energia eólica.

Em todos esses casos, a Agência exerce fiscalização permanente, monitorando os cronogramas de construção para evitar atrasos na incorporação de potência e efetuando, também, diagnósticos de caráter preventivo, para evitar ocorrência de acidentes, interrupções no fornecimento, etc.

Tudo isso, Srªs e Srs. Senadores, faz da ANEEL um órgão de importância estratégica ao desenvolvimento nacional. No entanto, seu desempenho pode ser constatado, de forma ainda melhor, pelos milhões de consumidores de energia elétrica em todo o País.

"Tendo o cidadão como destinatário final de suas ações, a Agência acompanha e fiscaliza as atividades do setor elétrico, empenhada em promover o respeito aos direitos do consumidor", esclarece a ANEEL, que, com essa finalidade, instituiu a Pesquisa Nacional de Satisfação do Consumidor – pesquisa na qual os entrevistados avaliam a confiabilidade dos serviços do setor elétrico, a facilidade de acesso às empresas concessionárias e a qualidade das informações fornecidas.

Entre outras inovações, a Agência criou, em sua Ouvidoria, um atendimento especial para os consumidores. De março de 2000 a novembro do ano passado, esse setor registrou nada menos que 365 mil chamadas telefônicas, com 257 mil pedidos de informação, 103 mil reclamações e 2.853 denúncias.

Outra medida que veio a beneficiar o consumidor relaciona-se com o Contrato de Adesão para Fornecimento de Energia Elétrica, no qual os seus direitos, além de especificados, são ampliados em relação às antigas fórmulas contratuais.

Entre outros direitos do consumidor, explicitados no documento, prevê-se o ressarcimento em equipamentos por danos decorrentes do fornecimento de energia; o ressarcimento, em dobro, de valores cobrados indevidamente e sem justificativa; a opção por até seis datas de vencimento das contas; a religação da energia em no máximo quatro horas, em caso de corte indevido; o detalhamento, na fatura, de informações relativas à qualidade do fornecimento; a informação quanto à possibilidade de recurso à concessionária e, posteriormente, à reguladora; a aplicação do tipo de tarifa mais vantajosa a que o consumidor tiver direito; a informação por escrito, e com antecedência mínima de 15 dias, quanto à possibilidade de suspensão do fornecimento por falta de pagamento.

Como podemos ver, Srªs e Srs. Senadores, a ANEEL veio trazer ao País um suporte moderno, eficiente e indispensável ao crescimento econômico; mais do que isso, veio também trazer à sociedade brasileira um novo modelo de relações do Poder Público e de concessionários com o contribuinte e con-

sumidor – em última análise, a razão de ser das transformações tão importantes que vêm sendo implementadas no setor elétrico.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (Bloco/PSDB – TO) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, mais uma vez, o jornalista Gilberto Dimenstein tocou numa ferida da sociedade brasileira. Desta vez o fez em artigo publicado no jornal **Folha Popular**, de Palmas, adequadamente intitulado "Criança é a mãe", em que aproveita a comemoração do Dia das Mães para tratar de uma de nossas calamidades sociais: a maternidade das adolescentes.

Os números comprovam a dimensão desse problema. Estatísticas do IBGE têm mostrado um número enorme de gestações inoportunas entre jovens, com mais de 600.000 partos de adolescentes por ano. Se a esse número acrescentarmos a estimativa de abortamento provocado, que deve andar por volta de 500.000 ao ano, chegaremos ao espantoso número de um milhão ou mais de gestações indesejáveis entre adolescentes.

Em 1980, o Brasil possuía 27,8 milhões de adolescentes entre 10 e 19 anos de idade, o que representava 23% da população geral. A taxa de fecundidade entre os 15 e 19 anos era de 11%. Nessa época, dos partos realizados pela rede do INAMPS, 13% eram de menores de 19 anos. Em 2001, 25% do total de partos realizados na rede pública de saúde foram de adolescentes grávidas. O Censo de 2000 mostra, em relação à fecundidade das mulheres brasileiras, que houve uma queda no índice geral – de 4,4 filhos por mulher para 2,3 entre 1980 e 2000 –, enquanto subiu de 8 para 9,1 o número de filhos para cada grupo de 100 jovens na faixa de 15 e 19 anos.

Os estudos mostram que a atividade sexual na adolescência se vem iniciando cada vez mais precocemente, com conseqüências indesejáveis imediatas, como o aumento da freqüência de doenças sexualmente transmissíveis e gravidez, muitas vezes indesejável e que pode terminar em aborto.

A gravidez na adolescência tem sérias implicações biológicas, familiares, emocionais e econômicas, além das jurídico-sociais, que atingem o indivíduo isoladamente e a sociedade como um todo.

É de espantar, Srªs e Srs. Senadores, que, depois da AIDS e do bombardeio de informações sobre o uso de preservativos, ainda se encontrem jovens que não tenham conhecimento a respeito. Só que esse conhecimento não se traduz em prevenção. Entre a informação e sua aplicação prática existe um abismo povoado pelo difícil acesso aos meios de prevenção, pelo pensamento mágico de que isso só acontece com a vizinha e, muitas vezes, pela insegurança de exigir do parceiro o uso do preservativo.

Apesar de serem muitas as causas da gravidez precoce e de ela estar presente em todas as classes, há um consenso entre especialistas: a falta de perspectiva de vida é um dos principais pontos que levam a essa gravidez. Segundo dados do periódico *Criança e Adolescente*, do IBGE, existe um acentuado vínculo entre a gravidez na adolescência, a pobreza e o nível educacional: quase metade das mães adolescentes não completa sequer o primeiro grau. Com isso, a relação entre a maternidade na adolescência e a pobreza traz à tona graves problemas, como a taxa de mortalidade infantil, desnutrição e outras carências da infância brasileira.

Assim, no estrato de renda familiar menor que um salário mínimo, cerca de 26% das adolescentes entre 15 e 19 anos tiveram filhos, e no estrato de renda mais elevado, somente 2,3% se tornam mães.

O problema da gravidez na adolescência apresenta desdobramentos biológicos, familiares e sociais, gerando conseqüências tardias, e em longo prazo, tanto para a adolescente quanto para o recém-nascido. A adolescente poderá apresentar problemas de crescimento e desenvolvimento, emocionais e comportamentais, educacionais e de aprendizado, além de complicações da gravidez e problemas de parto. No tocante à educação, a interrupção, temporária ou definitiva, no processo de educação formal, acarretará prejuízo na qualidade de vida e nas oportunidades futuras. Não raro, com a conivência do grupamento familiar e social, a adolescente se afasta da escola, frente à gravidez indesejada, quer por vergonha, quer por medo da reação de seus pares.

Naturalmente, tudo isso repercute, também, sobre os filhos das adolescentes, com impacto, muitas vezes, redobrado.

Estamos diante, Srªs e Srs. Senadores, de um dos grandes impasses de nossas políticas públicas, particularmente as de Educação e de Saúde.

Na minha opinião, além da necessidade de se discutir a sexualidade na escola e de se garantir a jovens de ambos os sexos o direito e o acesso a métodos anticoncepcionais, ainda é preciso ir mais

longe: é necessário estender essa conscientização a toda a sociedade.

Os programas para adolescente abordando sexualidade, gravidez, prevenção de doenças devem, antes de tudo, levar em conta os aspectos sociais, culturais e econômicos das comunidades em que se inserem. Deve-se insistir na capacitação dos profissionais das áreas de saúde e educação para que se sintam preparados para atuarem junto aos jovens. É necessário, também, garantir o acesso às informações sobre todos os métodos contraceptivos. Vale lembrar, ainda, que o custo dos contraceptivos como o diafragma, o preservativo e a pílula é proibitivo para grande parte da população jovem.

É preciso, enfim, Srªs e Srs. Senadores, como diz o articulista que motivou este pronunciamento, criar condições para que todas as mães possam ser mães de verdade.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a **Conferência Nacional dos Bispos do Brasil** (CNBB) está completando 50 anos de fundação.

A comemoração do Jubileu de Ouro da CNBB merece o reconhecimento de todos nós que temos responsabilidade política, que temos compromisso com o futuro do Brasil, e que temos consciência do trabalho sério realizado pela CNBB neste meio século de vida.

Não há dúvida: poucas entidades conseguiram tanta credibilidade e tanto respeito, no Brasil e no exterior, como a CNBB, pela seriedade do seu trabalho, pelo perfil dos bispos brasileiros e pelo papel que a Igreja Católica representa para o País e para o mundo.

Nesses 50 anos, a CNBB, publicou muitos e importantes documentos sobre temas de natureza política e social, contribuindo para a formação democrática do povo brasileiro, para uma maior participação de todos os brasileiros nos processos de aperfeiçoamento da sociedade.

São tantos os temas discutidos, analisados e levados à consideração da sociedade pela CNBB, que seria impossível, neste momento, tratar, mesmo resumidamente, de todos eles, tanto pela importância como pela profundidade, seriedade e complexidade da maioria dos documentos publicados pela CNBB.

A **Campanha da Fraternidade** certamente é o maior exemplo da preocupação social da CNBB com todos os nossos irmãos mais humildes, mais desprezados e marginalizados.

Todos os anos, um tema de alta relevância é escolhido para a reflexão da consciência nacional, para que mentes e corações trabalhem juntos por um Brasil mais justo, mais fraterno e mais solidário.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é muito difícil destacar um documento, um tema escolhido para reflexão ou um lema como mais importante ou mais prioritário, pois vivemos num país que tem progredido, mas ainda precisa melhorar muito, principalmente em termos sociais.

Mesmo assim, pela oportunidade do ano eleitoral em que vivemos, gostaria de destacar o documento publicado pela CNBB denominado **Eleições 2002 – Propostas para reflexão.**

Trata-se de um documento elaborado e aprovado pelo **Conselho Permanente da** CNBB, destinado a "servir de subsídio para as comunidades católicas no diálogo com toda a sociedade, com vistas a uma participação efetiva de todos no processo de aperfeiçoamento democrático da sociedade".

Essa é a preocupação e o objetivo de todos nós, homens públicos que temos compromisso com o futuro do Brasil e com o aperfeiçoamento e consolidação da democracia.

Neste ano de 2002, em que a CNBB completa 50 anos de existência, de trabalho profícuo dedicado ao povo brasileiro, iremos escolher os futuros Presidente da República, Governadores dos Estados, Senadores, Deputados Federais e Estaduais, atentos aos aspectos relacionados à política e à ética.

Não há dúvida de que cristãos e todos os homens e mulheres de boa vontade têm consciência da responsabilidade de todos na definição dos destinos do Brasil.

Os deveres eleitorais de cada um não podem limitar-se ao mero comparecimento a uma seção eleitoral, com o depósito de um voto.

Todos nós precisamos refletir sobre os rumos do Brasil, sobre as transformações necessárias para construirmos uma sociedade mais democrática, mais justa, participativa, solidária e pluralista.

Precisamos oferecer maior garantia aos Direitos Humanos, principalmente às mulheres, às mulheres pobres, muitas delas responsáveis exclusivas pelo sustento da família.

Precisamos dar maior participação e esperança aos jovens, que encontram grande dificuldade para obter o primeiro emprego, para que tenham uma melhor perspectiva de vida, para que não caiam na tentação de ingressar no campo da droga e do crime.

Em tudo isso, sabemos que contamos com a atuação serena, segura e firme dos Bispos do Brasil, que conhecem a realidade brasileira, que são homens de grande cultura, experiência e vivência dos problemas nacionais.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Papa João Paulo II afirmou, com grande propriedade e senso de oportunidade, que: "A vertente ético-social é uma dimensão imprescindível do testemunho cristão."

O trabalho realizado durante os últimos 50 anos pela **Conferência Nacional dos Bispos do Brasil** nos dá a garantia de que o ensinamento social da Igreja, à luz do Evangelho, continuará a ser realizada em benefício do Brasil, em benefício da democracia e em benefício de um mundo mais fraterno.

Meus cumprimentos a todos os Bispos do Brasil pelo Jubileu da CNBB e, particularmente, a todos os seus dirigentes e colaboradores.

Muito obrigado.

A SRª MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, li, com bastante preocupação, uma notícia do **Jornal da Cidade de Sergipe**, de ontem, que comentava a questão da violência nas escolas e que informava que o Estado de Sergipe ocupa a vergonhosa terceira posição no **ranking** nacional de violência nas entidades de ensino.

A violência, como a maioria dos males sociais, atinge de forma desigual à sociedade, prejudicando a questão do ensino-aprendizagem especialmente na rede pública de ensino, onde professores, funcionários e alunos são vítimas de violência e sofrem com a possibilidade de não voltarem em segurança para seus lares.

Os números fornecidos pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Sergipe dos atos de violência registrados pela entidade até o mês de abril deste ano são impressionantes: nos 390 estabelecimentos de ensino fiscalizados, 90 tiveram problemas com atos de vandalismo, ou seja, foram assaltados ou arrombados e 40 com fornecimento e uso de drogas pelos alunos. Esses números confirmam a preocupação dos professores e pais de alunos ao comparar os dados de 2002 com os de 2001, quando das 216 escolas visitadas 101 foram assaltadas ou arrombadas; 32 registraram envolvimento dos estudantes com drogas; 7 disseram possuir gangues dentro dos espaços educacionais e 14 professores foram agredidos fisicamente.

Os motivos que levaram a escola a se transformar em um local perigoso são muitos, Senhor Presidente, e vão desde a insegurança do país a falta de policiamento e ao pouco investimento em campanha de conscientização para o jovem. É necessário que haja uma maior participação da sociedade dentro das instituições, para que os exemplos da cultura da paz possam ser reforçados em todos os locais, e para que a parceria casa-escola efetivamente funcione.

Mas sem policiamento dificilmente poderemos mudar essa triste situação em curto prazo. Mas, pasmem, senhoras e senhores Senadores, a Polícia Militar de Sergipe possui, apenas, 66 homens trabalhando na Companhia de Segurança Escolar, atendendo a 96 escolas estaduais dentro da capital. Eles têm como material de apoio, somente, três viaturas e quatro motocicletas.

A necessidade de uma intensificação no combate à violência dentro das escolas foi percebida com mais clareza no segundo semestre do ano passado, senhor Presidente, quando dois alunos, uma da rede pública estadual e outro da rede pública municipal de ensino foram esfaqueados por colegas de turma. Esse ano, o tema voltou a ser discutido depois que os professores da Escola Municipal Oviêdo Teixeira, paralisou as atividades essa semana por dois dias, reivindicando segurança dentro da instituição de ensino, alegando a entrada de vândalos na escola, Espero que estes dados sirvam de alerta para que os governos estadual e federal tomem as atitudes condizentes e não permitam que os bancos escolares virem campos de guerra. As escolas devem ser terreno fértil pára o conhecimento e para o debate. Não podemos deixar nossos colégios sucumbirem à violência e a degradação social, esse é o apelo que eu faço.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigada.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores,Senhoras e Senhores Senadores, está em curso no Pará uma operação para desmonte de mais um órgão federal: a Unidade de Negócios da Petrobrás na Amazônia, na base do Tapanã, responsável pela atividade de exploração petrolífera no Norte e parte do Nordeste. Esta morte anunciada vem sendo tentada há pelo menos três anos. Não se concretizou graças à inter-

ferência da bancada federal paraense, alertada pelo Sindipetro, à época.

Desde o final do ano passado os rumores sobre a desativação da base do Tapanã voltaram com força total. Os 140 funcionários que ainda permanecem na Unidade insistem em conseguir uma audiência com o Governador Almir Gabriel, mas sua excelência não demonstra o menor interesse em adotar uma posição sobre esse assunto.

Se confirmado o fechamento da base do Tapanã, local onde é situada as instalações da Petrobrás em meu Estado, ocorrerá a estagnação das pesquisas de busca de petróleo nas bacias da costa do Amapá, do Pará e do Maranhão. Para os técnicos da empresa, a transferência da administração destas pesquisas para o Rio de Janeiro, como pretende a direção da Petrobrás, vai fazer com que fiquem em terceiro plano. Esse será o maior prejuízo para o Pará e para toda região amazônica.

Considerando as declarações à imprensa do Gerente Geral da Unidade de Negócios da Petrobrás na Amazônia, Sr. Paulus Van Der Ven no último dia 21 de fevereiro: a Petrobrás vai permanecer no Pará por meio da Petrobrás Distribuidora, da Transpetro e do setor de comunicações. E só. A base do Tapanã deixará de existir. O representante da empresa garante que a desativação da Unidade de Negócios não diminuirá a arrecadação estadual com a Petrobrás.

Claro, até agora, impostos como o ICMS são pagos pela Distribuidora. Todos os projetos da Unidade de Negócios no Pará estão na fase de pesquisas e pesquisas envolvem estudos, dedicação e tempo, para que se confirmem ou não as perspectivas iniciais.

O resultado do trabalho da Unidade de Negócios já apareceu no vizinho Estado do Amazonas em dois lugares: na província petrolífera de Urucu, nos municípios de Coari e Tefé, e na exploração de gás natural em Silves, que terá produção estimada em sete milhões de metros cúbicos de gás. Estas duas bases foram montadas a partir de 350 técnicos transferidos de Belém. Também as descobertas petrolíferas na Bacia Potiguar, em Natal, no Rio Grande do Norte, foram feitas com base nos estudos desenvolvidos pelo corpo técnico da Unidade da Amazônia.

No Estado do Pará a Unidade está investigando as possibilidades da costa atlântica no município de Salinópolis. E no Maranhão as pesquisas se concentram em Barreirinhas, nos Lençóis Maranhenses e é considerado o filé das possibilidades de ocorrência de petróleo no Norte e Nordeste. Se a ameaça de desativação da base do Tapanã se concretizar, essa área promissora será toda gerenciada pelo Rio de Janeiro, que comandará as análises e o cobiçado setor de contratação de terceirizadas e de compras. Um poço confirmado significa empregos e aquecimento do comércio na região onde está sediada a gerência. É isto que o Pará, um Estado que tem o desemprego como problema principal, está perdendo, lamentavelmente.

Até o início da década de 90 a Unidade de Negócios da Amazônia tinha 700 funcionários, além de 3.000 indiretos, envolvendo profissionais das mais diversas áreas. Destes, permanecem em Belém apenas 140. Os demais foram transferidos para o Amazonas e o Rio de Janeiro. Os planos da matriz, segundo os petroleiros de Belém, é conservar apenas dez funcionários, para cuidar dos aposentados e de pequenas questões burocráticas; geólogos, geofísicos e pessoal de informática serão transferidos para o Rio. Não se tem idéia do que a Petrobrás planeja para os trabalhadores de menor qualificação.

Novamente, parte da bancada de Parlamentares do Pará a iniciativa para tentar impedir o desmonte da base da Petrobrás no Pará, já que o Governador do Estado, Almir Gabriel, tem se negado a receber os trabalhadores e a intervir junto à direção da Petrobrás. A Comissão da Amazônia e de Desenvolvimento Regional, da Câmara dos Deputados, aprovou um requerimento para realização de uma audiência pública com a presença do Presidente da Petrobrás, Sr. Francisco Gros, do Gerente Geral da Unidade da Amazônia, Sr. Paulus Van Der Vem e do Sindicato dos Trabalhadores da Petrobrás no Pará. Também a Assembléia Legislativa do Pará tem se movimentado no sentido de exigir explicações da direção da Petrobrás sobre as notícias do possível fechamento da Base do Tapanã.

Da minha parte, solicitei uma audiência com o Presidente da Petrobrás, por um lado, ouvir as explicações sobre a pretensa extinção da base da Petrobrás no Pará e por outro lado, para manifestar o meu posicionamento, que desde já é pela manutenção da Unidade do órgão no Estado. A minha proposta é que nesta audiência possam estar presentes representantes dos vários seguimentos políticos do meu Estado, além de representação dos trabalhadores.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srªs e aos Srs. Senadores que haverá sessão extraordinária hoje, às 20 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 2001
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Saturnino, que *determina a fixação de limites para gastos com a publicidade de obras governamentais,* tendo

Parecer sob nº 1.362, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

A discussão da matéria encerrou-se na sessão deliberativa ordinária de 16 do corrente, quando teve sua votação transferida para hoje.

2
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2001
(Votação nominal, se não houver emendas)

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Arlindo Porto, que *cria os Tribunais Regionais Federais da 6ª e 7ª Região,* tendo

Parecer sob nº 267, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias, oferecendo a redação para o segundo turno.

3
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2001
(Votação nominal, se não houver emendas)

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Sebastião Rocha, que *altera o inciso II do art. 37 da Constituição Federal para permitir o desenvolvimento funcional de ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente, mediante processo seletivo,* tendo

Parecer sob nº 236, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, oferecendo a redação para o segundo turno.

4
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2001
(Votação nominal, se não houver emendas)

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Bernardo Cabral, que *altera o "caput" do artigo 27 da Constituição Federal.* (representação nas Assembléias Legislativas), tendo

Parecer favorável, sob nº 1.436, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

5
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 4, DE 2002
(Votação nominal, se não houver emendas)

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Bernardo Cabral, que *dá nova redação ao parágrafo 1º do art. 17 da Constituição Federal*, tendo

Parecer sob nº 336, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, oferecendo a redação para o segundo turno.

6
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 2002
(Votação nominal, se não houver emendas)

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2002 (nº 203/95, na Câmara dos Deputados), que *dá nova redação ao parágrafo 1º do artigo 222 da Constituição Federal, suprimindo-se o parágrafo 2º do referido artigo, que trata da propriedade de empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens*, tendo

Parecer sob nº 337, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, oferecendo a redação para o segundo turno.

7
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2000
(Votação nominal, se não houver emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que *dá nova redação ao art. 217 da Constituição Federal, para vedar a recondução dos dirigentes de entidades de administração do desporto por mais de um período consecutivo,* tendo

Parecer sob nº 1.178, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Alvaro Dias, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, e votos contrários dos Senadores José Eduardo Dutra, Leomar Quintanilha e Bello Parga.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 15 do corrente, quando teve sua discussão adiada para hoje.

8
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2002
(Incluída em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 245, de 2002 – art. 357 do Regimento Interno)
(Votação nominal, se não houver emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2002 (nº 289/2000, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que *acrescenta o art. 84 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incorporando os Policiais Militares do extinto Território Federal de Rondônia aos Quadros da União*, tendo

Parecer favorável, sob nº 341, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Moreira Mendes.

9
PARECER Nº 385, DE 2002
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 270, de 2002 – art. 281 do Regimento Interno)
(Escolha de Autoridade)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 385, de 2002, da Comissão Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara, sobre a Mensagem nº 129, de 2002 (nº 310/2002, na origem), pela qual o Presidente da

República submete à deliberação do Senado o nome do Doutor *Gilmar Ferreira Mendes*, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro José Néri da Silveira.

10
PARECER Nº 386, DE 2002

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 271, de 2002 – art. 281 do Regimento Interno)
(Escolha de Autoridade)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 386, de 2002, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Mauro Miranda, sobre a Mensagem nº 139, de 2002 (nº 341/2002, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor *Miguel Dario Ardissone Nunes*, para exercer o cargo de Diretor de Infra-Estrutura Terrestre do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, em substituição a Rogério Gonzales Alves.

11
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 116, DE 2002

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 116, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que *acrescenta artigo ao Código Penal e modifica a pena cominada aos crimes de corrupção ativa e passiva.*

12
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 299, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 299, de 2001 (nº 284/96, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Segundo Protocolo ao Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços da Organização Mundial do Comércio,* tendo

Parecer favorável, sob nº 79, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Lúdio Coelho.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 9 de abril último, quando teve sua discussão adiada para hoje.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 25 minutos.)

(OS 15122/02)

Ata da 67ª Sessão Deliberativa Extraordinária em 22 de maio de 2002

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência do Sr. Ramez Tebet

ÀS 20 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Adir Gentil – Alberto Silva – Álvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Júnior – Antônio Carlos Valadares – Ari Stadler – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Benício Sampaio – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Chico Sartori – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Fernando Ribeiro – Francelino Pereira – Francisco Escórcio – Freitas Neto – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Iris Rezende – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Sarney – José Serra – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lindberg Cury – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Otavio – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Tião Viana – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A lista de presença acusa o comparecimento de 77 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECERES NºS 422 E 423, DE 2002

(Da Comissão de Assuntos Sociais)

PARECER Nº 422, DE 2002

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2000, de autoria da Senadora Marina Silva, que dispõe sobre a concessão do benefício de seguro-desemprego ao trabalhador extrativista vegetal durante o período em que estiver impedido de exercer sua atividade e dá outras providências (Tramitando em conjunto com o PLS nº 5, de 2000, nos termos do Requerimento nº 173, de 2000)

Relator: Senador **Tião Viana**

I – Relatório

São submetidos ao exame desta Comissão de Assuntos Sociais, em caráter terminativo, o Projeto de Lei, do Senado nº 5, de 2000, de autoria do Senador Sebastião Rocha, e o Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2000, de autoria da Senadora Marina Silva, em tramitação em conjunto, que têm por finalidade estender o benefício do seguro-desemprego aos beneficiadores do açaí e da castanha do Brasil e aos trabalhadores extrativistas vegetais, respectivamente.

Ao justificar sua iniciativa, o ilustre autor do PLS nº 5, de 2000, alega:

"O seguro-desemprego representa uma medida compensatória de política social extremamente importante no Brasil. Isso ocorre especialmente porque não dispomos de políticas de renda mínima e de distribuição de renda eficazes. Infelizmente, a área de cobertura desse instituto está limitada aos trabalhadores formais e aos trabalhadores na pesca. Num país com elevada informalidade, esses limites de abrangência são pequenos. Muitas outras categorias de trabalhadores merecem uma atenção especial. No nosso entender, esse é o caso dos trabalhadores no extrativismo e beneficiamento do açaí e da castanha do Brasil."

A Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regulamentou o programa do seguro-desemprego, restringiu, originariamente, a concessão do pagamento aos casos de dispensa sem justa causa, inclusive a indireta (art. 2º, I), em desacordo com a Constituição Federal. De fato, circunscrever o sentido do preceito constitucional "seguro-desemprego, em caso de desemprego involuntário" (art. 7º, II da CF) a apenas ao desemprego decorrente da ruptura do contrato "sem justa causa" dis-

torce, sem sombra de dúvida, o sentido da tutela constitucional. Vale lembrar que há o desemprego decorrente da força maior, falência do empregador etc... que não é fruto de dispensa sem justa causa e também não é produto da vontade do trabalhador. Conseqüentemente, também nesses casos o seguro é devido.

Assim, a ampliação da cobertura d programa do seguro-desemprego para abranger os trabalhadores no extrativismo vegetal e beneficiamento do açaí e da castanha do Brasil, entre outros, está em perfeita consonância com o dispositivo constitucional, vez que, no período de entressafra, esses trabalhadores ficam desocupados involuntariamente.

Como muito bem salientou a Senadora Marina Silva, na justificação de seu projeto, a despeito das profundas transformações na estrutura produtiva e ocupacional verificadas na nossa economia, principalmente nos últimos vinte anos, o extrativismo continua desempenhando um papel socioeconômico da mais alta importância, principalmente nas regiões Norte e Centro-Oeste.

Abrangendo atividades extremamente diversificadas e que apresentam graus variáveis de inserção na economia formal, o extrativismo, bem como o beneficiamento de produtos das florestas, é ainda quase que a única garantia de subsistência de milhões de brasileiros, à margem do mercado formal de trabalho. Vale ressaltar que o setor, intensivo em mão-de-obra, torna-se ainda mais importante na medida em que as mudanças tecnológicas e organizacionais na esfera da produção, em curso na economia brasileira, apontam para um decréscimo nas taxas de crescimento da geração de empregos.

Ocorre que, com o objetivo de assegurar sua sustentabilidade, as atividades do setor, caracterizadas pela sazonalidade, devem muitas vezes, ser limitadas ou mesmo proibidas por normas legais em determinadas épocas do ano, prejudicando um significativo contingente populacional, que necessita ter a sua sobrevivência amparada pelo Estado.

Ambas as proposições são meritórias e de extrema relevância social.

Nesse sentido, no nosso entendimento, é conveniente que apresentemos proposição substitutiva que incorpore elementos contidos nos respectivos projetos, ampliando-lhes o alcance.

II – Voto

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2000, pela sua maior abrangência, e pela aprovação parcial do Projeto de Lei do Senado nº 5, de 2000, na forma do seguinte Substitutivo:

EMENDA Nº 1 – CAS (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 68, DE 2000

Dispõe sobre a concessão do benefício de seguro-desemprego ao trabalhador extrativista vegetal e ao beneficiador de produtos das florestas durante o período em que estiver impedido de exercer sua atividade e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.287, de 20 de dezembro de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º O pescador profissional, o extrativista vegetal e o beneficiador de produtos das florestas que exerçam suas atividades de forma artesanal, individualmente ou em regime de economia familiar, sem contratação de terceiros, farão jus ao benefício de seguro-desemprego, no valor de um salário mínimo mensal, durante o período de proibição legal de atividade pesqueira, para a preservação da espécie, e durante o período em que for imprópria ou não recomendável a exploração extrativista, respectivamente. (NR)

.....

§ 2º A O período de proibição de atividade extrativista vegetal é fixado pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), considerando os ciclos biológicos evolutivos e as características climáticas regionais.

.....

Art. 2º A Para se habilitar ao benefício, o extrativista vegetal e o beneficiador de produtos das florestas deverão apresentar ao órgão competente do Ministério do Trabalho e da Previdência Social:

I – atestado do sindicato da categoria a que esteja filiado, ou do Órgão do Ibama, com jurisdição sobre a área onde exerça sua atividade, ou, em último caso, declaração de dois profissionais idôneos que exerçam a mesma atividade, comprovando:

a) o exercício da profissão na forma do art. 1º;

b) que se dedicou à atividade, em caráter ininterrupto, durante o período transcorrido entre a paralisação anterior e aquela em curso;

c) que a sua renda mensal não é superior ao valor de um salário mínimo;

II – o comprovantes do pagamento da contribuição previdenciária;

III – se seringueiro, além das exigências constantes dos incisos I e II, prova de registro profissional no Ibama, há, no mínimo, três anos, e atestado do Conselho Nacional de Seringueiros;

.....

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, de de 2001. – **Romeu Tuma,** Presidente – **Tião Viana,** Relator **– Marina Silva – Ademir Andrade – Juvêncio da Fonseca – João Alberto Souza – Lauro Campos – Geraldo Althoff – Luiz Pontes – Sebastião Rocha – Geraldo Cândido – Maguito Vilela – Emilia Fernandes – Maria do Carmo Alves – Ricardo Santos – Osmar Dias.**

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS Nºs 05 e 68, de 2000

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MAGUITO VILELA	X				1)VAGO				
MARLUCE PINTO					2)VAGO				
MAURO MIRANDA					3)VAGO				
PEDRO SIMON					4)VAGO				
JUVÊNCIO DA FONSECA	X				5)AMIR LANDO				
CASILDO MALDANER					6)CARLOS BEZERRA				
GILVAM BORGES					7)ALBERTO SILVA				
VALMIR AMARAL					8)NABOR JÚNIOR				
JOÃO ALBERTO SOUZA	X				9)FERNANDO RIBEIRO				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ROMEU TUMA					1)BERNADO CABRAL				
JONAS PINHEIRO					2)PAULO SOUTO				
WALDECK ORNELAS					3)JOSÉ AGRIPINO				
GERALDO ALTHOFF	X				4)VAGO				
MOREIRA MENDES					5)ANTONIO CARLOS JÚNIOR				
MARIA DO CARMO ALVES	X				6)JOSÉ COELHO				
LEOMAR QUINTANILHA					7)VAGO				
LINDBEG CURY					8)VAGO				
TITULARES - BLOCO PSDB/PPB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ARTUR DA TÁVOLA					1)RICARDO SANTOS	X			
LÚCIO ALCÂNTARA					2)LUIZ OTÁVIO (PPB)				
LUIZ PONTES	X				3)GERALDO MELO				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					4)PEDRO PIVA				
ROMERO JUCÁ					5)FREITAS NETO				
FERNANDO MATUSALÉM					6)LÚDIO COELHO				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EMILIA FERNANDES (PT)	X				1)GERALDO CÂNDIDO (PT)	X			
LAURO CAMPOS (PDT)	X				2)HELOÍSA HELENA (PT)				
MARINA SILVA (PT)			X		3)JEFFERSON PERES (PDT)				
SEBASTIÃO ROCHA (PDT)			X		4)OSMAR DIAS (PDT)	X			
TIÃO VIANA (PT)	X				5)ROBERTO FREIRE (PPS)				
TITULARES - PSB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ADEMIR ANDRADE	X				1)VAGO				

TOTAL: 16 **SIM:** 13 **NÃO:** - **ABSTENÇÃO:** - **SALA DAS REUNIÕES, EM** 07/11/2001

PRESIDENTE

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF).

PARECER Nº 423, DE 2002

Sobre as Emendas oferecidas perante a Comissão, em turnos suplementar, ao Substitutivo apresentado ao Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2000, que tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 5, de 2000.

Relator: Senador **Tião Viana**

Retornam a esta Comissão os Projetos de Lei do Senado nº 5, de 2000, e nº 68, de 2000, que tramitam em conjunto, uma vez retirado definitivamente de pauta o Requerimento nº 727, de 2001, de autoria do Senador Wellington Roberto, que solicitava que além da Comissão de Assuntos Sociais, constante dos despachos iniciais, fosse também ouvida a Comissão de Assuntos Econômicos, para a análise das emendas, de autoria do Senador Juvêncio da Fonseca, ao Substitutivo, durante sua discussão em turno suplementar, na reunião realizada em 28 de novembro de 2001.

A Emenda nº 1 determina que os períodos de proibição das atividades de pescador profissional serão fixados, anualmente, com antecedência de seis meses, pelo Ibama.

Já a Emenda nº 2 estabelece que, se houver a proibição definitiva da pesca profissional, o seguro-desemprego será de doze meses, a partir da data de sua proibição.

Por fim, a Emenda nº 3 determina que o benefício do seguro desemprego assegurado ao pescador profissional poderá ser requerido até a data do início do período de proibição.

É o relatório.

Com relação ao proposto na Emenda nº 1, em que pese à preocupação do autor em divulgar o período de proibição da pesca com a devida antecedência, cabe-nos salientar que a fixação, pelo Ibama, do período de defeso não pode pautar-se por regras tão rígidas. Afinal, como se sabe, de um ano para outro, o início do defeso pode sofrer variações, fruto de circunstâncias ambientais, não plenamente previsíveis. Note-se, ademais, que, atualmente, o prazo para requerer o benefício é bastante razoável, uma vez que ele é contado a partir da data de início do defeso até o seu final, não podendo ultrapassar cento e vinte dias.

No que diz respeito à Emenda nº 2, caberia algumas ponderações.

É preciso levar-se em conta que o Programa do Seguro-Desemprego provê assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado, mas que também auxilia os trabalhadores requerentes na busca de um novo emprego, através de cursos e programas de capacitação profissional, daí o caráter de transitoriedade de tal aporte financeiro.

Nos dias de hoje, caso o período de defeso seja, em caráter excepcional, prorrogado além da duração usual para a espécie sob controle, conforme classificação do Ibama, a concessão do Seguro-Desemprego é limitada ao período usual acrescido de apenas um mês.

Assim sendo, a princípio, entendemos que nos casos de proibição definitiva da pesca profissional, a concessão de uma assistência financeira de doze parcelas do benefício do seguro-desemprego deveria ser precedida de um amplo e detalhado estudo sobre a repercussão de tal medida nas finanças do FAT. Preocupava-nos o fato de abrimos um precedente que poderia vir a abalar o princípio da eqüidade que deve nortear o apoio aos trabalhadores.

Ademais o fato do Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que" dispõe sobre a concessão do seguro-desemprego aos trabalhadores da pesca, durante o período de defeso, e dá outras providências", tratar especificamente da matéria e ter sido amplamente discutido pelos nobres senadores, quando apreciado tanto por esta Comissão como pelo plenário da Casa, e só então remetido para a revisão da Câmara dos Deputados, em 6-10-2000, fazia-nos relutar quanto à pertinência do acolhimento da referida emenda.

Entretanto, em virtude dos debates travados aqui, que resultaram num acordo político das partes interessadas, compreendemos que seria justo pela dificuldade que tais profissionais têm de recolocar-se no mercado de trabalho, quer por limitações regionais, quer pela não qualificação para qualquer outra atividade, pois a pesca é um saber tradicional, passado de pai para filho, de caráter artesanal, manifestamo-nos favoravelmente à emenda nº 2, oferecida ao projeto pelo senador Juvêncio da Fonseca**.**

Já no que tange à Emenda nº 3, cujo objetivo é definir o prazo para o exercício do direito de requerer o beneficio do seguro-desemprego, julgamos que sua atual normatização não carece de qualquer alteração e o prazo ali previsto é adequado, conforme já salientado.

III – Voto

Por todo o exposto, opinamos pela rejeição das Emendas nºs 1 e 3 e pela aprovação da Emenda nº 2 apresentadas ao Substitutivo aos Projetos de Lei do Senado nº 5, de 2000, e nº 68, de 2000, que tramitam em conjunto.

Sala da Comissão, **Tião Viana,** Relator.

EMENDA Nº 2-CAS

(Correspondente à Emenda nº 2, apresentada perante à Comissão de Assuntos Sociais, em turno suplementar) (aprovada na Comissão)

Inclua-se no Substitutivo ao PLS nº 68, de 2000, o acréscimo, onde couber, do seguinte artigo na Lei nº 8.287, de 10-12-91:

"Art. Sendo definitiva a proibição da pesca profissional o seguro-desemprego será de 12 meses consecutivos, a partir da data da eventual proibição". (AC)

Justificação

A emenda disciplina a concessão do benefício, estendendo-o por 12 (doze) meses em caso de proibição definitiva da pesca, visando assegurar ao pescador um período mínimo de susbsistência para a sua readaptação em nova atividade.

Sala das Sessões, – **Juvêncio da Fonseca**.

EMENDA Nº 3

(Correspondente à emenda nº 1, apresentada perante à Comissão de Assuntos Sociais, em turno suplementar) (rejeitada na Comissão).

Inclua-se no Substitutivo ao PLS nº 68, de 2000, o acréscimo do § 3º, ao artigo 1º, da Lei nº 8.287, de 20-12-91, com a seguinte redação:

§ 3º Os períodos de proibição das atividades de pescador profissional serão anualmente fixados com antecedência de 6 meses. (AC)s

Justificação

Esta emenda procura disciplinar a fixação prévia, no mínimo de seis meses, pelo Ibama, da proibição anual da pesca, visando a melhor aplicação da lei.

Sala das Sessões, – **Juvêncio da Fonseca.**

EMENDA Nº 4

(Correspondente à Emenda nº 3, apresentada perante à Comissão de Assuntos Sociais, em turno Suplementar) (rejeitada na Comissão)

Inclua-se no Substitutivo ao PLS nº 68, de 2000, nova redação para o artigo 4º, da Lei nº 8.287, de 10-12-91, com a seguinte redação:

"Art. 4º O benefício assegurado ao pescador profissional nesta lei, somente poderá ser requerido até a data de início do período de proibição."(NR)

Justificação

O objetivo desta emenda é definir o prazo para o exercício do direito ao benefício pelo trabalhador.

Sala das Sessões, – **Juvêncio da Fonseca.**

(Procede-se a Votação.)

PROJETOS DE LEI DO SENADO Nºs. 68, DE 2000 E 05, DE 2000	
PRESIDENTE:	
RELATOR: TIÃO VIANA	
PMDB TITULARES	PMDB SUPLENTES
MAGUITO VILELA	1- VAGO
MARLUCE PINTO	2- VAGO
MAURO MIRANDA	3- VAGO
PEDRO SIMON	4- VAGO
JUVÊNCIO DA FONSECA	5- AMIR LANDO
CASILDO MALDANER	6- CARLOS BEZERRA
GILVAM BORGES	7- ALBERTO SILVA
VALMIR AMARAL	8- NABOR JÚNIOR
JOÃO ALBERTO SOUZA	9- VAGO
PFL TITULARES	PFL SUPLENTES
ROMEU TUMA	1- BERNARDO CABRAL
JONAS PINHEIRO	2- PAULO SOUTO
WALDECK ORNELAS	3- JOSÉ AGRIPINO
GERALDO ALTHOFF	4- BELLO PARGA
MOREIRA MENDES	5- ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR
MARIA DO CARMO ALVES	6- FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	7- JOSÉ JORGE
LINDBERG CURY	8- VAGO
BLOCO PSDB-PPB TITULARES	BLOCO PSDB-PPB SUPLENTES
ARTUR DA TÁVOLA	1- ROMERO JUCA
BENÍCIO SAMPAIO	2- LUIZ OTÁVIO (PPB)
REGINALDO DUARTE	3- GERALDO MELO
CHICO SARTORI	4- TEOTONIO VILELA FILHO
ARI STADLER	5- LUCIO ALCANTARA
RICARDO SANTOS	6- LÚDIO COELHO
BLOCO PT-PDT-PPS TITULARES	BLOCO PT-PDT-PPS SUPLENTES
EMILIA FERNANDES (PT)	1- GERALDO CÂNDIDO (PT)
LAURO CAMPOS (PDT)	2- HELOÍSA HELENA ((PT)
MARINA SILVA (PT)	3- JEFFERSON PERES (PDT)
SEBASTIÃO ROCHA (PDT)	4- OSMAR DIAS (PDT)
TIÃO VIANA (PT)	5- ROBERTO FREIRE (PPS)
PSB TITULAR	PSB SUPLENTE
ADEMIR ANDRADE	1- VAGO

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
PLS 68 de 2000

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL ~~PLS 5 E 68, DE 2000~~(SUBSTITUTIVO), EM TURNO SUPLEMENTAR

TITULARES – PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MAGUITO VILELA					1)VAGO				
MARLUCE PINTO		X			2)VAGO				
MAURO MIRANDA		X			3)VAGO				
PEDRO SIMON					4)VAGO				
JUVÊNCIO DA FONSECA			X		5)AMIR LANDO				
CASILDO MALDANER					6)CARLOS BEZERRA				
GILVAM BORGES					7)ALBERTO SILVA				
VALMIR AMARAL		X			8)NABOR JÚNIOR				
JOÃO ALBERTO SOUZA		X			9) VAGO				
TITULARES – PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ROMEU TUMA					1)BERNADO CABRAL				
JONAS PINHEIRO					2)PAULO SOUTO				
WALDECK ORNELAS					3)JOSÉ AGRIPINO				
GERALDO ALTHOFF		X			4)BELLO PARGA				
MOREIRA MENDES		X			5)ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR				
MARIA DO CARMO ALVES					6)FRANCELINO PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA		X			7)JOSÉ JORGE				
LINDBERG CURY		X			8)VAGO				
TITULARES - BLOCO PSDB/PPB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ARTUR DA TÁVOLA					1)ROMERO JUCÁ				
BENÍCIO SAMPAIO					2)LUIZ OTÁVIO				
REGINALDO DUARTE		X			3)GERALDO MELO				
CHICO SARTORI		X			4)TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ARI STADLER		X			5)LÚCIO ALCÂNTARA				
RICARDO SANTOS					6)LÚDIO COELHO				
TITULARES – BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EMILIA FERNANDES (PT)					1)GERALDO CÂNDIDO (PT)		X		
LAURO CAMPOS (PDT)		X			2)HELOISA HELENA (PT)				
MARINA SILVA (PT)		X			3)JEFFERSON PERES (PDT)				
SEBASTIÃO ROCHA (PDT)		X			4)OSMAR DIAS (PDT)				
TIÃO VIANA (PT)		X			5)ROBERTO FREIRE (PPS)				
TITULARES – PSB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PSB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ADEMIR ANDRADE					1)VAGO				

TOTAL: 18 **SIM:** — **NÃO:** 16 **ABSTENÇÃO:** — **SALA DAS REUNIÕES, EM** 08/05/2002

PRESIDENTE

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF).

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
PLS n.º 25 de 2000
Fls. 43A

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL DA EMENDA Nº 02 ~~AOS PLS 05 E 63, DE 2000~~ (SUBSTITUTIVO) apresentada ao PLS em turno suplementar.

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MAGUITO VILELA					1)VAGO				
MARLUCE PINTO	X				2)VAGO				
MAURO MIRANDA	X				3)VAGO				
PEDRO SIMON					4)VAGO				
JUVÊNCIO DA FONSECA			X		5)AMIR LANDO				
CASILDO MALDANER					6)CARLOS BEZERRA				
GILVAM BORGES					7)ALBERTO SILVA				
VALMIR AMARAL	X				8)NABOR JÚNIOR				
JOÃO ALBERTO SOUZA	X				9)VAGO				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ROMEU TUMA					1)BERNADO CABRAL				
JONAS PINHEIRO					2)PAULO SOUTO				
WALDECK ORNELAS					3)JOSÉ AGRIPINO				
GERALDO ALTHOFF	X				4)BELLO PARGA				
MOREIRA MENDES	X				5)ANTONIO CARLOS JÚNIOR				
MARIA DO CARMO ALVES					6)FRANCELINO PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA	X				7)JOSÉ JORGE				
LINDBERG CURY	X				8)VAGO				
TITULARES - BLOCO PSDB/PPB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ARTUR DA TÁVOLA					1)ROMERO JUCÁ				
BENÍCIO SAMPAIO					2)LUIZ OTÁVIO (PPB)				
REGINALDO DUARTE	X				3)GERALDO MELO				
CHICO SARTORI	X				4)TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ARI STADLER	X				5)LÚCIO ALCÂNTARA				
RICARDO SANTOS					6)LÚDIO COELHO				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EMILIA FERNANDES (PT)					1)GERALDO CÂNDIDO (PT)	X			
LAURO CAMPOS (PDT)	X				2)HELOÍSA HELENA (PT)				
MARINA SILVA (PT)	X				3)JEFFERSON PERES (PDT)				
SEBASTIÃO ROCHA (PDT)	X				4)OSMAR DIAS (PDT)				
TIÃO VIANA (PT)	X				5)ROBERTO FREIRE (PPS)				
TITULARES - PSB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ADEMIR ANDRADE					1)VAGO				

TOTAL: 18 **SIM:** 16 **NÃO:** — **ABSTENÇÃO:** — **SALA DAS REUNIÕES, EM** 08/05/2002

PRESIDENTE

PLS. 05 DE 2000 #46

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF).

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL EM GLOBO DAS EMENDAS Nºs 01 E 03 (apresentadas) AOS ~~PLC 05 E 68, DE 2000~~ (SUBSTITUTIVOS) em turno suplementar

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MAGUITO VILELA					1)VAGO				
MARLUCE PINTO		X			2)VAGO				
MAURO MIRANDA		X			3)VAGO				
PEDRO SIMON					4)VAGO				
JUVÊNCIO DA FONSECA			X		5)AMIR LANDO				
CASILDO MALDANER					6)CARLOS BEZERRA				
GILVAM BORGES					7)ALBERTO SILVA				
VALMIR AMARAL		X			8)NABOR JÚNIOR				
JOÃO ALBERTO SOUZA		X			9)VAGO				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ROMEU TUMA					1)BERNADO CABRAL				
JONAS PINHEIRO					2)PAULO SOUTO				
WALDECK ORNELAS					3)JOSÉ AGRIPINO				
GERALDO ALTHOFF		X			4)BELLO PARGA				
MOREIRA MENDES		X			5)ANTONIO CARLOS JÚNIOR				
MARIA DO CARMO ALVES					6)FRANCELINO PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA		X			7)JOSÉ JORGE				
LINDBERG CURY		X			8)VAGO				
TITULARES - BLOCO PSDB/PPB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ARTUR DA TÁVOLA					1)ROMERO JUCÁ				
BENÍCIO SAMPAIO					2)LUIZ OTÁVIO (PPB)				
REGINALDO DUARTE		X			3)GERALDO MELO				
CHICO SARTORI		X			4)TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ARI STADLER		X			5)LÚCIO ALCÂNTARA				
RICARDO SANTOS					6)LÚDIO COELHO				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EMILIA FERNANDES (PT)					1)GERALDO CÂNDIDO (PT)		X		
LAURO CAMPOS (PDT)		X			2)HELOÍSA HELENA (PT)				
MARINA SILVA (PT)		X			3)JEFFERSON PERES (PDT)				
SEBASTIÃO ROCHA (PDT)		X			4)OSMAR DIAS (PDT)				
TIÃO VIANA (PT)		X			5)ROBERTO FREIRE (PPS)				
TITULARES - PSB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ADEMIR ANDRADE					1)VAGO				

TOTAL: 18 **SIM:** — **NÃO:** 16 **ABSTENÇÃO:** — **SALA DAS REUNIÕES, EM** 08/05/2002

PRESIDENTE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
PLS 44 05 2000

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF).

TEXTO FINAL DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 68, DE 2000, APROVADO PELA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS EM REUNIÃO DO DIA 8 DE MAIO DE 2002.

Dispõe sobre a concessão do benefício de seguro-desemprego ao trabalhador extrativista vegetal e ao beneficiador de produtos das florestas durante o período em que estiver impedido de exercer sua atividade e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.287, de 20 de dezembro de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º O pescador profissional, o extrativista vegetal e o beneficiador de produtos das florestas que exerçam suas atividades de forma artesanal, individualmente ou em regime de economia familiar, sem contratação de terceiros, farão jus ao benefício de seguro-desemprego, no valor de um salário mínimo mensal, durante o período de proibição legal de atividade pesqueira, para a preservação da espécie, e durante o período em que for imprópria ou não recomendável a exploração extrativista, respectivamente. (NR)

.....

§ 3º O período de proibição de atividade extrativista vegetal é o fixado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), considerando os ciclos biológicos evolutivos e as características climáticas regionais.

§ 4º Sendo definitiva a proibição da pesca profissional o seguro-desemprego será de 12 meses consecutivos, a partir da data da eventual proibição. (NR)

Art. 2º-A Para se habilitar ao benefício, o extrativista vegetal e o beneficiador de produtos das florestas deverão apresenta ao Órgão competente do Ministério do Trabalho e da Previdência Social:

I – atestado do sindicato da categoria a que esteja filiado, ou do Órgão do Ibama, com jurisdição sobre a área onde exerça sua atividade, ou, em último caso, declaração de dois profissionais idôneos que exerçam a mesma atividade, comprovando:

a) o exercício da profissão na forma do art. 1º;

b) que se dedicou à atividade, em caráter ininterrupto, durante o período transcorrido entre a paralisação anterior e aquela em curso;

c) que a sua renda mensal não é superior ao valor de um salário mínimo;

II – comprovantes do pagamento da contribuição previdenciária;

III – se seringueiro, além das exigências constantes dos incisos I e II, prova de registro profissional no Ibama, há, no mínimo, três anos, e atestado do Conselho Nacional de Seringueiros;

....."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 8 de maio de 2002. – **Romeu Tuma**, Presidente – **Tião Viana**, Relator.

OF. nº 30/02 – PRES./CAS

Brasília, 14 de maio 2002

Excelentíssimo Senhor
Senador Ramez Tebet
DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91 do Regimento Interno do Senado, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 8 de maio de 2002, aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2000, que "dispõe sobre a concessão do benefício de seguro-desemprego ao trabalhador extrativista vegetal durante o período em que estiver impedido de exercer sua atividade e dá outras providencias", de autoria da Senadora Marina Silva, nos termos da Emenda Substitutiva nº 1-CAS. Submetida a Turno Suplementar em 28-11-2001 e recebendo três emendas, a matéria retornou para exame do Relator. Em 8 de maio de 2002, o Substitutivo foi aprovado, com a Subemenda nº 1-CAS, e aprovou parcialmente o Projeto de Lei do Senado nº 5, de 2000, que tramita em conjunto.

Atenciosamente, – Senador **Romeu Tuma**, Presidente.

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO.

MINUTA

Da Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 5, de 2000 que Acrescenta dispositivos à Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para conceder o benefício do seguro-desemprego aos trabalhadores que especifica e dá outras providências o qual tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2000, que dispõe sobre a concessão do benefício de seguro-desemprego ao trabalhador extrativista vegetal durante o período em que estiver impedido de exercer sua atividade e dá outras providências.

Relator: Senador **Mozarildo Cavalcanti**

I – Relatório

São submetidos ao exame desta Comissão de Assuntos Sociais, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 5, de 2000, e o Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2000, tramitando em conjunto, que têm por finalidade estender o benefício do seguro-desemprego aos trabalhadores extrativistas vegetais e beneficiadores do açaí e da castanha do Brasil.

Ao justificar sua iniciativa, o autor da primeira proposição alega:

> ”O seguro-desemprego representa uma medida compensatória de política social extremamente importante no Brasil. Isso ocorre especialmente porque não dispomos de políticas de renda mínima e de distribuição de renda eficazes. Infelizmente, a área de cobertura desse instituto está limitada aos trabalhadores formais e aos trabalhadores na pesca. Num país com elevada informalidade, esses limites de abrangência são pequenos. Muitas outras categorias de trabalhadores merecem uma atenção especial. No nosso entender, esse é o caso dos trabalhadores no extrativismo e beneficiamento do açaí e da castanha do Brasil“

Cumpre-nos assinalar que, em 5 de abril de 2000, no Plenário desta Casa foi apresentado o Requerimento nº 164, de 2000, de autoria do Senador Nabor Júnior, no sentido de que o PLS nº 16 e, por decorrência da tramitação conjunta, também projeto sob comento seja sobrestado, tendo em vista tratar de matéria já discutida e aprovada por esta Comissão e que, no momento, aguarda deliberação da Câmara dos Deputados.

Ao projeto, não foram apresentadas emendas.

E o relatório.

II – Voto do Relator

A Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regulamentou o programa do seguro-desemprego, restringiu, originariamente, a concessão do pagamento aos casos de dispensa sem justa causa, inclusive a indireta (art. 2º, I) em desacordo com a Constituição Federal. De fato, circunscrever o sentido do preceito constitucional ”seguro-desemprego*, em caso de desemprego involuntário“* (art. 7º, II, da CF.), apenas ao desemprego decorrente da ruptura do contrato ”sem justa causa“ distorce, sem sombra de dúvida, o sentido da tutela constitucional. Vale lembrar que há o desemprego decorrente da força maior, falência do empregador etc, que não é fruto de dispensa sem justa causa e também não é produto da vontade do trabalhador. Conseqüentemente, também nesses casos o seguro é devido.

Assim, a ampliação da cobertura do programa do seguro-desemprego, para abranger os trabalhadores no extrativismo vegetal e beneficiamento do açaí e da castanha do Brasil, está em perfeita consonância com o dispositivo constitucional, vez que, no período de entressafra, esses trabalhadores ficam desocupados involuntariamente.

Ademais, como muito bem salientou a Senadora Marina Silva na justificação de seu projeto, a despeito das profundas transformações na estrutura produtiva e ocupacional verificadas na nossa economia, principalmente nos últimos vinte anos, o extrativismo continua desempenhando um papel socioeconômico da mais alta importância.

Ambas as proposições são meritórias e de extrema relevância social. A despeito de seu mérito, porém, cumpre-nos ressaltar que, em 11 de junho de 1997, esta Comissão de Assuntos Sociais aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1996, de autoria do Senador Nabor Júnior, que dispõe sobre a mesma matéria e, que, atualmente, encontra-se tramitando na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados como PL nº 3.601, de 1997.

Assim, tendo em vista o requerimento nº 164, de 2000 e tratando-se de assunto já aprovado por esta Comissão, ao mesmo tempo que aguarda pela deliberação da Câmara dos Deputados, entendemos que ambos os projetos devam ser sobrestados até definição final daquela Casa.

Pelo exposto, com base no art. 335, I, combinado com o art. 412, VI, do Regimento Interno do Senado Federal, opinamos pelo sobrestamento do Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2000, e do Projeto de Lei do Senado nº 5, de 2000.

Sala da Comissão, **Mozarildo Cavalcanti**, Relator.

MINUTA

Da Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 5, de 2000 que "Acrescenta dispositivos à Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para conceder o benefício do seguro-desemprego aos trabalhadores que especifica e dá outras providências" que tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2000 que "Dispõe sobre a concessão do benefício de seguro-desemprego ao trabalhador extrativista vegetal durante o período em que estiver impedido de exercer sua atividade e dá outras providências ".

Relator: Senador **Mozarildo Cavalcanti**

I – Relatório

São submetidos ao exame desta Comissão de Assuntos Sociais, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 5, de 2000 e o Projeto de Lei do Senado MP 68, de 2000, tramitando em conjunto com o primeiro, que têm por finalidade estender o benefício do seguro-desemprego aos trabalhadores extrativistas vegetais e beneficiadores do açaí e da castanha do Brasil.

Ao justificar sua iniciativa, o autor da proposição alega:

> "O seguro-desemprego representa uma medida compensatória de política social extremamente importante no Brasil. Isso ocorre especialmente porque não dispomos de políticas de renda mínima e de distribuição de renda eficazes. Infelizmente, a área de cobertura desse instituto está limitada aos trabalhadores formais e aos trabalhadores na pesca. Num país com elevada informalidade, esses limites de abrangência são pequenos. Muitas outras categorias de trabalhadores merecem uma atenção especial. No nosso entender, esse é o caso dos trabalhadores no extrativismo e beneficiamento do açaí e da castanha do Brasil **".**

Ao projeto, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II – Voto do Relator

A Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regulamentou o programa do seguro-desemprego, restringiu, originariamente, a concessão do pagamento aos casos de dispensa sem justa causa, inclusive a indireta (art. 2º, I), em desacordo com a Constituição Federal. De fato, circunscrever o sentido do preceito constitucional "seguro-desemprego, em caso de desemprego involuntário" (art. 7, II da CF.) a apenas ao desemprego decorrente da ruptura do contrato "sem justa causa" distorce, sem sombra de dúvida, o sentido da tutela constitucional. Vale lembrar que há o desemprego decorrente da força maior, falência do empregador etc... que não é fruto de dispensa sem justa causa e também não é produto da vontade do trabalhador. Conseqüentemente, também nesses casos o seguro é devido.

Assim, a ampliação da cobertura do programa do seguro-desemprego, para abranger os trabalhadores no extrativismo vegetal e beneficiamento do açaí e da castanha do Brasil, está em perfeita consonância com o dispositivo constitucional, vez que, no período de entressafra, esses trabalhadores ficam desocupados involuntariamente.

Ademais, como muito bem salientou a Senadora Marina Silva, na justificação de seu projeto, a despeito das profundas transformações na estrutura produtiva e ocupacional verificadas na nossa economia, principalmente nos últimos vinte anos, o extrativismo continua desempenhando um papel socioeconômico da mais alta importância.

Abrangendo atividades extremamente diversificadas e que apresentam graus variáveis de inserção na economia formal, o extrativismo é ainda quase que a única garantia de subsistência de milhões de brasileiros, à margem do mercado formal de trabalho. Vale ressaltar que o setor torna-se ainda mais importante na medida em que as mudanças tecnológicas e organizacionais na esfera da produção, em curso na economia brasileira, apontam para um decréscimo nas taxas de crescimento da geração de empregos.

Ocorre que essa instabilidade afeta, da mesma forma, o extrativismo vegetal, que também envolve um significativo contingente populacional, principalmente nas regiões Norte e Centro-Oeste. No extrativismo vegetal, as atividades, além de caracterizadas pela sazonalidade, devem ser, muitas vezes, limitadas ou mesmo proibidas por normas legais, como forma de assegurar sua sustentabilidade.

Ambas as proposições são meritórias e de extrema relevância social. Nesse sentido, no nosso entendimento, é conveniente que apresentemos proposição substitutiva que incorpore elementos contidos nos respectivos projetos.

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2000, pela sua maior abrangência, e pela aprovação parcial do Projeto de Lei do Senado nº 5, de 2000, na forma da seguinte emenda:

EMENDA Nº

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 68, DE 2000

Dispõe sobre a concessão do benefício de seguro-desemprego ao trabalhador extrativista vegetal e ao beneficiador do açaí e da castanha do Brasil durante o período em que estiver impedido de exercer sua atividade e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.287, de 20 de dezembro de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º O pescador profissional, o extrativista vegetal e o beneficiador do açaí e da castanha do Brasil que exerçam suas atividades de forma artesanal, individualmente ou em regime de economia familiar, sem contratação de terceiros, farão jus ao benefício de seguro-desemprego, no valor de um salário-mínimo mensal, durante o período de proibição legal de atividade pesqueira, para a preservação da espécie, e durante o período em que for imprópria ou não recomendável a exploração extrativista, respectivamente. (NR)

.....

§ 2º-A O período de proibição de atividade extrativista vegetal é o fixado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), considerando os ciclos biológicos evolutivos e as características climáticas regionais.

.....

Art. 2º-A Para se habilitar ao benefício, o extrativista vegetal e o beneficiador do açaí e da castanha do Brasil deverão apresentar ao órgão competente do Ministério do Trabalho e da Previdência Social:

I – atestado do sindicato da categoria a que esteja filiado, ou do órgão do Ibama, com jurisdição sobre a área onde atue o extrativista vegetal, ou, em último caso, declaração de dois extrativistas vegetais profissionais idôneos, comprovando:

a) o exercício da profissão na forma do art. 1º;

b) que se dedicou à atividade, em caráter ininterrupto, durante o período transcorrido entre a paralisação anterior e aquela em curso;

c) que a sua renda não é superior a R$151,00 (cento e cinqüenta e um reais) mensais;

II – comprovantes do pagamento da contribuição previdenciária;

III – se seringueiro, além das exigências constantes dos incisos I e II, prova de registro profissional no Ibama, há, no mínimo, três anos, e atestado do Conselho Nacional de Seringueiros;

....."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, **Mozarildo Cavalcanti**, Relator.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

.....

II – seguro-desemprego, em caso de desemprego involuntário;

PARECER Nº 424 DE 2002

Da Comissão de Constituição, Justiça Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2002, (407/2001 na Câmara dos Deputados) de iniciativa do Presidente da República que altera os arts. 100 e 156 da Constituição Federal e o art. 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e acrescenta os arts. 84, 85, 86, 87 e 88 ao Ato da Disposições Constitucionais Transitórias

Relator: Senador **Bernardo Cabral**

I – Relatório

Vem a exame a proposição acima identificada, cujo objeto, plúrimo. e:

a) alterar o art. 100 da parte permanente da Constituição Federal vigente, para vedar a expedição de precatório complementar ou suplementar de valor pago, bem como fracionamento, repartição ou quebra de valor da execução;

b) inserir dispositivos novos no ADCT, para dar regramento transitório ao pagamento de precatórios;

c) alterar o art. 156 da parte permanente, para impor novo tratamento constitucional ao imposto municipal sobre serviços de qualquer natureza, bem como inserir dispositivo transitório alusivo a esse imposto;

d) alterar o art. 81 do ADCT, para impor modificação no prazo **a quo** da constituição do fundo composto pelos recursos recebidos pela União em razão de desestatização;

e) inserir novos dispositivos no ADCT, tratando da contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira – CPMF.

Essa proposta de emenda à Constituição chega ao Senado Federal já tendo sido aprovada pela Câmara dos Deputados.

A tramitação regimental nesta Casa trouxe a proposição a exame desta Comissão.

É o relatório.

II – Análise

A Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2002 (nº 407, de 2001, na Câmara dos Deputados) nos termos em que lavrada, encontra óbice no art. 371 do Regimento Interno desta Casa, que transcrevo:

> Art. 371. É vedada a apresentação de Proposta que objetive alterar dispositivos sem correlação direta entre si. (grifei)

A óbvia inexistência de correlação entre as alterações pretendidas na disciplina constitucional dos precatórios, no imposto municipal sobre serviços de qualquer natureza, no fundo de desestatização e na CPMF impede o tratamento da presente proposição como uma unidade.

O mencionado art. 371 do Regimento propugna a unidade temática da proposição porque a mistura de matérias caracteriza-se como uma irregularidade do processo legislativo, uma vez que é irrazoável supor que os Senadores da República que serão chamados a decidir sobre a proposta de emenda à Constituição terão, sobre os outros temas nela ventilados. O mesmo juízo de valor e a mesma decisão.

Situação como esta não é novidade no Senado Federal. Em fevereiro de 1993, quando da apreciação da PEC nº 2, de 1993 (nº 48, de 1991 na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos da Constituição Federal (Sistema Tributário Nacional) e que resultou na Emenda Constitucional nº 3 de 1993, esta Casa deparou-se com o problema de separar as matérias ou manter a unidade da proposição.

O propósito deste Relator não é o de obstaculizar a tramitação de matéria de tamanha relevância. Todavia, a votação no Parlamento, mormente a votação no processo reformador, requer responsabilidade pública, reflexão e profundidade analítica.

Por isso, o exame da PEC nº 18, de 2002, não pode ser processado em desacordo com as normas regimentais. Há que se encontrar, portanto, à luz da Norma Interna, uma solução capaz de assegurar aos Senhores Senadores o direito de apreciação, em separado, de cada uma das matérias constantes da referida proposição.

Nesse sentido, salvo melhor juízo, o art. 48, XIV, combinado com o art. 300, II, ambos transcritos a seguir, contemplam a possibilidade de exame individualizado por assunto:

> ”Art. 48. Ao Presidente compete:
>
> .....
>
> XIV – orientar as discussões e fixar os pontos sobre que devam versar, podendo, quando Conveniente, dividir as proposições para fins de
>
> Votação;“ (grifei)
>
> ”Art. 300. Na votação, serão obedecidas as seguintes normas:
>
> .....
>
> II – a votação do projeto, salvo deliberação do Plenário, será em globo, podendo a Presidência dividir a proposição, quando conveniente“; (grifei)

A vista disso, e com amparo no art. 372 do Regimento Interno, combinado com o art. 133, V, **d**, do mesmo diploma, emerge a necessidade desta Comissão sugerir ao Presidente do Senado Federal, que divida a proposição, para efeito de votação, a fim de que cada matéria seja apreciada separadamente.

Nessa linha de raciocínio, embora este parecer seja único, por ser instrutório da proposição, a seguir, na parte da análise do mérito das matérias, a Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2002, será examinada por tópicos, nestes termos:

a) o primeiro, abrangendo os dispositivos que cuidam dos precatórios (arts. 100 da parte permanente e 86 e 87 da parte transitória);

b) o segundo, restrito às mudanças pretendidas sobre o art 156 da parte permanente e art. 88 do ADCT;

c) o terceiro, veiculando as alterações pretendidas ao art. 8º do ADCT;

d) o quarto, restrito às alterações alusivas à CPMF, nos novos arts. 84 e 85 do ADCT.

É a preliminar que ora suscitamos. – Senador **Bernardo Cabral**, Relator.

Mérito

Acolhida a preliminar, devemos salientar que antes de proceder à análise do mérito dos itens **a, b, c** e **d** foram recebidas seis emendas ao texto, conforme quadro acostado ao presente, acompanhado do respectivo Parecer.

Quanto ao item **a**:

Art. 1º O art. 100 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º, renumerando-se os subseqüentes:

Art. 100. .....

.....

§ 4º São vedados a expedição de precatório complementar ou suplementar de valor pago, bem como fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, a fim de que seu pagamento não se faça, em parte, na forma estabelecida no § 3º deste artigo e, em parte, mediante expedição de precatório.

.....”(NR)

”Art. 86. Serão pagos conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal, não se lhes aplicando a regra de parcelamento estabelecida no **caput** do art. 78 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, os débitos da Fazenda Federal, Estadual, Distrital ou Municipal oriundos de sentenças transitadas em julgado, que preencham, cumulativamente, as seguintes condições:

I – ter sido objeto de emissão de precatórios judiciários;

II – ter sido definidos como de pequeno valor pela lei de que trata o § 3º do art. 100 da Constituição Federal ou pelo art. 87 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III – estar, total ou parcialmente, pendentes de pagamento na data da publicação desta Emenda Constitucional.

§ 1º Os débitos a que se refere o **caput** deste artigo, ou os respectivos saldos, serão pagos na ordem cronológica de apresentação dos respectivos precatórios, com precedência sobre os de maior valor.

§ 2º Os débitos a que se refere o **caput** deste artigo, se ainda não tiverem sido objeto de pagamento parcial, nos termos do art. 78 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, poderão ser pagos em duas parcelas anuais, se assim dispuser a lei.

§ 3º Observada a ordem cronológica de sua apresentação, os débitos de natureza alimentícia previstos neste artigo terão precedência para pagamento sobre todos os demais.“

”Art. 87. Para efeito do que dispõem o § 3º do art. 100 da Constituição Federal e o art. 78 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias serão considerados de pequeno valor, até que se dê a publicação oficial das respectivas leis definidoras pelos Entes da Federação, observado o disposto no § 4º do art. 100 da Constituição Federal, os débitos ou obrigações consignados em precatório judiciário, que tenham valor igual ou inferior a:

I – quarenta salários mínimos, perante a Fazenda dos Estados e do Distrito Federal;...

II – trinta salários mínimos, perante a Fazenda dos Municípios.

Parágrafo único. Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido neste artigo, o pagamento far-se-á, sempre, por meio de precatório, sendo facultada à parte exeqüente a renúncia ao crédito do valor excedente, para que possa optar pelo pagamento do saldo sem o precatório, da forma prevista no § 3º do art. 100.”

Quanto ao item **b**:

Art. 2º o § 3º do art. 156 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 156 .....

.....

§ 3º Em relação ao imposto previsto no inciso III do **caput** deste artigo, cabe a lei complementar:

I – Fixar as suas alíquotas máximas e mínimas;

.....

III – regular a forma e as condições como isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados.

.....(NR)”.

“Art. 88 Enquanto lei complementar não disciplinar o disposto nos incisos I e III do § 3º do art. 156 da Constituição Federal, o imposto a que se refere o inciso III do caput do mesmo artigo”:

I – terá alíquota mínima de dois por cento, exceto para os serviços a que se referem os itens 32, 33 e 34 da lista de Serviços anexa ao Decreto-Lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968;

II – não será objeto de concessão de isenções, incentivos e benefícios fiscais, que resulte, direta ou indiretamente, na redução da alíquota mínima estabelecida no inciso I.

Quanto ao item **c**:

Art. 3º O art. 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 81. E instituído Fundo constituído pelos recursos recebidos pela União em decorrência da desestatização de sociedade de economia mista ou empresas públicas por elas controladas, diretas ou indiretamente, quando a operação envolver a alienação do respectivo controle acionário a pessoa ou entidade não integrante da Administração Pública, ou de participação societária remanescente após as alienações, cujos rendimentos, gerados a partir de lº de janeiro de 2004, reverterão ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza."

(NR)

Quanto ao item **d**:

"Art. 84. A contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira, prevista nos arts. 74, 75 e 80, I, deste Ato das Disposições Constituições Transitarias, será cobrada até 31 de dezembro de 2004, observando o disposto no § 6º do art. 195 da Constituição Federal".

§ 1º Fica prorrogada, até a data referida no **caput** deste artigo, a vigência da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, e suas alterações.

§ 2º Do produto da arrecadação da contribuição social de que trata este artigo será destinada à parcela correspondente à alíquota de:

I – vinte centésimos por cento ao Fundo Nacional de Saúde, para financiamento das ações e serviços de saúde;

II – dez centésimos por cento ao custeio da previdência social;

III – oito centésimos por cento ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, de que tratam os arts. 80 e 81 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 3º A alíquota da contribuição de que trata este artigo será de:

I – trinta e oito centésimos por cento, nos exercícios financeiros de 2002 e 2003;

II – oito centésimos por cento, no exercício financeiro de 2004, quando será integralmente destinada ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, de que tratam os arts. 80 e 81 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.".

Art. 85. A contribuição a que se refere o art. 84 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias não incidirá, a partir do trigésimo dia da data da publicação desta Emenda Constitucional, nos lançamentos:

I – em contas correntes de depósito especialmente abertas e exclusivamente utilizadas para operações de:

a) câmaras e prestadoras de serviços de compensação e de liquidação de que trata o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 10.214, de 27 de março de 2001;

b) companhias securitizadoras de que trata a Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997;

c) sociedades anônimas que tenham por objeto exclusivo a aquisição de créditos oriundos de operações praticadas no mercado financeiro;

II – em contas correntes de depósito, relativos a:

a) operações de compra e venda de ações, realizadas em recintos ou sistemas de negociação de bolsas de valores e no mercado de balcão organizado;

b) contratos referenciados em ações ou índices de ações, em suas diversas modalidades, negociados em bolsas de valores, de mercadorias e de futuros;

III – em contas de investidores estrangeiros, relativos a entradas no País e a remessas para o exterior de recursos financeiros empregados, exclusivamente, em operações e contratos referidos no inciso II deste artigo.

§ 1º O Poder Executivo disciplinará o disposto neste artigo no prazo de trinta dias da data de publicação desta Emenda Constitucional.

§ 2º O disposto no inciso I deste artigo aplica-se somente às operações relacionadas em ato do Poder Executivo, dentre

aquelas que, constituam o objeto social das referidas entidades.

§ 3º O disposto no inciso II deste artigo aplica-se operações e contratos efetuados por intermédio de instituições financeiras, sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários, sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades corretoras de mercadorias."

Voto

A presente proposição, como referido ao longo do Relatório, diz respeito à Emenda à Constituição nº 18, de 2002, aprovada pela Câmara dos Deputados e que está com os pressupostos regimentais e processuais legislativos atendidos, uma vez que esta Comissão aprovou a preliminar de sugestão ao Presidente do Senado Federal de que seja a proposição dividida, para efeito de votação, a fim de que cada matéria seja apreciada separadamente.

Por essa razão, somos pela aprovação da presente Proposta de Emenda à Constituição, relativa aos itens 2a, 2b, 2c, e 2d.

E por fim, quanto às Emendas apresentadas segue o voto, em separado, a cada uma.

Sala da Comissão, 22 de maio de 2002. – **Bernardo Cabral,** Relator.

Análise das Emendas

Emenda Nº 1

Autor : Senador Francelino Pereira

Acolhemos a emenda nº 1, do Senador Francelino Pereira, por entender que a disciplina da aplicação das verbas hauridas com a CPMF reforça a idéia central do federalismo adotado pelo constituinte de 1987-88, qual seja a transferência de encargos e, principalmente, de meios financeiros, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, desconcentrando ações e recursos e permitindo mais agilidade, eficiência e fiscalização no emprego dessas verbas, fundamentais às ações na área da saúde, do combate à pobreza e da previdência social. A disciplina imposta pela emenda referida homenageia o principio federativo, cláusula pétrea na nossa ordem constitucional positivada.

Em fase disso, temos por prejudicadas as emendas 2 e 3.

DECISÃO DA COMISSÃO

rejeitado, após destaque em 22/5/2002

COMISSÃO: CCJ
EMENDA N.º 1

EMENDA

Emenda Nº 2

Autor : Senador Moreira Mendes

Prejudicada

Emenda Nº 3

Autor : Senador Ademir Andrade

Prejudicada

Emenda Nº 4

Autor : Senador Antônio Carlos Júnior

Rejeitada

Rejeitamos a emenda 4, por não vislumbrarmos razões bastantes à exclusão pretendida e, principalmente, por parecer a nós que o nível, a profundidade e a extensão das exclusões já inseridas na proposta caminham no sentido de centralizar o ônus da CPMF sobre os ombros da classe empresarial brasileira e do contribuinte, sacrifício tributário que não nos parece razoável, principalmente em face da expressiva carga tributária que já os vitimam.

Emenda Nº 5

Autor : Senador Fernando Ribeiro

Acolhemos a emenda 5, por nos parecer extremamente salutar a exclusão da incidência da contribuição sobre contas-depósito de valor de até R$ 1.000,00 (um mil reais). Essa providência deve permitir um desencargo tributário, embora ainda longe do ideal, sobre pequenos correntistas, principalmente, servindo, também, como contraponto às exclusões já veiculadas pela redação do art. 85, conforme já aprovada pela Câmara dos Deputados.

DECISÃO DA COMISSÃO

Rejeitada após destacada em 22/5/2002

COMISSÃO: CCJ
EMENDA N.º 5

Emenda Nº 6

Autor : Senador Romero Jucá

Rejeitamos esta emenda por pretender ela a eliminação do prazo nonagesimal. E o fizemos por simetria ao entendimento já esposado por ocasião do parecer contrário à Emenda Constitucional nº 21, de 2002, de autoria do senador Geraldo Melo.

Emenda nº 7

Autor: Senador José Eduardo Dutra

À vista do Parecer exarado no corpo da Emenda — quanto ao mérito — opino pela rejeição da presente Emenda.

Quadro das Emendas

Foram recebidas ~~seis~~ sete emendas ao texto, conforme quadro abaixo:

Emenda	Autor	Alteração sobre a PEC
01	Francelino Pereira	Nova redação ao art. 84, para determinar que 0,28 % da CPMF será distribuída da seguinte forma: a) 40% ao Fundo Nacional de Saúde; b) 16% ao Fundo de Combate à Pobreza; c) 21,5% aos Estados e ao Distrito Federal; d) 22,5 aos Municípios. A parcela que exceder aos 0,28% (portanto 0,10%) será destinada ao custeio da Previdência Social. Em 2004, a parcela de 0,28% será rebaixada a 0,06%. Dos recursos endereçados a Estados, DF e Municípios, 71,5% serão destinados ao financiamento de ações e serviços de saúde, e 28,5% aos programas de combate à pobreza. A entrega dos recursos obedecerá aos prazos e condições do art. 159 da Constituição Federal.
02	Moreira Mendes	Nova Redação ao art. 84, para determinar que 0,10% da CPMF será destinada ao Fundo Nacional de Saúde, para financiamento das ações e serviços de saúde ; 0,04% ao custeio da Previdência Social; 0,08% ao Fundo de Combate à Pobreza; 0,08% ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal; e 0,8% ao Fundo de Participação dos Municípios.
03	Ademir Andrade	Nova redação ao art. 84, para determinar que, do produto da CPMF: - 0,11% serão destinados ao Fundo Nacional de Saúde. - 0,05% para custeio da Previdência Social.

Emenda	Autor	Alteração sobre a PEC
		- 0,08% ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. - 0,07% aos Estados e ao Distrito Federal, para custeio de ações que tenham como alvo famílias cuja renda per capita seja inferior á linha da pobreza. - 0,07% aos Municípios, nas condições anteriormente fixadas para Estados e para o Distrito Federal.
04	Antônio Carlos JR.	Novo inciso IV ao art. 85, para determinar que a CPMF não incidirá, a partir do trigésimo dia da data de publicação, nos lançamentos em contas correntes cuja titularidade seja de empresas públicas ou de sociedade de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abertas exclusivamente para movimentação de recursos originários do Tesouro do ente controlador, de convênios firmados com órgão ou entidades governamentais, de operações de crédito contraídas com instituições financeiras nacionais ou internacionais ou com organismos multilaterais para serem aplicados em projetos ou programas de interesse governamental, nos quais a empresa figure como executor; e de recursos transferidos pelo Tesouro do ente controlador para cobrir déficit de empresa estatal dependente, excluindo-se as transferências sobre a forma de aumento de capital .

Emenda	Autor	Alteração sobre a PEC
05	Fernando Ribeiro	Novo inciso IV ao art. 85, para determinar que a CPMF não incidirá sobre lançamentos até o limite de R$ 1.000,00 (um mil reais), por mês, em contas correntes de depósito, do mesmo contribuinte.
06	Romero Jucá	Suprime a expressão observado o disposto no § 6º do art. 195 da Constituição Federal do caput do art. 84.
07	José Eduardo Dutra	Suprime-se o art. 85 do ADCT

Sala das Reuniões, 22 de maio de 2002. – **Osmar Dias,** Presidente, em exercício – **Bernardo Cabral**, Relator – **Roberto Freire – Antônio Carlos Júnior – Romero Jucá – Romeu Tuma – Amir Lando – Maria do Carmo Alves – Jefferson Péres – Gerson Camata – Luiz Otávio – Reginaldo Duarte – Francelino Pereira – José Eduardo Dutra.**

Complementam as assinaturas dos membros da comissão, nos termos do art. 356, parágrafo único do RISF, os Senhores Senadores: **Fernando Ribeiro – Carlos Bezerra – Sebastião Rocha – Benício Sampaio – José Fogaça – Marluce Pinto – Moreira Mendes – Casildo Maldaner – Ari Stadler – Eduardo Suplicy – José Agripino Maia – Artur da Távola – Renan Calheiros.**

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO

REQUERIMENTO Nº 278 , DE 2002

Os Líderes abaixo assinados, considerando a importância e relevância da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2002 (nº 407/2001, na Câmara dos Deputados), que *altera os arts. 100 e 156 da Constituição Federal e o art. 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e acrescenta os arts. 84, 85, 86, 87 e 88 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias* (CPMF), vêm requer seja submetido ao Plenário, em caráter excepcional, o seguinte calendário para a tramitação da referida matéria:

PRIMEIRO TURNO	
Dia 22/05/2002 (quarta-feira)	- Leitura do parecer da CCJ.
Dia 23/05/2002 (quinta-feira)	- Publicação no DSF e 1º dia do interstício.
Dia 24/05/2002 (sexta-feira)	- 2º dia do interstício.
Dia 27/05/2002(segunda-feira)	- 3º dia do interstício.
Dia 28/05/200 (terça-feira)	- 4º dia do interstício.
Dia 29/05/2002 (quarta-feira)	- 5º dia do interstício.
Dia 30/05/2002	- Feriado nacional
Dia 31/05/2002 (sexta-feira)	- Sessão deliberativa ordinária (manhã) – 1ª sessão de discussão, em 1º turno. - Sessão extraordinária (manhã) – 2ª sessão de discussão, em 1º turno.
Dia 03/06/2002(segunda-feira)	- Sessão deliberativa ordinária (tarde) – 3ª sessão de discussão, em 1º turno. - Sessão extraordinária (tarde) – 4ª sessão de discussão, em 1º turno.
Dia 04/06/2002 (terça-feira)	- Sessão deliberativa Ordinária – 5ª sessão de discussão e votação, em 1º turno.
Dia 05/06/2002 (quarta-feira)	- 1º dia do interstício para o 2º turno.
Dia 06/06/2002 (quinta-feira)	- 2º dia do interstício para o 2º turno.
Dia 07/06/2002 (sexta-feira)	- 3º dia do interstício para o 2º turno.
Dia 10/06/2002(segunda-feira)	- 4º dia do interstício para o 2º turno.
Dia 11/06/2002 (terça-feira)	- 5º dia do interstício para o 2º turno.
SEGUNDO TURNO	
Dia 12/06/2002 (quarta-feira)	- Sessão extraordinária (manhã): 1ª sessão de discussão, em 2º turno. - Sessão extraordinária: (manhã): 2º sessão de discussão, em 2º turno. - Sessão deliberativa ordinária (14:30): 3ª e última sessão de discussão e votação.

Sala das Sessões, em 21 de maio de 2002.

PFL

PMDB

PSDB

PTB

Bloco

PDT

PSB

PL

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O Parecer nº 424, de 2002-CCJ, lido anteriormente, referente à PEC da CPMF, relatada pelo Senador Bernardo Cabral, vai à publicação, de acordo com o Regimento Interno.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUiÇÃO Nº 26, DE 2002

Altera o art. 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 228 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

Art. 228. .....

Parágrafo único. Os menores de dezoito e maiores de dezesseis anos responderão pela prática de crime hediondo ou contra a vida, na forma da lei, que exigirá laudo técnico, elaborado por junta nomeada pelo Juiz, para atestar se o agente, à época dos fatos, tinha capacidade de entender o caráter ilícito de seu ato;

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Constituição Federal de 1988 repete os termos do Código Penal, de 1940, que considera inimputáveis os menores de dezoito anos de idade. Não nos parece necessário, no âmbito desta proposição, alertar os Senhores Congressistas sobre a necessidade de que sejam tomadas medidas mais firme no combate à criminalidade e delinqüência que grassam em nosso País.

Mas considero essencial, para ressaltar a conveniência e oportunidade do debate que ora propomos, recordar os Membros do Parlamento para o fato de que, nos últimos sessenta anos, ocorreu um processo de inegável amadurecimento dos nossos adolescentes.

No mais das vezes e, sobretudo, nos centros urbanos, um jovem de dezesseis anos, nos dias atuais, detém informações, conhecimento, experiência de vida que lhe permitem discernir sobre a natureza lícita ou ilícita de seu comportamento. Conhece a realidade e tem condições de comportar-se, diante dela, com senso de responsabilidade.

Apesar desse quadro ser para nós evidente, não estamos propondo, simplesmente, a redução da inimputabilidade penal para dezesseis anos, como outros colegas parlamentares o fizeram, em outras oportunidades.

Limitamo-nos a sugerir que, na hipótese do cometimento de crime hediondo ou contra a vida, quando o laudo técnico de uma junta especializada, nomeada pelo Juiz, concluir pela capacidade do agente de perceber, à época dos fatos, a natureza criminosa de seu comportamento, poderá o agente responder ao processo criminal pertinente, em que lhe será possibilitada ampla defesa.

Consideramos a presente proposta a expressão da busca de um entendimento quanto a esse assunto tão polêmico e que, conforme registra a história recente do Congresso brasileiro, costuma dividir opiniões. De um lado, não nos omitimos diante do aumento da criminalidade; de outro, preservamos os jovens de idade entre dezesseis e dezoito anos da imputabilidade penal genérica, buscando assim uma solução negociada.

Por tais razões, conclamamos os Senhores Congressistas a discutir e, de assim entenderem, aperfeiçoar esta Proposta de Emenda à Constituição, a qual, a nosso ver, expressa a justa preocupação do Parlamento brasileiro com relação ao necessário combate à delinqüência e criminalidade em nosso País.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2002. – **Íris Rezende.**

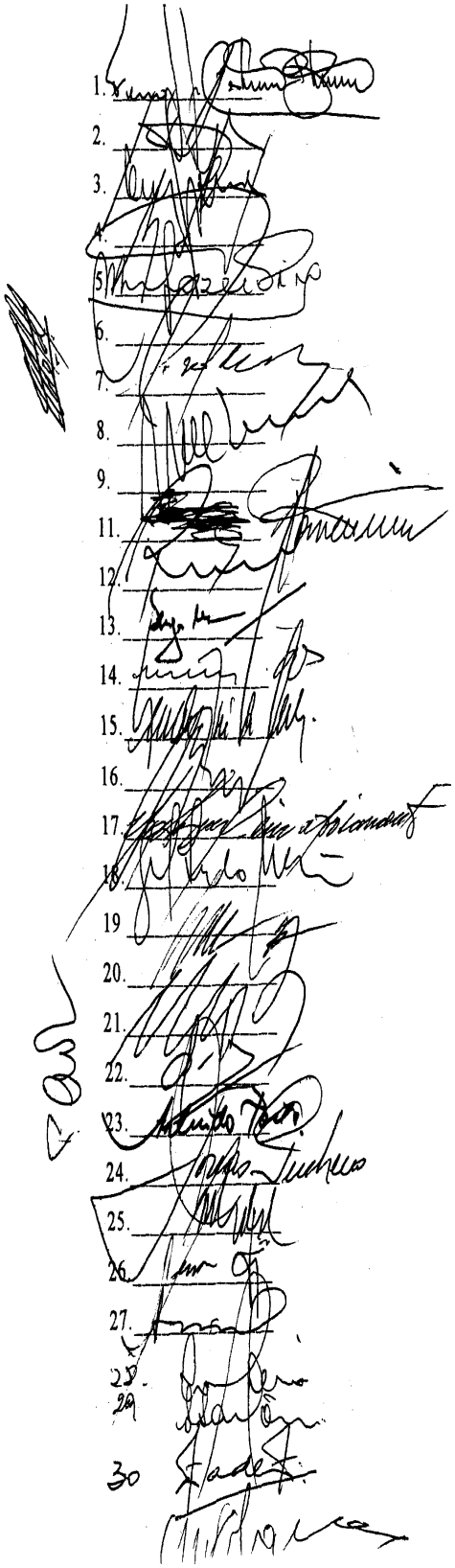

LEGISLAÇÃo CITADA ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 228. São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às normas da legislação especial.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 137, DE 2002

Revoga o *caput* do art. 83 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que trata da representação fiscal relativa a crimes contra a ordem tributária.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o **caput** do art. 83 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O ilícito penal tributário é um atentado contra o patrimônio do Estado, a quem compete prover as necessidades coletivas. Para o autor do delito, significa enriquecimento ilícito à custa de concorrência desleal. Para a sociedade, menos leitos nos hospitais, menos vagas nas escolas, menos segurança pública, menos pesquisa científica etc. Assim, a sonegação fiscal é um perigoso instrumento de aprofundamento da injustiça social, razão pela qual praticamente todas as nações civilizadas a tipificam como crime, punido com reclusão.

O dispositivo que se pretende revogar tem a seguinte redação:

> Art. 83. A representação fiscal para fins penais relativa aos crimes contra a ordem tributária definidos nos arts. 1º e 2º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, será encaminhada ao Ministério Público após proferida a decisão final, na esfera administrativa, sobre a exigência fiscal do crédito tributário correspondente.
>
> Parágrafo único. .....

Ele surgiu a partir de uma construção doutrinária segundo a qual o crime contra a ordem tributária tem como pressuposto a supressão ou a redução do tributo, fato cuja apuração só se dá com o exaurimento do processo administrativo correspondente. Seria, portanto, uma condição de procedibilidade da ação penal.

Entretanto, apreciando Ação Direta de Inconstitucionalidade proposta pelo Procurador-Geral da República, o Supremo Tribunal Federal já entendeu que a norma seria meramente administrativa, no âmbito do Poder Executivo, não se constituindo em prejudicial necessária da ação penal, visto que o Ministério Público, por qualquer forma tomando conhecimento de atos criminosos, não fica impedido de agir desde logo, utilizando-se, para isso, dos meios de prova a que tiver acesso.

Em Direito Processual existe o conceito da questão prejudicial, que pode ser necessária ou facultativa.

A prejudicial necessária determina, obrigatoriamente, a suspensão do processo principal, até solução definitiva, em outra esfera de jurisdição, de questão relacionada com o mérito da principal, vinculando a sua decisão. Entretanto, ela não impede a denúncia, nem a inquirição de testemunhas, tampouco a produção de quaisquer outras provas de natureza urgente, nem representa obstáculo ao inquérito policial. Não faz sentido que se obste a fase investigativa do crime, em que apenas se apura a autoria e a materialidade do delito, não comportando qualquer ato decisório de caráter punitivo contra o investigado.

A prejudicial facultativa é objeto do art. 93 do Código de Processo Penal. que diz:

> Art. 93. Se o reconhecimento da existência da infração penal depender de decisão sobre questão diversa da prevista no artigo anterior, da competência do juízo cível, e se neste houver sido proposta ação para resolvê-la, o juiz criminal poderá, desde que essa questão seja de difícil solução e não verse sobre direito cuja prova a lei civil limite, suspender o curso do processo, após a inquirição das testemunhas e realização das outras provas de natureza urgente.

Como se vê, neste caso, a pendência na esfera cível, além de não importar obstáculo à fase investigativa do crime, não vincula a instância penal, cabendo ao juiz, a seu critério, suspender ou não a ação penal, a depender das provas de que dispuser ou vier a produzir na instância penal.

O Supremo Tribunal já se pronunciou, como visto acima, no sentido de que o litígio administrativo acerca do crédito tributário decorrente de fato delituoso não configura condição de procedibilidade da ação penal e o Ministério Público tem o poder de dever, dependendo dos elementos de que disponha, de proceder à denúncia, mesmo antes do desfecho da **lide** administrativa.

Assim, a discussão administrativa do crédito tributário configura, quando muito, uma questão prejudicial facultativa, posta à discrição do Juiz, não repercutindo na iniciativa do Ministério Público e muito menos vinculando a decisão judicial.

Entendendo o Ministério Público que a **notitia criminis** contempla elementos suficientes para caracterizar a autoria e a materialidade do crime, cabe-lhe proceder à denúncia. O Juiz, por sua vez, a acolherá ou não, dependendo das provas oferecidas que, se insuficientes, poderão ser completadas a seu critério (diligências, perícias etc.). Caso entenda o Juiz que a matéria é de tal sorte complexa, que somente com os elementos extraídos da decisão administrativa será capaz de firmar sua convicção, poderá simplesmente aguardá-la, não ficando, todavia, a ela vinculado.

O mais importante a considerar, em toda essa questão é a possibilidade real de impunidade, ante o risco de prescrição da ação penal. Existe sempre uma grande defasagem entre o fato gerador (que coincide com o momento do cometimento do crime) e a consumação do processo administrativo. A subordinação da ação penal ao pronunciamento definitivo da Administração implica o risco da prescrição da ação penal, já que, entre as causas de sua interrupção, previstas no art. 117 do Código Penal, não consta o início do processo administrativo de discussão do crédito tributário.

Mesmo que não venha a prescrever a ação penal, a simples demora de seu início acaba por diluir as provas no tempo, conspirando contra a apuração da verdade e a favor da impunidade.

Assim, por militar contra o interesse da Administração Tributária, o qual, em última análise, é o interesse da coletividade, deve ser revogado o art. 83, **caput**, da Lei nº 9.430, de 1996, cabendo, na concomitância de ação penal e processo administrativo sobre o mesmo fato, prevalecer o tratamento de prejudicial facultativa, previsto no art. 93 do CPP, reservada ao Juiz da ação penal a faculdade de suspendê-la ou não, a seu prudente critério, jamais se justificando a existência de mecanismos legais tendentes a obstruir ou retardar a simples apuração do delito.

Tais argumentos em sua essência, foram colhidos no artigo "Procedibilidade nos Crimes Tributários", de Luiz Marcellos Costa de Brito, **in** "Tributação em Revista" (publicação do Unafisco Sindical), julho/setembro de 1999, págs. 18-23.

É o que se coloca à deliberação do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2002. – Senador **Carlos Bezerra.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 3.689,
DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

Institui o Código de Processo Penal

.....

Art. 93. – Se o reconhecimento da existência da infração penal depender de decisão sobre questão diversa da prevista no artigo anterior, da competência do juízo cível, e se neste houver sido proposta ação para resolvê-la, o juiz criminal poderá, desde que essa questão seja de difícil solução e não verse sobre direito cuja prova a lei civil limite, suspender o curso do processo, após a inquirição das testemunhas e realização das outras provas de natureza urgente.

.....

DECRETO-LEI Nº 2.848,
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Código Penal

.....

Art. 117. O curso da prescrição interrompe-se:

I – pelo recebimento da denúncia ou da queixa;

II – pela pronúncia;

III – pela decisão confirmatória da pronúncia;

IV – pela sentença condenatória recorrível;

V – pelo início ou continuação do cumprimento da pena;

VI – pela reincidência.

§ 1º Excetuados os casos dos incisos V e VI deste artigo, a interrupção da prescrição produz efeitos relativamente a todos os autores do crime. Nos crimes conexos, que sejam objeto do mesmo processo, estende-se aos demais a interrupção relativa a qualquer deles.

§ 2º Interrompida a prescrição, salvo a hipótese do inciso V deste artigo, todo o prazo começa a correr, novamente, do dia da interrupção.

.....

LEI Nº 9.430, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996

Dispõe sobre a legislação tributária federal, as contribuições para a seguridade social, o processo administrativo de consulta e dá outras providências.

.....

Art. 83. A representação fiscal para fins penais relativa aos crimes contra a ordem tributária definidos nos arts. 1º e 2º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, será encaminhada ao Ministério Público após proferida a decisão final, na esfera administrativa, sobre a exigência fiscal do crédito tributário correspondente.

Parágrafo único. As disposições contidas no **caput** do art. 34 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, aplicam-se aos processos administrativos e aos inquéritos e processos em curso, desde que não recebida a denúncia pelo juiz.

.....

LEI Nº 8.137, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990

Define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, e dá outras providências.

.....

Art. 1º Constitui crime contra a ordem tributária suprimir ou reduzir tributo, ou contribuição social e qualquer acessório, mediante as seguintes condutas:

I – omitir informação, ou prestar declaração falsa às autoridades fazendárias;

II – fraudar a fiscalização tributária, inserindo elementos inexatos, ou omitindo operação de qualquer natureza, em documento ou livro exigido pela lei fiscal;

III – falsificar ou alterar nota fiscal, fatura, duplicata, nota de venda, ou qualquer outro documento relativo à operação tributável;

IV – elaborar, distribuir, fornecer, emitir ou utilizar documento que saiba ou deva saber falso ou inexato;

V – negar ou deixar de fornecer, quando obrigatório, nota fiscal ou documento equivalente, relativa a venda de mercadoria ou prestação de serviço, efetivamente realizada, ou fornecê-la em desacordo com a legislação. Pena – reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.

Parágrafo único. A falta de atendimento da exigência da autoridade, no prazo de 10 (dez) dias, que poderá ser convertido em horas em razão da maior ou menor complexidade da matéria ou da dificuldade quanto ao atendimento da exigência, caracteriza a infração prevista no inciso V.

Art. 2º Constitui crime da mesma natureza:

I – fazer declaração falsa ou omitir declaração sobre rendas, bens ou fatos, ou empregar outra fraude, para eximir-se, total ou parcialmente, de pagamento de tributo;

II – deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos;

III – exigir, pagar ou receber, para si ou para o contribuinte beneficiário, qualquer percentagem sobre a parcela dedutível ou deduzida de imposto ou de contribuição como incentivo fiscal;

IV – deixar de aplicar, ou aplicar em desacordo com o estatuído, incentivo fiscal ou parcelas de imposto liberadas por órgão ou entidade de desenvolvimento;

V – utilizar ou divulgar programa de processamento de dados que permita ao sujeito passivo da obrigação tributária possuir informação contábil diversa daquela que é, por lei, fornecida à Fazenda Pública.

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

.....

(*À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 138, DE 2002 – COMPLEMENTAR

Autoriza o Poder Executivo a instituir, para efeitos administrativos, a região do complexo geoeconômico e social denominada Corredor Centro-Norte de Desenvolvimento, visando à redução das desigualdades regionais, por meio de seu desenvolvimento, nos termos do art. 43 da Constituição Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a instituir, para fins administrativos, a região do complexo geoeconômico e social denominado Corredor Centro-Norte de Desenvolvimento, visando à redução de desigualdades regionais, por meio de seu desenvolvimento, nos termos do art. 43 da Constituição Federal.

§ 1º O Corredor Centro-Norte de Desenvolvimento abrange os Estados do Maranhão, do Piauí e do Tocantins, e o Distrito Federal, em sua totalidade; o Estado de Goiás, acima do paralelo de 16º de latitude; o Sudeste do Pará, compreendendo quarenta municípios e o Nordeste de Mato Grosso, compreendendo dezessete municípios.

Art. 2º São condições para integração das regiões em desenvolvimento, de que trata esta lei:

I – compatibilização entre o planejamento nacional e o regional;

II – criação de mecanismos que assegurem às regiões em desenvolvimento participação efetiva na formulação, execução e acompanhamento dos programas governamentais de caráter regional.

Art. 3º Para os efeitos desta lei, cabe ao Conselho Deliberativo do Corredor Centro-Norte de Desenvolvimento, a ser criado pelo Poder Executivo, composto por representantes dos governos estaduais integrantes da região e das agências de desenvolvimento regionais da área, elaborar o Programa Especial do Corredor Centro-Norte, e submeter, através da Presidência da República, à aprovação do Congresso Nacional.

Parágrafo único. Compete aos governos estaduais e aos órgãos e entidades federais, sediados na região, executar o programa a que se refere o **caput** deste artigo, e às agências de desenvolvimento regionais definir prioridades, coordenar, supervisionar e avaliar a sua implementação.

Art. 4º O Programa Especial do Corredor Centro-Norte, estabelecerá, mediante convênio, normas e critérios para unificação de procedimentos relativos aos serviços públicos, abrangidos tanto os federais e aqueles de responsabilidade de entes federais, como aqueles de responsabilidade dos entes federados referidos no § 1º do art. 1º, especialmente em relação a:

I – tarifas, fretes e seguros, ouvido o Ministério da Fazenda;

II – linhas de crédito especiais para atividades prioritárias;

III – isenções e incentivos fiscais, em caráter temporário, de fomento a atividades produtivas em programas de geração de empregos e fixação de mão-de-obra.

Art. 5º Os empreendimentos integrantes do Corredor Centro-Norte de Desenvolvimento compreendem:

I – obras de infra-estrutura de transportes, com prioridade para:

a) construção da Ferrovia Norte-Sul;

b) recuperação do trecho ferroviário Teresina–São Luiz;

c) complementação das eclusas de Tucuruí;

d) construção e melhoramentos hidroviários nos rios Araguaia, Tocantins e das Mortes;

e) construção de oleodutos e gasodutos;

II – projetos de energia elétrica, com prioridade para:

a) energia eólica, fotovoltaíca ou termossolar;

b) pequenas centrais hidráulicas;

c) utilização não predatória de biomassa;

d) linhas de transmissão;

e) eletrificação rural;

III – projetos econômicos privados, com prioridade para:

a) atividades agrícolas;

b) atividades industriais;

IV – projetos de apoio à exportação, com prioridade para:

a) implantação de estação aduaneira interior em Açailândia - MA;

b) implantação de estação aduaneira interior em Balsas - MA;

c) implantação de estação aduaneira interior em Imperatriz - MA;

d) implantação de estação aduaneira interior em Teresina - PI;

e) implantação de estação aduaneira interior em Lizarda - TO;

V – projetos de colonização e reforma agrária, com prioridade para obras de irrigação.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Brasil, com aproximadamente 8,5 milhões de quilômetros quadrados, apresenta uma configuração espacial com regiões bastante diferenciadas. Além das diversidades espaciais, as regiões brasileiras apresentam nítidas desigualdades sociais e econômicas. A despeito de ter sido estabelecida pela Constituição Federal a redução dessas disparidades como objetivo fundamental da Nação, as mesmas teimam em persistir.

No capítulo VII da Carta Magna, relativo à Administração Pública, a Seção IV trata especificamente das Regiões. Em seu único artigo, o art. 43, estabelece que "para efeitos administrativos, a União poderá articular sua ação em um mesmo complexo geoeconômico e social, visando a seu desenvolvimento e à redução das desigualdades regionais".

A progressiva ocupação das áreas interioranas e a consolidação de um pólo econômico no planalto central estão contribuindo para uma nova configuração espacial do País. O sistema de transporte, tradicional seguidor dos fluxos de comércio interregional e internacional, necessita ser reorientado dentro do novo contexto que emerge da intensa exploração econômica do Centro-Oeste e da penetração que avança pela bacia Amazônica, e assumir paulatinamente seu papel mais nobre de indutor do desenvolvimento.

O Cerrado Oriental, com seus 1,8 milhões de quilômetros quadrados, representa um recurso potencial que, se bem utilizado, proporcionará rápido e valioso retorno de investimentos, atuando ainda como alavancador de progresso para outras regiões, beneficiando todo o Brasil, nos campos econômicos e social.

O projeto de lei complementar, agora proposto, tem, justamente, o objetivo de propiciar as condições necessárias e imprescindíveis ao pleno desenvolvimento de vasta região ainda carente de infra-estrutura.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2002. – **Francisco Escórcio.**

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 43. Para efeitos administrativos, da União poderá articular sua ação em um mesmo complexo geoeconômico e social, visando a seu desenvolvimento e à redução das desigualdades regionais.

**Alterado pela Emenda Constitucional nº 19/98.*

**Alterado pela Emenda Constitucional nºs *18/98.*

****Alterado pelas Emendas Constitucionais nºs 3/93, 18/98 e 20/98.*

§ 1º Lei complementar disporá sobre:

I – as condições para integração de regiões em desenvolvimento

II – a composição dos organismos regionais que executarão, na fonte planos regionais, integrantes dos planos nacionais de desenvolvimento social, aprovados juntamente com estes.

§ 2º Os incentivos regionais compreenderão, além de outros, na fonte:

I – igualdade de tarifas, fretes, seguros e outros itens de custos responsabilidade do poder público;

II – juros favorecidos para financiamento de atividades prioritária;

III – isenções, reduções ou diferimento temporário de tributos federais por pessoas físicas ou jurídicas;

IV – prioridade para o aproveitamento econômico e social dos rios de água represadas ou represáveis nas regiões de baixa renda, sujeita a seca periódicas.

§ 3º Nas áreas a que se refere o § 2º, IV, a União incentivará a recuperação das terras áridas e cooperará com os pequenos e médios proprietários rurais esbelecidos, em suas glebas, de fontes de água e de pequena irrigação.

.....

(*À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 139, DE 2002

Altera a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, a fim de dispor sobre a situação de escrituras públicas antigas, outorgadas a adquirentes de imóveis conceituados como terrenos de marinha e seus acrescidos, bem ainda de imóveis construídos sobre acrescidos de marinha, nas condições que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

Art. 44-A São válidas, para todos efeitos legais, inclusive para a transferência do domínio pleno dos imóveis a que se referem, as escrituras públicas concernentes à alienação da propriedade de terrenos e acrescidos de marinha que, devidamente registradas no cartório de imóveis competente, atendam ainda às seguintes condições:

I – refiram-se a imóvel cuja cadeia dominial comprovadamente tenha início em data anterior à vigência do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946;

II – outorgadas até 15 de fevereiro de 1997, digam respeito a áreas de aterros artificiais construídos e alienados por Estados e Municípios.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Como sabido nos meios especializados, é no elogiável esforço de Rosita de Sousa Santos, antiga Procuradora da Fazenda Nacional, em seu *Terras de Marinha* (Forense, 1982), que encontramos um dos poucos estudos realmente idôneos e substanciosos sobre as origens e a evolução histórica do regime jurídico dos chamados "terrenos de marinha e seus acrescidos".

Segundo a citada autora, embora tenham a sua raiz histórica remota nos antigos salgados ou terras salgadas, que remontam ao tempo da Coroa Portuguesa, apenas interessada na extração do sal para consumo da metrópole, as terras de marinha, em verdade, só em data relativamente recente passaram a ser objeto de uma disciplina legal precisamente definida, especialmente no que se refere à sua conceituação e propriedade.

Isso porque a primeira lei que tratou, expressamente, das terras de marinha, foi "a Lei Orçamentária, de 15 de novembro de 1831", momento a partir do qual o referido bem imóvel "apareceu sempre como o elemento gerador de uma renda registrada nas leis orçamentárias, e a regulamentação de todos os casos que surgiram foi, toda ela, feita por meio de atos administrativos" (op. cit., pág. 13 – grifo nosso).

Além disso, leis orçamentárias posteriores, a par de apenas preocupar-se em estimar as rendas provenientes desses imóveis, ainda contemplaram outras medidas que só fizeram aumentar ainda mais a indefinição já reinante. Esse é o caso, por exemplo, da lei orçamentária de 1887, que, conforme a mesma autora, também autorizou o governo central a transferir à Câmara Municipal do Rio de Janeiro o direito de aforar "os terrenos acrescidos existentes no Município Neutro", sendo o mesmo direito, posteriormente, estendido a todas as demais Câmaras Municipais. A partir daí, ganhou vulto a cobiça de Províncias e Municípios sobre esses terrenos, o que fez com muitas dessas Casas Legislativas, juntamente com alguns Presidentes de Província, se considerassem proprietários das terras de marinha.

Esse sentimento, sobretudo após a instauração da República, ganhou tamanho vulto que a União, em 1904, a fim de resguardar o direito de propriedade de que se julgava detentora, terminou por ajuizar, perante o Supremo Tribunal Federal, a famosa Ação Originária nº 8, na qual os Estados do Espírito Santo e Bahia, sustentando serem os aludidos imóveis terras devolutas, reivindicaram lhes fosse reconhecido o direito de propriedade sobre tais terrenos. No Estado do Espírito Santo, particularmente, já se manifestavam de alguns anos vários desentendimentos com a União, sobretudo em razão das rendas provenientes da extração de areias monazíticas.

O Supremo Tribunal Federal, como era de se esperar, sepultou as pretensões daqueles dois Estados, declarando, no julgamento da referida ação, em 31 janeiro de 1905, que "terra de marinha não é próprio nacional, nem se inclui entre as terras devolutas. Terra de marinha é bem nacional".

Entretanto, como afirma a ilustre ex-Procuradora da Fazenda Nacional, "a preçariedade das leis não inibia a Administração. Seus atos circulavam e alcançavam todos os objetivos em todos os setores que a interessassem" (op. cit., pág. 35 – destacamos)

Note-se, ainda, que, nem mesmo o Código Civil Brasileiro (CCB), de 1º de janeiro de 1916, chegou a contemplar qualquer norma expressa a respeito da propriedade da União sobre as terras de marinha. Apenas prestigiadas interpretações de doutrinadores de conhecido renome, somadas á. comentada decisão do Supremo Tribunal Federal, autorizavam o entendimento de que os referenciados terrenos pertenciam à União. E, por exemplo, pelo que se extrai da obra em questão, o que afirmava Clóvis Bevilácqua, em seus comentários aos arts. 65 e 66 do CCB, sobre bens públicos (idem, idem, pág. 36).

Persistindo na mesma trilha, numerosos outros atos normativos posteriores só fizeram alimentar esse clima de quase completa indefinição, como é o caso, por exemplo, do Decreto-Lei nº 4.120, de 1942, e também do Decreto-Lei nº 5.666, de 1943, que, segundo a mesma fonte, "se propunha a esclarecer e ampliar" o primeiro. "A ampliação, entretanto, mais se assemelhou a uma restrição...". Contudo, "não faltou o tema paralelo de todas as leis anteriores: repetiu-se a possibilidade de regularização dos aforamentos concedidos pelos Estados e Municípios por supô-los de sua propriedade" (idem, ibidem – pág. 48).

Enfim, só com a edição do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 – a chamada "Lei do Patrimônio" – é que veio a lume a primeira definição legal precisa sobre a propriedade da União em relação aos "terrenos de marinha e seus acrescidos", que igualmente traçou, também pela primeira vez em lei ou ato equivalente, a seguinte conceituação, até hoje em vigor:

> "Art. 2º São terrenos de marinha, em uma profundidade de 33 (trinta e três) metros medidos horizontalmente, para a parte da terra, da posição da linha do preamar-médio de 1831:
>
> **a**) os situados no continente, na costa marítima e nas margens dos rios e lagoas, até onde se faça sentir a influência das marés;
>
> **b**) os que contornam as ilhas situadas em zona onde se faça sentir a influência das marés.
>
> Art. 3º São terrenos acrescidos de marinha os que se tiverem formado, natural ou artificialmente, para o lado do mar ou dos rios e lagoas, em seguimento aos terrenos de marinha ".

Ora, se ao cidadão comum já é extremamente difícil atender à presunção legal de que "a ninguém é dado descumprir a lei a pretexto de desconhecê-la", imagine-se exigir do mesmo cidadão, num contexto de extrema desorganização e indefinição como o acima resumido, que ele saiba que o imóvel que está adquirindo em uma das muitas cidades litorâneas existentes neste país, objeto de escritura pública já devidamente registrada, é de propriedade da União a partir de uma decisão judicial em que se analisava conflito entre o Governo Federal e Estados, ou, pior ainda, com base na interpretação de juristas de renome, como o saudoso Clóvis Bevilácqua! Sinceramente, trata-se de algo que, a nosso ver, beira as raias do absurdo!

Daí a primeira formulação constante do artigo que propomos seja acrescido à Lei nº 9.636, de 1998, na qual preconizamos que devem ser reconhecidas como válidas, para todos os efeitos legais, inclusive – e principalmente – para efeito da transferência do domínio pleno alegadamente pertencente à União, as áreas de terras de marinha e acrescidos adquiridos de detentores de escritura pública, devidamente registrada, cuja cadeia dominial remonte a data anterior à vigência do Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, quando só então, como pensamos ter demonstrado, foi expressamente deferida à União a propriedade desses imóveis.

Casos dessa ordem, existem à farta na região metropolitana de Vitória, em que titulares de propriedades jamais contestadas, portadores de escrituras

públicas tidas como boas e valiosas, registradas ainda mesmo na década de vinte, têm sido surpreendidos, sobretudo nos últimos anos, com vultosas cobranças de taxa de ocupação ou de foros encaminhadas pelo Serviço do Patrimônio da União (SPU).

Não menos injusta, de outra parte, se nos afigura a situação que pretendemos solucionar com o inciso II do mesmo artigo a ser acrescido à lei em comento.

Com efeito, mesmo depois da edição do mencionado Decreto-Lei nº 9.760, continuou reinando o mais completo caos na administração do patrimônio imobiliário da União, especialmente no que se refere aos "terrenos de marinha e acrescidos". Tudo, como é notório, em conseqüência do descaso e da omissão do Governo Federal, que jamais estruturou convenientemente o Serviço do Patrimônio da União.

Sobretudo em capitais fisicamente situadas em ilhas – Vitória, Florianópolis, etc –, por uma necessidade natural decorrente do próprio crescimento demográfico, marcadamente a partir da aceleração do processo de urbanização brasileiro, anos sessenta em diante, tem sido freqüente o governo municipal ou o próprio governo do estado construírem aterros artificiais, ampliando, assim, o território dessas mesmas capitais, com vistas ao atendimento da forte pressão de demanda por áreas destinadas à edificação de residências. Em Vitória, cuja realidade melhor conhecemos, temos casos de bairros inteiros construídos sobre aterramentos dessa natureza, como ocorre com a Praia do Canto, além de outros exemplos nos municípios de Vila Velha e Guarapari, no Estado do Espírito Santo.

O que aí ocorre, na realidade, é que Estados e Municípios, conforme o caso, investem maciçamente na construção dessas áreas, nelas realizam inclusive vultosos gastos com infra-estrutura, sem qualquer oposição eficaz da União, e só depois de tudo pronto e vendido pelos respectivos governos a particulares, vem o SPU reivindicar cobrança de foros anuais, numa verdadeira forma de enriquecimento sem causa em proveito da União, tudo a pretexto de um direito de propriedade que pouco ou nada fez para defender ou preservar na ocasião devida e pelos meios juridicamente apropriados. E mais: em vez de cobrar do governo estadual ou municipal que auferiu rendas alienando, de forma ilegal, bem imóvel alegadamente da União, passa a achacar o cidadão comum, que, premido pela necessidade de moradia para si e seus familiares, adquire de boa-fé sejam parcelas dessas áreas com vistas a edificação futura, sejam imóveis já edificados por incorporadores autorizados a construir pelo próprio poder público!

Para corrigir essa situação não apenas injusta, mas flagrantemente iníqua, estamos propondo que se reconheçam também válidas as escrituras públicas, concernentes à alienação de áreas situadas em aterros artificiais construídos por Estados e Municípios, por estes outorgadas até 15 de fevereiro de 1997.

E por que até 15 de fevereiro de 1997? É que nessa data foi assinada, para posterior publicação, quando então entrou em vigor, a primeira versão da medida provisória que deu origem à Lei nº 9.636, de 1998 (MP nº 1.567). A apontada lei, além de prever a realização de um amplo cadastramento de todos os terrenos de marinha e acrescidos existentes (arts. 1º a 10) — o que mais uma vez comprova o caos aqui denunciado —, contempla uma série de dispositivos que permitem uma fiscalização efetivamente rigorosa sobre a utilização dessas áreas, inclusive a realização de aterros artificiais (art. 33, alterando dispositivos do Decreto-Lei nº 2.398, de 1987).

Em suma, a nossa idéia é que se pacifiquem as situações geradas pelo caos até então reinante, na expectativa de que o SPU, pelo menos a partir da entrada em vigor da MP em referência, tenha passado a cumprir rigorosamente o seu papel, sobretudo para prevenir que, futuramente, devido à omissão de certos órgãos do poder público, novos cidadãos venham a ser logrados em sua boa-fé.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2002. – **Ricardo Santos.**

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

LEI Nº 9.836, DE 15 DE MAIO DE 1998

Dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, altera dispositivos dos Decretos-Leis nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987, regulamenta o § 2º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências.

.....

Art. 44. As condições previstas nesta Lei aplicar-se-ão às ocupações existentes nas terras de propriedade da União situadas na Área de Proteção Ambiental - APA da Bacia do Rio São Bartolomeu, no Distrito Federal, que se tornarem passíveis de regularização, após o rezoneamento de que trata a Lei nº 9.262, de 12 de janeiro de 1996.

Parágrafo único. A alienação dos imóveis residenciais da União,

localizados nas Vilas Operárias de Nossa Senhora das Graças e Santa Alice, no Conjunto Residencial Salgado Filho, em Xerém, no Município de Duque de Caxias (RJ), e na Vila Portuária

Presidente Dutra, na Rua da América nº 31, no Bairro da Gamboa, no Município do Rio de Janeiro (RJ), observará, também, o disposto nesta Lei.

.....

DECRETO-LEI Nº 9.760,
DE 5 DE SETEMBRO DE 1946

Dispõe sobre os bens imóveis da União e da outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180, da Constituição,

DECRETA:

.....

DECRETO-LEI Nº 4.120,
DE 21 DE FEVEREIRO DE 1942

Altera a legislação sobre terrenos de marinha.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição**.,**

DECRETA:

.....

DECRETO-LEI N. 5.666,
DE 15 DE JULHO DE 1943

Esclarece e amplia o Decreto-Lei nº 4.120, de 21 fevereiro de 1942, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição.

DECRETA:

.....

DECRETO-LEI Nº 2.398,
DE 21 DE DEZEMBRO DE 1987

Dispõe sobre foros, laudêmios e taxas de ocupação relativas a imóveis de propriedade da União, e dá outras providências.

O Presidente da República , no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, item II, da Constituição,

DECRETA:

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2002

Altera as Leis nºs 9.249 e nº 9.250, ambas de 26 de dezembro de 1995, que dispõem sobre o imposto de renda das pessoas jurídicas e físicas, respectivamente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei, na forma dos arts. 2º a 4º faculta às pessoas jurídicas e físicas a dedução, para efeito da apuração do Imposto sobre a Renda, de doações e contribuições efetuadas ao Fundo de Estabilidade do Seguro Rural – FESR.

Art. 2º O § 2º do art. 13 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

Art. 13.....

.....

§ 2º.....

.....

IV – as efetuadas ao Fundo de Estabilidade do Seguro Rural – FESR, de que trata o art. 16 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966.

.....(NR)

Art. 3º A pessoa jurídica tributada com base no lucro real poderá deduzir, até o máximo de quatro por cento do imposto de renda devido, as contribuições efetivamente realizadas, no período de apuração, ao Fundo de Estabilidade do Seguro Rural – FESR, de que trata o art. 16 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966.

Art. 4º O art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

Art. 12.....

.....

III-A – as contribuições feitas ao Fundo de Estabilidade do Seguro Rural, de que trata o art. 16 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

.....(NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia primeiro de janeiro subseqüente.

Justificação

Nos termos da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola, as atividades de produção rural estão sujeitas à cobertura pelo seguro agrícola e pelo Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO).

O seguro agrícola é um seguro propriamente dito, a cargo das empresas seguradoras, regulamentado e fiscalizado pelos órgãos que tratam do seguro privado, enquanto o Proagro constitui-se num programa governamental de apoio à produção, capacitado a receber recursos orçamentários, orientado para finalidades sociais e sujeito às determinações da política agrícola do Governo.

Teoricamente, o seguro comercial e o programa governamental se complementam no sentido de bem assistir o produtor rural. Todavia, na prática não é o que acontece. O Proagro opera em bases bastantes restritivas e é grandemente afetado pela política fiscal do Governo, a qual, como se sabe, tem tido outras prioridades na alocação de recursos, principalmente para a geração de superávits destinados à cobertura das crescentes despesas com juros da dívida pública.

Já o seguro agrícola, de natureza comercial, é ainda mais restrito. Ao que se sabe, apenas a Companhia de Seguros do Estado de São Paulo (COSESP) vem atuando de forma ininterrupta no setor. As empresas seguradoras não se interessam pelo ramo, tendo em vista as suas especificidades. Os cálculos atuariais utilizados nas outras modalidades de seguro não se aplicam ao seguro rural, para a projeção da sinistralidade e para o cálculo do prêmio.

Nas outras modalidades, o sinistro é evento probabilístico independente e pontual. Calcula-se a probabilidade de um incêndio num universo de casas, de um acidente automobilístico num universo de automóveis e assim por diante. Um incêndio ou um acidente de automóvel atinge apenas um do universo de segurados.

No seguro agrícola, os eventos que ocasionam perdas são abrangentes, simultâneos e muitas vezes fora de qualquer controle, porque originados de fenômenos da natureza: granizo, geada, pragas, enchentes, secas. Daí a necessidade, para o caso, de modelos econométricos específicos e mecanismos de absorção de prejuízos com essa modalidade de seguro.

O Fundo de Estabilidade do Seguro Rural foi instituído pelo Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, em seu art. 16, justamente com o propósito de ser o instrumento de equalização da modalidade. Ele é constituído do excesso de lucros das seguradoras (em relação ao máximo tecnicamente admissível) e, se necessário, de dotações orçamentárias. Ou seja, ele se destina a captar uma parcela de lucros excedentes, nos anos de boa safra, para cobrir prejuízos das próprias seguradoras nos anos de safra ruim.

Na teoria, o modelo é bastante inteligente. Na prática não funciona, porque as seguradoras não vendem o seguro, muito caro, logo não têm lucros excedentes a aportar ao Fundo e, não tendo recursos no Fundo, as seguradoras continuam inibidas de prestar o seguro. Criou-se um círculo vicioso que prejudica a agricultura. Também na teoria (e na regulamentação) cabem ao Conselho Nacional de Seguros Privados, por intermédio do Ministério da Fazenda, os procedimentos para obtenção de crédito orçamentário especial para suprir o Fundo. Todavia, há sempre dificuldades para isso.

O objetivo deste projeto é o de tentar quebrar o impasse e inverter o círculo vicioso. Os contribuintes passariam a aportar recursos diretamente ao Fundo de Estabilidade do Seguro Rural, dando-lhe lastro para estimular o setor privado segurador a iniciar as atividades na modalidade.

Não se trata de renúncia de receita. Por um lado, não se trata de criar tratamento tributário especial, discriminatório ou diferenciado, como conceitua o parágrafo 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 102, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Pelo contrário, trata-se de uma dedução do imposto estabelecida como regra geral, à disposição e alvedrio de todos os contribuintes.

Por outro lado, a rigor, trata-se de carrear recursos para um Fundo que executa política governamental de alto interesse para o País. A produção agrícola brasileira vem crescendo a duras penas mas, sem dúvida, ainda está longe do limiar de seu potencial. O seguro agrícola, pela tranqüilidade e pela estabilização econômica que proporciona ao produtor rural, é um dos instrumentos mais importantes para que o Brasil venha a ser, como se prenuncia, o celeiro do mundo.

É o que se coloca à judiciosa deliberação desta Casa.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2002. – Senador **Casildo Maldaner.**

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

LEI Nº 9.249, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

Altera a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas, bem como da contribuição social sobre o lucro líquido, e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º As bases de cálculo e o valor dos tributos e contribuições federais serão expressos em reais.

Art. 2º O imposto de renda das pessoas jurídicas e a contribuição social sobre o lucro líquido serão determinados segundo as normas da legislação vigente, com as alterações desta lei.

Art. 3º A alíquota do imposto de renda das pessoas jurídicas é de quinze por cento.

§ 1º A parcela do lucro real, presumido ou arbitrado, apurado anualmente, que exceder a R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), sujeita-se à incidência de adicional de imposto de renda à alíquota de dez por cento.

§ 2º O limite previsto no parágrafo anterior será proporcional ao número de meses transcorridos, quando o período de apuração for inferior a doze meses.

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se, inclusive, à pessoa jurídica que explore atividade rural de que trata a Lei nº 8.023, de 12 de abril de 1990.

§ 4º O valor do adicional será recolhido integralmente, não sendo permitidas quaisquer deduções.

Art. 4º Fica revogada a correção monetária das damonstrações financeiras de que tratam a Lei nº 7.799, de 10 de julho de 1989, e o art. 1º da Lei nº 8.200, de 28 de junho de 1991.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização de qualquer sistema de correção monetária de demonstrações financeiras, inclusive para fins societários.

.....

Art. 13. Para efeito de apuração do lucro real e da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido, são vedadas as seguintes deduções, independentemente do disposto no art. 47 da Lei nº 4.506, de 30 de novembro de 1964:

I – de qualquer provisão, exceto as constituídas para o pagamento de férias de empregados e de décimo-terceiro salário, a de que trata o art 43 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, com as alterações da Lei nº 9.065, de 20 de junho de 1995, e as provisões técnicas das companhias de seguro e de capitalização, bem como das entidades de previdência privada, cuja constituição é exigida pela legislação especial a elas aplicável;

II – das contraprestações de arrendamento mercantil e do aluguel de bens móveis ou imóveis exceto quando relacionados intrinsecamente com a produção ou comercialização dos bens e serviços;

III – de despesas de depreciação, amortização, manutenção, reparo, conservação, impostos, taxas, seguros e quaisquer outros gastos com bens móveis ou imóveis, exceto se intrinsecamente relacionados com a produção ou comercialização dos bens e serviços;

IV – das despesas com alimentação de sócios, acionistas e administradores;

V – das contribuições não compulsórias, exceto as destinadas a custear seguros e planos de saúde, e benefícios complementares assemelhados aos da previdência social, instituídos em favor dos empregados e dirigentes da pessoa jurídica;

VI – das doações, exceto as referidas no § 2º;

VII – das despesas com brindes.

§ 1º Admitir-se-ão como dedutíveis as despesas com alimentação fornecida pela pessoa jurídica, indistintamente, a todos os seus empregados.

§ 2º Poderão ser deduzidas as seguintes doações:

I – as de que trata a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991;

II – as efetuadas às instituições de ensino e pesquisa cuja criação tenha sido autorizada por lei federal e que preencham os requisitos dos incisos I e II do art. 213 da Constituição Federal, até o limite de um e meio por cento do lucro operacional, antes de computada a sua dedução e a de que trata o inciso seguinte;

III – as doações, até o limite de dois por cento do lucro operacional da pessoa jurídica, antes de computada a sua dedução, efetuadas a entidades civis, legalmente constituídas no Brasil, sem fins lucrativos, que prestem serviços gratuitos em benefício de empregados da pessoa jurídica doadora, e respectivos dependentes, ou em benefício da comunidade onde atuem, observadas as seguintes regras:

a) as doações, quando em dinheiro, serão feitas mediante crédito em conta corrente bancária diretamente em nome da entidade beneficiária;

b) a pessoa jurídica doadora manterá em arquivo, à disposição da fiscalização, declaração, segundo modelo aprovado pela Secretaria da Receita Federal, fornecida pela entidade beneficiária, em que esta se compromete a aplicar integralmente os recursos recebidos na realização de seus objetivos sociais, com identificação da pessoa física responsável pelo seu cumprimento, e a não distribuir lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto;

c) a entidade civil beneficiária deverá ser reconhecida de utilidade pública por ato formal de Órgão competente da União.

LEI Nº 9.250, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

Altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências.

O Presidente da República, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

Art. 12. Do imposto apurado na forma do artigo anterior, poderão ser deduzidos:

I – as contribuições feitas aos fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II – as contribuições efetivamente realizadas em favor de projetos culturais, aprovados na forma da regulamentação do Programa Nacional de Apoio à Cultura – PRONAC, instituído pelo art. 1º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991;

III – os investimentos feitos a título de incentivo às atividades audiovisuais, na forma e condições previstas nos arts. 1º e 4º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993;

IV – (VETADO)

V – o imposto retido na fonte ou o pago inclusive a título de recolhimento complementar, correspondente aos rendimentos incluídos na base de cálculo;

VI – o imposto pago no exterior de acordo com o previsto no art. 5º da Lei nº 4.862, de 29 de novembro de 1965.

§ 1º A soma das deduções a que se referem os incisos I a IV não poderá reduzir o imposto devido em mais de doze por cento.

§ 2º (VETADO)

.....

DECRETO-LEI Nº 73,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 1966

Dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 2º do Ato Complementar número 23, de 20 de outubro de 1966, Decreta:

.....

Art. 16. A assistência técnica e extensão rural buscarão viabilizar, com o produtor rural, proprietário ou não, suas famílias e organizações, soluções adequadas 2 seus problemaS de produção. gerência, beneficiamento, armazenamento, comercialização, industrialização, eletrificação, consumo, bem-estar e preservação do meio ambiente.

.....

LEI Nº 8.171, DE 17 DE JANEIRO DE 1991

Dispõe sobre a política agrícola.

O Presidente Da República faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 101,
DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

O Presidente da República, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

.....

(*À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.*)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 289, DE 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Nos termos dos arts. 258 e 260, letra **a**, inciso II, do Regimento Interno, requeiro a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2002, com o Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2002, de minha autoria, tendo em vista que ambos tratam de reserva de vagas nas creches públicas para crianças portadoras de deficiência.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2002. – **Maria do Carmo Alves.**

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O requerimento lido será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, alínea "c", item 8, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

OF. Nº 30/02 – PRES./CAS

Brasília, 14 de maio 2002.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91 do Regimento Interno do Senado, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 8 de maio de 2002 , aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2000, que "dispõe sobre a concessão do beneficio de seguro-desemprego ao trabalhador extrativista vegetal durante o período em que estiver impedido de exercer sua atividade e dá outras providências.", de autoria da Senadora Marina Silva, nos termos da Emenda Substitutiva no 1-CAS. Submetida a Turno Suplementar em 28-11-2001 e recebendo três emendas, a matéria retornou para exame do Relator. Em 8 de maio de 2002, o Substitutivo foi aprovado, com a subemenda nº 1-CAS, e aprovou parcialmente o Projeto de Lei do Senado nº 05, de 2000, que tramita em conjunto.

Atenciosamente. – **Romeu Tuma**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado n.º 68, de 2000 (tramitando em conjunto com o PLS n.º 5, de 2000), cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, indago a V. Exª se foi encaminhada a esta Casa, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, mensagem que trata de empréstimo externo de interesse do Estado de Rondônia.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Presidência consulta a Secretaria-Geral da Mesa se a Mensagem Presidencial a que se refere o Senador Moreira Mendes já chegou à Casa e em que data esse fato ocorreu. (Pausa.)

Informa a Secretaria-Geral da Mesa que a Presidência recebeu a Mensagem n.º 164, de 2002 (n.º 397/2002, na origem), de 22 do corrente, enviada pelo Chefe da Casa Civil da Presidência da República, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total equivalente a US$35,000,000.00 (trinta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado de Rondônia e a Corporação Andina de Fomento – CAF, destinada a financiar, parcialmente, o "Programa de Gerenciamento da Malha Rodoviária do Estado de Rondônia".

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Sr. Presidente, tendo em vista que a referida Mensagem se encontra na Casa, requeiro a V. Exª, nos termos do Regimento Interno, em virtude da urgência do tema para o Estado de Rondônia e do alto interesse público, que solicite a leitura da matéria para que comece a tramitar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Moreira Mendes, está dispensada a leitura porque já o fiz.

A matéria vai à publicação e, posteriormente, à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno suplementar, do **Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 81, de 2001** (nº 3.228/2000, na Casa de origem), que institui o Cadastro Nacional de Moradia e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 328, de 2002, da Comissão Diretora, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, oferecendo a redação do vencido.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Discussão do Substitutivo, em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão sem a apresentação de emendas, o Substitutivo é considerado definitivamente adotado, nos termos do art. 284 do Regimento Interno.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2001 (nº 3.228, de 2000, na Casa de origem).

Altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), para instituir condição a ser observada na implementação de programas habitacionais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art 3º.

Parágrafo único. Na implementação dos programas habitacionais de que trata o inciso III, será vedado contemplar o mesmo beneficiário por mais de uma vez." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 2**:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo n.º 383, de 2001** (n.º 511 na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia sobre a Recuperação de Bens Culturais, Patrimoniais e Outros Específicos Roubados, Importados ou Exportados Ilicitamente, celebrado em La Paz em 26 de julho de 1999.

Parecer favorável, sob o n.º 320, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Relator: Senador Iris Rezende.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Não havendo quem deseje encaminhar a matéria, encerro o encaminhamento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 383, DE 2001

(Nº 511/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia sobre a recuperação de bens culturais, patrimoniais e outros específicos roubados, importados ou exportados ilicitamente, celebrado em La Paz, em 26 de julho de 1999.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia sobre a recuperação de bens culturais, patrimoniais e outros específicos roubados, importados ou exportados ilicitamente, celebrado em La Paz, em 26 de julho de 1999.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

* *(A Íntegra do texto do acordo encontra-se publicado no DSF, de 7-11-01)*

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 3**:

REQUERIMENTO Nº 232, DE 2002

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 232, de 2002, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado n.º 178, de 2001, e 15, de 2002, por regularem a mesma matéria. Senador Antero Paes de Barros.

Em votação o requerimento, em turno único.

As Srªs. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos de Lei do Senado n.ºs 178/2001 e 15/2002 passam a tramitar em conjunto e retornam ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srªs e aos Srs. Senadores que, após o término da sessão especial, marcada para as 10 horas de amanhã, terá lugar sessão deliberativa ordinária, a realizar-se às 11 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 24, DE 2002
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 268, de 2002 – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 25, de 2002 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 380, de 2002, Relator: Senador Romero Jucá, com votos contrários dos Senadores Antonio Carlos Júnior e Paulo Sauto), que autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor total de quatorze milhões, quatrocentos e sessenta mil dólares dos Estados Unidos da América, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD). (Destinada ao financiamento do Programa de Aperfeiçoamento dos Instrumentos de Atuação do Banco Central do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários – PROAT II).

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 2 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 25, DE 2002
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 269, de 2002 – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 25, de 2002 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 381, de 2002 , Relator: Senador Romeu Tuma, com abstenção do Senador Paulo Souto), que autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor de até cento e sessenta e sete milhões e cinqüenta e quatro mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, com o HSBC Bank plc e o Crédit Commercial de France. (Destinada ao financiamento de equipamentos para o projeto Modernização da Frota da Força Aérea Brasileira).

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 3 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 112, DE 2001
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 276, de 2001 – art. 336, II, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2001 (nº 113/99, na Casa de origem), que concede anistia a dirigentes ou representantes sindicais e trabalhadores punidos por participação em movimento reivindicatório, tendo

Parecer favorável, sob nº 162, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Eduardo Dutra.

– 4 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 189, DE 2002
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento do nº 279 – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 189, de 2002 (nº 1.659/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária de Vitória do Jari a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vitória do Jari, Estado do Amapá, tendo

Parecer favorável, sob nº 416, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gilvam Borges.

– 5 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 154, DE 2002

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento do nº 280 – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 154, de 2002 (nº 1.412/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a concessão à R. B. – Rádio e Televisão Ltda. Para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo, tendo

Parecer favorável, sob nº 415, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ricardo Santos, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 6 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 116, DE 2002

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 116, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que acrescenta artigo ao Código Penal e modifica a pena cominada aos crimes de corrupção ativa e passiva.

– 7 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 115, DE 2002

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que dispõe sobre o Sistema Nacional Antidrogas; sobre a prevenção, a repressão e o tratamento; define crimes, regula o procedimento nos crimes que define e dá outras providências.

– 8 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 437, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 437, de 2001 (nº 1.083/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Produtores e Moradores do Município de Condeúba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, tendo

Parecer favorável, sob nº 155, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Waldeck Ornelas.

– 9 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº439, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 439, de 2001 (nº 1.125/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Comunicação Grande Rio Ltda. Para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Penedo, Estado de Alagoas, tendo

Parecer favorável, sob nº 222, de 2002, da Comissão de Educação, Relator ad hoc: Senador Teotônio Vilela Filho, com abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy e Geraldo Cândido.

– 10 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 440, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 440, de 2001 (nº 1.140/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Quilombo para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Rio Largo, Estado de Alagoas, tendo

Parecer favorável, sob nº 223, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Teotônio Vilela Filho, com abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy e Geraldo Cândido.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Está encerrada a sessão, agradecendo a Deus pelo dia de trabalho auspicioso e laborativo que tivemos.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 02 minutos.)

(OS 15122/02)

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAI
SENADOR RAMEZ TEBET

22/05/2002
quarta-feira

10:00 - Senhor Maurício Botelho, Diretor-Presidente da EMBRAER

15:30 - Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

CONGRESSO NACIONAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 038,** ADOTADA, EM 14 DE MAIO DE 2002 E PUBLICADA NO DIA 15 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DE ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, DE MUNICÍPIOS E DE EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS EM PROCESSO DE FALÊNCIA OU DE LIQUIDAÇÃO, INSTITUI REGIME ESPECIAL DE PARCELAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO – PASEP, RESTABELECE PRAZOS PARA O PAGAMENTO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS, INCLUSIVE DO IMPOSTO DE RENDA INCIDENTE SOBRE O LUCRO INFLACIONÁRIO, CONCEDE BENEFÍCIOS FISCAIS À INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MODERNIZAÇÃO DE UNIDADES INDUSTRIAIS E TRATAMENTO TRIBUTÁRIO ISONÔMICO ENTRE PRODUÇÃO NACIONAL E A IMPORTAÇÃO DE PAPEL-JORNAL, ALTERA A LEGISLAÇÃO ADUANEIRA E A RELATIVA À COBRANÇA DE DIREITOS **ANTIDUMPING** E COMPENSATÓRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

CONGRESSISTAS	EMENDAS Nºs
Deputado **ARNALDO FARIA DE SÁ**	007
Deputado **AUGUSTO NARDES**	008; 012
Deputado **FERNANDO CORUJA**	015
Deputado **FERNANDO FERRO**	001; 002;003; 005 e 006
Deputado **LUIZ CARLOS HAULY**	004; 009; 011; 013
Deputado **SERAFIM VENZON**	010 e 014
Deputado **LUIZ CARLOS HAULY**	Requerimento

SACM

Emendas apresentadas: 015

MP 038

000001

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 38/02

EMENDA SUPRESSIVA

Dê-se a seguinte redação ao art. 5°:

"Art. 5°. O disposto nos arts. 1° a 3° aplica-se, no que couber, às empresas privadas em processo de falência ou de liquidação na data da publicação desta Medida Provisória, desde que seja oferecida garantia na forma do regulamento.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 5° assegura o parcelamento de débitos tributários de empresas privadas em processo de falência ou de liquidação nas mesmas condições oferecidas para os débitos de Estados e de Municípios, suas fundações e autarquias. Contudo, na forma em que se encontra redigido, o referido dispositivo conduz à interpretação de que os Estados e Municípios poderão assumir a responsabilidade pelos débitos das empresas privadas, desde que autorizados por lei específica. Esta emenda, tem o objetivo de eliminar o risco de interpretações equivocadas, estabelecendo que, às empresas privadas, aplicar-se-iam apenas os termos dos artigos 1° a 3°.

Sala das Sessões, 21/05/2002

(F. Ferro)

DEP. FERNANDO FERRO
PT/PE

MP 038

000002

MEDIDA PROVISÓRIA N° 38/02

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o art. 5°.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 5° assegura o parcelamento de débitos tributários de empresas privadas em processo de falência ou de liquidação nas mesmas condições oferecidas para os débitos de Estados e de Municípios, suas fundações e autarquias. Contudo, na forma em que se encontra redigido, o referido dispositivo conduz à interpretação de que os Estados e Municípios poderão assumir a responsabilidade pelos débitos das empresas privadas, desde que autorizados por lei específica. Tal possibilidade nos parece altamente lesiva aos erários públicos e, portanto, deve ser excluída do texto da presente MP.

Sala das Sessões, 21/05/2002

DEP. FERNANDO FERRO
PT/PE

MP 038

000003

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 38/02

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o art. 11.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 11 autoriza o pagamento e o parcelamento, com perdão de multa e juros moratórios, de débitos tributários cujos fatos geradores tenham ocorrido até 30 de abril de 2002. A benesse atinge inclusive os casos de crime por apropriação indébita, relativos às contribuições arrecadadas pelo INSS. Esse dispositivo define as mesmas vantagens concedidas pelo art. 17 da Lei nº 9.779/99 que autorizara o governo a dispensar o pagamento de juros e multa de mora sobre os débitos decorrentes de tributos que vinham sendo discutidos judicialmente e que já contavam com decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal favorável à União Federal. Essa medida implicou a concessão descontos de mais de 50% do débito original e uma renúncia fiscal altamente significativa, que o governo federal jamais divulgou. Apenas sabemos que, com a desistência de ações judiciais, cresceram de janeiro para fevereiro daquele ano, as receitas com o imposto de renda sobre entidades financeiras (528%), o PIS/PASEP (167%) e a contribuição social sobre o lucro (62,79%), tendo esta última aumentado em 257% relativamente ao produto da arrecadação oriunda dos bancos. Permanece a dúvida se compensou o preço que pagamos para viabilizar o ingresso imediato de receitas que, de outra forma, seriam pagas sem desconto pelas instituições financeiras que vinham contestando suas dívidas tributárias na justiça.

Entendemos que esse tipo de medida beneficia o contribuinte em situação irregular e discrimina o contribuinte cumpridor de suas obrigações fiscais. Para o contribuinte que recolheu suas obrigações em dia, que enfrentou a concorrência desleal do sonegador e que jamais teve qualquer tipo de reconhecimento por parte do fisco, as medidas adotadas nesta e em outras medidas provisórias editadas pelo governo FHC são um verdadeiro acinte e, evidentemente, fortalecem a percepção geral de que protelar o pagamento de obrigações fiscais é uma estratégia de elevado retorno financeiro.

Sala das Sessões, 21/05/2002

DEP. FERNANDO FERRO
PT/PE

MP 038

000004

1

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 DATA	3 PROPOSIÇÃO
21/05/2002	Medida Provisória n.º 38, de 14 de maio de 2002

4 AUTOR	5 N.º PRONTUÁRIO
Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR	445

6

1- [ ] SUPRESIVA 2- [ ] SUBSTITUTIVA 3- [X] MODIFICATIVA 4- [ ] ADITIVA 9- [ ] SUBSTITUTIVO GLOBAL

0	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
	11			

TEXTO

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se a seguinte redação ao *caput* do art. 11 da Medida Provisória nº 38, de 14 de maio de 2002:

"Art. 11. Poderão ser pagos ou parcelados, até o último dia útil do mês de julho de 2002, nas condições estabelecidas pelo art. 17 da Lei nº 9.979, de 19 de janeiro de 1999, e no art. 11 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, os débitos relativos a tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal, decorrentes de fatos geradores ocorridos até 30 de abril de 2002, relativamente a ações ajuizadas até esta data, ou em fase de recurso administrativo.

....."

JUSTIFICATIVA

A possibilidade de concessão de pagamento ou parcelamento prevista no art. 11 da Medida Provisória nº 38, de 14 de maio de 2002, deve ser estendida aos débitos em fase de recurso administrativo, ampliando o alcance das medidas dela constantes, no tocante à regularização de créditos tributários da União.

ASSINATURA

Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

MP 038

000005

MEDIDA PROVISÓRIA N° 38/02

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao art. 16 a seguinte redação:

"Art. 16 É vedada a transferência, a qualquer título, de produto adquirido com os benefícios fiscais de que tratam os arts. 13 e 14, antes de decorrido o prazo de cinco anos, contado da data do registro da declaração de importação ou da emissão da nota fiscal de aquisição no mercado interno.

JUSTIFICAÇÃO

Com a emenda em tela, tencionamos corrigir um grave erro contido no artigo 16 desta Medida Provisória, onde se lê que quaisquer transferências dos bens submetidos ao regime de isenção do imposto de importação e do IPI, antes de transcorrido o período de cinco anos, dependerão de autorização prévia do Secretário da Receita Federal. Entendemos que esse dispositivo confere excessiva discricionaridade às decisões relativas a uma matéria que, pela sua natureza, deve se ater aos rígidos normativos legais. A concessão de incentivos fiscais e a forma de fruição do incentivo não podem estar submetidos a critérios subjetivos de análise e tratamento, sob pena de serem agredidos os princípios da legalidade e impessoalidade que necessariamente devem nortear a ação do fisco brasileiro.

Sala das Sessões, 21/05/2002

DEP. FERNANDO FERRO
PT/PE

MP 038

000006

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 38/02

EMENDA MODIFICATIVA

O art. 17 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 17. Ficará sujeito ao pagamento dos impostos que deixarem de ser recolhidos em relação a determinado produto, com acréscimo de juros de mora e de multa, de mora ou de ofício, conforme o caso, o estabelecimento que, no prazo de cinco anos, contado da data do registro da declaração de importação ou da emissão da nota fiscal de aquisição no mercado interno:

I – transferir, a qualquer título, o transferência, a qualquer título, de produto adquirido com os benefícios fiscais de que tratam os arts. 13 e 14 produto adquirido com os benefícios fiscais de que tratam os arts. 13 e 14; ou

II – empregar o produto em finalidade diversa daquela estabelecida no art. 13.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem o cunho de adequar a redação do art. 17 à emenda anterior de nossa autoria, a qual suprimiu o poder conferido ao Secretário da Receita Federal para autorizar quaisquer transferências dos bens submetidos ao regime de isenção do imposto de importação e do IPI, antes de transcorrido o período de cinco anos de sua aquisição. Entendemos que esse dispositivo, na forma em que se encontra, confere excessiva discricionaridade às decisões relativas a uma matéria que, pela sua natureza, deve se ater aos rígidos normativos legais. A concessão de incentivos fiscais e a forma de fruição do incentivo não podem estar submetidos a critérios subjetivos de análise e tratamento, sob pena de serem agredidos os princípios da legalidade e impessoalidade que necessariamente devem nortear a ação do fisco brasileiro.

Sala das Sessões, 21/05/2002

DEP. FERNANDO FERRO
PT/PE

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

1 MP 038 000007

1 DATA: 20/05/2002

3 PROPOSIÇÃO: MEDIDA PROVISÓRIA Nº 38/2002

4 AUTOR: DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ

5 Nº PRONTUARIO: 337

6 TIPO: 1 ☐ SUPRESSIVA 2 ☐ SUBSTITUTIVA 3 ☐ MODIFICATIVA 4 ■ ADITIVA 9 ☐ SUBSTITUTIVO GLOBAL

7 PAGINA: 1/1

8 ARTIGO | PARAGRAFO | INCISO | ALINEA

TEXTO

Inclua-se onde couber:

O Secretário Nacional da Receita Federal e os Superintendentes pode dispensar a multa por atraso de entrega da declaração de Imposto de Renda das Entidades Comunitárias.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa resolver pendência de Entidade como Sociedade Amigos de Bairro, Associação de Moradores; geralmente formados por pessoas de poucos conhecimentos técnicos e sem recursos para contratar profissionais especializados, que apesar de isentos do Imposto de Renda acabam deixando de cumprir algumas obrigações, e as diretorias que se sucedem acabam tendo dificuldade de regularizar a situação e sem condições financeiras em arcar com as multas.

Ante o exposto apelamos para a compreensão e o apoio dos nossos pares.

10 ASSINATURA

ARNALDO FARIA DE SÁ - DEPUTADO FEDERAL - SP

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

1 MP 038 000008

2 DATA 21/05/2002

3 PROPOSIÇÃO Medida Provisória n.º 38, de 14 de maio de 2002

4 AUTOR Dep. AUGUSTO NARDES

5 N.º PRONTUÁRIO

6

1- [ ] SUPRESIVA 2- [ ] SUBSTITUTIVA 3- [ ] MODIFICATIVA 4- [X] ADITIVA 9- [ ] SUBSTITUTIVO GLOBAL

0	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se à Medida Provisória nº 38, de 14 de maio de 2002, o seguinte artigo:

"Art. O recolhimento dos tributos e contribuições federais, a partir de 01 de julho de 2002, terá seu prazo de vencimento ampliado em três dias a cada mês, sucessivamente, nos próximos vinte e quatro meses, permanecendo como novo prazo de recolhimento, após esse período, a data fixada no vigésimo quarto mês." (NR)

JUSTIFICATIVA

Os prazos para o recolhimento dos créditos tributários foram reduzidos drasticamente durante os últimos anos, forçando o contribuinte a captar recursos no mercado financeiro para honrar o pagamento dos tributos, em decorrência do descompasso existente entre o recebimento da mercadoria comercializada, e o prazo de pagamento dos tributos.

Em face disso, a presente emenda objetiva recompor tais fluxos financeiros, com a ampliação gradativa e temporária dos prazos de recolhimento dos créditos tributários federais.

ASSINATURA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

1 MP 038 000009

2 DATA	3 PROPOSIÇÃO
21/05/2002	Medida Provisória n.º 38, de 14 de maio de 2002

4 AUTOR	5 N.º PRONTUÁRIO
Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR	445

6

1- [ ] SUPRESIVA 2- [ ] SUBSTITUTIVA 3- [ ] MODIFICATIVA 4- [X] ADITIVA 9- [ ] SUBSTITUTIVO GLOBAL

0	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se à Medida Provisória nº 38, de 14 de maio de 2002, o seguinte artigo:

"Art. O recolhimento dos tributos e contribuições federais, a partir de 01 de julho de 2002, terá seu prazo de vencimento ampliado em três dias a cada mês, sucessivamente, nos próximos vinte e quatro meses, permanecendo como novo prazo de recolhimento, após esse período, a data fixada no vigésimo quarto mês." (NR)

JUSTIFICATIVA

Os prazos para o recolhimento dos créditos tributários foram reduzidos drasticamente durante os últimos anos, forçando o contribuinte a captar recursos no mercado financeiro para honrar o pagamento dos tributos, em decorrência do descompasso existente entre o recebimento da mercadoria comercializada, e o prazo de pagamento dos tributos.

Em face disso, a presente emenda objetiva recompor tais fluxos financeiros, com a ampliação gradativa e temporária dos prazos de recolhimento dos créditos tributários federais.

ASSINATURA

Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

1

MP 038

000010

2 DATA	3 PROPOSIÇÃO
21/05/2002	Medida Provisória n.º 38, de 14 de maio de 2002

4 AUTOR	5 N.º PRONTUÁRIO
Dep. SERAFIM VENZON	445

6

1- [ ] SUPRESIVA 2- [ ] SUBSTITUTIVA 3- [ ] MODIFICATIVA 4- [X] ADITIVA 9- [ ] SUBSTITUTIVO GLOBAL

0	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se à Medida Provisória nº 38, de 14 de maio de 2002, o seguinte artigo:

"Art. O recolhimento dos tributos e contribuições federais, a partir de 01 de julho de 2002, terá seu prazo de vencimento ampliado em três dias a cada mês, sucessivamente, nos próximos vinte e quatro meses, permanecendo como novo prazo de recolhimento, após esse período, a data fixada no vigésimo quarto mês." (NR)

JUSTIFICATIVA

Os prazos para o recolhimento dos créditos tributários foram reduzidos drasticamente durante os últimos anos, forçando o contribuinte a captar recursos no mercado financeiro para honrar o pagamento dos tributos, em decorrência do descompasso existente entre o recebimento da mercadoria comercializada, e o prazo de pagamento dos tributos.

Em face disso, a presente emenda objetiva recompor tais fluxos financeiros, com a ampliação gradativa e temporária dos prazos de recolhimento dos créditos tributários federais.

ASSINATURA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

1 MP 038 000011

2 DATA	3 PROPOSIÇÃO
21/05/2002	Medida Provisória n.º 38, de 14 de maio de 2002

4 AUTOR	5 N.º PRONTUÁRIO
Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR	

6
1- [ ] SUPRESIVA 2- [ ] SUBSTITUTIVA 3- [ ] MODIFICATIVA 4- [X] ADITIVA 9- [ ] SUBSTITUTIVO GLOBAL

0	ARTIGO	PARAGRAFO	INCISO	ALÍNEA
01/01				

TEXTO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se à MP nº 38, de 14/05/2002, o seguinte artigo:

Art. 1º Os arts. 1º e 2º da Lei nº de, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

I - motoristas profissionais que exerçam, comprovadamente, em veículo de sua propriedade, atividade de condutor autônomo de passageiros, na condição de titular de autorização, permissão ou concessão do Poder Público e que destinam o automóvel à utilização na categoria de aluguel (táxi) ou no transporte escolar, admitido o revezamento de turnos de trabalho com outro profissional devidamente habilitado.

....." (NR)

"Art. 2º O benefício de que trata o art. 1º poderá ser reutilizado, em operação de permuta, após três anos da aquisição do veículo." (NR)

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda visa permitir que o automóvel adquirido por motoristas profissionais com a isenção prevista no art. 1º, inciso I, da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, possa ser utilizado também no transporte escolar, admitido, também, o revezamento de turnos de trabalho com outro profissional devidamente habilitado, tendo em vista a importância das atividades de táxi e transporte de escolares, que são prestados em horários abrangentes que em geral demandam mais de um motorista por veículo, além do que a renovação de frotas é uma exigência para a manutenção da segurança e qualidade dos serviços.

ASSINA

Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

1 MP 038 000012

2 DATA	3 PROPOSIÇÃO
21/05/2002	Medida Provisória n.º 38, de 14 de maio de 2002

4 AUTOR	5 N.º PRONTUÁRIO
Dep. AUGUSTO NARDES	

6

1- [ ] SUPRESIVA 2- [ ] SUBSTITUTIVA 3- [ ] MODIFICATIVA 4- [X] ADITIVA 9- [ ] SUBSTITUTIVO GLOBAL

0	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se à Medida Provisória nº 38, de 14 de maio de 2002, o seguinte artigo:

Art. Os arts.1º, 2°, 5º, 12 e 13 da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É instituído o Programa de Recuperação Fiscal – Refis, destinado a promover a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições, administrados pela Secretaria da Receita Federal e pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, cujo fato gerador tenha ocorrido até 15 de maio de 2002, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos.

.....

§ 2º O Comitê Gestor será integrado por um representante de cada órgão a seguir indicado, designados por seus respectivos titulares, bem como por dois representantes da Câmara dos Deputados, dois representantes do Senado Federal e dois representantes dos contribuintes, mediante indicação por consenso das Confederações Nacionais dos diversos setores produtivos:

.....

....." (NR)

"Art. 2º .....

§ 1º A opção poderá ser formalizada até 30 de agosto de 2002.

.....

§ 11. Para pagamento integral, até a data da opção, dos débitos tributários de que trata o *caput* deste artigo, será concedida redução integral da multa moratória ou punitiva, bem como dos juros de mora." (NR)

"Art. 5º A pessoa jurídica optante pelo Refis será dele excluída nas seguintes hipóteses, mediante ato do Comitê Gestor, precedido de notificação ao

contribuinte, que terá o prazo de trinta dias para impugná-lo ou sanar eventual irregularidade:

.....

II - inadimplência, por cinco meses consecutivos ou dez meses alternados, o que primeiro ocorrer, caracterizado por lançamento de ofício, mediante ato da autoridade fiscalizadora, relativamente a qualquer dos tributos e das contribuições abrangidos pelo Refis, inclusive os com vencimento após 15 de maio de 2002, exceto nos casos de grave crise econômica, interna ou externa, geral ou setorial;

III - constatação caracterizada por lançamento de ofício, de débito correspondente a tributo ou contribuição abrangidos pelos Refis e não incluídos na confissão a que se refere o inciso I do *caput* do art. 3º, salvo se, no prazo de trinta dias, contado da ciência do lançamento ou da decisão definitiva na esfera administrativa ou judicial, seja integralmente pago

IV - compensação ou utilização indevida de crédito, prejuízo fiscal ou base de cálculo negativa referido nos §§ 7° e 8° do art. 2º, após decisão definitiva na esfera administrativa ou judicial;

V - decretação de falência, exceto quando da autorização judicial para continuação dos negócios, extinção, pela liquidação, ou pela cisão da pessoa jurídica;

.....

IX - decisão definitiva, na esfera judicial, total ou parcialmente desfavorável ao contribuinte, relativa ao débito referido no § 6º do art. 2º e não incluído no Refis, salvo se, no prazo de trinta dias, contada da ciência da decisão, o crédito tributário seja integralmente pago, ou parcelado, nas condições do § 2º deste artigo;

.....

§ 2º A exclusão, nas hipóteses dos incisos I, II e III deste artigo, produzirá efeitos a partir do mês subseqüente àquele em que for cientificado o contribuinte, observado o disposto no *caput*, podendo o débito, no caso do inciso III, ser parcelado em até noventa e seis parcelas mensais, iguais e sucessivas.

..... (NR)

"Art. 12. Alternativamente ao ingresso no Refis, o contribuinte poderá optar pelo parcelamento, em até duzentas e quarenta parcelas mensais, iguais e sucessivas, dos débitos referidos no art. 1º, observadas todas as demais regras aplicáveis àquele Programa.

.....(NR)

"Art. 13. Os débitos não tributários inscritos ou não em dívida ativa, com vencimento até 30 de abril de 2002, poderão ser parcelados em até duzentas e quarenta parcelas mensais, iguais e sucessivas, observadas as demais regras aplicáveis ao parcelamento de que trata o art. 12.

.....

§ 2º Para os débitos não tributários inscritos ou não, não alcançados pelo disposto no § 1º, admitir-se-á o reparcelamento, desde que requerido até 30 de agosto de 2002.

.....(NR)

Art. 2º A Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte art. 5ºA:

"Art. 5ºA. As pessoas jurídicas excluídas do Refis até 15 de maio de 2002, independentemente de sua motivação, poderão, mediante formalização do termo de opção até 30 de agosto de 2002, reingressar no Programa.

.JUSTIFICATIVA

A presente emenda, que visa alterar dispositivos da Lei n° 9.964/2000, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal - Refis, é apresentada:

Considerando que a Medida Provisória n. 2004-5 de 11/02/2002, convertida

na Lei 9.964 de 10/04/2000, institui o Programa de Recuperação Fiscal – Refis;

Considerando que aproximadamente 130.000 contribuintes aderiram ao programa de Recuperação Fiscal, na tentativa de regularizar sua situação junto ao fisco;

Considerando que durante o período de adesão ao Programa, a administração fazendária não estava instrumentada adequadamente para oferecer aos contribuintes, os esclarecimentos necessários, fazendo com que muitos deixassem de realizar a opção na época própria:

Considerando que neste período já foram publicados mais de 60 atos normativos, desde decretos, instruções normativas portarias e resoluções, muitos dos quais modificando substancialmente o contido na legislação instituidora do Programa, tornando a compreensão e execução do mesmo, por parte do contribuinte, excessivamente complexa, muitos dos quais foram penalizados pela exclusão sumária, voltando ao estado de marginalidade;

Considerando, que a economia brasileira, desde o período da instituição do programa, passou por inúmeras dificuldades, especialmente em decorrência da crise energética e do alto custo para o financiamento das atividades produtivas;

Considerando que mais de 80 mil empresas foram excluídas do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, em decorrência das dificuldades estruturais e econômicas, conforme acima mencionado;

Considerando que é de fundamental importância para o Estado e para a economia nacional a criação de condições adequadas para que as empresas possam retomar o desenvolvimento de suas atividades e, via de conseqüência, proporcionar a manutenção e a criação de novos empregos;

Considerando que somente por intermédio de políticas de estímulo ao crescimento e à regularidade fiscal é que a União poderá recuperar seus créditos, bem como aumentar a receita tributária.

Essas são as razões determinantes para a acolhida da proposição.

ASSINATURA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

1 MP 038 000013

2 DATA	3 PROPOSIÇÃO
21/05/2002	Medida Provisória n.º 38, de 14 de maio de 2002

4 AUTOR	5 N.º PRONTUÁRIO
Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR	445

6

1- [ ] SUPRESIVA 2- [ ] SUBSTITUTIVA 3- [ ] MODIFICATIVA 4- [X] ADITIVA 9- [ ] SUBSTITUTIVO GLOBAL

0	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se à Medida Provisória nº 38, de 14 de maio de 2002, o seguinte artigo:

Art. Os arts.1º, 2º, 5º, 12 e 13 da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É instituído o Programa de Recuperação Fiscal – Refis, destinado a promover a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições, administrados pela Secretaria da Receita Federal e pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, cujo fato gerador tenha ocorrido até 15 de maio de 2002, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos.

.....

§ 2º O Comitê Gestor será integrado por um representante de cada órgão a seguir indicado, designados por seus respectivos titulares, bem como por dois representantes da Câmara dos Deputados, dois representantes do Senado Federal e dois representantes dos contribuintes, mediante indicação por consenso das Confederações Nacionais dos diversos setores produtivos:

.....

....." (NR)

"Art. 2º .....

§ 1º A opção poderá ser formalizada até 30 de agosto de 2002.

.....

§ 11. Para pagamento integral, até a data da opção, dos débitos tributários de que trata o *caput* deste artigo, será concedida redução integral da multa moratória ou punitiva, bem como dos juros de mora." (NR)

"Art. 5º A pessoa jurídica optante pelo Refis será dele excluída nas seguintes hipóteses, mediante ato do Comitê Gestor, precedido de notificação ao contribuinte, que terá o prazo de trinta dias para impugná-lo ou sanar eventual

irregularidade:

.....

II - inadimplência, por cinco meses consecutivos ou dez meses alternados, o que primeiro ocorrer, caracterizado por lançamento de ofício, mediante ato da autoridade fiscalizadora, relativamente a qualquer dos tributos e das contribuições abrangidos pelo Refis, inclusive os com vencimento após 15 de maio de 2002, exceto nos casos de grave crise econômica, interna ou externa, geral ou setorial;

III - constatação caracterizada por lançamento de ofício, de débito correspondente a tributo ou contribuição abrangidos pelos Refis e não incluídos na confissão a que se refere o inciso I do *caput* do art. 3°, salvo se, no prazo de trinta dias, contado da ciência do lançamento ou da decisão definitiva na esfera administrativa ou judicial, seja integralmente pago

IV - compensação ou utilização indevida de crédito, prejuízo fiscal ou base de cálculo negativa referido nos §§ 7° e 8° do art. 2°, após decisão definitiva na esfera administrativa ou judicial;

V - decretação de falência, exceto quando da autorização judicial para continuação dos negócios, extinção, pela liquidação, ou pela cisão da pessoa jurídica;

.....

IX - decisão definitiva, na esfera judicial, total ou parcialmente desfavorável ao contribuinte, relativa ao débito referido no § 6° do art. 2° e não incluído no Refis, salvo se, no prazo de trinta dias, contada da ciência da decisão, o crédito tributário seja integralmente pago, ou parcelado, nas condições do § 2° deste artigo;

.....

§ 2° A exclusão, nas hipóteses dos incisos I, II e III deste artigo, produzirá efeitos a partir do mês subseqüente àquele em que for cientificado o contribuinte, observado o disposto no *caput*, podendo o débito, no caso do inciso III, ser parcelado em até noventa e seis parcelas mensais, iguais e sucessivas.

..... (NR)

"Art. 12. Alternativamente ao ingresso no Refis, o contribuinte poderá optar pelo parcelamento, em até duzentas e quarenta parcelas mensais, iguais e sucessivas, dos débitos referidos no art. 1°, observadas todas as demais regras aplicáveis àquele Programa.

.....(NR)

"Art. 13. Os débitos não tributários inscritos ou não em dívida ativa, com vencimento até 30 de abril de 2002, poderão ser parcelados em até duzentas e quarenta parcelas mensais, iguais e sucessivas, observadas as demais regras aplicáveis ao parcelamento de que trata o art. 12.

.....

§ 2° Para os débitos não tributários inscritos ou não, não alcançados pelo disposto no § 1°, admitir-se-á o reparcelamento, desde que requerido até 30 de agosto de 2002.

.....(NR)

Art. 2° A Lei n° 9.964, de 10 de abril de 2000, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte art. 5°A:

"Art. 5°A. As pessoas jurídicas excluídas do Refis até 15 de maio de 2002, independentemente de sua motivação, poderão, mediante formalização do termo de opção até 30 de agosto de 2002, reingressar no Programa.

.JUSTIFICATIVA

A presente emenda, que visa alterar dispositivos da Lei n° 9.964/2000, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal - Refis, é apresentada:

Considerando que a Medida Provisória n. 2004-5 de 11/02/2002, convertida na Lei 9.964 de 10/04/2000, institui o Programa de Recuperação Fiscal – Refis;

Considerando que aproximadamente 130.000 contribuintes aderiram ao

programa de Recuperação Fiscal, na tentativa de regularizar sua situação junto ao fisco;

Considerando que durante o período de adesão ao Programa, a administração fazendária não estava instrumentada adequadamente para oferecer aos contribuintes, os esclarecimentos necessários, fazendo com que muitos deixassem de realizar a opção na época própria:

Considerando que neste período já foram publicados mais de 60 atos normativos, desde decretos, instruções normativas portarias e resoluções, muitos dos quais modificando substancialmente o contido na legislação instituidora do Programa, tornando a compreensão e execução do mesmo, por parte do contribuinte, excessivamente complexa, muitos dos quais foram penalizados pela exclusão sumária, voltando ao estado de marginalidade;

Considerando, que a economia brasileira, desde o período da instituição do programa, passou por inúmeras dificuldades, especialmente em decorrência da crise energética e do alto custo para o financiamento das atividades produtivas;

Considerando que mais de 80 mil empresas foram excluídas do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, em decorrência das dificuldades estruturais e econômicas, conforme acima mencionado;

Considerando que é de fundamental importância para o Estado e para a economia nacional a criação de condições adequadas para que as empresas possam retomar o desenvolvimento de suas atividades e, via de conseqüência, proporcionar a manutenção e a criação de novos empregos;

Considerando que somente por intermédio de políticas de estímulo ao crescimento e à regularidade fiscal é que a União poderá recuperar seus créditos, bem como aumentar a receita tributária.

Essas são as razões determinantes para a acolhida da proposição.

ASSINATURA

Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

1 MP 038 000014

2 DATA	3 PROPOSIÇÃO
21/05/2002	Medida Provisória n.º 38, de 14 de maio de 2002

4 AUTOR	5 N.º PRONTUÁRIO
Dep. SERAFIM VENZON	445

6
1- [ ] SUPRESIVA 2- [ ] SUBSTITUTIVA 3- [ ] MODIFICATIVA 4- [X] ADITIVA 9- [ ] SUBSTITUTIVO GLOBAL

0	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se à Medida Provisória nº 38, de 14 de maio de 2002, o seguinte artigo:

Art. Os arts.1º, 2º, 5º, 12 e 13 da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É instituído o Programa de Recuperação Fiscal – Refis, destinado a promover a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições, administrados pela Secretaria da Receita Federal e pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, cujo fato gerador tenha ocorrido até 15 de maio de 2002, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos.

.....

§ 2º O Comitê Gestor será integrado por um representante de cada órgão a seguir indicado, designados por seus respectivos titulares, bem como por dois representantes da Câmara dos Deputados, dois representantes do Senado Federal e dois representantes dos contribuintes, mediante indicação por consenso das Confederações Nacionais dos diversos setores produtivos:

.....

....." (NR)

"Art. 2º .....

§ 1º A opção poderá ser formalizada até 30 de agosto de 2002.

.....

§ 11. Para pagamento integral, até a data da opção, dos débitos tributários de que trata o *caput* deste artigo, será concedida redução integral da multa moratória ou punitiva, bem como dos juros de mora." (NR)

"Art. 5º A pessoa jurídica optante pelo Refis será dele excluída nas seguintes hipóteses, mediante ato do Comitê Gestor, precedido de notificação ao contribuinte, que terá o prazo de trinta dias para impugná-lo ou sanar eventual

irregularidade:

.....

II - inadimplência, por cinco meses consecutivos ou dez meses alternados, o que primeiro ocorrer, caracterizado por lançamento de ofício, mediante ato da autoridade fiscalizadora, relativamente a qualquer dos tributos e das contribuições abrangidos pelo Refis, inclusive os com vencimento após 15 de maio de 2002, exceto nos casos de grave crise econômica, interna ou externa, geral ou setorial;

III - constatação caracterizada por lançamento de ofício, de débito correspondente a tributo ou contribuição abrangidos pelos Refis e não incluídos na confissão a que se refere o inciso I do *caput* do art. 3º, salvo se, no prazo de trinta dias, contado da ciência do lançamento ou da decisão definitiva na esfera administrativa ou judicial, seja integralmente pago

IV - compensação ou utilização indevida de crédito, prejuízo fiscal ou base de cálculo negativa referido nos §§ 7° e 8° do art. 2º, após decisão definitiva na esfera administrativa ou judicial;

V - decretação de falência, exceto quando da autorização judicial para continuação dos negócios, extinção, pela liquidação, ou pela cisão da pessoa jurídica;

.....

IX - decisão definitiva, na esfera judicial, total ou parcialmente desfavorável ao contribuinte, relativa ao débito referido no § 6º do art. 2º e não incluído no Refis, salvo se, no prazo de trinta dias, contada da ciência da decisão, o crédito tributário seja integralmente pago, ou parcelado, nas condições do § 2º deste artigo;

.....

§ 2º A exclusão, nas hipóteses dos incisos I, II e III deste artigo, produzirá efeitos a partir do mês subseqüente àquele em que for cientificado o contribuinte, observado o disposto no *caput*, podendo o débito, no caso do inciso III, ser parcelado em até noventa e seis parcelas mensais, iguais e sucessivas.

..... (NR)

"Art. 12. Alternativamente ao ingresso no Refis, o contribuinte poderá optar pelo parcelamento, em até duzentas e quarenta parcelas mensais, iguais e sucessivas, dos débitos referidos no art. 1º, observadas todas as demais regras aplicáveis àquele Programa.

.....(NR)

"Art. 13. Os débitos não tributários inscritos ou não em dívida ativa, com vencimento até 30 de abril de 2002, poderão ser parcelados em até duzentas e quarenta parcelas mensais, iguais e sucessivas, observadas as demais regras aplicáveis ao parcelamento de que trata o art. 12.

.....

§ 2º Para os débitos não tributários inscritos ou não, não alcançados pelo disposto no § 1º, admitir-se-á o reparcelamento, desde que requerido até 30 de agosto de 2002.

.....(NR)

Art. 2º A Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte art. 5ºA:

"Art. 5ºA. As pessoas jurídicas excluídas do Refis até 15 de maio de 2002, independentemente de sua motivação, poderão, mediante formalização do termo de opção até 30 de agosto de 2002, reingressar no Programa.

.JUSTIFICATIVA

A presente emenda, que visa alterar dispositivos da Lei n° 9.964/2000, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal - Refis, é apresentada:

Considerando que a Medida Provisória n. 2004-5 de 11/02/2002, convertida na Lei 9.964 de 10/04/2000, institui o Programa de Recuperação Fiscal – Refis;

Considerando que aproximadamente 130.000 contribuintes aderiram ao

programa de Recuperação Fiscal, na tentativa de regularizar sua situação junto ao fisco;

Considerando que durante o período de adesão ao Programa, a administração fazendária não estava instrumentada adequadamente para oferecer aos contribuintes, os esclarecimentos necessários, fazendo com que muitos deixassem de realizar a opção na época própria:

Considerando que neste período já foram publicados mais de 60 atos normativos, desde decretos, instruções normativas portarias e resoluções, muitos dos quais modificando substancialmente o contido na legislação instituidora do Programa, tornando a compreensão e execução do mesmo, por parte do contribuinte, excessivamente complexa, muitos dos quais foram penalizados pela exclusão sumária, voltando ao estado de marginalidade;

Considerando, que a economia brasileira, desde o período da instituição do programa, passou por inúmeras dificuldades, especialmente em decorrência da crise energética e do alto custo para o financiamento das atividades produtivas;

Considerando que mais de 80 mil empresas foram excluídas do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, em decorrência das dificuldades estruturais e econômicas, conforme acima mencionado;

Considerando que é de fundamental importância para o Estado e para a economia nacional a criação de condições adequadas para que as empresas possam retomar o desenvolvimento de suas atividades e, via de conseqüência, proporcionar a manutenção e a criação de novos empregos;

Considerando que somente por intermédio de políticas de estímulo ao crescimento e à regularidade fiscal é que a União poderá recuperar seus créditos, bem como aumentar a receita tributária.

Essas são as razões determinantes para a acolhida da proposição.

ASSINATURA

MP 038

000015

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 21 de maio de 2002		***Proposição: Medida Provisória nº 38/2002***		
Autor: Dep. Fernando Coruja			***Prontuário Nº: 478***	
1. Supressiva	***2. Substitutiva***	***3. Modificativa***	***4. Aditiva X***	***5. Substitutiva Global***
Página:	***Artigo: 6º***	***Parágrafo:***	***Inciso:***	***Alínea:***

Inclua-se, no art. 6º, o seguinte parágrafo 3º:

"Art. 6º .....

§ 1º .....

§ 2º .....

§ 3º A opção de que trata este artigo, na condição estabelecida pelo § 1º, deverá estar autorizada em lei específica federal, estadual ou municipal."

JUSTIFICATIVA

O art. 6º da Medida Provisória nº 38/2002 estabelece que os débitos relativos à contribuição para o PASEP, correspondentes a fato gerador ocorrido até 30 de abril de 2002, com exigibilidade suspensa por concessão de liminar em mandado de segurança (inciso IV, do art. 151 da Lei nº 5172/66) ou por concessão de medida liminar ou de tutela antecipada, em outras espécies de ação judicial, poderão ser pagos mediante regime especial de parcelamento, por opção da pessoa jurídica de direito público interno devedora.

Essa opção, contudo, é condicionada, pelo disposto no § 1º, à desistência expressa e irrevogável da respectiva ação judicial e de qualquer outra, bem assim à renúncia do direito, sobre os débitos, sobre o qual se funda a ação.

Entendemos que a desistência a que se refere o § 1º não deva ser prerrogativa do Chefe do Poder Executivo de qualquer dos entes federados, assim como do dirigente de autarquia, considerando a diversidade de pontos de vista existentes a respeito das ações judiciais que tenham dado origem à suspensão da exigibilidade da contribuição para o PASEP.

Estamos, pois, propondo a inclusão de parágrafo no art. 6º da MP, condicionando a opção da pessoa jurídica de direito público interno devedora ao regime especial de parcelamento dos débitos relativos à contribuição para o PASEP à autorização em lei específica federal, estadual ou municipal, o que, no nosso entendimento, seria imprescindível para legitimar a decisão.

COMISSÃO ESPECIAL - MEDIDA PROVISÓRIA Nº 38, DE 2002

REQUERIMENTO Nº DE 2002
(Do Sr. Luiz Carlos Hauly)

Requer a tramitação do Projeto de Lei nº 6.204, de 2002, como emenda à Medida Provisória nº 38, de 14 de maio de 2002.

Senhor Presidente,

Com fundamento no § 2º do art. 4 da Resolução nº 1, de 2002-CN, de 08 de maio de 2002, requeiro a Vossa Excelência que o Projeto de Lei nº 6.204, de 2002, de minha autoria, que "autoriza o parcelamento dos débitos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, relativos a contribuições devidas aos Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, em até 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais, e dá outras providências", tramite sob a forma de emenda à Medida Provisória nº 38, de 14 de maio de 2002.

Sala da Comissão, em 21 de maio de 2002.

Deputado LUIZ CARLOS HAULY
(PSDB - PR)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(51ª LEGISLATURA)

BAHIA
PFL - Antonio Carlos Júnior
PFL - Waldeck Ornelas
PFL - Paulo Souto

RIO DE JANEIRO
BLOCO - Artur da Távola (PSDB)
BLOCO - Geraldo Cândido (PT)
- Roberto Saturnino

MARANHÃO
PMDB - Francisco Escórcio
PFL - Edison Lobão
PMDB - João Alberto Souza

PARÁ
PSB - Ademir Andrade
PMDB - Fernando Ribeiro
BLOCO - Luiz Otávio (PPB)

PERNAMBUCO
PTB - Carlos Wilson
BLOCO - Roberto Freire (PPS)
PFL - José Jorge

SÃO PAULO
BLOCO - José Serra (PSDB)
PFL - Romeu Tuma
BLOCO - Eduardo Suplicy (PT)

MINAS GERAIS
PFL - Francelino Pereira
PTB - Arlindo Porto
PL - José Alencar

GOIÁS
PMDB - Mauro Miranda
PMDB - Iris Rezende
PMDB - Maguito Vilela

MATO GROSSO
PMDB Carlos Bezerra
PFL - Jonas Pinheiro
BLOCO - Antero Paes de Barros (PSDB)

RIO GRANDE DO SUL
BLOCO - Emilia Fernandes (PT)
BLOCO - José Fogaça (PPS)
PMDB - Pedro Simon

CEARÁ
BLOCO - Lúcio Alcântara (PSDB)
PMDB - Sérgio Machado
BLOCO - Reginaldo Duarte (PSDB)

PARAÍBA
PTB - Wellington Roberto
BLOCO - Ronaldo Cunha Lima (PSDB)
PMDB - Ney Suassuna

ESPÍRITO SANTO
PMDB Gerson Camata
BLOCO - Ricardo Santos(PSDB)
PSB - Paulo Hartung

PIAUÍ
BLOCO - Freitas Neto (PSDB)
BLOCO - Benício Sampaio (PPB)
PMDB - Alberto Silva

RIO GRANDE DO NORTE
BLOCO - Geraldo Melo (PSDB)
PFL - José Agripino
PTB - Fernando Bezerra

SANTA CATARINA
PMDB - Casildo Maldaner
PFL - Adir Gentil
BLOCO - Ari Stadler (PPB)

ALAGOAS
PMDB - Renan Calheiros
BLOCO - Teotônio Vilela Filho(PSDB)
BLOCO - Heloísa Helena (PT)

SERGIPE
PSB - Antonio Carlos Valadares
BLOCO - José Eduardo Dutra (PT)
PFL - Maria do Carmo Alves

AMAZONAS
PFL - Bernardo Cabral
PDT - Jefferson Péres
PMDB - Gilberto Mestrinho

PARANÁ
PDT - Osmar Dias
PMDB - Roberto Requião
PDT - Álvaro Dias

ACRE
BLOCO - Marina Silva (PT)
PMDB - Nabor Júnior
BLOCO - Tião Viana (PT)

MATO GROSSO DO SUL
BLOCO - Lúdio Coelho (PSDB)
PMDB - Ramez Tebet
PMDB - Juvêncio da Fonseca

DISTRITO FEDERAL
PFL - Lindberg Cury
PDT - Lauro Campos
PMDB - Valmir Amaral

TOCANTINS
PTB - Carlos Patrocínio
PFL - Leomar Quintanilha
BLOCO Eduardo Siqueira Campos (PSDB)

AMAPÁ
PMDB - Gilvam Borges
PDT - Sebastião Rocha
PMDB - José Sarney

RONDÔNIA
BLOCO - CHICO SARTORI (PSDB)
PFL - Moreira Mendes
PMDB - Amir Lando

RORAIMA
PMDB - Marluce Pinto
BLOCO - Romero Jucá (PSDB)
PFL - Mozarildo Cavalcanti

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO EM ABRIL DE 2002

Presidente: Deputado Aldo Rebelo [1]

CÂMARA DOS DEPUTADOS	*SENADO FEDERAL*
LÍDER DA MAIORIA **Deputado JUTAHY JÚNIOR** (PSDB-BA) Telefones: 318-8221/7167/8224	**LÍDER DA MAIORIA** **Senador RENAN CALHEIROS** (PMDB-AL) Telefones: 311-2261/2262 e 311-3051/3052
LÍDER DA MINORIA **Deputado JOÃO PAULO** (PT-SP) Telefones: 318-5170/5172	**LÍDER DA MINORIA** **Senador EDUARDO SUPLICY** (Bloco **PT**/PPS-SP) Telefones: 311-3191/3192/3873/3861/3862
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL **Deputado ALDO REBELO** (Bloco PSB/**PCdoB**-SP) Telefones: 318-6992/6997/6996/6984	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** **Senador JEFFERSON PÉRES** (PDT-AM) **Telefones: 311-2063/2065 e 311-3259/3496**

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4569

[1] Alternância feita na 1ª Reunião de 2002, realizada em 2 de abril, às 15h.

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995
2ª Eleição Geral: 30.06.1999
3ª Eleição Geral: 27.06.2001

Presidente: Senador Juvêncio da Fonseca [1]
Vice-Presidente: Senador Geraldo Althoff

Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
PMDB					
Juvêncio da Fonseca [2]	MS	1128	1. Renan Calheiros	AL	2261
Carlos Bezerra	MT	2291	2. (vago) [3]		
Casildo Maldaner	SC	2141	3. Marluce Pinto	RR	1301
João Alberto Souza	MA	4073	4. Gilvam Borges	AP	2151
Nabor Júnior	AC	1478	5. Gerson Camata	ES	3203
PFL					
Geraldo Althoff *	SC	2041	1. Carlos Patrocínio (PTB) [4]	TO	4058
Moreira Mendes	RO	2231	2. (vago) [5]		
Bello Parga	MA	3069	3. Mozarildo Cavalcanti	RR	1160
Waldeck Ornelas	BA	2211	4. Jonas Pinheiro	MT	2271
Bloco (PSDB/PPB) [6]					
Antero Paes de Barros (PSDB)	MT	1248	1. Freitas Neto (PSDB) [7]	PI	2131
Ricardo Santos (PSDB)	ES	2022	2. Romero Jucá (PSDB)	RR	2111
Benício Sampaio (PPB) [8]	PI	3085	3. Roginaldo Duarte(PSDB)	CE	3242
Bloco Parlamentar de Oposição (PT/PPS [9]**)**					
Heloisa Helena (PT)	AL	3197	1. Marina Silva (PT)	AC	2183
Jefferson Péres (PDT)	AM	2061	2. Paulo Hartung (PSB) [10]	ES	1129
PSB					
Roberto Saturnino [11]	RJ	4229	1. Ademir Andrade	PA	2101

Senador Romeu Tuma Corregedor do Senado (PFL/SP) Ramal 2061
(Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)

* Licenciado do exercício do mandato no período de 21/5 a 18/9/2002

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP)
Telefones: 311-4561 e 311-3265

---

[1] Em 27.6.2001, na 14ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, em sua nova composição, foram eleitos Presidente e Vice-Presidente os Senadores Gilberto Mestrinho e Geraldo Althoff respectivamente (DSF de 29.6.2001). Em 13.8.2001, o Senador Gilberto Mestrinho licenciou-se do mandato, para tratamento de saúde, tendo assumido, interinamente, a Presidência do Conselho o seu Vice-Presidente, Senador Geraldo Althoff. Na Sessão Ordinária de 5.9.2001, o Senador Gilberto Mestrinho comunicou sua renúncia às funções de Presidente e membro do Conselho (DSF de 6.9.2001). Em 13.9.2001, na 18ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, foi eleito Presidente o Senador Juvêncio da Fonseca.

[2] Eleito membro do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar na Sessão Ordinária de 5.9.2001, em face da renúncia do Senador Gilberto Mestrinho às funções de Presidente e membro do Conselho, anunciada na mesma sessão (DSF de 6.9.2001).

[3] Vaga ocupada pelo Senador Ney Suassuna até 14.11.2001, quando comunicou, em Plenário, o seu afastamento do mandato de Senador, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Integração Nacional (DSF de 15.11.2001).

[4] Comunicação de filiação ao PTB lida na Sessão do SF de 27.9.2001 (DSF de 28.9.2001).

[5] Vaga ocupada pelo Senador Freitas Neto até 20.11.2001, quando comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho pelo PFL (DSF de 21.11.2001), tendo em vista sua filiação ao PSDB, anunciada na Sessão do SF de 9.10.2001 (DSF de 10.10.2001). Na mesma Sessão do SF de 20.11.2001, foi eleito membro suplente do Conselho na vaga do PSDB.

[6] Comunicação de formação do Bloco feita na Sessão do SF de 15.3.2001 (DSF de 16.3.2001).

[7] Eleito na Sessão do SF de 20.11.2001 (DSF de 21.11.2001) para a vaga deixada pelo Senador Geraldo Melo, que, em 6.11.2001, comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho (DSF de 7.11.2001).

[8] Comunicação de filiação ao PFL lida na Sessão do SF de 10.10.2001 (DSF de 11.10.2001).

[9] Comunicação de retorno do PPS ao Bloco Parlamentar de Oposição lida na Sessão do SF de 12.2.2001 (DSF de 13.2.2001). O PDT se desliga do Bloco Parlamentar de Oposição, conforme Ofício nº 27/2002, publicado no DSF, de 18.4.2002

[10] Comunicação de filiação ao PSB lida na Sessão do SF de 8.10.2001 (DSF de 9.10.2001).

[11] Comunicação de desfiliação do PSB, a partir do dia 27.2.2002, lida na Sessão do SF de 6.3.2002 (DSF de 7.3.2002).

SECRETARIA - GERAL DA MESA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ

Ramais: 3488 – 3491 Fax: 1095

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Chefe: WILL DE MOURA WANDERLEY

Ramais: 3623 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA RAMOS CALHÃO (Ramal 3514)
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3511)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA

Ramais: 3507 - Fax: 3512

Secretários: MARIA DE FÁTIMA MATA DE OLIVEIRA (Ramal: 3520)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 3503)
MARIA CONSUELO DE CASTRO SOUZA (Ramal: 3504)
RILVANA CRISTINA DE SOUZA MELO (Ramal: 3509)
HERMES PINTO GOMES (Ramal: 3502)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

Ramais: 4638 - 3492 - Fax: 4573

Secretários:

CAE - LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 4605)

CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ - (Ramal: 4608)

CCJ - GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)

CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)

CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)

CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4354)

CRE - MARIA LÚCIA FERREIRA DE MELLO (Ramal: 4777)

Atualizado em 12.4.2002

COMISSÕES PERMANENTES
(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: LÚCIO ALCÂNTARA
Vice-Presidente: CARLOS BEZERRA
(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francisco Escórcio	DF	3069/3072	1 - Pedro Simon	RS	3230/3232
Carlos Bezerra	MT	2291/2297	2 - Iris Rezende	GO	2032/39
Casildo Maldaner	SC	2141/46	3 – Mauro Miranda	MG	2221/2227
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	4 – Sérgio Machado	CE	2281/2285
João Alberto Souza	MA	4073/4074	5 - Renan Calheiros	AL	5151
Vago			6 – Gerson Camata	ES	3203/3204
Gilvam Borges	AP	2151/2157	7 – Roberto Requião	PR	2401/2407
Ney Suassuna	PB	4345/4346	8 – Amir Lando	RO	3130/3132
Wellington Roberto (1)	PB	3194/3195	9 – Marluce Pinto	RR	2401/2407

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francelino Pereira	MG	2411/2417	1 – José Jorge	PE	1284/3245
José Agripino	RN	2361/2367	2 – Leomar Quintanilha	TO	2071/2072
Jonas Pinheiro	MT	2271/2272	3 – Moreira Mendes	RO	2231/2237
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	4 – Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Paulo Souto	BA	3173/3175	5 – Romeu Tuma	SP	2051/57
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	6 – Geraldo Althoff (3)	SC	2041/2047
Lindberg Cury	DF	2011/2017	7 – Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Freitas Neto	PI	2131/2137	1 – José Serra	SP	2351/2352
Lúcio Alcântara	CE	2301/2307	2 – Geraldo Melo	RN	2371/2377
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	3 – Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071
Romero Jucá	RR	2111/2117	4 – Reginaldo Duarte	CE	3242/3249
Ricardo Santos	ES	2022/2024	5 – Ari Stadler	SC	4200/4206

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	3213/3215	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloísa Helena	AL	3197/3199	2 – Paulo Hartung (cessão)	ES	1031/1231
José Fogaça	RS	1207/1607 2013/2014	3 – Roberto Freire	PE	2161/2164

PDT

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Lauro Campos	DF	2341/2347	1 – Jefferson Péres	AM	2061/2063

PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Roberto Saturnino (2)	RJ	4229/4230	1 – Ademir Andrade	PA	2101/2109

PTB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Fernando Bezerra	RN	2461/2464	1 – Arlindo Porto	MG	2321/2327

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002
(2) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002, e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002
(3) Licenciado do exercício do mandato, no período de 21/5 a 18/9/2002

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas — Sala nº 19 – Ala Senador Alexandre Costa
Secretário: Luiz Gonzaga da Silva Filho (Ramal: 4605) — Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55
Telefones da Secretaria: 311-3516/4605 — Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br Atualizada em : 22/05/2002.

1.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO DE TURISMO

PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES
VICE-PRESIDENTE: WELLINGTON ROBERTO
(05 TITULARES E 05 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
GILVAM BORGES	AP-2151/2152	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
WELLINGTON ROBERTO (3)	PB-3194/3195	2-IRIS REZENDE	GO-2032/2033
TITULARES		**SUPLENTES**	
PFL			
MOREIRA MENDES	RO-2231/33	1-PAULO SOUTO	BA- 3173/74
TITULARES		**SUPLENTES**	
BLOCO PSDB/PPB			
GERALDO MELO (PSDB) (2)	RN-2371/2372	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO- 4070/71
TITULARES		**SUPLENTES**	
BLOCO OPOSIÇÃO / PTB			
PAULO HARTUNG (1)	ES-1031/1129	1-ARLINDO PORTO	MG-2321/2322

ORIGEM: REQUERIMENTO N º 07-CAE/2001
REUNIÕES: **SALA N º 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**
SECRETÁRIO: **☎- SALA DE REUNIÕES: 311-3255**
☎- SECRETARIA: 311-3516/4605 **E-MAIL:** dirceuv@senado.gov.br
FAX: 311-4344 **ATUALIZADA EM: 22.02.2002**

(1) Desfiliou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 08.10.2001, passando a membro suplente da Comissão, por cessão, em 10.10.2001.
(2) Passou a membro suplente na Comissão, em 17.10.2001.
(3) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – CAS

Presidente: ROMEU TUMA
Vice-Presidente: MARINA SILVA
(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Maguito Vilela	GO	3149/3150	1 – Vago		
Marluce Pinto	RO	1301/4062	2 – Vago		
Mauro Miranda	GO	2091/2097	3 – Vago		
Pedro Simon	RS	3230/3232	4 – Vago		
Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016	5 – Amir Lando	RO	3130/3132
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	6 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Gilvam Borges	AP	2151/2157	7 – Alberto Silva	PI	3055/3057
Valmir Amaral	DF	4064/4065	8 – Nabor Júnior	AC	1478/4619
João Alberto Souza	MA	4073/4074	9 – Francisco Escórcio	DF	3069/3072

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2051/2057	1 – Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Jonas Pinheiro	MT	2271/2277	2 – Paulo Souto	BA	3173/3175
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 - José Agripino	RN	2361/2367
Geraldo Althoff (3)	SC	2041/2047	4 – Bello Parga (2)	MA	3069/3072
Moreira Mendes	RO	2231/2237	5 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196
Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057	6 - Vago		
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	7 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Lindberg Cury	DF	2011/2017	8 – José Jorge	PE	1284/3245

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Artur da Távola	RJ	2431/2432	Romero Jucá	RR	2111/2117
Benício Sampaio	PI	3085/3086	Luiz Otávio	PA	1027/4393
Reginaldo Duarte	CE	3242/3249	Geraldo Melo	RN	2371/2377
Chico Sartori	RO	2251/2258	Teotonio Vilela Filho	AL	4093/4095
Ari Stadler	SC	4200/4206	Lúcio Alcântara	CE	2301/2307
Ricardo Santos	ES	2022/2024	Lúdio Coelho	MS	2381/2387

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Emília Fernandes	RS	2331/2337	1 – Geraldo Cândido	RJ	2171/2177
Marina Silva	AC	2186/2189	2 – Heloísa Helena	AL	3197/99
Tião Viana	AC	3038/3493	3 – Roberto Freire	PE	2161/2164

PDT

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lauro Campos	RS	2331/2337	1 – Jefferson Peres	AM	2061/2067
Sebastião Rocha	AP	2241/2247	2 – Osmar Dias	PR	2124/2125

PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Vago		

(1) Deixou o exercício do mandato, em virtude da reassunção do Titular em 11/03/2002.
(2) Licenciado por 121 dias, a partir de 02/04/2002
(3) Licenciado do exercício do mandato, no período de 21/5 a 18/9/2002
Reuniões: Quartas–feiras às 14:00 horas Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa
Secretário: José Roberto A. Cruz Telefone da Sala de Reunião: 311-3359
Telefones da Secretaria: 311-4608/3515 Fax: 311-3652 - E-mail: jrac@senado.gov.br Atualizada em: 22/05/2002

2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS

PRESIDENTE: Senadora Marluce Pinto
VICE-PRESIDENTE: Senadora Maria do Carmo Alves
RELATORA: Senadora Heloísa Helena

PMDB	
Marluce Pinto	RR – 1301/4062
Valmir Amaral	DF – 4064/4065
PFL	
Geraldo Althoff (1)	SC – 2041/2047
Maria do Carmo Alves	SE – 4055/4057
BLOCO PSDB/PPB	
VAGO	
BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)	
Heloísa Helena	AL – 3197/3199
Emilia Fernandes	RS – 2331/2337
PDT	
Sebastião Rocha	AP – 2241/2247

(1) Licenciado do exercício do mandato, no período de 21/5 a 18/9/2002

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA (1)
VICE-PRESIDENTE: SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA
RELATOR: SENADOR SEBASTIÃO ROCHA

PMDB	
JUVÊNCIO DA FONSECA	MT – 1128/1129
MARLUCE PINTO	RR – 1301/4062
PFL	
MARIA DO CARMO ALVES	SE – 4055/4057
WALDECK ORNELAS	BA – 2211/2217
BLOCO PSDB/PPB	
LEOMAR QUINTANILHA (PFL) (1)	TO – 2071/2072
Vaga cedida ao Bloco PT/PDT/PPS	
BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PPS)	
HELOÍSA HELENA	AL – 3197/3199
EMILIA FERNANDES	RS – 2331/2337
PDT	
SEBASTIÃO ROCHA	AP – 2241/2247

(1) Desfiliou-se do PPB, sendo indicado membro titular da Comissão pelo PFL, em 18/10/2001.

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

DESIGNADA EM: 06/10/1999
ATUALIZADA EM: 03/05/2001

2.3) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DA SAÚDE

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

PMDB	
Marluce Pinto	RR – 1301/4062
Gilvam Borges	AP – 2151/2157
João Alberto Souza	MA – 4073/4074
PFL	
Geraldo Althoff (1)	SC – 2041/2047
VAGO	
BLOCO PSDB/PPB	
Benício Sampaio	PI – 3085/3086
Freitas Neto	PI – 2131/2137
BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)	
Tião Viana	AC – 3038/3493
PDT	
Sebastião Rocha	AP – 2241/2247

(1) Licenciado do exercício do mandato, no período de 21/5 a 18/9/2002

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

DESIGNADA EM: 26/04/2000

ATUALIZADA EM:

2.4) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DE MORADIA E DESENVOLVIMENTO URBANO

PRESIDENTE: Senador Mauro Miranda
VICE-PRESIDENTE: Senadora Maria do Carmo Alves
RELATOR:

(7 Titulares e 7 Suplentes)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
Mauro Miranda	**GO – 2095/97**	**1. Casildo Maldaner**	**SC – 2141/47**
Juvêncio da Fonseca	**MS – 1128/29**	**2. Vago**	
PFL			
Lindberg Cury	**DF – 2012/15**	**1. Paulo Souto**	**BA – 3173/75**
Maria do Carmo Alves	**SE – 4055/57**	**2. Waldeck Ornelas**	**BA – 2211/17**
BLOCO PSDB/PPB			
Vago		**1. Vago**	
BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)			
Emilia Fernandes	**RS – 2331/37**		
PDT			
		1. Sebastião Rocha	**AP – 2241/47**
PSB			
Ademir Andrade	**PA – 2101/2109**	**1. Vago**	

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

DESIGNADA EM: 03/10/2001

ATUALIZADA EM: 09/10/2001

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ

Presidente: BERNARDO CABRAL

Vice-Presidente: OSMAR DIAS

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gerson Camata	ES	3203/3204	1 – Marluce Pinto	RR	1301/4062
Maguito Vilela	GO	3149/3150	2 – Casildo Maldaner	SC	2141/2146
Iris Rezende	GO	2032/39	3 – Wellington Roberto (1)	PB	3194/95
Sérgio Machado	CE	2281/2285	4 – João Alberto Souza	MA	4073/4074
Pedro Simon	RS	3230/3232	5 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Amir Lando	RO	3130/3132	6 – Ney Suassuna	PB	4345/4346
Roberto Requião	PR	2401/2407	7 – Vago		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	1 – José Jorge	PE	1284/3245
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	2 – Moreira Mendes	RO	2231/2237
Francelino Pereira	MG	2411/17	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
Bello Parga (2)	MA	3069/3072	4 – José Agripino	RN	2361/2667
Maria do Carmo Alves	SE	4055/57	5 – Lindberg Cury	DF	2011/2017
Romeu Tuma	SP	2051/2057	6 – Leomar Quintanilha	TO	2071/2072

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lúcio Alcântara	CE	2301/2307	José Serra	SP	2351/2352
Luiz Otávio	PA	1027/4393	Artur da Távola	RJ	2431/2432
Reginaldo Duarte	CE	3242/3249	Benício Sampaio	PI	3085/3086
Freitas Neto	PI	2131/2137	Ricardo Santos	ES	2022/2024
Romero Jucá	RR	2111/2117	Ari Stadler	SC	4200/4206

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
José Eduardo Dutra	SE	2391/2397	1 – Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
Roberto Freire	PE	2161/2164	2 – Marina Silva	AC	2181/2187
			3 – José Fogaça	RS	1207/1607

PDT

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Jefferson Peres	AM	2061/2067	1 – Sebastião Rocha	AP	2241/2247
Osmar Dias	PR	2121/2125			

PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Paulo Hartung	ES	1031/1231

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002
(2) Licenciado por 121 dias, a partir de 02/04/2002.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:00 horas
Secretária: Gildete Leite de Melo
Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-3541
Fax: 311-4315 - E-mail: gildete@senado.gov.br

Atualizada em 29/04/2002

3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS "INDICAÇÕES APONTADAS" NO RELATÓRIO FINAL DA "CPI DO JUDICIÁRIO" E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:
(7 TITULARES E 7 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB - 3	
PFL - 2	
BLOCO PSDB/PPB - 1	
BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS) - 1	

SECRETÁRIA: GILDETE LEITE DE MELO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. SALA DE REUNIÕES: 311-3541
FAX: 311- 4315
E.MAIL- gildete@senado.gov.br

Criada **Conforme Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, nos termos do Art. 73, do RISF. Aprovado em 15/12/1999.**

- ***Retirada as indicações pelas Lideranças***
- ***em 6 e 13.9.2000.***

Atualizada em 30/05/2001

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE
Presidente: RICARDO SANTOS
Vice-Presidente: MOREIRA MENDES
(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Amir Lando	RO	3130/3132	1 – Mauro Miranda	GO	2091/2095
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	2 – Pedro Simon	RS	3230/3232
Gerson Camata	ES	3203/3204	3 – Vago (2)		
Gilvam Borges	AP	2151/2157	4 – Sérgio Machado	CE	2281/2285
Marluce Pinto	RR	1301/4062	5 – Alberto Silva	PI	3055/3057
Nabor Júnior	AC	1478/4619	6 – Maguito Vilela	GO	3149/50
José Sarney	AP	3429/3430	7 – Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016
Valmir Amaral	DF	4064/4065	8 – Vago		
Ney Suassuna	PB	4345/4346	9 – Vago		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Althoff (3)	SC	2041/2047	1 – Lindberg Cury	DF	2011/2017
Moreira Mendes	RO	2231/2237	2 – Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	4 – Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
José Jorge	PE	1284/3245	5 – Romeu Tuma	SP	2051/2057
Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057	6 - Paulo Souto	BA	3173/3175
(Vaga cedida ao PTB)			7 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Freitas Neto	PI	2131/2137	1 – Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071
Artur da Távola	RJ	2431/2432	2 – Lúdio Coelho	MS	2381/2387
Ricardo Santos	ES	2022/2024	3 – Chico Sartori	RO	2251/2258
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	4 – Romero Jucá	RR	2111/2117
Benicio Sampaio	PI	3085/3086	5 – Lúcio Alcântara	CE	2301/2307
Reginaldo Duarte	CE	3242/3249	6 – Luiz Otávio	PA	1027/4393

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 – Geraldo Cândido	RJ	2117/2177
Emília Fernandes	RS	2331/2337	2 – Tião Viana	AC	3038/3493
Marina Silva	AC	2181/2187			

PDT

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Álvaro Dias	PR	3206/3207	1 – Lauro Campos	DF	2341/2347
			2 – Sebastião Rocha	AP	2241/2247

PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Paulo Hartung	ES	1031/1129	1 – Roberto Saturnino (1)	RJ	4229/4230

PTB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Arlindo Porto (por cessão do PFL)	MG	2321/2327			

(1) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002 e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

(2) Vaga deixada pelo Sr. Robinson Viana, em virtude da reassunção do titular, Senador Ney Suassuna, em 8.04.2002.

(3) Licenciado do exercício do mandato, no período de 21/5 a 18/9/2002

Reuniões: Quintas–feiras às 14:00 horas
Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa
Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares
Telefone da Sala de Reunião: 311-3276
Telefones da Secretaria: 311-3498/4604
FAX: 311-3121
Atualizado: 22/05/2002

4.1) – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

PRESIDENTE:
(09 TITULARES)

TITULARES

PMDB
VAGO
VAGO
VAGO

PFL
VAGO
VAGO

BLOCO PSDB/PPB
VAGO
VAGO

BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)
VAGO
VAGO

REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604 **TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**
FAX: 311-3121
E-MAIL: julioric@senado.gov.br **ATUALIZADA EM:**

4.2) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PRESIDENTE: FREITAS NETO
VICE-PRESIDENTE: SATURNINO BRAGA

COMPOSIÇÃO: 12 TITULARES E 12 SUPLENTES

TITULARES		SUPLENTES	
		PMDB	
JOSÉ FOGAÇA (2)	RS-1207/1607	1-VALMIR AMARAL	DF-1962
GERSON CAMATA	ES-3203/04	2-NABOR JÚNIOR	AC-1478/4619
PEDRO SIMON	RS-3232	3-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS-3015/16	4-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
		PFL	
FREITAS NETO	PI – 2131/37	1-GERALDO ALTHOFF (4)	SC-2041/47
FRANCELINO PEREIRA	MG-2414/17	2-VAGO	
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	BA-2191/96	3-ROMEU TUMA	SP-2051/57
		BLOCO (PSDB/PPB)	
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2303/08	1-VAGO	
RICARDO SANTOS	ES-2022/24	2-VAGO (1)	
		BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PPS)	
GERALDO CANDIDO (PT)	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPLICY (PT)	SP-3213/15
EMÍLIA FERNANDES (PT)	RS-2331/37	2-MARINA SILVA (PT)	AC-2182/84
		PSB	
ROBERTO SATURNINO (3)	RJ-4229/30	VAGO	
		PDT	

(1) Em virtude da reassunção do Senador Artur da Távola, em 25/09/2001.
(2) Desfiliou-se do PMDB, em 01.10.2001, filiando-se ao PPS, sendo substituído na Comissão pelo Senador Sérgio Machado, em 10/10/2001.
(3) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002 e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002
(4) Licenciado do exercício do mandato, no período de 21/5 a 18/9/2002

REUNIÕES:
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604
FAX: 311-3121
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 22/05/2002

4.3) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO (BANCADA DO LIVRO)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

COMPOSIÇÃO: 7 TITULARES E 7 SUPLENTES

TITULARES		SUPLENTES	
		PMDB	
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	1-GERSON CAMATA	ES-3203/04
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	2-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
		PFL	
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	BA-2191/96	1-WALDECK ORNÉLAS	BA-2211/17
FRANCELINO PEREIRA	MG-2414/17	2-MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57
		BLOCO (PSDB/PPB)	
RICARDO SANTOS	ES-2022/24	1-FREITAS NETO	PI-2131/37
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2303/08	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
		BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PPS)	
EMÍLIA FERNANDES - PT	RS-2331/37	1-ROBERTO SATURNINO – PT	RJ-4229/30
		PDT	

REUNIÃO: ª FEIRA ÀS HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604/2006
FAX: 311-3121/ 1319
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 16/05/02

4.4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

PRESIDENTE: GERALDO ALTHOFF
VICE-PRESIDENTE: LUIZ OTÁVIO

COMPOSIÇÃO: 7 TITULARES E 7 SUPLENTES

TITULARES		SUPLENTES	
		PMDB	
VALMIR AMARAL	DF-1962	1-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
MAGUITO VILELA	GO-1440/1132	2-AMIR LANDO	RO-3130/32
		PFL	
GERALDO ALTHOFF (1)	SC-2041/47	1-ROMEU TUMA	SP-2051/57
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2072/73	2-LINDBERG CURY	DF-4070/71
		BLOCO (PSDB/PPB)	
BENÍCIO SAMPAIO	PI-3085/87	1- CHICO SARTORI	RO-
LUIZ OTÁVIO (PPB)	PA-3050/4393	2-(VAGO)	
		BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PPS)	
		1-GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ-2171/77
		PDT	
ÁLVARO DIAS	PR-4059/60		

(1) Licenciado do exercício do mandato, no período de 21/5 a 18/9/2002

REUNIÃO: ª FEIRA ÀS HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604/2006
FAX: 311-3121/ 1319
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 22/05/2002

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE

Presidente: JEFFERSON PÉRES

Vice-Presidente: VAGO

(19 titulares e 19 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	1 – Mauro Miranda	GO	2091/2095
Iris Rezende	GO	2032/2039	2 – Francisco Escórcio	DF	3069/3072
João Alberto Souza	MA	4073/4074	3 – Pedro Simon	RS	3230/3232
José Sarney	AP	3429/3430	4 – Roberto Requião	PR	2401/2407
Sérgio Machado	CE	2281/2285	5 – Wellington Roberto (1)	PB	3194/3195
Valmir Amaral	DF	1964/1965	6 – Nabor Júnior	AC	1478/4619

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francelino Pereira			1 – Moreira Mendes	RO	2231/2237
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	2 – Bello Parga (3)	MA	3069/3072
Romeu Tuma	SP	2051/2057	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
José Agripino	RN	2361/2367	4 – Geraldo Althoff (4)	SC	2041/2047
Vago			5 – Paulo Souto	BA	3173/3175

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Melo	RN	2371/2377	Artur da Távola	RJ	2431/2432
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095
José Serra	SP	2351/2352	Freitas Neto	PI	2131/2137
Ari Stadler	SC	4200/4206	Luiz Otávio	PA	1027/4393

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido	RJ	2117/2177	1 – Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
Tião Viana	AC	3038/3493	2 – Emília Fernandes	RS	2331/2337

PDT

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Jefferson Peres	AM	2061/2067	1 – Álvaro Dias	PR	3206/3207

PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Roberto Saturnino (2)	RJ	4229/4230	1 – Ademir Andrade	PA	2101/2109

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002
(2) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002, e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002
(3) Licenciado por 121 dias, a partir de 02/04/2002
(4) Licenciado do exercício do mandato, no período de 21/5 a 18/9/2002

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
Secretário: Maria Lúcia Ferreira de Melo
Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-3367
Fax: 311-3546

Atualizada em :22/05/2002

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI

Presidente: ALBERTO SILVA

Vice-Presidente: LÚDIO COELHO

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 – Valmir Amaral	DF	1961/1066
Fernando Ribeiro	PA	2441/2447	2 – Iris Rezende	GO	2032/2039
Francisco Escórcio	DF	3069/3072	3 – Gerson Camata	ES	3203/3204
Mauro Miranda	GO	1478/4619	4 – Ney Suassuna	PB	4345/4346
Nabor Júnior	AC	2401/2407	5 – Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Roberto Requião	PR	1101/1201	6 – Wellington Roberto (2)	PB	3139/3141
Marluce Pinto	RR		7 – Maguito Vilela	GO	1132/1332

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2052/2053	1 – Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
Paulo Souto	BA	3173/3175	2 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	3 – Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057
José Jorge	PE	1284/3245	4 – Geraldo Althoff (4)	SC	2041/2047
Arlindo Porto (Cessão ao PTB)	MG	2321/2327	5 – Carlos Patrocínio (Cessão ao PTB)	TO	4058/4068
Lindberg Cury	DF	2011/2017	6 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lúdio Coelho	MS	2301/2307	1 – Chico Sartori	RO	2251/2258
José Serra	SP	2351/2352	2 – Benício Sampaio	PI	3085/3086
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	3 – Reginaldo Duarte	CE	3242/3249
Luiz Otávio	PA	3050/3093	4 – Ari Stadler	SC	4200/4206
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070//4071	5 – Romero Jucá	RR	2111/2119

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido (PT)	RJ	2117/2177	1 – Emília Fernandes (PT)	RS	2331/2337
Heloísa Helena (PT)	AL	3197/1508	2 – Tião Viana (PT)	AC	3038/3493
José Eduardo Dutra (PT)	SE	2391/2397			
Paulo Hartung (PSB) (1)	ES	1129/7020			

PDT

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
			1 – Sebastião Rocha	AP	2242/2243
			2 – Lauro Campos	DF	2341/2347

PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Roberto Saturnino (3)	RJ	4229/4230

(1) Desfiliou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 05.10.2001
(2) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002
(3) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002 e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002
(4) Licenciado do exercício do mandato, no período de 21/5 a 18/9/2002

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas (Ata publicada no DSF, de 12.09.97, páginas 18655/6)
Reuniões: Terças-feiras às 14:00 horas (Regimento Interno)
Secretário: Celso Parente
Telefone da Secretaria: 311-4354/4607/4354

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-3292
Fax: 311-3286

Atualizada em : 22/05/2002

6.1) – COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ANALISAR ACIDENTES QUE ACARRETEM DANOS AO MEIO AMBIENTE.

PRESIDENTE: Senador Geraldo Cândido
RELATOR: Senador Valmir Amaral

COMPOSIÇÃO: (07 TITULARES E 07 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
		PMDB	
Alberto Silva	PI – 3055/57	1- Iris Rezende	GO – 2032/39
Roberto Requião	PR – 2401/07	2- Valmir Amaral	DF – 1961/66
Gerson Camata	ES – 3203/04	3- Gilberto Mestrinho	AM – 3104/06
		PFL	
Paulo Souto	BA 3173/75	1- Mario do Carmo Alves	SE – 1306/4659
Jonas Pinheiro	MT – 2271/77	2 – VAGO	
		BLOCO PSDB/PPB	
Teotonio Vilela Filho	AL – 4093/95	1- Luiz Otávio	PA – 3050/3093
		BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT/PPS)	
Geraldo Cândido	RJ – 2171/77	1- Roberto Saturnino	RJ – 4229/30
		PDT	

REUNIÕES:
SECRETÁRIO: CELSO PARENTE
SALA Nº 13 ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/7284/4607
FAX: 311-3286 - TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3292
ATUALIZADA EM:

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CFC

Presidente: AMIR LANDO

Vice-Presidente: JONAS PINHEIRO

(17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 – Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Ney Suassuna	PB	4345/4346	2 – Francisco Escórcio	DF	3069/3072
Juvêncio da Fonseca	MS	3015/3016	3 – Wellington Roberto (1)	PB	3139/3141
Fernando Ribeiro	PA	1049			
Valmir Amaral	DF	1961/1966			
Amir Lando	RO	3130/3132			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	1 – Bello Parga (3)	MA	3069/3072
Geraldo Althoff (4)	SC	2041/2047	2 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Moreira Mendes	RO	2231/2237			
Jonas Pinheiro	MT	2271/2272			

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071	1 – Freitas Neto	PI	2131/2137
Chico Sartori	RO	2251/2258	2 – Ricardo Santos	ES	2022/2024
Romero Jucá	RR	2111/2117			

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloísa Helena	AL	3197/3199			

PDT

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Jefferson Péres	AM	2061/2067			

PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Roberto Saturnino (2)	RJ	4229/4230	1 – Ademir Andrade	PA	2101/2109

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002
(2) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002 e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002
(3) Licenciado por 121 dias, a partir de 02/04/2002.
(4) Licenciado do exercício do mandato, no período de 21/5 a 18/9/2002

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)
Secretário: José Francisco B. Carvalho
Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho
Telefone da Sala de Reunião: 311-3254
Fax: 311-1060

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Atualizada em : 22/05/2002

7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

SUBCOMISSÃO DESTINADA A ANALISAR O DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NO PROCESSO EM QUE FIGURAM COMO PARTES O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB E A EMPRESA AGROINDUSTRIAL E REFLORESTADORA - S/A - ARISA.

PRESIDENTE: SENADOR ALBERTO SILVA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES
(05 TITULARES E 03 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
		PMDB	
ALBERTO SILVA	PI-3055/57	1-WELLINGTON ROBERTO (3)	PB-3194/95
LUIZ OTÁVIO (2)	PA-3050/4393		
		PFL	
MOREIRA MENDES	RO-2231/37	1-FREITAS NETO (1)	PI-2131/37
		BLOCO (PSDB/PPB)	
VAGO (4)		1-RICARDO SANTOS	ES-2022/24
		BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PPS)	
		PDT	
JEFFERSON PERES	AM-2061/67		

(1) Desfiliou-se do PFL, filiando-se ao PSDB, sendo substituído na Comissão pelo Senador Jonas Pinheiro, em 10/10/2001, e designado membro suplente, pelo Bloco PSDB/PPB, em 17/10/2001.
(2) Filiou-se ao PPB.
(3) Substituído na Comissão pelo Senador Amir Lando, em 21/11/2001.
(4) Nos termos do Ato nº 1, de 2002, da Mesa do Senado Federal, que declarou a perda do mandato do Senador Fernando Matusalém, pela representação do Estado de Rondônia (Publicado no DSF, de 06/03/2002)

REUNIÕES:
SECRETÁRIO:JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519
Fax 311-1060

ALA SENADOR NILO COELHO
SALA Nº 06 - telefone: 311-3254
Email: jcarvalho@sgmsleg.senado.gov.br
ATUALIZADA EM: 05/03/2002

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

Presidente: Senador Roberto Requião
Vice-Presidente: Deputado Ney Lopes
Secretário-Geral: Deputado Feu Rosa
Secretária-Geral Adjunta: Senadora Emilia Fernandes
(18 Titulares e 18 Suplentes)

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
SENADORES									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
ROBERTO REQUIÃO	PR	***09	311 2401	323 4199	1. PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3232	311 1019
CASILDO MALDANER	SC	###15	224-5884	323 4063	2. AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223-6191	3. MARLUCE PINTO	RR	**8s	311 1301	225 7441
PFL									
JORGE BORNHAUSEN (1)	SC	** 04	311 4206	323 5470	1. WALDECK ORNELAS	BA	# 13	311 2211	323-4592
GERALDO ALTHOFF (3)	SC	### 05	311 2041	323 5099	2. JOSÉ JORGE	PE		311-1284	
Bloco (PSDB/PPB)									
ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1348	321 9470	1. LUIZ OTÁVIO	PA	###	3111027	3114393
LÚDIO COELHO	MS		3112381	3112387	2. RICARDO SANTOS	ES	*13	311-2022	323-5625
PT/PPS (2)									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	1.Jefferson Péres (PDT)	AM	###07	311-2061	323-3189
PTB									
ARLINDO PORTO	MG	*05	311-2324	323-2537	1. VAGO				

(1) Licenciado do exercício do mandato, a partir de 22/02/2002
(2) O PDT se desliga do Bloco de Oposição, conforme Ofício nº 27/2002, publicado no DSF, de 18/4/2002.
(3) Licenciado do exercício do mandato no período de 21/5 a 18/9/2002

LEGENDA:		
* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIPAL
**ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@@ ALA SEM. RUY CARNEIRO
***ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	@@@ALA SEN. DINARTE MARIZ

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
BLOCO PSDB/PTB									
MARISA SERRANO	MS	237	318-5237	318-2237	1. VICENTE CAROPRESO	SC	662	318-5662	3182662
FEU ROSA	ES	960	318-5960	318-2960	2. YEDA CRUSIUS	RS	956	318-5956	3182956
BLOCO PFL/PST									
NEY LOPES	RN	326	318-5326	318-2326	1. LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318-5541	3182541
PAULO GOUVÊA	SC	755	318-5755	318-2755	2. RONALDO CAIADO	GO	227	318-5227	3182227
PMDB									
CONFÚCIO MOURA	RO	*573	318-5573	318-2573	1. EDINHO BEZ	SC	703	318-5703	3182703
DARCÍSIO PERONDI	RS	518	318-5518	318-2518	2. OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318-5845	3182845
PT									
PAULO DELGADO	MG	*268	318-5268	318-2268	1. Dr. ROSINHA	PR			
PPB									
JARBAS LIMA	RS	621	318-5621	318-2621	1.CELSO RUSSOMANNO	SP	756	318-5756	3182756
BLOCO PSB/PcdoB									
EZÍDIO PINHEIRO	RS	744	318-5744	318-2744	1.INÁCIO ARRUDA	CE	*582	318-5582	3182582

LEGENDA:
* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III
# GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

SECRETARIA DA COMISSÃO:
ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF – 70160-900
FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - **FAX:** (55) (061) 318 2154
www.camara.gov.br/mercosul
e_mail - cpcm@camara.gov.br
SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO
ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

Atualizada em 22/05/2002

SENADO FEDERAL

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

EDIÇÃO DE HOJE: 180 PÁGINAS